



ESTADOS UNIDOS

Indústria de Melhoramento
Brasil.
Rua General Camargos n. 120,

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 52

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Recicla e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e de Contabilidade, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Editais e avisos, — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 do fevebreiro de 1921:

De um anno, em prorrogação, a contar de 5 de janeiro de 1925, para tratamento de saude, sendo seis mezes com 1/2 do ordenado e o restante com 1/4, de accordo com os ns. III e IV, do art. 8, ao praticante da Directoria Ge-

ral dos Correios, Arnaldo Monteiro Alves Barbosa;

De seis mezes, a contar de 20 de março de 1924, para tratamento de saude, com 1/3 da gratificação, de accordo com o n. III, do art. 8, á agente do Correio da Praça Baptista Campos, na Capital do Estado do Pará, Anisia de Freitas Bastos;

De um anno, a contar de 19 de outubro de 1924, para tratamento de saude, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 19, e art. 275 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao estafeta da agencia do correio de Campos, Felix Fortes Bustamante;

De cinco mezes, em prorrogação, a contar de 5 de janeiro de 1925, para tratamento de saude, com 1/2 do ordenado, de accordo com o n. III, do art. 8, ao ajudante da agencia do correio de Santa Rita de Passa Quatro, Luiz Gonzaga de Arruda;

De um anno, em prorrogação, a contar de 9 de outubro de 1924, para tratamento de saude, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 19, e art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao praticante da administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Odeimar Leovigildo de Carvalho;

De um anno, com 2/3 da diaria, a partir de 11 de dezembro de 1924, em prorrogação, para tratamento de saude, de accordo com o art. 19, § 1º, e art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Bráulio Dantas de Mello.

De dois mezes, em prorrogação, a partir de 25 de dezembro de 1924, com 1/6 da diaria, para tratamento de saude, de accordo com o art. 8, n. IV, á auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, Rosa Godinho de Oliveira Bello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1925

Por portaria de 4 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao aspirante da Policia Militar do Districto Federal, Anastacio Augusto Pinheiro.

Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá, sargento intendente da Policia Militar, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Maurilo Macedo Dutra, pedindo rectificação de nome. — Dirija-se ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Directoria do Interior

Por portarias de 5 do corrente mez:

Concedeu-se o titulo declaratorio de cidadão brasileiro a Gabriel Nicolao Akel, natural da Syria, nascido a 10 de fevebreiro de 1883, filho de Nicolao e Helena Akel, residente nesta capital.

Foi naturalizado brasileiro José Carlos, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1901, filho de Antonio Carlos e Maria de Jesus, solteiro, residente nesta capital.

Requerimento despachado

Dia 4 de março de 1925

José Barbosa Lima. — Deferido. Dirigiu-se ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. director geral de 2 do corrente, foi concedido um mez de licença nos termos do art. 9º do decreto n. 14.663, á Homero Pereira de Azevedo, ajudante de veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes.

Expediente de 3 de março de 1924

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, as segundas vias dos relatorios das invenções a que se referem os officios ns. 196, 205, 204 e 217 (officios E 334, 337, 336 e 335).

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, as segundas vias dos relatorios e desenhos correspondentes as invenções a que se referem os officios ns. 201 e 202 (officio E 339 e 338).

Dia 4

Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, as segundas vias do relatório com a amostra e desenho da invenção de «um novo paliteiro hygienico denominado Paliteiro Automatico T.B.», assim como uma petição de protesto contra esse privilegio (officio E 346).

— Communicou-se:

Ao mesmo o despacho exarado pelo Sr. ministro da Justiça em referencia ao requere-

rimento da pharmaceutica Clarita de Hannequim Gomes.

Ao director da Defesa Maritima, que José de Araujo Vianna, Lucio Gonçalves das Neves e João Bibiano Martins foram aposentados n. s. cargos de guardas sanitarios (officio E 352).

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1925

Pelo Sr. ministro:

N. 111-1925 — Clarita de Hannequim Gomes. — Mantenho o despacho de 12 de novembro, quanto ao que pretende a petição n. 111-1925.

Dia 2 de março de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 152-925 — Esp. rido de Queiroz Lima. — Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 25 de fevereiro de 1925

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 310 — De 7:300\$, a John Jugens & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em dezembro do anno findo.

N. 309 — De 2:900\$820 relativa a fornecimento feito ao Serviço de Prophylaxia da Lepra no Districto Federal, em dezembro do anno findo.

N. 307 — De 14\$276 á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente á luz electrica consumida pelo Serviço de Fiscalização do Leite, em fevereiro do anno findo.

N. 306 — De 282\$990 á mesma societê, referente a energia electrica consumida pelo Laboratório Bacteriologico.

N. 305 — De 1:970\$ proveniente de alugueis dos predios occupados pelas Delegacias de Saude do 2º, 3º, 4º e 5º Districtos Sanitarios, durante o mez de janeiro ultimo.

N. 304 — De 34\$467 relativa a fornecimento feito á Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, em janeiro do anno corrente.

N. 303 — De 316\$497 proveniente de fornecimentos á Inspectoria de Demographia Sanitaria, no mez de janeiro ultimo.

N. 302 — De 29\$055 á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power relativa ao supprimento de energia electrica á Secretaria Geral, em julho ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 4 de março de 1925

Offícios:

Remette am se:

N. 446 — Ao Dr. secretario geral, o memorial de um processo para fabricação de productos chimicos, alimentar, etc., de Gustavo Rothe, afim de ser emitido respectivo parecer, pela Inspectoria de Fiscalização de Medicina.

N. 444 — Ao director geral da Propriedade Industrial, relatorio e desenho da invenção de um latão deixo encerrado, para o qual pediu privilegio Cyro Camara.

N. 445 — Ao mesmo, o memorial descriptivo da invenção de uma caixa para lizo e papeis servidos, referente ao officio n. 120, de 4 de janeiro do corrente anno.

N. 442 — Ao Dr. delegado do 4º districto sanitario, os laudos ns. 735/6/7 das vistorias realizadas nos predios ns. 173 e 253

da rua Aristides Lobo e 295 da rua Itapirú.

— Solicitaram-se providencias:

N. 440 — Ao Dr. inspector de engenharia sanitaria, vistoria sanitaria para os predios n. 104 da rua D. Marianna, 151 da rua Marquez de Abrantes e 203 da rua Real Grandeza, no dia 9 do corrente, das 13 ás 14 horas, respectivamente.

N. 443 — Ao mesmo, indicação de obras para o predio n. 179, da rua General Caldwell.

— Comunicaram-se:

N. 441 — Ao Dr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que não foram encontrados os passageiros Rubem M. Ferreira e Julieta Ferreira, do vapor allemão *Hilda Hugo Stinnes 10*, que disseram residir á rua do Cattet n. 247, conforme informação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em officio n. 224, de 2 do corrente.

Ao director da Directoria Receita Publica do Thesouro Nacional, que á 4ª Delegacia do Saude impoz as seguintes multas:

N. 437 — De 300\$000, a Frederico Roma, encontrado á rua de S. Pedro n. 325, por infracção do art. 1.034;

N. 438 — De 200\$000, a Sydney Haddock Lobo, encontrado á rua dos Ourives n. 67, por infracção do art. 1.092, § 1º do decreto n. 16.300;

N. 439 — De 100\$000, a José Mattoso Maia Fortes, encontrado á rua Andrada Neves n. 126 (Nitheroy), por infracção do artigo 1.1095, § 5, do decreto n. 16.300.

— Foram multados:

N. 437 A — Em 300\$000, Frederico Roma;

N. 438 A — Em 200.000, Dr. Sydney Haddock Lobo;

N. 439 A — Em 100\$000, José Mattoso Maia Fortes.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 347-436 — Augusto dos Santos Lameira. — Indeferido por não provarem os documentos juntos a allegação do recorrente, visto serem de data posterior á apprehensão do producto condemnado;

Terceira Delegacia de Saude:

N. 494 — José Ferreira da Fonseca. — A denuncia é improcedente segundo informam as aut. ridades da 3ª Delegacia de Saude.

N. 654-57 — Jorge Farah. — Indeferido.

N. 655-65 — Dr. Custodio Fernandes. — Sim, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 467 — Luiz Schiller. — Deferido.

N. 503 — Josephina Amelia de Barros Moura. — Deferido, devendo mandar applicar sem maior demora as telas de arame exigidas na intimação e fazer executar as outras obras quando o predio vagar ou vier a necessitar outros concertos.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 4 de março de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 234 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que os Srs. Joaquim Salvador & Companhia, vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 20\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 320 kilos de sacco de aniagem.

N. 235 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, comunicando que esta Inspectoria está até esta

data sem petição para o serviço deste mez, devido a não ter comparecido na concurrencia feita no almoxarifado geral, nenhum proponente para fornecer o artigo.

N. 236 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que os Srs. Do Couto & Comp., vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 200 kilos de sacco de aniagem.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 4 do corrente

— Officiou-se:

N. 373 — Ao director geral do departamento, que, tendo sido aposentados os guardas sanitarios João Bibiano Martins, José de Araujo Vianna e Lucio Gonçalves das Neves, respectivamente, da Sub-inspectorias de Saude do Porto de S. Luiz e Inspectoria do Rio Grande do Sul e Ceará, solicitou-se a necessaria autorização para preenchimento das vagas.

— Remetteu-se:

N. 375 — Ao secretario geral do departamento, o requerimento de Benedicto Claudio de Oliveira e outros, mestres, machinistas, motoristas, foguistas e ma. inheiros desta directoria, dirigido ao Sr. ministro da justica.

N. 372 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a lista dos passageiros desembarcados neste porto pelo vapor *Pan America*, e vindos do porto de Buenos Aires, chegado hontem a este porto.

— R. stituiu-se:

N. 374 — Ao director do Hospital Paula Candido, a folha de pagamento do pessoal daquelle hospital, do mez de fevereiro, por haver engano.

— Comunicou-se:

N. 376 — Ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, que, por decreto de 21 de fevereiro proximo findo, foi aposentado Lucio Gonçalves das Neves no cargo de guarda sanitario daquelle inspectorias.

N. 377 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de S. Luiz, que foi aposentado no cargo de guarda sanitario de sua sub-inspectorias, por decreto de 21 de fevereiro proximo findo, João Bibiano Martins.

N. 378 — Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará, que por decreto de 13 de fevereiro do corrente anno foi aposentado no cargo de guarda sanitario José d. Araujo Vianna, que tinha exercici. nessa inspectorias.

— Remetteu-se:

N. 379 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos desta directoria ns. 19 a 26, relativos ao mez corrente.

Requerimento despachado

N. 44-925 — Agenor Lopes de Oliveira, escripturario desta directoria, solicitando gozar férias regulamentares. — Deferido a contar de 9 do corrente.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1925

Posto de Santa Cruz:

N. 1 198 — José da Costa. — Compareça á Secretaria.

N. 1.693 — Antonio Cerando Sobrinho & Comp. — Registre-se.

N. 2.761—Jayme Gonçalves.—Indefido, á vista da informação.

Dia 4

Posto da Penha:

N. 3.8 — Se^a astião Rodrigues d'Avila.—Certifique-se.

Posto de Pilares:

N. 33 — Bent Barbosa de Carvalho.—Indefido, visto não ter sido cumprido, no prazo fixado, o 2º termo de intimação.

N. 33 — J. Furtado.—Registre-se.

N. 58 — João Machado Tosta.—Registre-se.

N. 59 — João Machado.—Registre-se.

N. 102 — Joaquim Pereira Ramalho.—Registre-se.

Posto de Jacarépaguá:

N. 335 — Luiz Antonio.—Concedo 30 dias de prazo.

N. 336 — A. Lasheras & Comp.—Concedo 30 dias.

Posto de Baú:

N. 330 — Maximiano de Souza Nogueira.—Concedo mais 60 dias.

N. 2.304 — José Maria Bencardini.—Registre-se.

Posto de Vila Proletária:

N. 219 — Aristides Carriho.—Deferido.

N. 293 — Elira Emilia Callada.—Cumpra a intimação recebida.

N. 342 — Lourenço José Rebelo.—Indefido, á vista da informação.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 5 do corrente, foram transferidos os commissarios Sergio Affonso Alves e Americo de Azevedo, do 1º para o 3º distrito, e deste para aquelle Carlos Domicio de Oliveira Toledo e Guilherme Cruz.

Ministerio da Fazenda

(Ministerio da Fazenda — Circular n. 11 — Em 5 de março de 1925:

Tendo em vista o aviso n. 19, de 29 de janeiro ultimo, do Ministerio da Guerra, recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio a fiel observancia das seguintes instruções expedidas por aquelle ministerio para a importação e despacho, por via terrestre ou maritima, de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos:

«Instruções para importação e despacho, por via terrestre ou maritima, de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos.

Art. 1.º No territorio do Distrito Federal serão encarregados do serviço de fiscalização da importação e despacho de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos, officiaes da Directoria do Material Bellico, designados pelo respectivo director. Nos Estados, os respectivos commandantes da região (ou circumscripção) militar designarão officiaes que lhes estejam subordinados. Em principio, os do Serviço de Material Bellico.

Paragrapho unico. Os officiaes designados para essa fiscalização zelarão para que o serviço seja executado com a maxima exacção, dando rigoroso cumprimento ao estabelecido nestas instruções

e ficando unicos responsáveis por qualquer burla ou fraude que se venha a descobrir na execução do serviço.

Art. 2.º O importador ou interessado fica obrigado a apresentar á Directoria do Material Bellico ou ao commando da região (ou circumscripção) militar um requerimento solicitando o exame das armas, munições, explosivos, etc., contidos nos volumes recebidos. Desse requerimento deverão constar a procedencia, qualidade, quantidade e destino da mercadoria, marca e numeros dos volumes, nome do vapor em que esses vieram e local, armazem ou estação a que se acham recolhidos.

Art. 3.º O director do material bellico ou commandante da região (ou circumscripção) militar designará no proprio requerimento um official para proceder ao exame requerido.

Art. 4.º O official designado fará o exame com possível brevidade e sciencia do inspector da alfandega ou autoridade aduaneira do local, marcando dia e hora para que a parte interessada possa estar presente.

Art. 5.º Feito esse exame, para o qual é obrigatória a presença do interessado ou de seu preposto, o mesmo official consignará no proprio requerimento o respectivo resultado.

§ 1.º No caso de não haver inconveniente na importação, escreverá o seguinte: «Podem ser desembarcadas as armas, munições, etc., contidas nos volumes constantes deste requerimento», datando e assignando em seguida. Isso feito, entregará immediatamente o requerimento á parte, que o apresentará á alfandega ou repartição competente, para o conveniente destino.

§ 2.º No caso, porém, de não poder ser permitido o desembarque da alludida mercadoria, o mesmo official isso informará no requerimento e o entregará á propria Directoria do Material Bellico ou ao commandante da região (ou circumscripção) militar, que comunicará á Inspectoria da Alfandega ou autoridade aduaneira do local, afim de não terem sahida os volumes em questão. Terminado o prazo legal para a estadia dos referidos volumes no armazem da alfandega, por não terem sido reexportados, o inspector dessa ou a competente autoridade aduaneira comunicará á directoria ou á região (ou circumscripção) militar, afim de serem os mesmos requisitados para lhes ser dado o destino que for julgado conveniente.

Art. 6.º Os pedidos de despacho, de armas e munições pelas estradas de ferro existentes no paiz serão feitos ao director do Material Bellico ou ao commandante da região, de conformidade com o que estabelece o art. 2º das presentes instruções.

Art. 7.º O peticionario deverá declarar em seu requerimento a qualidade, quantidade e destino da mercadoria, marca e numeros dos volumes, a estação de embarque e de desembarque.

Art. 8.º Obtida a devida licença para o despacho do material, o official encarregado desse serviço de fiscalização porá um carimbo especial e sua assignatura na via do despacho da estrada, que lhe fôr presente pela parte ou remetente.

Art. 9.º O destinatario, ou quem suas vezes fizer, desde que se apresente com o conhecimento assim legalizado, poderá

retirar da estrada ou redespachar os volumes a que o mesmo se referir, satisfeitas, é claro, as demais exigencias da empresa.

Paragrapho unico. No caso de transporte de armas, munições, etc., em quantidade, a falta desse conhecimento obriga ás medidas determinadas nos arts. 6º a 8º das presentes instruções, para poder a mercadoria ser retirada da estrada e redespachada.

Art. 10. No interesse dos importadores ou das partes, é de toda conveniencia, que, antes de realizarem suas compras, requeiram ao Ministerio da Guerra, pedindo informar-lhes si podem introduzir no paiz as armas, munições, explosivos, etc., que pretendem adquirir.

Paragrapho unico. O despacho favoravel que taes requerimentos acaso obtenham não dispensa, posteriormente, as providencias de que tratam os citados arts. 2º, 3º, 4º e 5º, acima:

Art. 11. De um modo geral, é prohibido o despacho:

a) das armas e petrechos de guerra similares ás que estiverem em serviço nas forças armadas do paiz e de todas as que não se enquadram nas disposições restrictivas das presentes instruções;

b) das partes metallocas fundamentaes das armas e munições, cuja importação seja prohibida pelas presentes instruções;

c) de partes metallocas (tubos reductores) que possam ser empregadas em armas de importação permittida, augmentando-lhes grandemente o poder mortifero;

d) das armas de ar comprimido;

e) dos «Silencer Maxim» ou de outros dispositivos semelhantes que se collocam nas armas de fogo para amortecer o estampido do tiro;

f) de fuzis-metralhadoras e canhões;

g) dos projectis para as armas citadas na alinea anterior, e bem assim de bombas e granadas de mão;

Art. 12. Podem ser despachadas livremente, depois de satisfeito o processo estabelecido nos arts. 2º a 8º:

Espingardas, rifles, fuzis e mosquetões e todas as armas dessas classes:

a) não raiadas, ou vulgarmente de cano liso, quaesquer que sejam o calibre, systema e modelo, destinadas ao tiro, com chumbo de caça;

b) raiadas ou não, quaesquer que sejam o systema e modelo, até o calibre maximo de onze millimetros e dezeseite (quarenta e quatro), não podendo taes armas ter alça de mira com gradação superior a quinhentos metros.

Revolvers, pistolas e garruchas e todas as armas dessas classes:

quaesquer que sejam o systema e modelo até o calibre maximo de nove millimetros e sessenta e cinco (trinta e oito), cujos canos não tenham comprimentos maiores de trinta centimetros.

Cartuchos, balas de chumbo e escumilha;

a) os cartuchos com projectil massivo de chumbo, sem camisa, desde que não apresente solução de continuidade e não seja provido de qualquer artificio ou dispositivo visando provocar explosão, incendio, etc.;

b) os cartuchos com projectil encamisado, desde que a camisa seja completa, não se tolerando que apresente solução de continuidade e que seja provido de qualquer artificio ou dispositivo capaz de provocar incendio, explosão, etc.;

c) os cartuchos (para espingardas, carabinas, rifles, fuzis e mosquetões) cujas balas, observadas as prescrições das alíneas a e b, não tenham velocidade inicial e energia (na bocca do cano) superiores, respectivamente, a 350 metros e 100 kilogrammas;

d) os cartuchos (para revólvers, pistolas e garruchas) cujas balas, observadas as prescrições das alíneas a e b, não tenham velocidade inicial e energia (na bocca do cano), superiores, respectivamente, a 200 metros e 25 kilogrammas;

e) os cartuchos, denominados de caça, para espingardas de todas as classes, quaisquer que sejam os seus calibres, e os das balas de chumbo que contem;

f) as balas de chumbo esfericas, qualquer que seja o diametro;

g) a escumilha;

Explosivos (pólvoras, fulminatos, dynamites, chedites, petardos, etc.), só quando se destinem a fins industriaes.

Productos chimicos aggressivos

Art. 13. Nenhum producto chimico, industrial ou pharmaceutico, constante das tabellas da Directoria do Material Bellico e considerado «producto chimico aggressivo», poderá ser retirado das alfandegas ou despachado nas estradas de ferro sem prévia autorização do Ministerio da Guerra, facultada por intermedio dos onzãos referidos no art. 1.º das presentes instruções.

Art. 14. Estas exigencias não excluem as estabelecidas pelo regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Art. 15. Todo aquelle que negociar com substancias chimicas de possivel emprego immediato como producto aggressivo, constante da tabella organizada pela Directoria do Material Bellico, é obrigado a enviar mensalmente a esta repartição, directamente ou por intermedio dos commandantes de regiões ou circumscripções militares, um mappa da quantidade de taes substancias que tiver em stock, e bem assim da que tiver vendido, com indicações do nome e endereço dos compradores e data em que se effectuaram as vendas.

Art. 16. Os industriaes que utilizarem, em suas fabricações quaisquer das substancias consideradas productos chimicos aggressivos, deverão comunicar mensalmente á Directoria do Material Bellico, directamente ou por intermedio dos commandantes de regiões e circumscripções militares, a quantidade adquirida na praça ou importada, a data em que entraram em seus estabelecimentos e as existencias das mesmas nos dias em que fizerem suas comunicações.

Art. 17. No que disser respeito a taes substancias, devem os interessados proceder de accordo com os arts. 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º.

Art. 18. A Directoria do Material Bellico organizará as tabellas de que tratam os arts. 13 e 15, providenciando no sentido de serem publicadas no *Diario Official* para conhecimento dos interessados.

Disposições geraes e transitorias

Art. 19. Em dadas circumstancias, a juizo do Governo, as armas, munições, explosivos e productos chimicos cuja introdução no paiz se autorize, poderão ser recolhidos a depósitos, designados pelo Ministerio da Guerra, continuando a pertencer aos respectivos donos ou proprietarios.

§ 1.º Dahi só podem ser retirados por ordem do ministro da Guerra, dada em

requerimento que para este fim lhe dirigirá a parte.

§ 2.º Esse requerimento, uma vez com o despacho ministerial, será encaminhado ao encarregado do depósito, que depois de lhe dar cumprimento o enviará á Directoria do Material Bellico.

Art. 20. As mercadorias (armas, munições e explosivos) que já estiverem nos portos e aquellas que já houverem embarcado, ficam sujeitas ao regimen das disposições anteriores que regulavam o assumpto.

Art. 21. Na previsão de acontecimentos anormaes que attentem contra a ordem e segurança publicas, o Governo providenciara no sentido de impedir a importação dos artigos de que tratam as presentes instruções.

Paragrapho unico. Em identicas circumstancias não serão permitidos despachos dessas mercadorias, para pontos do territorio nacional onde se suspeitem taes movimentos.

Art. 22. Verificadas contravenções ás presentes instruções, ficam os contraventores sujeitos ás penalidades da lei.

Art. 23. Quando se tratar de cartuchos pouco conhecidos, deve o requerimento em que se solicita o seu livre despacho, ser instruido com os dados balísticos referentes a peso, velocidade e energia da bala, fornecidos pelo estabelecimento onde provieram ou onde foram fabricados.

Art. 24. Quando, para perfeito esclarecimento das petições, a Directoria do Material Bellico julgar necessario proceder a experiencias balísticas, devem as partes fornecer o material exigido por essa repartição, sendo as armas, logo após os ensaios, restituídas aos respectivos donos, correndo todas as despesas por conta dos peticionarios.

Art. 25. Para poder negociar nestes mencionados artigos, é indispensavel que os commerciantes se sujeitem a todas as disposições das presentes instruções, clausula esta que deve constar das respectivas licenças.

Disposição final

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1925. — *Setembrino de Carvalho*. — *Antônio Freire da Fonseca*.

Por título de 27 do mez findo, foi transferido, como medida correccional, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Octaviano Rodrigues de Macedo, para identico logar no interior do Estado de Goyaz.

— Por títulos de 27 do mez findo, foram nomeados, de accordo com o art. 4.º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920:

Antonio Fernandes de Sant'Anna, despachante aduaneiro de Garcia da Silva & Comp., junto á Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

Gilberto da Rocha Legey, despachante aduaneiro da firma Fonseca Almeida & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro; e

Leopoldo de Menezes Mattos, despachante aduaneiro de Alvaro de Castro Corrêa, junto á Alfandega do Estado do Ceará.

— Por outros tambem de 27 daquelle mez e nos termos do art. 1.º § 2.º do

referido decreto n. 4.057, foram nomeados:

Leopoldo Monaco, despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de Porto Esperança, Estado de Matto Grosso;

Joaquim Silva, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; e

Francisco Rodrigues de Mello, Cnerubino de Lima Carvalho e Victor de Oliveira, despachantes aduaneiros da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

— Por título de 2 do corrente, foi nomeado, de accordo com o art. 4.º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, Raymundo de Souza Moraes, para o logar de despachante aduaneiro da Companhia Industrial da Estancia, junto á Mesa de Rendas Federaes de Estancia, Estado de Sergipe.

— Por portarias de 2 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro Themistocles Ribeiro, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, na fórmula da lei, ao 1.º escripturario da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina, Alfredo Vieira da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, ao foguista das lanchas da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Rangel dos Santos Andrade, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por portaria de 2 do corrente, foi concedida a licença de sessenta dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul José Baptista do Nascimento, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 3 tambem do corrente, foi concedida a licença de um anno nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente do papel-moeda da Caixa de Amortização Joaquim dos Santos Rangel, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por portaria de 5 do corrente foi concedida a seguinte licença para tratamento de saude:

Leocadio Julio de Assumpção, servente da Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1921.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 60 — Remettendo os decretos nomeando o bacharel Waldemar de Avelar Andrade, Antonio Augusto de Almei-

da e Olegario do Prado Carvalho, respectivamente, para os logares de conferente, 1º escripturario e 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Pinto & Mello, pedindo carta patente para a distribuição de premios mediante sorteio por aparelho patenteado. — Completam as provas a que se referem as alíneas b e d do art. 17 do decreto n. 12.475, de 1917, com a indicação de que trata o final da informação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1923

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 145 — Remettendo o processo numero 45.631, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26 — Reiterando a recommendação constante da ordem n. 143, de 30 de agosto de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Reiterando a recommendação constante da ordem n. 32, de 29 de setembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 67 — Reiterando a recommendação constante da ordem n. 4, de 5 de janeiro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 115 — Pedindo informações sobre quaes as providencias tomadas em relação á ordem n. 286, de 24 de maio de 1923

N. 116 — Remettendo o processo numero 11.213, de 1921, para o fim indicado no despacho de fls.

N. 117 — Devolvendo o processo numero 6.132, relativo á restituição pretendida por Davidson Pullen & Comp.

N. 118 — Devolvendo o processo numero 6.133, afim de que providencie, de accôrdo com a informação de fls. 19 v.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 27 — Reiterando a recommendação constante da ordem n. 87, de 31 de maio de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Remettendo o processo numero 7.479, para o fim indicado no despacho de fls. 25.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 4 — Remettendo o processo numero 16.174, de 1924, para o fim indicado na informação de fls. 3 v.

— Ao Sr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 162 — Solicitando o cancelamento de certidão de divida.

— Sr. inspector da Alfandega de Marnas:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que, em requerimento de 22 de janeiro ultimo, solicitou, The Amazon Telegraph Company, Limited, resolveu em 12 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e taxas aduaneiras, do material constante da inclusa relação.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 146 — Afim de ser estudado convenientemente o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Expresso Federal, a que se refere o vosso officio n. 32, de 8 de janeiro ultimo, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser remittida a esta directoria a folha de descarga, bem assim, o termo lavrado no mesmo dia da descarga, na forma do art. 379 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e alludido no decreto n. 15.520, de 13 de junho de 1922.

Dia 2 de março de 1925

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: (*)

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo registrado sob numero 51.716, do anno passado, relativo ao vosso officio n. 310, de 11 de setembro do mesmo anno, em que submittis á consideração desta directoria a decisão proferida em consulta formulada pela Collectoria Federal de Campo Grande, nesse Estado, pela qual mandastes escripturar como "Deposito" a renda proveniente da venda de vaccinas contra a peste recolhida á alludida exactoria pelo delegado do Serviço de Industria Pastoral, exarou, a 10 deste mez, o seguinte despacho:

"O art. 179 da lei do orçamento da despesa para 1924 declara que continua em vigor o disposto no art. 67 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e assim está revigorado o regimen segundo o qual pôde ser applicada a renda ao custeio dos proprios serviços até a importância de 80 % das respectivas dotações orçamentarias, mediante prévia autorização do ministro da Fazenda para todo o exercicio.

Em qualquer hypothese e á falta de titulo proprio que deverá ser incluido na proposta orçamentaria da despesa, opportunamente, deverá a receita de que se trata ser levada ao titulo "Renda eventual", papel — Fundos de resgate do papel-moeda — Renda com applicação especial".

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 148 — Communico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que requerer o Dr. Heitor da Silva Costa, em petição de 2 deste mez, resolvi por despacho desta data, de accôrdo com o artigo 2º, § 32, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, n. 5 do artigo 18 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, e circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, conceder isenção de direitos e da taxa de expediente para os volumes descriptos na relação annexa, vindos pelo vapor *Ansaldo IV*, contendo o material destinado aos monumentos a serem erigidos nesta capital em memoria ao Barão do Rio Branco e em homenagem a Pasteur, monumentos esses da autoria do requerente.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecção.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 98 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 431 deste anno, relativo á petição em que Eugenio Benguria B. reclama contra a vossa decisão de 23 de setembro do anno passado, exarada na notificação n. 631, de 29 de julho do mesmo anno, que o condemnou á multa de 4:350\$ por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 4.713, de 8 de março de 1921, com a obrigação ainda de recolher igual importância correspondente ao imposto que deixou de pagar no periodo de fevereiro a agosto de 1923, proferiu em 2 deste mez o seguinte despacho:

«Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso.»

Foi este o parecer que emitti em 30 de janeiro ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que não se tome conhecimento do recurso, por terem sido preteridas formalidades legais, entre ellas o deposito prévio da multa, de cuja importancia já foi extrahida a certidão da divida, para a cobrança executiva, conforme se vê do processo annexo.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 147 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o officio sem numero, de 26 de janeiro ultimo, da Camara de Commercio Argentina, relativamente á reconsideração do acdo do mesmo Sr. ministro, de 19 de novembro do anno proximo findo, deixando de relevar a multa imposta por essa alfandega, por excesso de peso verificado entre a quantidade de frutas declaradas na factura consular e a que realmente se encontrara na occasião da entrega dos volumes, resolveu, por despacho de 12 de fevereiro do corrente anno, deferir, por equidade, o pedido constante do alludido officio.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 24 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo registrado sob n. 7.656, deste anno, relativo ao accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Leobino Soares da Motta, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na cidade de Palmeiras dos Indios, Estado de Alagoas, e a que se refere o officio da respectiva delegacia fiscal n. 36, de 30 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 98 — Com o vosso officio numero 2.363, de 14 de outubro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Monteiro da Silva Irmão & Comp., da vossa decisão que os multou em réis 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, por haver sido interposto fóra do prazo regulamentar.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 60 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo á solicitação que lho fôra feita em o telegramma de 6 de fevereiro proximo findo, do Sr. secretario da Justiça, de S. Paulo, resolveu, em 25 do mez passado, autorizar o despacho livre de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, de dois volumes contendo artigos destinados ás officinas da Força Publica, vindos pelo vapor *Lord de Vaux*.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.170, de 26 de dezembro de 1924, em que The Rio Grande Meat Company (Frigorifico Pelotas) pede isenção de direitos e da taxa de expediente para o material constante da relação annexa, que a requerente pretende importar para seus serviços, resolveu por despacho de 17 de janeiro ultimo, de accordo com o art. 5º do decreto n. 4.548, de 19 de junho de 1922, conceder a isenção solicitada.

Outrosim, resolveu ainda o Sr. ministro da Fazenda recomendar se chame a attenção da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande para o facto de ter designado o engenheiro para certificar a applicação do alludido material, quando essa designação é da competencia da delegacia fiscal.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 149 — Com o vosso officio n. 183, de 28 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Diuana & Misk, da vossa decisão que, para effeitos da arrecadação de direitos, elevou o valor do tecido de seda pura e de seda e algodão em partes iguaes, bordados que os recorrentes submeteram a despacho em a nota que tomou o n. 118.790, do anno de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o referido processo, proferiu em 25 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

Foi este o parecer emitido pelo Sr. sub-director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O valor arbitrado pela alfandega, para as mercadorias constantes das addições ns. 2 e 3, do incluso despacho, tem assento no conjunto dos valores consignados em varios documentos referentes a mercadorias de natureza identica, remetidas por via postal. Não é o caso, portanto, de valores fixos ou de base, não permitidos pelo art. 14, das disposições preliminares da tarifa em vigor. Por taes motivos, opino pelo provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 69 — Com o vosso officio n. 753, de 21 de novembro de 1924, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Waldetaro Vieira Starling, agente do Correio em Ponto Nova, nesse Estado, da vossa decisão mandando cobrar, com revalidação, na proporção de 50 vezes mais, o sello de 10\$, de uma licença concedida no mesmo em abril de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em

6 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso.»

Foi este o parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio do cargo de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Das decisões proferidas pelas repartições arrecadoras nos Estados *ex-vi* do disposto no art. 69, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, cabe recurso para as delegacias fiscaes.»

O recurso, pois, foi mal interposto para o Thesouro e delle não se póde tomar conhecimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 10 — Com o vosso officio n. 16, de 27 de fevereiro de 1923, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Antonio Pereira de Mello, da vossa decisão, mantendo a da Inspectoria da Alfandega dessa Capital que o multou em 400\$ por infração do regulamento do imposto do consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu em 4 deste mez, o seguinte despacho.

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De pleno accordo com a decisão recorrida. Por isso o recurso não deve merecer provimento.»

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 99 — Com o vosso officio n. 110, de 21 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria, o processo relativo ao recurso interposto por Christovão de Andrade Braga, da decisão do ajudante dessa directoria, que o multou em 50\$, por infração do regulamento do imposto do consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu em 7 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, por equidade, de accordo com o parecer.»

Foi este o parecer que emittiu em 3 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Tendo em vista as allegações do recorrente, e a nenhuma gravidade da falta commetida, sou de parecer que, na forma do paragrapho unico, do artigo 233, do vigente regulamento do imposto de consumo, seja provido o recurso, por equidade.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 5

Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Itajaby:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou, em telegramma datado de 27 de janeiro ultimo, o chefe da Estrada de Ferro Santa Catharina, por despacho de 11 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar essa mesa de rendas, a despachar livre de direitos e de taxas de expediente, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais os seguintes volumes:

Uma caixa marca A. H. S. E. pesando bruto 462 kilos, contendo uma

machina automatica para arrear navalha de plainos e uma caixa n. 2.024, marca A. H. S. E., pesando bruto 55 kilos, contendo uma machina electrica para furar metaes, machanismos esses, embarcados em Hamburgo no vapor nacional *Ruy Barbosa* e destinados aos serviços da mesma Estrada de Ferro.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 128, desta data.

— Sr. Oswaldo de Carvalho, 2º tabelião, em Rio Preto:

N. 54 — Em solução ao vosso officio datado de 13 de outubro de 1923, consultando:

1) si é devido ou não o sello proporcional nas escripturas de permuta, e no caso positivo, si o é sobre o valor de uma só das cousas permutadas ou sobre o valor total das duas cousas permutadas;

2º) si é devido ou não o sello proporcional nas escripturas de compromisso de venda e compra, e no caso affirmativo, si o é sobre o valor da venda ajustada, si sobre o valor do signal recebido ou si o é sobre o valor da multa estipulada em taes contractos.

Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, em 3 de fevereiro ultimo, que:

1º) Si a permuta de immoveis no Estado de São Paulo está sujeita ao imposto de transmissão de propriedade escapa ao pagamento do sello proporcional, *ex-vi* o preceituado no art. 28, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. No caso contrario incide no referido sello;

2º) Nas escripturas de compromisso de compra e venda é devido o sello sobre a importancia do signal recebido.»

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 1.806, deste anno, relativo ao recurso interposto por M. Simão & Comp. da decisão que os multou em 600\$ por infração do regulamento do imposto do consumo, proferiu em 28 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

Outrosim, declara que o parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Está perfeitamente provada a infração alludida e, assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 61 — Com o vosso officio numero 1.473, de 22 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo ao recurso interposto pela firma Fares Buchain & Irmão, da vossa decisão mandando classificar como tecido de algodão tinto, lavrado, da taxa de 4\$ por kilo do artigo 473, da Tarifa; a mercadoria representada pela amostra que enviastes annexa ao referido processo, despachada pela nota de importação n. 40.205, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 14 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª sub-directoria, quando no exercicio do cargo de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Os tecidos cujas amostras acompanham este processo são classificados no art. 473 da Tarifa, e pagam direitos segundo o seu peso por metro quadrado, por isso que a sua contextura se afasta das regras estabelecidas na ordem numero 983, da extincta Directoria do Gabinete, publicada no *Diário Official* do 17 de dezembro de 1918, para os comprehendidos no art. 472, por não apresentarem elles o fundo uniformemente entrançado. Assim, e do accordo com o parecer unanime da commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, o recurso não merece provimento.»

O parecer unanime da commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

«A Commissão de Tarifa considera lavrado, de algodão, do art. 473 da Tarifa o tecido em apreço. Assim, tambem pareceo ao Sr. inspector.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 150 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ás allegações feitas em a petição de 20 de agosto do anno proximo findo, do director da Rede Sul-Mineira, resolvi, em 20 de fevereiro ultimo, reconsiderar o despacho desta directoria que negou a restituição, para mandar concedel-a na importancia de 11:422\$260, paga a mais pela nota de differença n. 6.617, de dezembro de 1921, a que se refere a ordem n. 365, de 5 de junho de 1924.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional chama a attenção do collector das rendas federaes do Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para a maneira anormal de dirigir-se á superior autoridade em officios illegiveis, feitos a tinta de cópia, o que, em absoluto, não é permittido, a bem da regularidade do publico serviço.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 101 — Com o vosso officio numero 118, de 22 de janeiro ultimo, submettestes á consideração da autoridade superior, em gráo de recurso *ex-officio*, a vossa decisão, datada de 7 daquelle mez, julgando improcedente o auto n. 646, lavrado em 25 de setembro de 1923, contra Singer Sewing Machine Company, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu em 14 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

«Do accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

Foi este o parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio do cargo do director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Pelos fundamentos da decisão recorrida, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 102 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ás petições em que as firmas desta praça Avellar & Comp., M. F. do Monte & Comp. e Ferreira Guimarães & Comp. e corretor Bento Dias Pereira, recorrem do vosso acto que impoz a cada uma daquellas firmas a multa de 2:000\$, com a obrigação ainda de pagar o imposto devido, na forma do artigo 23 do decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921, e ao corrector a de réis 1:000\$, do accordo com o art. 24 do mesmo decreto, como tuda consta da notificação n. 42, de 11 de março de 1924, lavrada pelo fiscal das operações a termo no Districto Federal dr. Manoel Madruga, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento aos recursos, nos termos do parecer.»

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª sub-directoria quando no exercicio das funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Ferreira Guimarães & Fonseca, Avellar & Comp., M. F. do Monte & Comp. e Bento Dias Pereira, aquelles negociantes e este corretor demercadorias — interpõem recurso para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda do acto da Recebedoria do Districto Federal que, por infracção do disposto nos artigos 1 e 21 do regulamento expedido com o decreto n. 14.737, de 23 de março de 1921, impoz a cada uma das primeiras firmas recorrentes a multa de 2:000\$ e ao ultimo a de 1:000\$, considerando, destarte, procedente a notificação que em 11 de março deste anno fôra feita pelo fiscal do imposto sobre operações a termo.

As razões dos recursos não destróem os fundamentos da notificação, que assenta no facto de terem os recorrentes, em datas varias, feito operações a termo sobre algodão em rama, sem o prévio pagamento do imposto legal, o que determinou tambem a ausencia de menção, no protocolo do corretor, da formalidade prescripta no art. 21 do citado regulamento.

As operações a termo caracterizam-se pela compra e venda de mercadoria, subordinadas á promessa de entrega — em certo o determinado prazo — sejam quaes forem as suas modalidades, devendo os documentos a elles referentes ser immediatamente registrados nas instituições competentes.

Nos casos destes papeis, houve, evidentemente, operação a termo, porque, consoante oselarecem a notificação de fls. 6 e 7 e as proprias defezas dos notificados, todas as entregas estavam adstrictas a um prazo combinado, occorrendo apenas, no ajuste feito entre Avellar & Comp. e Ferreira Guimarães & Fonseca, que o prazo da entrega da mercadoria, anteriormente acordado, fôra posteriormente modificado, em virtude de circunstancias supervenientes; mas, nem por isso, a operação deixou de incidir no pagamento do imposto, que já se tornava devido, em face de preceito estabelecido no art. 4 do indicado decreto n. 14.737, que exige seja a transacção immediatamente registrada.

Igualmente improcedente a evasiva dos recorrentes, em relação ao montante do imposto não arrecadado: — o regulamento ao determinar as penas dos artigos 23 e 24, não cogitou, nem fez a menor allusão ao vulto das importações devidas pelo imposto, mas exigiu, de forma precisa, que este imposto fosse pago e os respectivos contractos selados e registrados nas repartições competentes. Por taes fundamentos e pelos que constam das informações prestadas pelo fiscal notificante e pela repartição recorrida, pena que se deve negar provimento ao recurso.»

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao collector da 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso interposto por Manoel Baptista Pecanha, da decisão do mesmo collector, julgando subsistente a representação lavrada contra o recorrente pelo agente fiscal Dr. Pedro Martins da Rocha, e o condemnou á revalidação de que trata o art. 26 § 2º combinado com o art. 30 letra A do regulamento annexo ao decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, proferiu em 3 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, nos termos do parecer supra.»

Outrosim, declara, que o parecer emittido, ao qual allude o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte:

«Tendo em vista a circular do Ministerio da Fazenda, n. 66, do anno de 1921, letra B, sou de parecer que se dê provimento ao recurso, determinando, á 3ª Collectoria de Campos providencie no sentido de ser cumprida a alludida circular.»

N. 16 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 31, deste anno, relativo ao recurso interposto por A. D. Torres Junior, da decisão da mesma collectoria que o multou em 600\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo, proferiu em 14 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

Outrosim, declara, que o parecer emittido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Está provida a infracção a infração atuada, e assim sou de parecer que se negue provimento ao recurso.»

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso interposto pela firma L. Heiro-Salgado & Comp., da decisão da mesma collectoria que a multou em 400\$ por infracção do regulamento do imposto do consumo, proferiu em 19 de janeiro ultimo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso.»

N. 17 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos,

Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 1.378, deste anno, relativo ao recurso *ex-officio* do mesmo collector, da decisão proferida no processo n. 55, originado da representação feita contra a firma Antonio José Pinto & Mattos, proferiu, em 2 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"A' vista do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

Outrosim, declara que o parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi nos seguintes termos:

"Em face da circular do Ministerio da Fazenda, n. 32, de 22 de maio do anno findo, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*."

N. 18 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 46.685, de 1924, relativo ao requerimento em que o respectivo collector M. Perlingeiro Netto pede reconsideração do acto que o mandou advertir por ter julgado um processo em que era parte como socio da firma notificada, provando com documentos que desde a data da sua nomeação retirou-se da firma Perlingeiro, La Cava & Comp., da qual foi socio commanditario, resolveu, por despacho de 11 de fevereiro ultimo, deferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 6 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 2.383, deste anno, relativo ao requerimento em que Alvino Antonio Martins, collector das Rendas Federaes em Coxim, nesse Estado, pede para lhe ser abonada a porcentagem integral de 30 % sobre a quantia de 13:425\$820, que arrecadou nos mezes de janeiro a março do anno passado, nos municipios de Santa Rita e Registro do Araguaya, quando em viagem de fiscalização aquellas localidades, por despacho de 14 de fevereiro proximo findo, resolveu indeferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 16 — Com o vosso officio n. 422, de 15 de dezembro ultimo, submettestes á consideração da autoridade superior, em grão de recurso *ex-officio*, a vossa decisão dando provimento ao recurso, interposto pela firma dessa praça, J. S. Amorim, successor de Amorim Irmãos, do acto da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, que a multou em 500\$000 por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o referido processo, proferiu, em 14 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 15 — Com o vosso officio n. 423, de 15 de dezembro de 1924, submettestes á reconsideração da autoridade superior, em grão de recurso *ex-officio*, a vossa decisão, dando provimento ao recurso interposto pela firma A. F. Nobre, do acto da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, que a multou em 500\$000

por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu, em 14 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O que vos communico, para os fins convenientes.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de propriedade de Albino Kieling, sita em Novo Hamburgo, municipio de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o officio da respectiva Delegacia Fiscal, n. 135, de 6 de fevereiro ultimo.

Tabella das marcas, preços e peso, dos productos da fabrica de charutos, charutinhos e cigarros, de propriedade de Albino Kieling, sita em Novo Hamburgo, municipio de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Charutinhos:

Florestal, peso por milheiro 3.500 grammas; preço por vintena, \$800.

Confiança, peso por milheiro 3.000 grammas; preço por vintena, 1\$400.

Confiança 2ª, peso por milheiro 2.500 grammas; preço por vintena, \$800.

Preferidos, peso por milheiro 2.500 grammas; preço por vintena, \$600.

Hamburguez, peso por milheiro 2.500 grammas; preço por vintena \$500.

Hamburguez 2ª, peso por milheiro 1.500 grammas; preço por vintena, \$400.

Ledy, peso por milheiro 1.500 grammas, preço por vintena, \$400.

Cigarros:

Sportivos, palha, peso por milheiro 800 grammas; preço por vintena, \$400.

Sportivos, papel, peso por milheiro 1.000 grammas; preço por vintena, \$400.

Hamburguez, peso por milheiro 800 grammas; preço por vintena, \$400.

Centenario-Hamb., grosso, peso por milheiro 900 grammas; preço por vintena, \$400.

Fortaleza, peso por milheiro 800 grammas; preço por vintena, \$400.

Laganoos, peso por milheiro 800 grammas; preço por vintena, \$400.

Charutos:

Dr. Hillebrand, peso por milheiro 6.000 grammas; preço por milheiro, réis 350\$000.

Confiança, peso por milheiro 6.000 grammas; preço por milheiro, 300\$000.

Florestal peso por milheiro 5.000 grammas; preço por milheiro, 200\$000.

Queen, peso por milheiro 6.000 grammas; preço por milheiro, 250\$000.

Hamburguez, peso por milheiro 4.500 grammas; preço por milheiro 150\$000.

Queen 2ª, peso por milheiro 6.000 grammas; preço por milheiro, 140\$000.

Patriota, peso por milheiro 4.500 grammas; preço por milheiro, 140\$000.

Combana peso por milheiro 3.500 grammas; preço por milheiro, 75\$000.

Colonial (patriota), peso por milheiro 4.500 grammas; preço por milheiro réis 75\$000.

Novo Hamburgo, 15 de janeiro de 1925.
— Por procuração de Albino Kieling,
Lino Kieling.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 48.641 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited, pedindo pagamento por fornecimento de energia electrica ao Thesouro Nacional, em setembro de 1922. — Requeira o pagamento por exercícios findos, feita, porém, a conversão em papel, de conformidade com o que já está resolvido, como indica o parecer.

N. 51.594 — A mesma companhia, pedindo pagamento por motivo identico, referente ao mez de outubro de 1922. — Requeira o pagamento por exercícios findos, feita, porém, a conversão do modo indicado no parecer.

N. 26.706 — Carlota Pedreira de Sá, pedindo reconsideração de despacho sobre abono de pensão provisoria. — Indeferido, proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 4.713 — Rufina Ermida de Jesus e outros, pedindo pagamento de pensões. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1925

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 7ª «Serviços Geologico e Mineralogico» — Pessoal — Material, do orçamento de 1925 do Ministerio da Agricultura, na importancia de reis 42:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Para.

N. 10 — Idem, idem, na importancia de 53:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Parana:

N. 12 — Idem, idem, na importancia de 77:800\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 29 — Idem, idem, na importancia de 58:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Idem, idem, na importancia de 49:460\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 28 — Idem, idem, na importancia de 122:100\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 11 — Restituindo, para os devidos fins, o processo annexo ao officio numero 61, de 7 de abril de 1923, afim de que seja cumprido o despacho de folhas 4 v.

N. 12 — Idem, idem, o processo annexo ao officio n. 61, de 11 de abril de 1923.

N. 13 — Idem, idem, o processo annexo ao officio n. 63, de 11 de abril de 1923.

N. 14 — Idem, idem, o processo de pagamento de diarias a que se julgam com direito varios servidores e ex-servidores dessa delegacia, afim de que seja satisfeita uma exigencia.

N. 15 — Idem, idem, o processo numero 1.652.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 14 — Remettendo, afim de que seja satisfeita, uma exigencia do processo n. 5.021.

N. 15 — Devolvendo autuado o processo que acompanhou o officio n. 162, de 9 de julho de 1920, dessa repartição, afim de ser pelo interessado apresentada a procuração do Tribunal de Contas.

N. 16 — Idem, idem, o processo anexo ao requerimento do 3º escripturario Orlando Freire Pinto, afim de que a divida em questão seja processada e liquidada por exercicios findos.

N. 17 — Concedendo o credito de réis 7:650\$, para os fins constantes do aviso n. 284, de 22 de janeiro ultimo, do Ministerio da Agricultura.

N. 18 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por esse delegacia, á conta da verba 7ª, "Serviço Geologico e Mineralogico — Pessoal — Material", do orçamento de 1925, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 78:150\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Remettendo, devidamente autuado, o processo anexo ao officio n. 15, de 20 de abril de 1922, referente ao pagamento da quantia de 447\$355, a que se julga com direito D. Olindina Bermudeo Ribeiro, afim de que seja satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 11 — Recommendando, com urgencia, informar si essa delegacia effectuou o pagamento dos vencimentos ao agromomo Henrique Carlos Moreira, relativos ao anno proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 27 — Remettendo, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer, o processo n. 3.075.

N. 29 — Concedendo o credito de réis 10:000\$, para pagamento da subvenção de 1924 á Santa Casa de Misericórdia de Serro.

N. 28 — Remettendo o processo de pagamento de 111\$002, a que se julga com direito Raymundo Pinheiro, afim de ser processado por exercicios findos.

N. 30 — Concedendo o credito de réis 1:500\$ para pagamento da subvenção ao Hospital do Caridade de Mar de Hespanha.

N. 31 — Concedendo o credito de réis 950\$381, para pagamento dos vencimentos que cabem ao inactivo Manoel Roberto da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10 — Remettendo o processo anexo ao pedido de pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, ao Sr. Oswaldo Roque, afim de que a despesa seja processada e liquidada por exercicios findos.

N. 11 — Concedendo o credito de réis 720\$ para os fins constantes do aviso n. 120, de 12 de janeiro ultimo, do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Remettendo o processo de pagamento de João Baptista de Oliveira da importancia de 200\$, afim de que a mesma importancia seja liquidada por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy: N. 6 — Concedendo o credito de réis 4:765\$293, para pagamento da gratificação e aluguel a Ferreira de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 23 — Declarando, que, já tendo sido concedido o credito de 1:474\$500, destinado á indemnização do funcionario José Felipe de Araujo Pinto, escapa ás attribuições desta directoria a solicitação do alludido funcionario.

N. 24 — Concedendo o credito de réis 255\$550 para os fins constantes do credito n. 5.245 F, de 29 de dezembro ultimo do Ministerio da Marinha.

N. 25 — Remettendo o processo numero 10.189, de 1924, afim de ser satisfeita uma exigencia.

N. 26 — Idem, idem, o processo numero 60.634.

N. 27 — Idem, idem, o processo anexo ao officio n. 624, de 29 de novembro de 1923.

N. 28 — Recommendando resposta urgente da ordem desta directoria, numero 32, de 26 de janeiro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 12 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 61 de 25 de novembro de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 27 — Concedendo o credito de réis 465:109\$232, para os fins constantes do aviso n. 344, de 6 de fevereiro de 1925, do Ministerio da Viação.

N. 29 — Remettendo o processo de pagamento de D. Maria Ferreira Stephan, afim de ser a respectiva despesa processada por exercicios findos.

N. 30 — Remettendo o processo numero 5.043, afim de ser satisfeita a exigencia de pareceres de fls.

N. 31 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 54, de 28 de fevereiro de 1921, afim de ser cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

N. 32 — Remettendo o processo numero 5.031, afim de ser satisfeita uma exigencia.

N. 33 — Idem, idem, do processo numero 4.257.

N. 34 — Concedendo o credito de 88:840\$720, para os fins constantes do aviso n. 5.245 H, de 29 de novembro de 1924, do Ministerio da Marinha.

N. 35 — Idem, idem, o credito de 732\$, para os fins do aviso n. 11, de 3 de janeiro ultimo, do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 27 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 5.851.

Portaria:

N. 189 — Autorizando o Sr. collectôr federal de Niteroy, a continuar, no anno de 1925, o pagamento da pensão de D. Julieta Mendes Ramos e outra.

Dia 23

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21 — Remettendo o processo de pensão de montepio e filhos, afim de que seja cumprido o despacho de fls. 17.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 14 — Concedendo o credito de réis 600\$, para o pagamento da ajuda de

custo que cabe ao escripturario Huascar de Castro, do Tribunal de Contas.

Dia 25

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 32 — Concedendo o credito de 2:490\$, para pagamento de vencimentos que cabem ao Sr. Eurico de Andrade Neves Filho.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 61 — Restituindo, para uma informação a respeito, o processo de montepio de D. Alice Jansen de Oliveira.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 62 — Concedendo o credito de 567\$, para pagamento de restituição devida ao Dr. José Antonio de Abreu Filho.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 63 — Solucionando o assumpto constante do processo n. 202, de 1925.

N. 64 — Remettendo, para esclarecimentos a respeito, o processo de differença de gratificação de Aurora Machado.

N. 65 — Comunicando haver o Sr. ministro autorizado o empenho da despesa de que trata o officio n. 54, de 12 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 66 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 63.475, de 1924.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 33 — Comunicando nada haver que deferir no requerimento de reversão de montepio de D. Alice de Moraes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 34 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio pretendido por D. Juvelina Ferreira da Silva e outros, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer de fls.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 35 — Idem, idem, o processo numero 2.525.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 26 — Comunicando, que deixa de ser atendida a solicitação constante do officio n. 4.785, de 26 de dezembro de 1924, por ser da competencia do Ministerio respectivo.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 27 — Restituindo, para esclarecimentos, o processo anexo ao officio n. 82, de 6 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Concedendo o credito de 1:458\$, para pagamento da divida de que é credor o Dr. Francisco Xavier do Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 37 — Concedendo o credito de 6:200\$, para os fins constantes do aviso n. 457 C, de 20 de janeiro ultimo, do Ministerio da Justiça.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40 — Concedendo o credito de 401:694\$, para os fins do aviso n. 633 C.

de 14 de fevereiro de 1925, do Ministério da Justiça.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 3 — Concedendo o crédito de réis 152:222\$222, ouro, destinado ao cabo fluvial do Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, à conta da verba 15ª «Serviço de Protecção aos Indios — Pessoal — Material», do orçamento de 1925, do Ministério da Agricultura, na importância de 1399:635\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 22 — Idem, idem, na importância de 50:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 11 — Idem, idem, na importância de 80:089\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 10 — Idem, idem, na importância de 105:320\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 13 — Idem, idem, na importância de 659:189\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Idem, idem, na importância de 281:570\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Idem, idem, na importância de 28:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33 — Idem, idem, na importância de 61:692\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 38 — Idem, idem, na importância de 159:026\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 20 — Concedendo crédito de réis 25:080\$, por conta da verba 3ª, «Telegraphos — Material, etc.» do orçamento de 1925, do Ministério da Viação, para pagamento de despesas subordinadas à sub-consignação 28ª, transportes, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 14 — Idem, idem, o crédito de 21:764\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — Idem, idem, o crédito de 817:800\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 33 — Remettendo a tabella de distribuição de créditos, para as despesas que correm por essa delegacia, à conta da verba 7ª — Estrada de Ferro Oeste de Minas, na importância de réis 6.416:240\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Concedendo o crédito de réis 25:421\$, para os fins constantes do aviso n. 634 C, de 14 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35 — Concedendo o crédito de 90:000\$, para o custeio do curso no-

sturno da Escola de Aprendizes Artífices.

N. 36 — Remettendo a tabella de créditos, para as despesas da verba 3ª, Serviço do Povoamento do Ministério da Agricultura, orçamento de 1925, na importância de 368:315\$032.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MARÇO DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Adriano Alves Mesadas, pedindo para apostillar a Carta de aforamento do terreno de marinha à rua Visconde do Rio Branco n. 889, em nome da menor filha. — Em face do parecer, faça-se a apostilla.

Sylvio Leite, pedindo aforamento de uma lhotia, situada no Rio Paratyba, em São João da Barra. — A vista das informações, indeferido.

Arminda Carr Ribeiro de Faria, pedindo reconsideração do despacho de 15 de janeiro de 1925. — Reconhecidas as firmas do juiz Dr. Aribur Henriques Figueiredo e Mello, e do escrivão Vicente Balthazar Sotré, lavre-se o termo de commissão.

Pelo Sr. director geral:

Joaquim Antonio da Costa Malheiro de Faria, pedindo transferencia para seu nome do dominio util do terreno de marinha n. 385 c, na praia das Neves, em Niteroy. — Faça-se a transferencia, de accordo com o parecer.

Dr. Antonio dos Santos Malheiro, apresentando documentos, afim de ser ultimado o processo de transferencia de terrenos deixados por Manoel José de Souza Vianna. — Pago o laudemio, conceda-se a licença por supprimento, procedendo-se de accordo com os pareceres.

Pelo Sr. director:

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 32 — Devolvendo o processo devidamente informado sobre a representação do porteiro dessa Recebedoria de 13 de fevereiro de 1925.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1925

N. 2.705 — Torres Carneiro. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Sociedade Industrial de Moveis Elio. — Faça-se a intimação proposta.

N. 9.128 — Pereira & Gonçalves. — Archive-se.

Sem numero — Souza & Lopes. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

Sem numero — Ida Bellini. — A vista do parecer, reconsidero o despacho de fls. 5, para tornar de nullo effecto a multa nelle imposta.

Sem numero — Mauro Fernandes de Oliveira. — Em vista do officio retro, do Dr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral, seja adoptada para lotação

provisoria, annual, do distribuidor do 2º officio do Districto Federal, o rendimento de sete contos de réis. De-se sciencia ao interessado, e, decorrido o prazo legal, seja o processo presente ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, para os fins de direito.

N. 9.334 — Guimarães & Comp. — Archive-se.

Sem numero — E. Polonski. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Fernandes Garcia. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Arantes. — Arrole-se, em seguida, archive-se.

Sem numero — Agostinho Bernardes. — Archive-se.

Sem numero — João Baptista Leitão. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — União Manufactora de Roupas. — Idem.

Sem numero — J. P. de Mello. — Idem.

Sem numero — João Paulo. — Idem.

Sem numero — Isaac Gudello. — Idem.

Sem numero — Salomão Bastani. — Idem.

Sem numero — Caldeira Goulart & Comp. — Idem.

Sem numero — Manoel Fernandes da Costa. — Idem.

Sem numero — Pedro Sayão Filho. — Idem.

Sem numero — O. Muniz & Comp. — Idem.

Sem numero — Arthur Carvalho. — Idem.

Sem numero — José Rodrigues. — Idem.

Sem numero — Robert Levy & Comp. — Idem.

Sem numero — Silva Tavares & Bastos. — Idem.

Sem numero — Victor Parames Domingues. — Idem.

Sem numero — Miguel de Castro. — Archive-se, à vista do parecer.

Sem numero — Companhia Brasileira de Iluminação Maritima e Terrestre. — Procceda-se de accordo com o parecer.

Sem numero — José Thomaz de Mello Alves. — Ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria para proceder nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Officio n. 482, da Directoria da Casa da Moeda. — Francisco Paula Sergio e outros. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 467, da Directoria da Casa da Moeda — Manoel Soares. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 466, da Directoria da Casa da Moeda — Constantino M. Franco. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 465, da Directoria da Casa da Moeda — Esperidião & Filho. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 464, da Directoria da Casa da Moeda — Companhia Fiação e Tecelagem S. Pedro. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 69, da Directoria da Despesa Publica. — A 1ª Sub-directoria para ser ouvida a Secção de Contabilidade.

Officio n. 293, da Alfandega do Rio de Janeiro. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 309, da Alfandega do Rio de Janeiro. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero -- Folha de pagamento de percentagens e procuradoria pela cobrança executiva, 12:117\$778. — Pague-se a quantia de 12:117\$778, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 3.609 — Santos Moreira & Comp. — De accordo com os fundamentos do parecer do Sr. ajudante, interino, cobra-se o imposto devido, com a mora de 1 %, uma vez que a divida ainda não foi remetida para a cobrança executiva. Imponho a Santos Moreira & Comp. a multa de 500\$, minimo, do artigo 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Ficam, destarte, alterados os despachos do fls. 10 e 11 v. Submetto o presente despacho á consideração superior.

Sem numero — Francisco Corrêa de Sá. — Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Carlos Devellard. — Idem.

Sem numero — Angelo Sabbado. — Idem.

Sem numero — Telles & Fontes. — Idem.

Sem numero Ahonagi Saadi Habib. — Idem.

Sem numero — Anthero Teixeira do Carvalho. — Idem.

Sem numero — Lazanc D. Scary. — Idem.

Sem numero — Antonio de Jesus. — Idem.

Sem numero — José Augusto de Miranda. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 17.041 — Chehade & Irmão. — Archive-se.

Sem numero — José Santoro. — Idem.

Sem numero — Antonio Cunha Neves. — Idem.

Sem numero — Aureliano Trinas. — Idem.

Sem numero — A. Neves & Gomes. — Idem.

Sem numero — Adrião & Almeida. — Idem.

Sem numero — Antonio Lasheries Garcia. — Idem.

Sem numero — Anna Thereza Wicky. — Idem.

Sem numero — V. Ling & Comp. — Idem.

Sem numero — American Paper Export Co. — Idem.

Sem numero — L. Peixoto & Comp. — Idem.

Sem numero — Abilio Paes Cabral. — Idem.

Sem numero — Abilio Cesar Ferreira. — Idem.

Sem numero — Antonio Matheus Duarte. — Idem.

N. 8.171 — Bianconi & Busj. — Idem.

Sem numero — Bento José Gomes. — Idem.

Sem numero — José Maria Teixeira & Comp. — Idem.

Sem numero — Mitre Carneiro & Comp. — Ao escripturario Mario Alves para informar.

Sem numero — Alves Ferreira & Comp. Ltd. — Faça-se intimação, pelo novo local.

Sem numero — Moreira de Souza & Comp. — Intime-se para defesa, com o prazo de 15 dias.

Sem numero — Amaral Anjos & Comp. — Intime-se para defesa, com o prazo de 15 dias.

Sem numero — Sebastião Santos. — Examine e informe o escripturario Carlos de Carvalho.

Sem numero — Benedicto Bernardes de Castro. — Proceda-se na forma do parecer.

Sem numero — Alexandre Henad & Irmão. — De accordo com o parecer, imponho á firma Alexandre Henad & Irmão a multa de 500\$, minimo, do artigo 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Quanto á matricula ex-officio, proceda-se na forma do parecer.

Sem numero — Guilherme Bastos Vilares. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 550\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Adjalme Alves Pereira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 650\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Victor Ventura. — De accordo. Designo o Sr. Moreira de Barros.

Sem numero — Edgard Barros do Oliveira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 1:075\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Edgard Barros do Oliveira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 650\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Imposto de vendas mercantis

Consulta do escripturario Tito Vieira de Rezende. — De accordo com a informação, sob a vigencia do decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923, numerosas foram as decisões que declararam dever ser feita em livros separados a escripta da matriz e a das filiaes, entre as quaes sobressahe a exarada pelo Sr. ministro em consulta da Companhia Usinas Nacionais e publicada no *Diario Official* de 30 de agosto do mesmo anno.

O principal fundamento da exigencia esta em que a fiscalização, commettida aos agentes fiscaes do imposto de consumo das respectivas circumscripções, conforme determina o art. 27, do regulamento do imposto, sobre vendas mercantis, seria sobremodo difficil com a exigencia de uma unica escripturação. Duvidas se suscitaram, entretanto, devido á modificação introduzida por esse dispositivo do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, no dispositivo correspondente ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923. Este decreto mandava proceder á fiscalização apenas pelo confronto entre os livros de registro de que trata o art. 24, e o copilador de facturas. O regulamento em vigor (Decreto n. 16.275 A), mandou se fizesse a fiscalização pelo confronto entre o registro das vendas á vista e o caixa, e entre o registro de contas assignadas e o conta-corrente. Por esse dispositivo fica parecendo que a escripta fiscal deve ser sempre feita no local em que é feita a escripta commercial, hypothese que parece encontrar apoio no final do officio n. 23, do Sr. ministro da Fazenda ao presidente da Associação Commercial de S. Paulo, publicado no *Diario Official* de 3 de setembro de 1924.

Assim exposta a questão, verifica-se que a duvida não abrange o caso dos estabelecimentos que mantenham escripta commercial, separadamente, para matriz e filiaes, pois é como se fossem estabelecimentos também distinctos e estão obrigados, cada um, a escripta fiscal á parte.

O facto assume interesse quando a escripta commercial é centralizada na casa matriz, sendo que então cabe dis-

criminar o caso das vendas á vista do das vendas a prazo.

1.º Quanto ás vendas á vista:

Escrepturadas diariamente essas vendas, como quer o regulamento, não é possível prescindir do registro no local em que ellas se effectuam e se faz o recebimento do dinheiro.

Borrador, costaneira, pequeno caixa ou que nome tenha, deve existir no local qualquer livro auxiliar em que sejam feitos os primeiros lançamentos das importancias das vendas, podendo assim ser realizado o confronto inesperado de que falla o regulamento, ou pelo menos, ter logar um inicio de exame, quando do confronto se gerarem duvidas, para posterior verificação nos livros commerciaes da matriz.

2.º — Quanto ás vendas a prazo:

É preciso distinguir o caso em que os dous estabelecimentos estão sob a jurisdição da mesma repartição fiscal e o caso em que estão sob a jurisdição de repartições fiscaes diferentes.

Na primeira hypothese, não ha inconveniente em que a escripta especial seja centralizada. A exigencia regulamentar da escripturação diaria nas vendas a prazo não pôde ser entendida tão restrictamente como no caso das vendas á vista, em face do disposto no § 1º do art. 6º do regulamento.

A fiscalização terá o seu ponto de partida no local em que se faz a escripta, pela consulta dos livros commerciaes ali existentes.

Aliás o exame a que dêr logar qualquer suspeita de fraude precisa ser minucioso e assim não deve ficar restricto ao confronto entre a escripta especial e os livros Caixa e Conta-Corrente. Outros livros auxiliares terão de ser consultados e a apresentação do diario deverá ser sempre solicitada.

O confronto inesperado constitue o inicio da verificação completa, para defesa dos interesses do fisco.

No segundo caso, de se acharem os estabelecimentos sob a jurisdição de repartições fiscaes diferentes, tem que ser exigida escripturação distincta.

Recapitulando, no caso da escripta commercial ser centralizada nas matrizes, a escripturação das vendas á vista deverá ser feita sempre onde se realizarem essas vendas.

A das vendas a prazo, porém, deverá depender da jurisdição fiscal: centralizada, como a commercial, quando os estabelecimentos forem subordinados á mesma repartição fiscal; distincta, quando pertencerem a jurisdições diferentes.

Sendo, porém, a questão de alta relevancia e de interesse geral para a fiscalização, submetto á aprovação superior a solução constante do presente despacho.

Preccatorios despachados

Juizo da 5ª Preforia Civil, entrega de 1:144\$, a favor de Raul Panzeres. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 5 de março de 1925

Processos despachados

Sem numero — José Antonio Juca dos Santos. — Proceda-se nos termos do parecer, fazendo-se o devido expediente.

N. 751. — A. Ribeiro & Fernandes. — Transfira-se, depois de pago o imposto em cobrança, e encaminhe-se ao Sr. Dr. director, em vista do processo anexo, n. 526, deste anno.

N. 22.170 — Walmar Assumpção. — Dê-se a baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 19.144 — Studebaker do Brasil S. A. S. — Archive-se, em vista do informado.

N. 10.843 — Diogenes dos Santos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Notificações

N. 502 — Botelho de Abreu & Comp., em 30 de junho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 498 — Amaral Ferreira & Comp., em 30 de junho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 752 — Lopes Fernandes & Comp., em 15 de setembro de 1924. — Multa de 100\$, devendo recolher mais a importância de 60\$, de registro.

N. 514 — Coelho Barboza & Comp., em 1 de julho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 552 — Enrique Benguria B., em 9 de julho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 538 — David Carlos Meinick, em 4 de julho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 513 — C. Antunes, em 1 de julho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 501 — Assuéro Magalhães, em 30 de junho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 508 — Branca Magnelli, em 30 de junho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 547 — Ernestina Riveros Garcia, em 8 de julho de 1924. — Multa de 50\$000.

N. 761 — Avelino & Comp., em 18 de setembro de 1924. — Multa de 100\$, devendo recolher mais a importância de 300\$, de registro.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de março de 1925

N. 18.099 — Peregrino Milarazzo. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.640 — Raphael Alves Casaes. — Idem.

N. 15.524 — João Gomes Araujo. — Idem.

N. 13.875 — Maria Conceição Leite. — Idem.

N. 21.364 — Vicente Durante. — Idem.

N. 26.035 — Maria Flora da Silva. — Idem.

N. 19.764 — Euphrosina Candida Cabral. — Idem.

N. 7.580 — Alexandre Marques Maia. — Idem.

N. 422 — João Gonçalves Santos Guimarães. — Idem.

N. 2.307 — Reynaldo Manoel Silva. — Idem.

N. 19.591 — Belmiro João Parada. — Idem.

N. 21.476 — Frederico Martins Santos. — Idem.

N. 10.809 — Manoel José André. — Idem.

N. 23.316 — Elisa Rodrigues. — Idem.

Sem numero — Ramon Pallut. — Idem.

N. 14.697 — Alberto Angelo. — Idem.

N. 1.576 — Leonel Santa Cruz, Araújo. — Idem.

N. 3.190 — Victorino Teixeira da Cunha. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dias 4 e 5 de fevereiro de 1925

Offícios:

N. 230 — Reiterando o officio n. 4 de 3 de janeiro, pedindo seja considerada sem effeito a designação de um funcionario que estava servindo nesta Delegacia Geral.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 231 — Pedindo que seja reproduzido o edital que foi publicado a 8 de fevereiro.

— Sr. 1º collecter das rendas federaes de Niteroy:

N. 232 — Sobre uma declaração enviada sem numero a esta delegacia.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 233 — Rectificando o officio numero 210, de 28 de fevereiro proximo passado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 234 — Sobre o desligamento do funcionario Armando Silva.

— Circular — Srs. collectores do Estado do Rio de Janeiro:

N. 235 — Sobre a maneira de preencher as formulas de declarações.

— Sr. presidente e mais membros da Directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 236 — Tendo-se iniciado, desde principio de fevereiro, o serviço de lançamento do Imposto sobre a Renda relativo ao anno de 1925, esta delegacia, prevalecendo-se das provas de boa vontade dadas pela digna directoria dessa Associação, vem de novo invocar o seu precioso auxilio no sentido de ser facilitado aos Srs. commerciantes e industriaes o cumprimento das disposições regulamentares, quanto ás declarações de rendimentos relativas ao corrente exercicio.

O prazo para a entrega de taes declarações finda-se, conforme ordena o regulamento, em 1 de abril, e é muito provavel que não seja prorogado, visto que já não existem os motivos que aconselharam essa medida com referencia ao lançamento de 1924, começado só nos ultimos mezes desse anno.

Convinha, quer aos interessados, quer a esta delegacia, que se intensifique a entrada das declarações de rendimento; aos primeiros, afim de não ficarem muitos delles, por falta do cumprimento de uma obrigação tão simples dentro do devido prazo, sujeitos a serem lançados «ex-officio», com a penalidade prevista no regulamento; a esta delegacia, porque ella só pôde desejar que tudo corra em perfeita harmonia entre os contribuintes e o Fisco.

E' neste sentido que a acção dessa digna directoria poderá ser muito opportuna, já prevenindo e guiando os seus associados, já fornecendo-lhes impressos que se acham á vossa disposição.

Uma providencia que seria excellente e que tomo a liberdade de suggerir, consistiria em promptificar-se essa directoria a receber e reunir as declarações dos contribuintes que lhas qui-

zessem confiar, até, por exemplo, o dia 25 do corrente, e depois desse dia mandal-as entregar em bloco a esta delegacia, que faria extrahir todos os recibos e os passaria ás vossas mãos para serem distribuidos aos interessados.

Nesse caso, é bem de ver que só deveriam ser recebidas nessa associação as declarações cujo preenchimento não dependesse de explicações especiaes desta delegacia.

Com esta restricção, o trabalho dessa directoria não seria de certo excessivo, mas entretanto teria a grande vantagem de cooperar para que os contribuintes fossem attendidos sem atropelos.

Acceita cu não esta simples lembrança, estou certo de que não negareis o vosso precioso auxilio no sentido geral de facilitar o cumprimento das obrigações regulamentares por parte dos vossos co-associados dentro do corrente mez, como ordena o art. 83.

Apresento-vos os protestos da mais alta consideração.

— Sr. delegado fiscal de S. Paulo:

Telegramma n. 93 — Pedindo a remessa de um relatório official sobre o estado do serviço naquello Estado.

— Papeis despachados:

Coronel Jonathas da Costa Rego Monteiro. — O pedido do requerente vem fóra do prazo regulamentar, já tendo sido o seu nome incluído em lista enviada á Recebedoria.

Empresa Hydro Electrica Nacional. — De accordo. Dê-se entrada á declaração inclusa, remetendo-se recibo á signataria.

J. Amareco — Certifique-se si das listas de cobrança enviadas á Recebedoria consta o nome do peticionario.

General Maximiano José Martins. — Selle o requerimento.

Dr. Epaminondas Leite Chermont. — Indeferido. Os residentes no estrangeiro estão sujeitos ao imposto sobre a Renda, desde que possuam rendimentos produzidos no paiz.

José de Oliveira. — Observe o regulamento baixado com o decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, quanto a declarações.

Antonio Ferreira. — Certifique-se si o peticionario está incluído nas listas já enviadas á Recebedoria do Districto Federal.

— Foram convidados a comparecer afim de prestarem esclarecimentos, os Srs.:

Richar P. Momsen, Dr. Belisario Tavora, W. Doederlein & Comp., Ltd., Oswaldo Silva Rego, Dr. Miguel Oliveira Couto, Affonso Silva, Antonio Medici & Irmão, Dr. José Antonio Abreu Pialho, Dr. Alípio Oliveira Alves, João Baptista da Silva, Ercoli Giannini, Alvaro Cardoso, Aroldo Brasilio de Almeida, Charles Henry Bennet Ayre, Dr. Torquato Rosa Moreira, A. Brigole, Archimedes Gomes, Antonio Cid Loureiro, Francisco Ribeiro Pinto, Dr. Francisco Chaves de Oliveira, Georges Leuzinger Masset, Francisco Xavier da Costa, Dr. Edmundo Miranda Jordão, Dr. Jorge Soares de Gouveia, Sosthenes Barbosa, Dr. Annibal Vargas, Alvaro Monteiro de Castro, Carlos Derouineau, Dr. Cornelio Vaz de Mello, Dr. Daciano Goulart, Carlos Barbosa Rodrigues, Dr. Horacio Guimarães, Magino Jardim de Andrade, Dr. Solfieri Albuquerque, Annibal Medina Coeli Ribeiro, Carlos Augusto Duque Estrada, Francisco Medina Coeli

de Oliveira, Camillo Corrêa de Sá e Benevides, Frank Elton Pertowis, Dr. Duarte de Abreu, Henrique Ignacio Guimarães, Dr. Luiz Guimarães Filho, Marcelino Telles, Manoel Joaquim Marinho, Dr. Heitor Luz, Henrique Ferreira de Araujo, Harold Hime Junior, H. Schmidt, Jacomo Rosario Staffa, Agostinho Fortes e Albino Ferreira Serpa.

Inspectoria Geral dos Bancos

Dia 5 de março de 1925

O inspector geral dos Bancos designou os fiscaes abaixo enumerados para o serviço de fiscalização junto aos estabelecimentos bancarios desta Capital:

Portaria n. 15 — Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca: Banco Britannico da America do Sul, Sociedade Anonyma Martignelli, Seraphim A. Pereira, F. L. da Cruz e Banco Colonizador do Brasil.

Portaria n. 16 — Dr. Armando Carlos da Silva: Banco Hollandez da America do Sul, Banco Sul do Brasil, Boavista & Comp. Ltd., C. Reis, Casa Gonzaga, Banco Metropolitano Brasileiro.

Portaria n. 17 — Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho: Banco Brasileiro Allemão, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Banco de Credito Commercial, Custodio de Almeida Magalhães & Comp. e Daniel de Oliveira.

Portaria n. 12 — Dr. Carlos Pontes: Banco Alliança, Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes, Monteiro de Castro & Comp., Arnaldo Dias Paes, F. Moneró & Comp. e Banco do Districto Federal.

Portaria n. 11 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo: Banco Germanico da America do Sul, Sociedade Bancaria do Minho, Banco Commercial do Rio de Janeiro, Costa Braga & Comp., B. Lopes & F Comp. e Jupervielle & Comp.

Portaria n. 18 — Dr. Didimo Aramat Agapito da Veiga: Banco Allemão Transatlantico, Banco de Especie de Yokoama, Sociedade Anonyma «A Propriedades», D. J. Costa & Comp., Tomazelli & Comp. e Rocha Miranda & Filhos.

Portaria n. 19 — Dr. Fabio Rino: The National City Bank of New York, Agencia Financieira de Portugal, Banco do Commercio, Sociedade Anonyma Auxiliadora e Banco de Credito Auxiliar.

Dr. Fernando Barreto Graça: na comissão de fiscalização dos estabelecimentos que transigem com funcionarios publicos.

Portaria n. 20 — Dr. Gildo Amado: Banco Italo Belga, José Constante & Comp., F. de Siqueira & Comp. Ltd., Banco da Lavoura e do Commercio, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Banco Auxiliar do Commercio.

Portaria n. 21 — Dr. Jorge de Moraes: Banco Canadense do Commercio, Banco Escandinavo Brasileiro, Siqueira Cavalcanti & Comp., Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Alfredo Lamarque Madrigal e Eduardo Porto & Comp.

Portaria n. 22 — Dr. José Alvês de Carvalho: Banco Francez & Italiano, Crédit Foncier du Brésil, Tomaselli Ribeiro & Comp., Gonçalves Sá & Comp., Moreira Mesquita e Leonardo dos Santos Villa Real.

Portaria n. 23 — Dr. José Gomes Coimbra: Banco Pelotense, Banco de Espanha & Brasil, Banco Sul Americano, Companhia Brasileira e Banco Popular do Brasil.

Portaria n. 14 — Dr. José Leal Guimarães: Banco Nacional Ultramarino (sede), Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Gianelli & Comp., Brazilian Warrant & Comp. e Banco Colonizador do Brasil.

Dr. Josephino Felicio dos Santos: na comissão de fiscalização dos estabelecimentos que transigem com funcionarios publicos.

Portaria n. 24 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire: Banco de Londres & da America do Sul, Banco Nacional Ultramarino (agencia), P. Cunha & Comp., Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes e Banco Nacional de Credito.

Portaria n. 13 — Dr. Orris Soares: Banco Portuguez do Brasil, Borges & Irmão, Abilio do zavedo Branco, Banco Nacional Brasileiro, Haguenaer & Comp. e M. P. Machado & Comp.

Portaria n. 25 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu: Banco Real do Canadá, Carlo Pareto & Comp., Companhia de Administração Garantida, Sociedade Anonyma a Mutuante e Lafayette Santos & Comp.

Dr. Virgilio de Mello Franco: na comissão de fiscalização dos estabelecimentos que transigem com os funcionarios publicos. — O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

Aos Srs. Drs. fiscaes desta inspectorieira geral dos Bancos na Capital Federal.

Portaria n. 26 — Designo os Srs. fiscaes de Bancos, nesta Capital, Drs. Josephino Felicio dos Santos, Fernando Barreto Graça e Virgilio de Mello Franco, para, em comissão, fazerem a fiscalização dos estabelecimentos bancarios que transigem com funcionarios publicos. — O inspector geral dos Bancos, interino

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1925

Aos Srs. Drs. Josephino Felicio dos Santos, Fernando Barreto Graça e Virgilio de Mello Franco.

Officio n. 131 — Ao director geral de Fazenda, do Ministerio da Marinha, accusando o agradecendo a relação das associações, caixas e sociedades que transigem com os funcionarios militares e civis daquelle ministerio.

Officio n. 132 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando a nova organização da fiscalização bancaria no Districto Federal e nos Estados.

Officio n. 133 — Ao delegado regional no Espirito Santo, devolvendo a petição do Banco Espirito Santo, enviada com o officio n. 9, de 9 de fevereiro ultimo.

Officio n. 134 — Ao delegado regional no Rio Grande do Sul, respondendo a consulta feita em 10 de fevereiro ultimo.

Officio n. 135 — Ao delegado regional dos Bancos em S. Paulo, devolvendo o processo com a informação da Inspectorieira Geral de Bancos.

Officio n. 136 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo com o requerimento de Azevedo & Comp., solicitando autorização para abrir uma casa bancaria, denominada Banco de Cassia, na cidade do mesmo nome, no Estado de Minas Geraes.

Officio n. 137 — Ao director geral do Thesouro Nacional, devolvendo o processo com a reclamação de D. Ermelinda Amancia da Cunha, contra a Sociedade Cooperativa Economica, com sede nesta Capital.

Officio n. 138 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo ao despacho do Sr. ministro, o processo com o requerimento de Campos Lima & Comp., com casa bancaria em Guaranesia, Estado de Minas Geraes, relativa a aprovação da alteração feita em seu contracto social e autorizando a abrir uma filial em Tres Pontas, no mesmo Estado.

Officio n. 139 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando que o Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende, fiscal desta inspectorieira geral no Estado de Santa Catharina, está á disposição, nesta Capital, por determinação do Sr. ministro da Fazenda.

Requerimento despachado

Brazilian Warrant Company Limited, requerimento de 4 de março de 1925. — Expeça-se guia.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de março de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 36 — Remettendo, afim de ser submettido á consideração do Exmo. Sr. ministro, o telegramma relativo a um pedido do Sr. delegado regional de seguros na 3ª circumscrição.

N. 37 — Remettendo, afim de ser submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro, o requerimento do 4º escripturario desta inspectorieira Osny Augusto Werner solicitando pagamento de differença de vencimentos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 38 — Solicitando determinar que na folha do 4º escripturario Osny Augusto Werner continue a ser descontada mensalmente a importancia necessaria para a assignatura do *Diario Official* e que á Directoria da Imprensa Nacional seja feita a necessaria communicação.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 113 — Pedindo determinar que não seja interrompida a remessa do *Diario Official* ao 4º escripturario desta inspectorieira Osny Augusto Werner, porquanto nesta data foi solicitada do Sr. director da Despesa Publica a continuação da respectiva consignação.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 4ª circumscrição, S. Salvador:

N. 114 — Declarando que foi nomeada a firma F. Stevenson & Comp. Ltd. agente nesse Estado da Companhia

de Seguros The Liverpool and London and Globe.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 6ª circumscrição, Porto Alegre:

N. 415 — Remetendo, para cumprimento do despacho, o processo n. 200 P, de 1923, da Companhia Pelotense.

Dia 5

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 39 — Encaminhando o processo n. 44 A, deste anno, da petição da Aliança da Bahia sobre a exiguidade de prazo para pagamento de imposto sobre premios e a representação da Associação de Companhias de Seguros sobre o mesmo assumpto.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 6ª circumscrição, Porto Alegre:

N. 416 — Remetendo, para cumprimento do despacho, o processo n. 310 P, de 1921, da approvação dos estatutos da Porto Alegrense.

Requerimentos despachados

Dia 4

Instituto Italo-Argentino de Seguros Generales, petição de 27 de fevereiro, communicando que, não tendo recebido participação dos resseguros que lhe são devidos, pela Companhia de Seguros Italo-Brasileira, não pôde apresentar guia para pagamento do imposto relativo ao mez de janeiro. — O recolhimento do imposto de que trata a sociedade está regulado pelo decreto n. 45.589, de 29 de julho de 1922, art. 43. Não ha, portanto, o que deferir.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 394 — Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial, devolvendo, devidamente informadas, as segundas vias e os desenhos correspondentes a uma invenção.

N. 395 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power.

N. 396 — Ao mesmo, idem, idem, de J. G. Pereira & Comp.

N. 397 — Ao mesmo, idem, idem, da Brazilian Telephone Company.

N. 398 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Hermonegildo Carlos de Almeida e Silva.

N. 399 — Ao Sr. collector federal da Villa Rezende, sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 400 — Ao Sr. agente do Correio de Ponte Nova, idem.

N. 401 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 99, de 10 de fevereiro do corrente anno, daquelle directoria.

N. 402 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, informan-

do sobre a remessa de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 403 — Ao Sr. Dr. Joaquim Miró, idem, idem.

N. 404 — A D. Ignez Virginia, de Carvalho, idem, idem.

N. 405 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, solicitando empenho de despesa.

N. 406 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 407 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 408 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 409 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 410 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 411 — Ao Sr. inspector geral de Seguros, idem, idem.

N. 412 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 413 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, idem, idem.

N. 414 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem.

N. 415 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 416 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

Numeros 417, 418, 419 e 420 — Ao Sr. Dr. secretario da presidencia da Republica, idem, idem.

Requerimentos despachados

Adelia Duarte Bezerra, Jovelina Alves dos Santos, Anna Delmira da Fonseca, Oswaldo Diogenes de Souza, Floriano Rodrigues Peixoto, Sebastião Custodio da Luz, Ernesto Simas, Astrogildo Silva, Zulmira Cardovil de Oliveira, Alfredo Pereira Telles, Moacyr Rodrigues Pedra, Oscar Avellar dos Santos, Hebrando Claudio Monteiro, Alfredo Borges Gonçalves, Sebastião da Silva Marques, Timotheo Egica e Silvino Elvidio Carneiro da Cunha. — Como requerem.

Arthur Pedro Ferreira, Maria José de Moraes, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, Olegario Coelho, Djalma Pimentel Feijó e Euclides Carlos Monteiro. — Sim, em termos.

Narciso da Silva Reis, Octaviano de Oliveira Soares, Vicente da Costa Coimbra e Waldemiro da Silva Cardoso. — Sim, de accordo com a informação.

Athanazio Thiago da Costa. — Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe.

Edgard de Menezes. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Clovis de Brito. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de março de 1925

N. 188 — Est. Delegado Fiscal no Amazonas. — Officie-se nos termos da informação.

N. 124 — Est. Delegado Fiscal no Estado de Pernambuco. — Officie-se nos termos da informação.

N. 146 A — Antonio Vieira de Miranda Evora. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 82 M. — Maria Gabriella Queiroz de Paula. — Deferido.

N. 72 M. — Mario José Kunner. — Dê-se cumprimento aos alvarás.

N. 131 J. — Janira da Cunha Maynard. — Expeja-se guia.

N. 45 O. — Orazimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 131 B. — Banco do Commercio. — Idem.

N. 19 B. — O mesmo. — Idem.

N. 80 M. — Maria Faustina dos Santos. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 86 M. — Companhia Central da Republica. — Proceda-se de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de março de 1925:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza do serviço do Estado Maior da Armada;

O capitão de fragata Americo Reis do cargo de chefe do Estado Maior da Frota de Contra-Torpedeiros;

O capitão de fragata Luiz Clemente Pinto do cargo de comandante do cruzador *Rio Grande do Sul*, que interinamente exercia;

O capitão de fragata graduado comissário, reformado, Otello de Alcantara Gomes do serviço da Directoria de Pessoal.

O 1º tenente pharmaceutico João Luiz de Aquino Gaspar do cargo de encarregado de seção de Manipulação do Laboratorio Pharmaceutico da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza para servir na Directoria de Navegação como chefe da Divisão de Pharos;

O capitão de fragata Americo Reis para exercer interinamente, o cargo de comandante do cruzador *Rio Grande do Sul*;

O capitão-tenente Edgard Hecksher para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente Helvicio Coelho Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso fluvial *Oy pock*;

O capitão-tenente Raymundo Beltrão Poutis para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso;

Rogério Pinha Domingues para exercer o cargo de apontador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram concedidos:

De acordo com o parecer da junta medica 45 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Lúcio de Araújo, para tratar de sua saude onde lhe convier, de modo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao 2º tenente patrão-mór José Bonifacio de Assis, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 4 de março de 1925

Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 85) — Instruções para o uso de armadilhas moveis de pesca.

Referencia: Parecer n. 2.038, de 20 de fevereiro de 1925, do consultor juridico da Marinha.

Annexo: Instruções.

1. Declaro-vos que resolvi aprovar as incluídas instruções organizadas por essa Directoria de Portos e Cosas para a confecção, aquisição e uso da armadilha movel de pesca que imagastes e que foi adoptada pela Marinha.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

N. 832 — Remessa de processo de montepio civil.

Referencia: D. G. F. 4-393, de 18 de fevereiro de 1925.

Annexo: Processo de montepio.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, o requerimento e demais papéis sobre a maioridade de D. Jandira Pereira dos Reis, filha do ex-despachante do Deposito Naval do Rio de Janeiro Antonio José dos Reis.

N. 887 — Remessa de copia de decreto e mais documentos.

Referencia: P. C. A. 2.039/1925.

Annexos: Copia do decreto de 27 de fevereiro de 1925, certidões e termos de inspecção de saúde.

1. Para o devidos effeitos, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a incluída copia do decreto de 27 do mez pr.ximo findo, aposentando Aristides do Amaral Santos Lima no cargo de fiel da Pagadoria da Marinha, bem como tres certidões de tempo de serviço e dous termos de inspecção de saúde a que foi submettido o referido funcionario.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 831 — Pedido de transferencia:

Annexo: Um requerimento.

1. Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento em que o alumno do 3º anno do curso da Escola Naval, Ruy Guilhon Pereira de Mello pede sua transferencia para o 3º anno do curso da Escola Militar.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 878 — Baixa de uma praça.

Referencia: Officio n. 437/1925, do R. F. N.

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado do regimento de Fuzileiros Navaes n. 22, da 3ª companhia Antonio Epiphanyo de Lima, visto ter sido julgado inválido pela junta medica a que foi submettido.

N. 879 — Exames de transferencia de quadros dos artifices de machinas e auxiliares de caldeiras:

Referencias:

a) Aviso n. 320, de 23 de janeiro de 1925.

b) Aviso n. 3.771, de 20 de setembro de 1924.

1. De accordo com o item n. 3, do aviso n. 320, de 23 de janeiro do corrente anno, ora resolvo baixar as seguintes instruções para serem observadas nos exames de transferencia dos sub-officiaes artifices de machinas e dos auxiliares de caldeiras que desejarem passar, respectivamente, para os quadros de «conductores» ou para outras especialidades da secção de «auxiliares-especialistas»:

a) designar, para comporem as mesas examinadoras, tendo em vista as especialidades, os officiaes que actualmente estão examinando o pessoal subalterno para effeitos de accesso de classe do ramo de conducção;

b) marcar o inicio dos exames para o dia em que, de accordo com as referidas mesas, achardes possivel a realização das provas escriptas;

c) determinar que as provas a serem realizadas obedçam ás regras estabelecidas nas alíneas (a), (b) e (c) do n. 2 do item n. 1

do aviso n. 3.771, de 20 de setembro de 1924, observando-se, porém, que não sejam excluidos os conhecimentos dos assumptos cujas notas formam as médias X e V do anexo n. 3 do decreto n. 16.518, de 25 de junho de 1924, pelo que deverão ser considerados como habilitados os candidatos que tiverem obtido grão 4 para valor da média Y.

2. Poderão comparecer ás provas, independente de requerimento:

a) os sub-officiaes artifices de machinas que tiverem officio de «ajustador de machinas» e desejarem transferencia para o quadro de «conductores-machinistas» ou de «conductores-motoristas»;

b) os sub-officiaes artifices de machinas com o officio de «ajustador-electricista», que desejarem transferencia para o quadro de «conductores-electricistas»;

c) os sub-officiaes artifices de machinas com o officio de «caldeireiro de ferro» que desejem transferencia para o quadro de «conductores de caldeiras»;

d) os auxiliares de caldeiras que desejarem transferencia de especialidade na secção de auxiliares especialistas.

3. Os sub-officiaes artifices de machinas com os officios proprios do ramo de artifices de machinas e os que não tiverem dous annos de embarque ao serviço de sua especialidade, não poderão ser admittidos ás provas de exames a que se refere o presente aviso.

4. Terminadas as provas, deverão ser remetidas a este gabinete as relações dos candidos dos aprovados e reprovados, especificando-se as suas gradações militares e a natureza da especialidade a cujo exame foram submettidos; tuez relações serão acompanhadas do mappa de cada candidato (anexo n. 3 do decreto n. 16.518).

5. Dareis conhecimento destas instruções e da respectiva designação aos officiaes a que se refere a alínea a do item 1.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

A. Barbosa & Comp. e Companhia Mercantil Brasileira, pedindo despacho de armas e munições. — Aguardem oportunidade. Estão sendo applicados o art. 19 e seus paragraphos das instruções baixadas por portaria de 28 de janeiro de 1925.

Angelo Couto, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por falta de vaga.

Abágaro Hermelando da Silva, 1º tenente, pedindo passagens para desconto de Maranhão a Capital Federal. — Concedo.

Antonio da Silveira de Souza, pedindo certidão. — Declare o fim para que deseja a certidão.

Ariosto Loureiro Silva 3º sargento, Carlos Lopes dos Santos, soldado, e Othon dos Santos e Silva, 2º sargento, pedindo prestarem exames no Collegio Militar desta capital. — Como requerem, reservadas as dependencias que houver entre as matricias.

Azer Arantes, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior: O art. 17 do decreto n. 14.633 exige que o requerente não tive se gozado qualquer licença.

Benedicto Luiz Nogueira, sargento ajudante, pedindo averbação de alteração. — Deferido.

Bruno de Oliveira, 1º sargento, pedindo passagens para desconto de Victoria a esta capital. — Concedo.

Francisco de Souza Coelho, 2º sargento asylado, pedindo permissão para ir ao Estado do Rio. — Permittido.

João Baptista de Mattos, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido, á vista do resolvido pelo Tribunal de Contas.

John Moore & Comp. e Schmidlin & Tamm, pedindo entrega de armas e munições. — Aguardem oportunidade.

Mario Manso, 2º sargento, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Indeferido.

Mario Quintiliano de Castro e Silva, pedindo certidão. — Declare o fim para que deseja a certidão.

Octacilio Vianna dos Santos, pedindo exclusão dos fileiras do Exército. — Requeira pelos canais competentes.

Plinio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti e Sebastião Ferreira da Silva, pedindo transferencia de alumnos do Collegio Militar de Barbacena para o desta capital. — Não ha mais que deferir.

Alfredo Tito dos Santos, 1º sargento, Hamilton Mendes, 2º sargento, e Marcellino José dos Santos, 2º sargento, pedindo permissão para confeccionarem fardamento na Intendencia da Guerra. — Não podem ser attendidos.

Antonio Marins, sargento ajudante asylado, pedindo mudar de residencia de Santos para o Paraná. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Carolina Gloria dos Santos, pedindo baixa de seu filho Antonio dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Gabriel Ramos de Souza, 3º sargento, pedindo restituição de documentos. — Restituase, mediante recibo.

Hildegardo Midosi da Motta, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Jessé Cardonha, cabo, pedindo promoção. — Indeferido, visto não lhe assistir direito ao que pede.

Luiz Engert Milward de Azevedo, pedindo, por equidade, transferencia de incorporação. — Não pôde ser attendido por falta de prova do que allega.

Lutegardes da Rocha Chaves, 1º sargento, pedindo fazer concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Sim, sem prejuizo para o serviço.

Mario Reino, 3º sargento, pedindo prestar exames na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Marius Teixeira Netto, 1º tenente, pedindo averbação de uma alteração. — Nada mais ha que deferir, em face da informação da G. 2.

Quintiliano Marcellino Moreira, pedindo abono. — Não pôe ser attendido.

Djalma Ferreira, 2º tenente, pedindo matricula no curso de contadores. — Indeferido, visto não satisfazer a condição a do n. 2 do art. 32 do regulamento para as escolas de intendencia.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1915

Antonia de Macedo Oliva e Anna Candida de Macedo Oliva, herdeiras do falecido capitão reformado Carlos Maria de Oliva, pedindo a expedição do titulo para percepção do montepio a que tem direito. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Dia 2 de março

Osorio Teixeira de Siqueira Magalhães, pedindo a expedição da patente de official da Guarda Nacional. — Sella a procuração annexa á sua petição, de conformidade com o regulamento do selo, em vigor.

Leonidas Martins Barbosa, capitão da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exercito da 2ª Linha.—Indeferido, de conformidade com o aviso n. 466, de 24 de junho de 1922.

Dia 3

Jayme Affonso da Silva, pedindo certidão de sua patente do posto de 2º tenente da Guarda Nacional.—Declare para que fim quer a certidão, de accordo com as disposições em vigor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 531 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal afim de que, por conta do credito em ser, consignação «Material», sub-consignação n. 8, «Aluguel e conservação de casas, etc.», da verba 2ª, Correios, art. 14, da lei de orçamento vigente, seja distribuída á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, a quantia de 20:000\$, para attender ás despesas daquelle directoria, subordinadas á alludida sub-consignação.

A importancia foi deduzida do credito proprio.

N. 532 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de M. G. Araujo & Comp., na importancia de 3:176\$, de fornecimento feito em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação, 15, Madeira e accessorios para acondicionamento de material, verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 533 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia de 14:250\$, de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.621, de 22 de julho do mesmo anno.

O material em questão foi adquirido de accordo com o preço da concorrência para o primeiro semestre e o incluso empenho n. 798 foi extrahido em dezembro para substituir o de numero 248, de abril, a cuja classificação da despesa negou esse tribunal o necessario registro, conforme comunicação

dada a este ministerio em officio numero 1.818, de 10 de setembro de 1924.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 12, Postes, fios, etc., verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo passado.

N. 534 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia total de 1:610\$400, de fornecimento feito em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 4, Aquisição de electrogeos, transformadores, etc., verba 3ª art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 535 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Prado Peixoto & Comp., na importancia de 1:9000\$, na de réis 1:229\$050, de fornecimentos feitos, em 1924, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accordo com o processo de concorrência administrativa, annexo.

A despesa, na importancia total de 3:129\$050, deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, Aquisição e concertos de machinas, etc., da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 536 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de L. Salgado & Comp., na importancia de 3:190\$; de Heraclito & Comp., 220\$ e de Moniz de Aragão & Comp., na de 7:854\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accordo com o processo de concorrência administrativa, annexo.

A despesa, na importancia total de 11:264\$, deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, Aquisição e concertos de machinas, etc., da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 537 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento as inclusas contas, (1) da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia de 9:120\$, (1) de Franca de Almeida & Comp., na de 308\$800, (1) de Dias Garcia & Comp., na de 235\$, (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de 261\$, (1) de Salgado Guimarães & Comp., na de 100\$800 e (1) de Cardinale & Comp., na de 97\$, de fornecimentos feitos, em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 2.663, 261 e 459, respectiva-

mente, de 14 de novembro de 1924, 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 10:122\$600, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 20, Lubrificantes e material para limpeza, verba 3ª, art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 538 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas, (5) de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1:036\$220; (4) de M. G. Araujo & Comp., na de réis 10:727\$460; (1) de Arthur Donato & Comp., na de 1:076\$100; e (1) de Marques Couto & Comp., na de 1\$900, de fornecimentos feitos, em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 12:841\$680, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 35, Materiaes necessarios, verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 539 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas: (1) da Companhia Sul-Americana de Electricidade, na importancia de 10\$360; (1) de F. R. Moreira & Comp., na de 110\$; (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de 600\$; (1) de Franca de Almenda & Comp., na de 147\$; (1) de Makrinck Veiga & Comp., na de 90\$; (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 26\$; e (1) de M. A. Corrêa, na de 151\$, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com as concorrências permanentes, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 1.621 e 459, respectivamente, de 22 de julho de 1924 e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 1:368\$360, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação 6ª — Para o serviço telephonico da Capital Federal, etc., verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 540 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas: (1) de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 510\$; (1) de Moniz Aragão & Comp., na de 3:925\$200; (1) da Companhia Nacional de Electricidade, na de 10\$960; (1) da Companhia Sul-Americana de Electricidade, na de 54\$; (1) de Mayrink Veiga & Comp., na de 78890 e (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 1638020, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com as concorrências permanentes, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 1.621, 261 e 459, respectivamente, de 22 de julho de 1924, 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 4:671\$010, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação 2ª — Aquisição de machinas, etc., verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 541 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 29:890\$, de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concorrência realizada conforme os documentos juntos e os enviados no meu aviso n. 1.621, de 22 de julho de 1924.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação 13ª — Postes, fios, etc., verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 542 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, inclusa conta de Ribeiro, & Comp., na importância de 12:000\$000, de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concorrência cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação 8 — Aquisição deapparehos transmissores, etc., verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 543 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 3:587\$500, (3) de F. R. Moreira & Comp., na importância de 1:339\$100, (1) de José Raoul, na de réis 21:000\$000, (1) de França de Almeida & Companhia, na de 2:945\$400, e (1) de Mayrink Veiga & Comp., na de 8\$400, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com as concorrências, cujos documentos acompanharam os meus avisos numeros 1.621, 2.663, e 459, respectivamente, de 22 de julho e 14 de novembro de 1924 e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 28:880\$000, deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação 12 — Postes, fios, etc., verba 3ª, artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 544 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Villas Boas & Comp., na importância de 764\$000, (1) de Luiz Macedo & Comp., na de 2:746\$000, (1) de A. Placido Marques & Comp., na de réis 1:554\$800, e (1) de França de Almeida & Comp., na de 125\$520, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com as concorrências, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 1.621, 261 e 459, respectivamente, de 22 de julho de 1924, e 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 5:190\$320, deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação 36 — Materiaes para a execução de serviços, verba 3ª, art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 545 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 677:888\$888, equivalentes, á taxa cambial de \$472, por franco, á quantia de francos francezes 1.436.204,00 relativa á importação de carros, conforme os documentos inclusos de medição provisoria effectuada em setembro de 1924, e de accôrdo com o orçamento constante do decreto n. 15.732, de 13 de outubro de 1922, clausulas 39, § 1º, alinea d, 46, § 4º, e 47, § 1º, alinea b do contracto a que se refere o decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

Ainda de accôrdo com os termos do decreto acima citado, n. 15.732, de 13 de outubro de 1922, e com a alinea a da clausula 50 do contracto vigente e as clausula 67, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, approvando as clausulas complementares das que baixaram com o decreto n. 14.068, já citado, este pagamento deverá ser effectuado em apolices da divida publica, ao par, e correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923.

N. 546 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, empreiteira da execução das obras e instalações ferroviarias destinadas a estabelecer em Therezina a ligação das Estradas de Ferro São Luiz á Therezina, Petropolis a Therezina e Cratheu's a Therezina, conforme o contracto anexo ao decreto numero 14.323, de 24 de maio de 1921, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importância de £ 3.434-14-11, ou, á taxa cambial

9
de 5 —, 148:195\$775, correspondente á 18

medição provisoria effectuada em janeiro do corrente anno, relativa á superestructuras das pontes metallocas sobre os rios Parnahyba e Paty, importadas pelos vapores *Aboukir*, *Pancras Francis* e *Shipton Castle*.

O pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XIX do citado contracto, (credito aberto pelo decreto n. 14.841, de 31 de maio de 1921 e emissão de apolices, autorizada pelo decreto n. 15.026, de 28 de setembro do mesmo anno.

N. 547 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, por conta da parte em ser da sub-consignação de *Pessoal*, n. 114 «Augmento de vencimentos e salarios de que trata o § 1º do art. 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922» da verba 3ª — Telegraphos, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1924, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional da Bahia, á disposição do chefe do districto telegraphico naquella Estado, a quantia de 1:000\$000, para occorrer ás despesas do mesmo

districto, subordinadas áquella sub-consignação.

A importância de que se trata foi deduzida da sub-consignação indicada.

N. 548 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 2.401, de 12 de dezembro do anno proximo findo, communicando ter esse tribunal, em sessão de 10 de novembro do mesmo anno, recusado registro ao pagamento da inclusa conta da Companhia do Porto de Victoria, na importância de 13:070\$000, de serviço executado, em 1924, para o Districto do Apparelhagem Sul da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, tenho a honra de solicitar reconsideração do alludido acto, á vista da informação prestada pela mesma inspectoria, no officio n. C-86, de 24 de janeiro ultimo, junto por cópia.

N. 549 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma «Casa Arens», na importância de 52:200\$000, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis de accôrdo com a concorrência administrativa realizada, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação II — Material de consumo — n. 5 — Combustivel, etc., verba 14ª, art. 14, da lei n. 4.011, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 550 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Sociedade Anonyma Casa Arens, para o fornecimento de material fixo (trilhos e accessorios), no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 26 de fevereiro ultimo.

N. 551 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Weinberger, na importância de 18:260\$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esclotos, nos termos da lettra b do art. 243 do Regulamento de Contabilidade Publica, por se tratar de proposta feita por representante exclusivo da fabrica productora.

A despesa deverá correr á conta da consignação — «Material» — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 32 — Sobresalentes e accessorios para hydrometros da verba 21ª, artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que seja paga á Rede de Viação Cearense a quantia de 19\$100, em que importa a inclusa conta relativa a transporte effectuado pela Estrada de Ferro de Baturité, por conta desse ministerio, no mez de julho do anno proximo passado.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 5 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências

afim de que seja paga á Directoria Geral dos Correios a quantia de 1\$800, em que importa a inclusa conta de sellos fornecidos, a credito, á Directoria Geral de Saude Naval, desse ministerio, no mez de setembro do anno proximo passado.

N. 7 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que seja paga á Directoria Geral dos Correios a importancia de 2\$800, em que importa a inclusa conta de sellos fornecidos a credito á Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha desse ministerio, no mez de novembro do anno proximo paassado

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 6 — Declaro-vos que, na conformidade do disposto no art. 21, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, ficam as administrações das estradas de Ferro Central do Rio Grande do Norte e S. Luiz a Therezina autorizadas a utilizar-se da propria renda no pagamento de despesas de material, praticando-se o disposto no § 1º, do artigo 148, do Regulamento Geral de Contabilidade, e satisfeitas as exigencias do referido art. 21 da vigente lei orçamentaria e demais regras sobre a aquisição de materiaes.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 7 — De accôrdo com a vossa proposta constante do officio sem numero, de 7 de fevereiro findo, declaro-vos que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser transferido para a Agencia do Banco do Brasil em Fortaleza o saldo no valor de £ 6.000-0-0, que se acha em poder da firma Norton Griffiths & Co., Ltd., em Londres, para as obras do porto de Fortaleza, afim de ser o mesmo saldo applicado no pagamento de pessoal empregado naquellas obras.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 8 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrafo unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e tendo em vista a informação constante do officio dessa directoria n. 4.088, de 24 de dezembro do anno proximo passado, ficas autorizado a mandar abonar ao telegraphista de 4ª classe Theodulpho Ribeiro Pinto Bandeira, a diaria adicional de \$833, que então percebia como diarista, a partir de janeiro de 1922, data em que foi suspenso o pagamento da roferida diaria, em virtude de sua nomeação para a actual categoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio circular n. 8 — De ordem do Sr. ministro, reitro a recommendação constante do officio circular n. 3, de 27 de janeiro ultimo, no sentido de serem enviados a este ministerio, com a maior urgencia, os dados que hão de figurar na mensagem presidencial, de de maio proximo é, até 31 do corrente os concernentes ao Irelatorio referente ao anno de 1924.

— Identico ás Inspectorias das Estradas, Navegação, Obras contra as Secas, Illuminação e Directorias dos Telegraphos e Correios.

Requerimentos despachados

F. de Siqueira & Comp., pedindo accitação dosapparelos de illuminação da S. A. Brown Boveri, de Baden, Suissa. — Aguardem as experiencias já autorizadas e autorizo a Directoria da Cen-

tral do Brasil a fazel-as em seu material.

Luiz Felipe Pinto de Sá, conductor de trem de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento e differença correspondente ao periodo em que esteve afastado do serviço, para os effeitos de aposentadoria. — Indeferido.

José Thomaz de Souza Pinto, chefe de secção da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo o abono de 40 % da gratificação adicional. — Indeferido.

João Lucio Marins, agente de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo que o abono de 20 % da gratificação adicional que percebe, lhe seja dado a partir de dezembro de 1912. — Indeferido, por ter incorrido em prescripção.

Tercera secção

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1925.

Idalina d'Avila Lima, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Edith de Farias Peixoto, idem, idem. — Deferido.

Estella Bandeira Guimarães Camargo, idem, idem. — Deferido.

Maria José de Assis Silva, idem, idem. — Apresente a certidão de nascimento dos filhos maiores do contribuinte, do casamento de Ernestina e complete o sello da certidão de nascimento de Celia. Habilite-se, ainda, nos termos do decreto n. 3.607, de 1 de fevereiro de 1866. Prove tambem que lhe pertence o nome de Maria José de Assis, que se lê na certidão de nascimento de Celia.

Allu Marques Vianna, idem, idem. — Apresente a certidão de casamento civil do contribuinte e a de obito, na integra, de Eugenia, decidamente rectificada quanto a seu nome que era Eugenia Doria Marques Vianna e não Eugenia Doria Marques. Reconheça as firmas dos documentos apresentados, selte a certidão ecclesiastica e habilite-se na fôrma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Alice Franco Souza, pedindo seja paga pela Collectoria Federal de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas, a pensão que cabe ao seu filho menor Pedro. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

Carlos Augusto de Macedo Guimarães, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Domingos Vieira, idem, idem. — Prove si é novo ou antigo contribuinte e si foi demittido a pedido ou a arbitrio do Governo.

— Foram mandadas averbar as declarações do familia dos seguintes funcionarios:

Bellarmino Antonio de Souza, telegraphista de 3ª classe da E. F. Central do Brasil.

Carlos Porfirio de Andrade Ramos, pagador da E. F. Central do Brasil.

Martinho Boanerges Ferreira, chefe de secção dos Correios do Amazonas.

— Entrou em gozo de férias regulamentares o 1º official desta secção, Sr. João Baptista Macedo Guimarães.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças na Directoria Geral dos Correios:

De um mez e quinze dias, á agente do Jaraguá, D. Anna Lins de Albuquerque;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe, da Administração de S. Paulo, Antonio José Teixeira da Fonseca;

De tres mezes, ao 3º official da Administração do Amazonas, Cicero Barbosa Filho;

De dous mezes, á auxiliar da Administração do Paraná, D. Cidalia Moreira de Souza;

De um mez, ao estafeta da agencia especial do Rio Grande, Luiz Philippe Nunes Machado;

De dous mezes e sete dias, ao amanuense da Directoria Geral, Leone Rosa Filho;

De dous mezes, ao auxiliar de carteiro da Administração do S. Paulo, Mario Andreuzzi;

De quatro mezes, ao carteiro de 3ª classe da Administração de S. Paulo, Manoel Jorge Ribeiro;

De dous mezes, ao 3º official da Administração de S. Paulo, Salvador Basile;

De dous mezes e vinte e nove dias, ao praticante da Directoria Geral, Sylvio Jordano;

De um anno, ao 1º official da Directoria Geral, Arnaldo Antonio Baptista;

De tres mezes, ao carteiro de 2ª classe, da Administração do Amazonas, Alceu Pinto;

De seis mezes, ao 3º official da Directoria Geral, Augusto Cesar de Mariz Sarmiento;

De quatro mezes, á praticante da Administração de S. Paulo, D. Emma do Carvalho;

De seis mezes, ao carteiro de 1ª classe da Administração de S. Paulo, Henrique Martins;

De seis mezes, ao chefe de secção da Administração de Minas Geraes, José Augusto Campos do Amaral;

De tres mezes, á auxiliar da Administração de Santa Catharina, D. Laura Caminha;

De cinco mezes e dous dias, ao amanuense da Administração de S. Paulo, Mario Baptista Figueira Marques;

e dous mezes, ao amanuense da Administração de S. Paulo, Prospero do Moraes Salgado;

De dous mezes, ao 2º official da Directoria Geral, Nicanor da Silveira Fortes.

Foram concedidas as seguintes licenças:

E. F. Oeste de Minas:

De tres mezes, em prorrogação, a Antonio Paulino dos Santos, guarda-armazem.

De um mez, em proporção, a Gasparino Ferreira de Andrade, official de 4ª classe.

De um mez, a Getulio de Souza Costa, foguista de 3ª classe.

De um mez, a José Pedro da Souza, foguista de 3ª classe.

De seis mezes, a Joaquim Sant'Anna, guarda-fios de 1ª classe.

De um mez, em prorrogação, a Antonio Marques Lucas, concertador de 4ª classe.

De um mez, em prorrogação, a Antonio de Sá Junior, trabalhador.

De dous mezes, em prorrogação, a Alencar Silva, foguista de 1ª classe.

De 15 dias, a Ascendino Martins Campos, foguista de 2ª classe.

De dous mezes, a Briolanja Sotto Maior, dactylographo.

De um mez, a Benedicto Ricardo Moreira, trabalhador.

De um mez, a Carlos da Costa Pereira, machinista.

De dous mezes, a José Antonio, pedreiro.

De dous mezes, a José Pereira de Rezende, *chauffeur*.

De um anno, a José Sabino de Oliveira, official de caldeireiro de 4ª classe.

De um anno, a José Eduardo de Campos, praticante geral.

De um mez, a João Cardoso, feitor de turma.

De um anno, a Manoel Simões Ferreira, chefe de officinas de 1ª classe.

De um mez, a Olympio Nascimento, continuo da 3ª divisão.

De um anno, a Oscar da Silva Vieira, pedreiro.

De um anno, a Pedro Francisco da Silva, ajudante de 1ª classe.

De um anno, a Romeu Nunes, ajudante de torneiro.

De um mez, a Raymundo Nonato, official de 4ª classe.

De um anno, a Sidney Severiano Martins, inspector de tracção da 3ª divisão.

De seis mezes, a Antonio Rodrigues Pallo, official de 1ª classe.

De dous mezes, a José Cecilio Barboza, ajudante de torneiro.

De um anno, a Joaquim Rodrigues, estafeta de 2ª classe.

De dous mezes, a Manoel Fernandes da Silva, official de 4ª classe.

De um mez, a Pedro Constancio das Neves, chefe de trem.

De tres mezes, a Amadeu Nunes da Silva, agente.

De 19 dias, a João Carlos, trabalhador.

De 15 dias, a João Marques Felipe, rondante da 2ª divisão.

De um anno, a Leoncio Loureiro, trabalhador.

De dous mezes, a Luiz Sbampato, official de 2ª classe.

De 27 dias, em prorrogação, a Leuergildo Pereira, guarda-chaves.

De um mez, a Miguel Olympio dos Santos, concertador.

De seis mezes, a Targino Lino da Silva, armazenista.

De seis mezes, a Victor Raymundo, guarda-freios.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um mez, em prorrogação, a Leonidio Mendes Rosa, auxiliar de escripta;

De tres mezes, a Antonio Marques, torneiro;

De um mez, a Joaquim Francisco da Silva, lenheiro;

De quatro mezes, a José Carlos de Siqueira, diarista;

De seis mezes, a Luiz de Moura, machinista;

De um mez e quinze dias, a Manoel Diniz Mascarenhas, feitor;

De um mez, em prorrogação, a Manoel do Circo, ajudante de ferreiro;

De tres mezes, a Romeu Machado, servente;

De tres mezes, em prorrogação, a Manoel Ferraz, pedreiro;

De tres mezes, a Armando Carneiro da Cunha, inspector do trafego.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, a Miguel Gusmão de Souza Lima, jornalista;

De um anno, a Raymundo Fernandez, conductor de 2ª classe;

De um mez e dez dias, a Manoel Monteiro Oliveira, 3º engenheiro da Administração Contractada das Obras do Porto de Parahyba.

Inspectoria Federal das Estradas:

De dous mezes, a Francisco Xavier Pacheco, engenheiro chefe de secção da Comissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina;

De dous mezes, a José de Ribamar Monteiro, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina;

De tres mezes, a João Baptista de Queiroz, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina;

De dous mezes, a Arthur da Motta Franco, diarista da Estrada de Ferro São Luiz-Therezina;

De dous mezes, a Luiz dos Santos, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina;

De seis mezes, a Luiz Alberto da Rocha, engenheiro ajudante, em commissão, da Estrada de Ferro de Goyaz;

De tres mezes, a Abilio Ferreira de Carvalho, diarista da Comissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina;

De tres mezes, a Thomé Passos, engenheiro judante da Comissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina.

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes, a Jovelino de Azevedo Sodré, trabalhador;

De seis mezes, a Fausto da Silva, trabalhador;

De um anno, a Antonio Felipe de Miranda, soldador;

De seis mezes, a Carlindo Marcenal, operario.

Requerimento despachado

Alberto Maciel, pedindo um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Em 4 do corrente foram assignadas as seguintes portarias:

Promovendo, por antiguidade, a amannense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, o auxiliar da mesma administração, Djalma Botelho, com os vencimentos que lhe competirem;

Nomeando D. Ives Alves Pinto para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios de Uberaba, com os vencimentos que lhe competirem;

Removendo, a pedido, o auxiliar de carteiro da Directoria Geral Manoel Rodrigues de Souza para o lugar de servente de 2ª classe da mesma directoria, e deste para aquell lugar Pedro Itaborahy.

— Por portaria de 5 do corrente foi exonerado Amancio José dos Santos do lugar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral, por ter accedido outro emprego incompativel com as funções postas.

— Por outra da mesma data, foi nomeado auxiliar de carteiro da Directoria Geral o cidadão João Bernardo de Araujo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria de 4 do corrente foi exonerado, a pedido, João Macambyra do lugar de servente de 2ª classe da Directoria Geral.

Requerimentos despachados

Amancio José dos Santos, auxiliar de carteiro da directoria. — Deferido quanto á primeira parte da petição. Quanto á segunda, prove o requerente o motivo da sua exclusão da policia, como determina a lei.

Esther Moreno Rodriguez, auxiliar de agencia de 2ª classe da directoria, pedindo ser alterado o seu nome para Esther Rodrigues Moreno, em vi tude de ter contrahido matrimonio. — Deferido.

Antonio Vicente Pinheiro Feitosa, pedindo restituição de documentos. — Compareça á 2ª Secção do Expediente.

Jayme Silvado Madeira, ex-auxiliar dos Correios do Estado do Rio. — Aguarde oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 23 de fevereiro ultimo foram promovidos e nomeados, de accôrdo com os arts. 105 e 103 do regulamento em vigor, n. 2ª Divisão:

A fiel de trem de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Paschoal Nicolau Panela;

A fiéis de trem de 3ª classe, os auxiliares Paulino Vizeu de Sá, por merecimento, e Annibal da Silva Ramos, por antiguidade;

A auxiliares de fiel de trem, os extranumerarios Cyridião Soares Botelho e Antonio Ribeiro Junior.

— Por titulos da mesma data, foram promovidos, de accôrdo com o art. 108 do referido regulamento, na 3ª Divisão:

A 3º escriptuario, por antiguidade, o 4º Oldemar Pedrosa de Moraes;

A 4º escriptuario, por merecimento, o auxiliar de escripta Plínio Ramalho.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1925

General Electric S.A., datado de 18 de fevereiro ultimo, solicitando relevação de armazenagem em que incorreram os volumes constantes do despacho n. 135.872, de dezembro de 1924. — Deferido.

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 4 de março de 1925

J. Pompilio Dias, pedindo restituição de armazenagem. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Licenças concedidas para installações deapparehos receptores radio-telephonicos:

No Estado do Ceará (Em Outeiro, Fortaleza):

Pedro Riquet Nogueira.

No Estado de Pernambuco:

Genuino de Almeida, Manoel do Carmo Almeida, João Pereira Borges, Dr. Alonzo de Souza, Edgar Jacy de Oliveira Li-

ma, José Garcia Netto e Lourenço José Gysneiros da Silva.

Em Penedo, Estado de Alagoas:
Antonio Gonçalves de Oliveira.

No Estado da Bahia:

Samuel Mayo Lopes, Francisco Pereira Junior, Carlos de Aguiar Costa Pinto, Dr. Ernesto Pedreira Franco de Castro e Pedro B. de Sá.

Em Ilhéos, (Estado da Bahia):
Hermano Luzenhop.

Em Niteroy:

José d'Almeida Bento, Americo B. Heschi, Alvaro Franco Horta, Adolpho de Assis Vieira, Americo Vespacio Sant'Anna, Alfredo Caminha, Agenor Sampaio Galvão, Bruno Immel, Clodoaldo de Alvarenga Guimarães, Euribio de Barros Ribeiro, Eduardo Fontes Soares, Francisco de Oliveira Machado, Fernandes Lefevre, Flavio de Oliveira Machado, Homero Gomes de Castro, Jorge Goulart, Liborio José Scabra, Mario Pires, Otto Mendes, Oldemar Silveira, Rossini Gonçalves, Tycho Ottilio de Siqueira Machado e firma Teixeira & Armstrong.

Em Santa Cruz (Estado do Rio):
Annibal Jayme da Costa.

Em Natividade de Carangola:
José Marinho Amarante.

Em Campos:
Raul Chagas.

Em Petropolis:

Antonio José Ferreira, Eloy Figueira de Mello, Gustavo Joppert, José Antonio de Souza, Manoel Marques de Sá e Oswald de Oliveira.

Em Paquetá:

Alexandre Schechner, Arnaldo Candido Cardoso, Emilio Perestello da Camara, Huascar Matlogrossense Rocha, Luperio Deschamps e Onias Salathiel Pereira.

No Districto Federal:

Adolpho Martins de Oliveira, Alcides Cardoso da Assumpção, Antonio João Alfredo Coutinho da Costa, Armando Proença, Antonio de Souza Pamplona, Armando Martins de Freitas, Antenor Lauhurguel, Alvaro Fernandes Costa, Alvaro de Oliveira, Bráulio Paiva, C. de Queiroz Barros, Domingos Carneiro, Enéas Lintz, Edgard Soares de Pinho, Fritz Schott, Francisco Homem Pereira, Francisco de Paula Castro Verani, Gentil Foydit Dias, Géo Vicente Paryso, Hermedylio Silveira de Souza, Jayme Lopes da Silva, José Luiz Pereira, José Carlos da Silva Veiga, Jeronymo Gonçalves Pereira Bastos, João Reynaldo de Faria, José Dutra Fernandes, Luiz Marcolino Fragoso, Luiz Laper, Luiz Cardoso de Cerqueira, Manoel Cavalcanti d'Albuquerque, Manoel Teixeira, Octavio Vargas da Silveira e Nelson Baptista.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o disposto na clausula segunda letra a de accordo celebrado entre o Governo Federal e o Estado do Rio de Janeiro, crear no municipio de Itaocara no referido Estado

uma Estação Experimental de Algodão tendo annexa uma Fazenda de Sementes. Rio de Janeiro, 1 de março de 1925.—
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o disposto no art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, transferir para o municipio de Jaguary no Estado do Rio Grande do Sul a sede da 5ª circumscrição da Inspectoria Agricola do 17º districto.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1925.—
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1925

S. Governador do Estado da Bahia:

Aviso n. 87 — Reportando-se ao aviso n. 381, que enderecei a V. Ex. em 29 de novembro do anno proximo passado e em referencia ao de n. 80, de 12 de janeiro ultimo, da secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas desse Estado, tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, acompanhado das informações a respeito do officio n. 887, de 12 do corrente, em que o director de Meteorologia estatue as bases de um accordo para que seja feito, conjugadamente, pela União e por esse Estado, o serviço meteorológico do mesmo, visto em razão da delicadeza do actual momento financeiro, não ser possivel ao Governo Federal tomar a si, unicamente, o encargo da execução do referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado

A Fazenda Moderna, offerecendo 100 assignaturas a 12\$ cada uma.— Indeferido, por falta de dotação orçamentaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1925

Officis:

Sr. director do Serviço de inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1020 — Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral, acompanhado do respectivo certificado, junto vos remet o relatório firmado pelo alumno subvencionado Sr. Accacio Caminha da Rocha que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em perfeiçoamento de estudos.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.021 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 do corrente, resolveu o Sr. ministro tornar obrigatorio o exame para todas as mudas de plantas que, passa do pelos portos em que existam representantes do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vogetal, desse instituto, se destinem a qualquer outro ponto do paiz, conforme a inclusa cópia.

— Sr. director da Estação Experimental de Algodão Chaves — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.022 — Em solução ao vosso officio n. 11, de 31 de janeiro proximo findo, referente á utilização dos dados colhidos na estação meteorologica ali existente, por parte do professor Backmann, para seus estudos experimentaes, cumpre-me communicar-vos que o Sr. ministro já recomendo á Directoria de Meteorologia, que por sua vez já providenciou por tolerancia junto ao observatorio da alludida estação, para que sejam fornecidos a mesmo professor todos os dados e esclarecimentos de que necessitar para os trabalhos experimentaes de que se acha incumbido.

— Sr. director da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 1.023 — Em referencia ao vosso officio n. 8.202 de 19 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento das requisições de câmbio, feitas pela Speri te deia do Abatecimento, a loprada a mesma base posta em pratica para as requisições de arroz, cumpre-me tranmittir-vos, de ordem do Sr. ministro e para os fins devidos a inclusa copia da informação a respeito do as uma prestação pelo respectivo superintendente.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.024 — Com referencia ao pedido do Sr. intendente municipal de Caxias, do Rio Grande do Sul, para que fosse remittida a exportação de aves acordionadas em folhas de perreira, cumpre-me communicar-vos que o Sr. ministro tomando conhecimento do assumpto, resolveu conceder a permissão solicitada, de accordo com a normação a respeito prestada pelo chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal desse instituto e ao qual se refere o vosso officio n. 210 de 19 de fevereiro proximo findo.

Nesta data esta directoria geral telegraphou ao respectivo director de Caxias, dando-lhe conhecimento do occorrido.

— Sr. presidente da Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, avenida Rio Branco, 109—Capital:

N. 1.025 — Em solução ao vosso officio n. 1, de 2 de janeiro do corrente anno, dirigido ao Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Aviso n. 3º, de 6 de fevereiro ultimo, informou a esta directoria geral que a Republica Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar o sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem por vós apresentados nas estações do Telegrapho Nacional.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.026 — Em solução ao vosso officio n. 632, de 11 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Aviso n. 19, de 29 de janeiro ultimo, informou a esta directoria geral que a Republica Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas por vós apresentados nas estações do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

N. 1.027 — Em solução ao vosso officio n. 593, de 13 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Aviso n. 19, de 29 de janeiro ultimo, sciencificou a esta directoria geral que a Republica Geral dos Telegraphos foi autorizada

a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que por vós forem apresentados nas estações do Estado da Bahia.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.08 — Em solução ao objecto de vosso officio n. 321 da 1.ª Secção Técnica dessa directoria, datado de 17 do corrente, em que prestaes esclarecimentos sobre os dados em que são baseados os quadros da organização da estimativa da produção agrícola, principalmente nos dous ultimos annos communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Visto. Convém que a Directoria do Fomento mude providencia para revisão dos dados em adição ao Estado por só o deficit da nossa produção justifica e explica a enorme importação que se fez do estrangeiro.

— Sr. Bento C. do Paço, consul geral do Brasil — Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Berlim, Alemanha:

N. 1.02 — Em referencia ao vosso officio de 7 de julho do anno passado, com o qual encaminhaes o requerimento do Dr. Frederico de Maco pedindo um auxilio para continuar os seus estudos scientificos, cumpro-me informar-vos, do ordem do Sr. ministro, que, para a de verba, não pôde este ministerio attender a pretensão do requerente.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.03 — Em solução ao vosso officio n. 8.94, de 12 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 19, de 29 de janeiro findo, informou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem accitos os desenhos que forem a reserba dos pelo Sr. Manoel Durã, obervador da Estação Hydrometrica em Japá, no Estado do Mato Grosso.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.031 — Em solução ao vosso officio n. 379, da 1.ª secção técnica, datado de 21 do corrente, em que communicas a existencia, a Estação de Policultura de Deodoro, de diversas plantas para distribuição e, o trósin, consultas si deverão ser observadas as normas seguidas por essa directoria, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Devem ser observadas as mesmas normas já seguidas pela directoria.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.032 — Em solução ao vosso officio n. 305, de 19 de janeiro proximo findo, communico-vos para os devidos fins, que o Ministerio da Viação em aviso n. 31, de 4 do corrente mez, informou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a transferir a fração telegraphica, concedida em S. Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul, em nome do capitão Bento do Amaral, para o Sr. Idalino Luiz Filho.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola Sato a:

N. 1.33 — Em solução ao vosso officio n. 516, de 1.º de dezembro do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação em aviso n. 32 de 6 do corrente mez, informou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço publico forem por vós apresentados nas estações do Estado da Bahia, bem como pelo auxilio agronomico, vossos impedimentos.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.034 — Reportando-me ao vosso officio n. 97, de 1 do corrente com o qual restituiestes a esta directoria geral o requerimento n. D. A. 122 A-925, do Sr. Agésilas Antonio Bittenourt, pedindo certidão, solicito-vos, afim de que possa ser informado convenientemente o assumpto uma cópia deviana te authenticada, do texto de vosso officio n. 28, também referente ao assumpto e que não foi recebido por esta directoria geral.

— Sr. Dr. Adolpho Mario de Oliveira, Villa Raul Soares (M. tipo) — Estado de Minas Geraes:

N. 1.035 — Accusando o recebimento de vosso officio de 11 do corrente, em que solictes ao Sr. ministro um exemplar das instr.ções que foram baixadas pelo Governo Federal, estabelecendo os favores que são concedidos aos construtores de estradas de rodagem, cumpro-me communicar-vos achados esta edição que das mesmas foi publicada podendo extrahir-se ser suadida essa tal pelo *Diario Official* de 31 de janeiro de 1923, onde, igualmente, foram feitas publicadas.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul — Conceição do Arco:

N. 1.036 — Em solução ao vosso officio n. 173, de 15 de novembro do anno proximo passado, communico-vos para os devidos fins que o Ministerio da Viação em aviso n. 32, de 6 do corrente mez, informou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada no sentido de serem recebidos, como officiaes, os telegrammas que em objecto de serviço publico forem por vós apresentados nas estações desse Estado bem como os funcionarios mencionados no vosso officio acima citado.

— Sr. director da Observatorio Nacional:

N. 1.03 — Em solução ao vosso officio n. 705, de 28 de novembro do anno proximo passado, communico-vos para os devidos fins, que o Ministerio da Viação em aviso n. 19, de 29 de janeiro findo, informou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico forem por vós apresentados, bem como pelos Sr. engenheiros A. ix Cor (a Lemos e Julio C. rrê e Castro, encarregados do Observatorio de Vissouras.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.033 — Em solução ao vosso officio n. 187, de 14 de janeiro proximo findo, communico-vos para os devidos fins, que o Ministerio da Viação em aviso n. 32, de 6 do corrente mez, informou a esta directoria geral que a Repartição dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos, como officiaes os telegrammas, a serem enviados em Aymoré, no Estado de Minas Geraes, pelo Sr. Antonio de Souza Amara, obervador da estação Thermopluviometrica, instalada naquella localidade.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 1.039 — Em solução ao vosso officio n. 659, de 5 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação em aviso n. 19, de 29 de janeiro findo, informou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos, como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço publico, forem por vós apresentados nas estações do Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.04 — Em solução ao vosso officio n. 1.014, de 29 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação em aviso n. 19, de 29 de janeiro findo, informou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem por vós apresentados em todas as estações do territorio nacional.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1925

Standard Oil Company, Leslie Raymond McDonald, Ludwig Preiss, Ewald Körner, Aktiengesellschaft Für Handels-Und Industrie-Werte Glarus, René Leprestre, Brunner, Mond & Co., Limited, William Hunt & Sons, The Brades, Limited, Sociedade Anonima Industrial y Commercial Viuva de Canale é Hijos, Eugenio de Almeida Coimbra (5 requerimentos), Carlos Kuernerz & Comp., Limitada, Sotto Maior & Comp. e João Maria Eugenio de Almeida. — Lavre-se o termo.

Benjamin Mostowski. — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Sr. ministro.

Carlos Benjamin da Silva Araujo (opp. ao pedido de deposito sob o numero 1.876, de Silva Araujo & Comp., — Junte-se ao processo.

J. Tardio. — Prove que a marca *Universal* está comprehendida na transferencia.

Simoen W. Harris. — Autorizo a cópia.

Gastão Gracie. — Dê-se certidão.

Eugenio de Almeida Coimbra. — Dê-se certidão do documento a que se refere o requerente.

— Foram archivadas as marcas internacionais ns. 35.001 a 35.112, comprehendidas na notificação n. 1.327, do *Bureau International de la Propriété Industrielle*, de Berna, com as restrições e excepções que se seguem.

— Foram archivadas, com exclusão dos artigos adiante mencionados, as marcas ns. 35.012 (imitação da de numero 3.588, da Alemanha), para orchestrions reproductores e pianos reproductores, 35.046 (reprodução da de numero 17.300, desta Capital), para fogões, fogareiros e aquecedores a gaz e a electricidade, e 35.086 (imitação da de n. 11.817, da Bahia), para vinho de canna.

— Foram recusadas as marcas numeros 35.064, 35.065, 35.098 e 35.100, porque imitam a 1.ª e a 2.ª a n. 19.188, desta Capital, a 3.ª de n. 9.303, de Berna, e a 4.ª de n. 4.117, da Inglaterra.

Pedidos de privilegio:

Gasoline Products Company, Inc., para "um novo processo para produzir de hydrocarbonos pesados, hydrocarbonos leves, como a gazolina". — Deferido.

Giovanni Palazzolo, para "um processo e aparelho para desinfecção e fins insecticidas no solo e nas aguas". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Eugenio de Almeida Coimbra, para a marca "Saccadura Cabral", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Guia Ferreira & Atahyde, para a marca "Morro da Urca", para distinguir artigos das classes 23, 26, 29 e 32. — Registre-se.

Sylvestre Camera, para as quatro seguintes marcas: "Zelia", "Loção Egeria", "Amair" e "Syldermira", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção para "aperfeiçoamento em systema e aparelho para descarregar lubrificante de vehiculos a motor", para a qual pediu privilegio a Standard Oil Company. (Deposito n. 1.051, de 4 de março de 1925):

1º, um systema para descarregar ou extrahir os lubrificantes dos vehiculos a motor, que consiste em: prender amovivelmente a extremidade de um tubo á parte que se pretende drenar; e em crear uma differença de pressões entre essa parte e o tubo, afim de obrigar o lubrificante a sair da mesma parte, através do tubo por cuja outra extremidade se descarrega;

2º, um systema, accôrdo com o ponto 1, em que a differença de pressões entre a parte a ser drenada e o tubo, se faz ligando a extremidade de descarga do tubo a um contiuente ou vaso preparado e fechado em que se pôde reduzir a pressão, quando necessario, por dispositivos reguladores que communicam com esse vaso;

3º, o aparelho para pôr o processo em pratica, comprehendendo: um tubo que se prende desmontavelmente em uma das extremidades á parte, do vehiculo a motor, que se pretende drenar; e dispositivos para crear a differença de pressões entre essa parte e o tubo, afim de obrigar o lubrificante a sair da mesma parte, através do tubo, descarregando pela outra extremidade do mesmo tubo;

4º, o aparelho de accôrdo com o ponto 3, em que a extremidade de descarga do tubo communica com um vaso fechado, de preferencia graduado e transparente, que se liga com uma bomba de vacuo ou similar para reduzir, quando preciso, a pressão existente no vaso e no tubo, afim de crear a differença de pressão entre este tubo e a parte a ser drenada;

5º, o aparelho accôrdo com os pontos 3 ou 4, em que o tubo se acha dividido em duas secções, das quaes uma se liga estacionariamente á parte a drenar, communicando com o seu interior pelo fundo ou junto do fundo dessa parte, e estendendo-se verticalmente até um ponto superior ao do nivel mais elevado em que o lubrificante se ache; e a outra, comprehende uma mangueira flexivel que adapta para se ligar e desligar na extremidade superior da primeira das secções;

6º, o aparelho, segundo os pontos 4 e 5, em que se dispõem meios para a descarga do conteúdo do vaso;

7º, o aparelho conforme com o ponto 6, em que os dispositivos para a descarga do vaso comprehendem: um tubo de drenagem que communica com a parte inferior do mesmo vaso, e tem uma valvula normalmente aberta, mas que se adapta para ser fechada desde que se faça a redução da pressão, no vaso, mais baixa do que a do tubo de drenagem;

8º, o aparelho, accôrdo com o ponto 7, em que o tubo de drenagem descarrega para dentro de um vaso fechado que tem um tubo de descarga e um outro tubo ligado a uma fonte fornecedora de ar comprimido, por meio do qual o lubrificante drenado para o reservatorio se pôde descarregar delle, e estando estes tubos munidos de valvulas que regulam as descargas;

9º, o aparelho, segundo o ponto 8, em que a fonte que fornece o ar comprimido ao reservatorio, quando necessario, é constituída pelo escapamento da bomba de vacuo, cuja admissão se liga com o vaso para reduzir a pressão nello existente;

10, uma modificação do aparelho accôrdo com o ponto 9, em que a pressão se reduz, no vaso, por meio de um ejector accionado pelo ar comprimido, e em que a fonte que fornece o ar comprimido ao ejector o fornece tambem ao reservatorio, quando preciso;

11, no aparelho, conforme com o ponto 5: os dispositivos para ligar estacionariamente uma das secções do tubo á parte que vac ser drenada, comprehendendo esses dispositivos uma rolha ôca que se ajusta na bocca de sahida da drenagem, na mesma parte, tendo essa rolha um canaleta; e comprehendendo ainda esses dispositivos uma peça annular que circumda a parte da rolha em que se acham os canaletes e della afastada, ligando-se a secção estacionaria ou fixa do tubo á peça annular com cujo interior communica;

12, no aparelho, de accôrdo com o ponto 5, os dispositivos para ligar estacionariamente uma das secções do tubo á parte a ser drenada, que comprehendem: uma camara segura no lado da referida parte, que se acha em registro ou correspondencia com a abertura de sahida da drenagem, e uma rolha ôca roscada dentro da mesma camara, ligando-se a secção estacionaria do tubo com esta rolha;

13, o aparelho, como o tratado no ponto 12, em que a camara tem uma sede ôca, no seu interior, com a qual entra em contacto a rolha ôca, providenciando-se os meios precisos para evitar que a rolha se desaparafuse;

14, o aparelho accôrdo com o ponto 12, em que a camara tem uma base levemente afunilada na qual se ajusta a rolha ôca; tambem levemente conica, tendo esta rolha uma parte com roscas para a firmar no seu logar, e estando a secção estacionaria ou fixa do tubo presa á parte roscada referida.

Pontos característicos da invenção para "aperfeiçoamentos em aparelhos annunciante", para a qual pediu privilegio Leslie Raymond Mc Donald (depósito n. 1.052, de 4 de março de 1925):

1, em um aparelho annunciante, em que os cartazes ou cartões se ligam por uma extremidade a um carreador rotativo e nelle se enrolam parcialmente, tendo a extremidade livre pendente delle, e com dispositivos proprios para fazer girar o mesmo carreador, o aper-

feiçoamento que consiste: — em dispor os meios necessarios para segurar e elevar a extremidade livre do cartaz, tomado como unidade;

2, um aparelho annunciante, accôrdo com o ponto 1, em que as extremidades do cartaz, livres, são successivamente seguras e elevadas;

3, um aparelho annunciante de accôrdo com o ponto 1, em que se empregam dispositivos friccionacs para segurar e levantar as extremidades livres dos cartazes;

4, um aparelho annunciante segundo o ponto 3, em que os dispositivos do contacto são rotativos;

5, um aparelho annunciante de conformidade com o ponto 1, em que os dispositivos de contacto levantam a extremidade livre do cartaz até ao ponto em que o peso do proprio cartaz impellirá para a frente e por cima do carreador;

6, um aparelho annunciante conforme o ponto 1, em que o carreador se monta em supportes moveis;

7, um aparelho annunciante, accôrdo com o ponto 6, com os dispositivos precisos para accionar os supportes do carreador;

8, um aparelho annunciante, segundo o ponto 3, em que os dispositivos friccionacs de contacto cooperam periodicamente com o cartaz;

9, um aparelho annunciante, de accôrdo com o ponto 7, em que os dispositivos que accionam os supportes operam periodicamente para levar o carreador dos cartazes na direcção dos dispositivos que o levantam, e para afastal-o delles;

10, um aparelho annunciante, de conformidade com o ponto 9, em que o movimento periodico do carreador dos cartazes serve tambem para fazel-o girar, passo por passo, isto é, gradativamente;

11, um aparelho annunciante conforme o ponto 1, em que se dispõem meios, comprehendendo um excentrico, para accionar periodicamente o carreador dos cartazes, avançando-o e retirando-o em relação aos dispositivos elevadores;

12, um aparelho annunciante, de conformidade com o ponto 11, em que o carreador dos cartazes se monta em supportes oscillantes;

13, um aparelho annunciante, accôrdo com o ponto 12, em que ha dispositivos intermediarios, ajustaveis, para balançar os supportes do carreador;

14, um aparelho annunciante, conforme o ponto 4, em que os dispositivos rotativos comprehendem um rolete com superficie adherente;

15, um aparelho annunciante, de accôrdo com o ponto 14, em que o rolete de superficie adherente é accionado positivamente;

16, um aparelho annunciante segundo o ponto 15, em que os dispositivos rotativos comprehendem ligações ajustaveis;

17, um aparelho annunciante accôrdo com o ponto 1, em que ha dispositivos, munidos de elementos adherentes, aptos para supportar por detrás as extremidades livres dos cartazes, e em que se providenciaram outros dispositivos para levantarem, periodicamente, a extremidade livre do cartaz mais afastado desses elementos adherentes;

18, um aparelho annunciante, de conformidade com o ponto 17, em que os dispositivos elevadores prendem

cartaz depois que este fica liberto dos elementos adherentes;

19, em um aparelho annunciante, em que os cartazes se ligam por uma extremidade a um carregador rotativo, enrolando-se parcialmente nelle, e tendo a extremidade livre pendente delle, o aperfeiçoamento que consiste: — em empregar cartazes cuja circumferencia longitudinal ou comprimento é maior do que a circumferencia do carregador; e em dispor os meios precisos para obrigar os cartazes a cahirem successivamente para a frente e por cima do carregador; e a desenrolarem-se em todo o seu comprimento, substancialmente;

20, em um aparelho annunciante em que ha um carregador de cartazes, montado na armação e associado, por meio de dispositivos de ligação, com os dispositivos que o fazem girar, o aperfeiçoamento que consiste: — em dispor o carregador com parte dos dispositivos de ligação em corpo unitario que se pôde desligar promptamente da armação do suporte;

21, um aparelho annunciante, conforme o ponto 20, em que o corpo unitario comprehende supportos oscillantes para o carregador dos cartazes;

22, um aparelho annunciante accorde com o ponto 20, em que o corpo unitario comprehende uma travessa com braços oscillantes ligados a ella, o em que o carregador dos cartazes se aloja entre esses braços.

23, um aparelho annunciante que tem um carregador de cartazes adaptado para levar cartazes ou cartões flexiveis a elle ligados por uma das extremidades, o aperfeiçoamento que consiste em dispor encaixes para recebimento de uma barra e abertos no carregador; e em dispor barras elasticas para os cartazes, adaptadas para se curvarem e lança em dentro dos encaixes;

24, um aparelho annunciante conforme o ponto 23, em que as barras para os cartazes são comparativamente finas e largas;

25, um aparelho annunciante tal como ficou mostrado e descripto.

Pontos caracteristicos de melhoramentos introduzidos na invenção de um processo para produção de photographia a cores naturaes, visivel no positivo segundo o processo das tres cores, para a qual pediu privilegio Ludwig Preiss (deposito n. 1.053, de 4 de março de 1925):

1º, processo para produção de photographia a cores naturaes, visivel no positivo, segundo o processo das tres cores pela transmissão dos negativos parciais convertidas em imagens metallocas coraveis sobre fundos de papel encerado e pela superposição das imagens de gelatina depois de ter-se retirado a camada de celluloida, segundo o pedido n. 936, caracterizado por se empregarem soluções de silicatos alcalinos com a addição eventual de colas animaes ou vegetaes com o fim de ligar a camada de gelatina.

Pontos caracteristicos da invenção de um accionamento para navalhas giratorias de machinas de fazer cigarros, para a qual pediu privilegio Ewald Korner (deposito n. 1.054, de 4 de março de 1925):

Um accionamento para navalhas giratorias de machinas de fazer cigarros utilizando-se um mecanismo com manivelas paralelas, no qual se colloca a na-

valha em um suporte girando na direcção da fiada de cigarros ou do estojo, caracterizado por se fazer girar o eixo da navalha por meio de uma roda dentada conica 6 apoiada no porta-ferramentas 1, sendo esta roda accionada por seu lado no seu mancal 8 por meio de uma manivela 9, 10, apoiada em um pedestal 13.

Pontos caracteristicos da invenção de uma machina frigorifica de absorção, com um recipiente que actua como aparelho de ebulição e de absorção, para a qual pediu privilegio a Aktiengesellschaft Fur Handels- und Industrie-Werte Glarus (deposito n. 1.055, de 4 de março de 1925):

1º, machina frigorifica de absorção com um recipiente que serve como aparelho de ebulição e de absorção com parte interior, caracterizada porque esta parte inferior (J) possui exclusivamente uma abertura em seu lado inferior e ao principio do periodo de ebulição e no final do de absorção se submete, até certo ponto, no liquido de absorção e no recipiente exterior (A) exclusivamente desembocam conductos de entrada e de sahida para os gazes (gaz ammoniacal e semelhantes);

2º, machina frigorifica segundo o ponto caracteristico 1, caracterizada porque o aparelho esquentador (H) é alojado o mais perto possível por baixo da abertura da parte interior (J) e no proprio liquido de absorção;

3º, machina frigorifica de absorção segundo os pontos 1 ou 2, caracterizada porque os aparelhos (serpentina refrigeradora (K) providos para o esfriamento durante a absorção, são percorridos constantemente pelo agente esfriador e por conseguinte tambem durante a ebulição, e estão dispostos na parte interior (J);

4º, instalação para a produção do frio, segundo o principio da absorção, caracterizada por que recipientes principaes que actuam como aparelhos de ebulição e de absorção estão unidos immediatamente com as partes ultteriores (condensador, vaporizador e outras) por recipientes de passagem, que contêm um liquido e que actuam como caldeiras de distribuição e estes recipientes de passagem trabalham segundo o principio de translação de nivel, de tal maneira que, em uma posição de nivel, unem com as partes ultteriores, conductos de entrada nelles, a partir da camara de vapor e noutra posição de nivel, conductos a um logar o mais profundo possível da camara de liquido dos recipientes principaes;

5º, translação de conformidade com o ponto 4, caracterizada porque os recipientes de passagem estão ligados com os conductos de entrada para as camaras de vapor e de liquido respectivamente, de tal maneira que, uma posição de nivel de entrada nelles, a partir da calandada em um conducto de entrada uma columna liquida por meio da differença das pressões entre os recipientes principaes e as partes ultteriores, a qual columna liquida actua como veda liquido;

6º, instalação de conformidade com os pontos 4 ou 5, caracterizada porque os recipientes de passagem são construidos em forma de aparelhos que actuam como aparelhos de ebulição e de absorção e possuem uma parte interior aberta exclusivamente para baixo,

em cuja camara de vapor desemboca um conducto que vae a um logar o mais profundo possível da camara liquida dos recipientes principaes, enquanto que em um logar o mais profundo possível do recipiente de passagem desembocam communicações para a camara de vapor dos recipientes principaes e um logar o mais elevado possível dos recipientes de passagem, conductos que vão ás partes ultteriores (condensador, evaporador);

7º, instalação de conformidade com o ponto 1 ou seguintes, caracterizada porque os recipientes de passagem estão dispostos mais altos que os recipientes principaes;

8º, instalação de conformidade com o ponto 4, ou seguintes, caracterizada porque a camara de vapor dos recipientes principaes, que estão convenientemente em communicação entre si, estão ligados por meio de conductos levantados com um logar o mais profundo possível da camara liquida dos recipientes de passagem, de tal maneira que nos conductos que vão para baixo em direcção da camara liquida dos recipientes de passagem, na reabsorção, pôde ser estancado um liquido que mantém o equilibrio na differença de pressão que se na previamente entre a pressão na camara de vapor dos recipientes principaes e as partes ultteriores (evaporador, condensador) da instalação, e por conseguinte actua como veda liquido;

9º, instalação de conformidade com o ponto 4, ou seguintes, caracterizada porque o conducto de ligação entre a camara de liquido dos recipientes principaes e a camara de vapor do recipiente de passagem, determina o enchimento do recipiente de passagem, retrocedendo na absorção, liquido, através deste conducto de ligação do recipiente de passagem aos recipientes principaes, liquido esse que sobe mais alto na parte inferior do que o que corresponde ao nivel da embocadura do conducto de ligação, enquanto que, inversamente, durante o periodo de ebulição, retrocede liquido através do mesmo conducto de ligação dos recipientes principaes aos recipientes de passagem, até que o nivel do liquido nos recipientes principaes tenha descido á altura do nivel da embocadura dos conductos de ligação que entram ali, depois do que a columna liquida paralyzada actua neste conducto como veda liquido;

10, instalação de conformidade com os pontos 4, 5 ou 7, 8, caracterizada porque o recipiente que actua como caldeira de distribuição, está collocada dentro do recipiente principal;

11, instalação de conformidade com o ponto 1 ou seguintes, caracterizada porque o conducto de ligação entre a camara de vapor dos recipientes principaes e a camara de liquido dos recipientes de passagem desembocam em um appendice do ultimo prolongado para baixo, de modo que a bocca tambem se submerge no liquido quando o aparelho está inclinado;

12, instalação de conformidade com o ponto 4, ou seguintes, caracterizada porque em um conducto de ligação entre um logar o mais profundo possível da camara de liquido dos recipientes principaes e a camara de vapor do recipiente de passagem, que em determinados casos se prolonga para cima em forma de abobada e que actua como caldeira de distribuição, durante o periodo de ebulição e em um conducto de ligação

entre a câmara de vapor dos recipientes de passagem, que actuam como caldeira de distribuição, durante o período de reabsorção é estancada em cada caso uma columna liquida, por meio da differença de pressão, entre as pressões, no recipiente principal e as partes ultteriores da columna liquida, actua como vedaliquido;

13, instalação de conformidade com o ponto 1, ou seguintes, caracterizada porque nos recipientes são collocados conductos tubulares que são percorridos alternativamente por um agente esfriador e calorifico e no primeiro caso servem para o esfriamento durante o período de reabsorção e no ultimo caso, para o aquecimento durante o período de ebulição;

14, instalação para a produção de frio de accordo com o principio de absorção com referencia aos pontos característicos 1, ou seguintes, na qual duas ou mais instalações frigorificas distinctas trabalham em conexão parallelas de phases descolocadas no mesmo espaço, ou câmara que se ha de esfriar, caracterizada porapparelhos interruptores automaticos que produzem a conexão dos períodos de ebulição e absorção nas instalações distinctas connectadas parallelamente, por exemplo, mediante um relevador electromagnetico, de tal maneira que depois da expulsão de todo o agente esfriador do conteúdo de uma só instalação e por conseguinte, da produção de uma pressão maxima correspondente ou respectivamente de uma temperatura maxima correspondentes, é connectado nesta instalação o período de absorção, enquanto que em outra instalação é connectado ao mesmo tempo o período de ebulição e em dados casos é desconectado o período de absorção;

15, apparelho de segurança para machinas frigorificas de absorção segundo o ponto 1, os seguintes, caracterizado porque partes do apparelho, por exemplo, o recipiente de ebulição, são protegidas por meio da introdução de um ou varios tubos refrigeradores ou respectivamente de um sistema de tubos refrigeradores em caso de um prolongamento não intencionado ou imprevisto do período de ebulição, de que se chegue á zona perigosa de explosão, de tal maneira que no tubo refrigerador supra mencionado é introduzido um segundo tubo esfriador que conduz um agente esfriador, agua fria por exemplo, o qual é fechado por um fusivel, de modo que ao chegar a uma temperatura perigosa se funde o fusivel e o agente esfriador corre através do tubo refrigerador;

16, machina frigorifica de absorção com um recipiente que actua como apparelho de ebulição e de absorção, de conformidade com o que se descreve e se caracteriza no presente relatorio e se illustra com os desenhos que a acompanham.

Pontos característicos da invenção de um accumulador, para fins de electricidade, constituído de peróxido de chumbo, zinco e acido sulphurico, para a qual pediu privilegio René Leprestre (deposito n. 1.056, de 4 de março de 1925):

Um accumulador de chumbo, zinco e acido sulphurico, caracterizado pelo facto de que a chapa positiva, assim nos suportes como na massa activa, é constituída de chumbo e peróxido de chumbo absolutamente puro, e pelo facto de

que a negativa não é de zinco, não contendo o electrolito nem vestígios de impurezas electricamente mais negativas do que o zinco.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Brunner, Mond & Co., Limited, destinada a artigos incluídos nas clausulas 1, 2 e 46, (deposito n. 1.997, de 4 de março de 1925):

Consiste nas palavras «Meia Lua» encimada pela palavra «Domestica» e na representação de um crescente com os cornos voltados para baixo, no interior do qual se veem as letras BM&Co., dispostas na parte superior de um rotulo de forma rectangular; na parte inferior veem-se as palavras «Fabricadas na Inglaterra por Brunner Mond & Co., Ltd. Mortiwich», e desenhos ornamentaes nas partes lateraes. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «substancias alcalinas usadas na industria, na photographia e em pesquisas scientificas, muriato de ammonia, hypochloreto de sodio, chlorato de sodio, sulphito de sodio, bisulphito de sodio, hyposulphito de sodio, chlororeto de ammonio, sulphato de ammonio, carbonato de ammonio, bicarbonato de ammonio, nitrato de ammonio, sulphocyanureto de ammonio, chlororeto de calcio, carbonato de calcio, hypochlororeto de calcio, sulphito de calcio, hyposulphito de calcio, bisulphito de calcio, sulphato de calcio e anilinas (mineraes), sendo todas substancias chimicas usadas nas industrias, na photographia, e em pesquisas scientificas; alcalinos para fins agricolas, veterinarios e horticultura; pós para branquear, sesquicarbonato de soda, para lavar roupa e esfregar casa e soda de lavanderia», incluídos nas classes 1, 2 e 46, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a William Hunt & Sons, The Blades, Limited, destinada a artigos das classes 11 e 12 (deposito n. 1.998, de 4 de março de 1925):

Consiste na palavra «Cegonha», sob a representação de uma cegonha pousada sobre a pata esquerda. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machados, enxós, foices, gadanhos, instrumentos para ceifar, segar e moldar, formões, sinzeis, machos e machadinhas para açougueiros, facas para esfolar, ferros de plaina, tesouras para jardineiros, raspilhas, maceles, facas para oleiro, verrumas, escopros e outras ferramentas cortantes; trolhas, enxadas, pás, colheres de pedreiros, ancinhos, ferramentas para drenagem, fundição e enxertia, garfos (para escavação, adubo, feno, jardim, batatas e coque), picaretas, picões, alviões, alavancas, martellos e outras ferramentas metallicas sem aresta cortante, incluídos nas classes 11 e 12, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedad Anonima Industrial y Comercial Viuva de Canale E' Hijos, destinada a artigos incluídos na classe 41 (deposito n. 1.999, de 4 de março de 1925):

Consiste na palavra «Canale» e é constituída: 1º, por uma etiqueta rectangular dividida em duas partes limitadas

por desenhos ornamentaes; na parte superior vê-se a palavra «Canale», que se reivindica, encimada pela palavra «Biscochos», e na parte inferior as palavras «Especiales para té, chocolate y vinos añejos»; 2º, por uma etiqueta rectangular tambein dividida em duas partes limitadas por desenhos ornamentaes; na parte superior vê-se uma faixa formada por folhas de plantas entre as palavras «Biscochos Canale» e as palavras «Marca registrada», e na parte inferior o nome e o endereço da firma social. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «biscoitos», incluídos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Eugenio de Almeida Coimbra, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.000, de 4 de março de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de um largo filete, no qual se vê, em um desenho de forma elliptica entre folhagens, o retrato em busto do grande aviador portuguez Sacadura Cabral. Superiormente vê-se uma cruz entre os dizeres: «Vinho velho do Porto», aos lados, os dizeres: «Marca registrada» e inferiormente: Sacadura Cabral — Lagrima Christi — Exportador, Eugenio Coimbra — Porto. A marca poderá variar de cores e dimensões, menos a cruz, que não será usada na cor vermelha, e servirá para distinguir vinho do Porto, de sua importação e commercio, comprehendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Eugenio de Almeida Coimbra, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.001, de 4 de março de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de um largo filete, no qual se vê, em um desenho de forma elliptica, o retrato em busto do grande aviador portuguez Sacadura Cabral, superiormente, á direita, em um medalhão, uma cruz, que tem ao lado os dizeres: «Vinho do Porto Quinado», lendo-se, na parte inferior os dizeres: «Marca registrada — Sacadura Cabral».

A marca poderá variar de cores e dimensões, menos a cruz, que não será usada na cor vermelha, e servirá para distinguir vinho do Porto quinado, de sua importação e commercio, comprehendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Eugenio de Almeida Coimbra, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.002, de 4 de março de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, no qual se leem, superiormente, os dizeres: «Moscatel de Setubal», seguem-se o desenho de uma cruz, entre os dizeres: «Sacadura Cabral — Registrada».

A marca poderá variar de cores e dimensões, menos a cruz, que não será usada na cor vermelha e servirá para distinguir vinho do Porto, de sua importação e commercio, comprehendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Eugenio de Almeida Coimbra, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.003, de 4 de março de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de um largo filete, no qual se vê, em um desenho de forma elliptica entre folhagens, o retrato em busto do grande aviador portuguez Sacadura Cabral. Superiormente veem-se uma cruz entre os dizeres: «Vinho Velho do Porto».

aos lados os dizeres: «Marca Regis» e inferiormente: «Sacadura Cabral — Reserva — Exportador Eugénio Coimbra — Porto».

A marca poderá variar de cores e dimensões, menos a cruz, que não será usada na cor vermelha e servirá para distinguir vinho do Porto, de sua importação e commercio, comprehendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Eugénio de Almeida Coimbra, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 2.001, de 4 de março de 1925):

Consiste em quatro rectangulos todos guardados de filetes, vendo-se no segundo, em um circulo, o retrato em busto do grande aviador portuguez Sacadura Cabral, lendo-se superior e inferiormente, os dizeres: Azeite Puro d'Oliveira, Sacadura Cabral — Marca Registrada, Exportador Eugénio A. Coimbra, Lisboa — Portugal. Nos primeiro e terceiro rectangulos, vem uma cruz entre folhas de oliveira, tendo superior e inferiormente, os dizeres: Azeite Puro d'Oliveira. Cuidadosamente Fabricado. No quarto rectangulo, estão os dizeres: Azeite Puro d'Oliveira da Afamada Região de Castello Branco — Portugal — Exportador Eugénio A. Coimbra, Lisboa. A marca poderá variar de cores e dimensões, menos a cruz, que não será usada na cor vermelha e servirá para distinguir azeite de sua importação e commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Kuenzer & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 2.005, de 4 de março de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular, guardado de bordaduras, no qual se leem os dizeres: Typo Anil da China, sobre a marca consistente de dous triangulos sobrepostos, contendo um delles as iniciaes C. K., e entre os dizeres: Marca Registrada, marca realmente já registrada pela requerente. Seguem-se os dizeres: Para Lavar Roupa — Qualidade Extra — Industria Nacional. A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir anil de sua industria, comprehendido na classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro Sotto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 2.006, de 4 de março de 1925):

Consiste no desenho representando um homem a cavallo atirando o laço a um touro que se acha na sua frente, precedido de outros, tudo encerrado em um grande rectangulo, contendo uma paisagem campestre, em uma dupla moldura, em cuja parte inferior, vê-se o nome característico, «Laçador».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio, comprehendido na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro João Maria Eugénio de Almeida, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 2.007, de 4 de março de 1925):

Consiste nas palavras — Porto Conquista, bem assim em uma etiqueta com a allegoria representando o desenho do carro allegorico da conquista, tirado por quatro cavallos, seguindo-se os dizeres: Origem Garantida — Douro — Portugal.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos do Porto, de sua industria, comprehendidos na classe 42.

Confere, 5 de março de 1925. — J. Goulart de Andrade, chefe de secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 723 — Pelo vosso officio n. 189, de 2 do corrente, teve este ministerio conhecimento da decisão desse tribunal, proferida em sessão de 30 de janeiro ultimo, recusando registro á distribuiçao dos creditos constantes das tabellas encaminhadas com o meu aviso n. 300, de 22 de janeiro, acima citado.

Na maioria dos casos taes distribuições se referem a importancias destinadas ao pagamento do pessoal operario e de differença de gratificação por substituições regulamentares. Ao solicitar-as, este ministerio visou apenas facilitar o pagamento dos trabalhadores e funcionarios de diversas dependencias deste departamento, evitando as delongas com o expediente moroso, a que estão sujeitos os pagamentos por creditos «em ser», circumstancia que esse instituto reconheceu em outros casos, mandando registrar creditos de identica natureza, destinados ao pessoal variavel de outras verbas, incluídos nas mesmas tabellas.

Considerando que a medida adoptada vem crear embaraços a determinados serviços, rogo vossa intervenção no sentido de ser o assumpto novamente submettido á deliberação desse tribunal, afim, de que, reconsiderada a anterior decisão, seja ordenado o registro das importancias que se pediu fossem distribuidas ao Thesouro Nacional, por conta do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, consignação Pessoal das verbas 5ª, sub-consignação 6ª; 9ª, sub-consignação 3ª; 11ª, sub-consignação 2ª; 22ª, sub-consignação 1ª e 28ª, sub-consignação 2ª, todas relativas á remuneração do pessoal operario.

Outrosim, solicito seja adoptada a mesma providencia relativamente ás quotas das sub-consignações da consignação Pessoal das verbas 7ª, sub-consignação 8ª; 9ª, sub-consignação 4ª; 16ª, sub-consignação 4ª e 29ª, sub-consignação 1ª, distribuindo-se ao Thesouro Nacional os creditos de 10:200\$, 3:600\$, 9:600\$ e 4:800\$, respectivamente por conta das verbas 7ª, 9ª, 16ª e 29ª, consignação e sub-consignações acima citadas, para pagamento da differença de vencimentos por substituições regulamentares que compete, no corrente anno, aos funcionarios: engenheiro Euzébio Paulo de Oliveira e Pedro Tinoco do Amaral, escripturarios, ambos do Serviço Geologico e Mineralogico, 1º official da Directoria Geral de Estatística, Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão, Dr. Caetano da Fonseca Costa, lente, interino, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e primeiros officiaes: Gustavo de Castro Rebello, da Directoria Geral de Industria e Com-

mercio, e Mario Ramirez Delceto, da Directoria Geral de Agricultura, e procedendo-se da mesma forma com relação ás dotações da verba 14ª — Pessoal — sub-consignações 22ª e 23ª que dizem respeito a gratificações marcadas em lei para determinados funcionarios e a auxilios descreminados para fardamento de continuos, correios e serventes.

N. 724 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jús, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, Luiz Guadagnini, arador da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por serviços prestados fóra da sede, conforme a folha.

Ao referido arador foram abonadas, no anno passado, inclusive as presentes, 25 diarias, na importancia total de 296\$000.

N. 725 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jús, no mez de outubro do anno passado, o chefe de Culturas do Campo de Sementes do Rezende, agronomo, Alberto Goulart Wucherer, por serviços prestados fóra da sede, conforme a folha.

Ao referido funcionario foram abonadas, no anno passado, inclusive as presentes 47 diarias na importancia de réis 63\$000.

N. 726 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Holmberg, Bech & Comp., Limitada, na importancia de 64:090\$725, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral de Estatística, no anno proximo passado, mediante concorrência administrativa realizada a 7 de outubro do mesmo anno, de accôrdo com os arts. 738 e 763, do regulamento do Código de Contabilidade Publica e cujos documentos se acham juntos.

N. 727 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, na importancia de 5\$200, proveniente de telegramma expedido em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo.

N. 728 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jús, no mez de janeiro ultimo, o auxiliar tecnico da Inspectoria Geral de Illuminação, engenheiro Luiz Maia de Bittencourt Menezes, por ter estado fóra da respectiva sede, em comissão deste ministerio, fiscalizando as obras da Escola de A. Artifices da Bahia, conforme a folha.

N. 729 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Castro Lousada, na importancia de 7:500\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste ministerio, no anno proximo passado, mediante concorrência administrativa realizada a 10 de setembro do mesmo anno, de accôrdo com os arts. 738 e 763 do regulamento do Código de Contabilidade Publica e com os inclusos documentos.

N. 730 — Tendo a Escola Agricola da Municipalidade de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja pago o que lhe compete, em 1924, do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 188 da lei

n.º 4.793, de 7 de janeiro do mesmo anno, conforme a folha.

Sr. ministro da Fazenda:

N.º 702 — De accordo com o art. 267 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, lettras a e o, peço vos digissem de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito, ao Sr. Paulo Vidal, 1.º official, interino desta secretaria de Estado o adiantamento da quantia de 10.000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas urgentes e extraordinarias que não permitem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos, com transporte do pessoal, lavagem de toalhas e outras percentagens ás sub-consignações abaixo indicadas, durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno, observada a disposição do art.º 302 do decreto 45.783, de 8 de novembro de 1922.

Dia 26

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N.º 749 — Rogo-vos digissem de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação a que fez jus, no mez de dezembro do anno proximo passado, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, em proveito da referida Escola, conforme a folha.

O expediente do referido funcionario foi prorogado por 4 horas, sendo abonadas apenas 3, de accordo com o art. 70 do regulamento approvedo pelo decreto n.º 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 322\$575.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 735 — Autorizo-vos a pagar, por prestações mensaes, a partir de 1 de janeiro ultimo, no Posto Zootecnico e Estação Experimental de Viçosa, ao Instituto Borges de Medeiros (Escola Médica ou Theorico-Pratica de Agricultura de Porto Alegre) o Instituto Parobé, estabelecimentos dependentes da Escola de Engenharia dessa Capital, as quotas de cento e cincoenta contos de 150.000\$, 120.000\$, 260.000\$ e 99.000\$ respectivamente, consignados no orçamento desse ministerio para o exercicio vigente e destinadas ao custeio dos serviços daquellas instituições, visto terem sido approvedas por este ministerio as prestações de contas relativas á applicação das importancias recebidas pelos mesmos estabelecimentos, no anno passado, correndo a despesa por conta dos creditos das verbas 1.ª — Material — III. — Diversas Despesas 27. — Quota da União etc — 16.ª — Material — V. — Estação Experimental, etc — Quota da União, etc — IV. — Escola Médica, etc — Quota da União, etc, e 6.ª Material — V. — Escola de Aprendizagem, etc — 11.ª — Quota da União, etc — art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á essa Delegacia Fiscal em virtude do aviso n.º 300, de 22 de janeiro ultimo.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que os empenhos das despesas em questão são de caracter legislativo por-

que se originam directamente de actos do Poder Legislativo, conforme se verifica pelos dizeres das sub-consignações por onde as mesmas despezas devem correr.

Dia 27

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N.º 769 — Rogo vos digissem de providenciar para que seja annullada a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte do credito de 9.600\$, da verba 5.ª, consignação Pessoal — I — Material permanente, etc., «Inspectorias Agricolas», sub-consignação «2», incluido na tabella que acompanhou o aviso n.º 300, de 22 de janeiro ultimo, transferindo-se essa importancia para o Thesouro Nacional, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos mensaes do inspector agricola Antonio de Arruda Camara, que se achava servindo junto á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, nesta capital.

N.º 790 — Rogo vos digissem de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as 2 contas de J. Mourão & Comp. Ltd., na importancia total de 21.012\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito deste ministerio, no anno proximo passado, mediante concurrencias administrativas realizadas a 15 e 16 de dezembro do mesmo anno, de accordo com os arts. 732 e 763, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, conforme os documentos juntos.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N.º 773 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, Vicente de Paulo da Fonseca Teixeira Vasconcellos, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do artigo 267, do alludido regulamento, por conta dos creditos de Pessoal e Material, da verba 15.ª, artigo 11, da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á delegacia fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N.º 774 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, Vicente de Paulo da Fonseca Teixeira Vasconcellos, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267, do alludido regulamento, por conta dos creditos de Pessoal e Material, da verba 15.ª, art. 11, da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N.º 776 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, José Maria de Paula, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267, do alludi-

do regulamento, por conta dos creditos de Pessoal e Material, da verba 15.ª, art. 11 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N.º 777 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Luiz Bueno Horta Barbosa, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos creditos de Pessoal e Material, da verba 15.ª, art. 11 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N.º 778 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Samuel Henriques da Silveira Lobo, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos creditos de Pessoal e Material, da verba 15.ª, art. 11 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N.º 779 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Virgilio Bandeira, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos creditos de Pessoal e Material, da verba 15.ª, art. 11 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N.º 780 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Bento Martins Pereira Lemos, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos creditos de Pessoal e Material, da verba 15.ª, art. 11 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N.º 781 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, José Maria de Paula, para re-

quisitar não só pagamentos como adiantamentos na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos créditos de pessoal e material, da verba 15ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuídas à Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, junto à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 782 — De accôrdo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competência ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Luiz Bueno, Horta Barbosa, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos créditos de pessoal e material, da verba 15ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuídos à Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, junto à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 783 — De accôrdo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competência ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Samuel Henriques da Silveira Lobo, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos créditos de pessoal e material, da verba 15ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuídos à Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, junto à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 784 — De accôrdo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competência ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Virgilio Bandeira, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos créditos de pessoal e material, da verba 15ª, do art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuídos à Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, junto à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 785 — De accôrdo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competência ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Bento Martins Pereira de Lemos, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos, na forma do art. 267 do alludido regulamento, por conta dos créditos de pessoal e material, da verba 15ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuídos à Delegacia Fiscal desse Estado, durante o corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 704 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 28, de 15 de ja-

neiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento do auxilio na importancia de 500\$, a que fizeram jus os criadores Rosa & Filhos, por terem construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda, situada no municipio de Lorena, no Estado de S. Paulo, por conta do actual exercicio.

N. 705 — Communico-vos que deixou de ser feito na escripturação desta directoria geral o empenho das despesas nas importancias, respectivamente, de 850\$, 2:530\$, 1:160\$600, 600\$, 920\$ e 320\$, a que se referem as terciras vias dos pedidos ns. 550, 551, 551, 556, 557 e 561, que acompanharam, com outros, o vosso officio n. 4.364, de 31 de dezembro ultimo, em virtude das sub-consignações ns. 1, 21 e 20, da verba desse serviço, a que pertencem as referidas despesas, não as comportarem, apresentando saldos nas importancias, respectivamente, de 415\$500, 153\$450 e 71\$890.

N. 706 — Communico-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, que o pedido n. 417, a que se refere a conta de William Xavier & Comp., na importancia de 1:504\$100, constante do vosso officio n. 3.997, de 12 de dezembro ultimo, não teve entrada nesta directoria geral, bem como que é de 257\$930 o saldo existente na sub-consignação, nella indicada.

N. 707 — Communico-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, que, por não existir saldo na sub-consignação respectiva, não pôde ser feito na escripturação desta directoria o lançamento referente à conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 79\$500, cuja 2ª via acompanhou o vosso officio n. 373, de 6 do corrente mez.

N. 708 — Communico-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, que a 2ª via rente à conta de J. G. Pereira & Comp., constante do vosso officio n. 153, de 13 de janeiro ultimo, na importancia de 102\$, está em desacôrdo com a importancia que figura no pedido n. 385, a ella referente, que é de 78\$000.

N. 709 — Communico-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, que a 2ª via da conta de V. Werneck & Comp., constante do vosso officio n. 242, de 22 de janeiro ultimo, na importancia de 840\$, está em desacôrdo com a importancia que figura no pedido n. 536, a ella referente, que é de 240\$000.

N. 710 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar que sejam cedidas ao criador Pedro Dutra de Carvalho Filho, tres vacas hollandezas da Fazenda de Santa Monica, conforme vos referis em officio n. 442, de 16 do corrente mez.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 711 — Solicito vossas providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito a leito, dessa estação á de Barbacena, ao 3º official desta Secretaria de Estado, Herculano Saneho da Silva Pedra, que vae áquella cidade em objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Escola Permanente de Lacticios de Barbacena:

N. 713 — Em resposta ao vosso officio n. 117, de 21 de junho do anno findo, declaro-vos que o Ministerio da Fazenda é contrario á adopção de servicos entregue ou ao funcionario por vós indicado, na Delegacia Fiscal do The-

souro Nacional, nesse Estado, a importancia das folhas mensaes de pagamento do pessoal titulado e assalariado dessa Escola, á vista do parecer que sobre o assumpto prestou a Contadoria Central da Republica.

Na conformidade desse parecer, os pagamentos, fóra do Thesouro Nacional ou das suas delegacias, salvo a hypothese do § 1º do art. 148 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, effectivam-se por meio de suppressões mensaes ás repartições interessadas, quando nestas existam pagadorias ou thesourarias, na forma do art. 285 do referido regulamento, por intermedio do pagador ou fiel, acompanhado do funcionario, servindo de escriptão, e observadas as regras dos arts. 321 e 324, ainda do referido regulamento, ou por meio de adiantamento.

Taes hypotheses, porém, não se vertifica nessa Escola, não habilitada a receber suppressões, sendo que os vencimentos e salarios a serem pagos tem de ser levados aos seus destinatarios porquanto não escapa á obrigação de comprovar o exacto emprego das importancias que lhe forem entregues.

O pagamento de taes folhas dependeria do processo, na forma do art. 317 do citado regulamento e deveriam conter, quando apresentadas á repartição competente, para a entrega do numerario, as necessarias quitações dos funcionarios titulados e a do chefe do Serviço, em se tratando do pessoal assalariado.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 714 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolveu autorizar-vos, de accôrdo com a solicitação constante do vosso officio n. 270, de 16 de janeiro ultimo, a conceder até o prazo maximo de 120 dias, as diarias propostas para os funcionarios indicados no referido officio e que vão desempenhar comissões attinentes ao serviço dessa directoria, excepção de Guilherme José Alves da Silva, cujo prazo limitastes em 15 dias.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos. Estado do Rio de Janeiro:

N. 715 — Afim de que presteis os necessarios esclarecimentos, junto vos transmitto o officio sem numero, de 13 de dezembro do anno proximo passado, do thesoureiro da Caixa de Mutualidade dessa Escola, sobre indemnização de despesas referentes ao exercicio de 1923, para as quaes foi distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 6:795\$ em virtude do aviso n. 4.281, de 9 de agosto de 1923.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 716 — Communico-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, que a importancia de 248\$324, total das contas da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, cujas segundas vias acompanharam o vosso officio n. 58, de 22 de janeiro ultimo, está em desacordo com a de 46\$618, que é o saldo existente na sub-consignação, por onde corre a despesa nellas indicada.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 717 — Restituo-vos o documento, que acompanha o vosso officio numero 2.933, de 11 de dezembro ultimo, visto apresentar o saldo de 90\$, a sub-consignação nella indicada.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 718 — Remette-vos, afim de que informeis a respeito, o requerimento, em que Demetrio de Tolledo Lima, pede, por seu procurador, pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por serviços prestados ao Recenseamento, em 1920.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 719 — Em additamento aos meus officios ns. 2.453, 2.673, 2.834 e 3.235, de 20 de maio, 3 e 12 de junho, e 15 de julho, todos de 1924, encaminhando, entre outros os «Pedidos» de material ns. 18, 23, 26, 29, 32, 34, 39, 42 e 44, cujas despesas foram empenhadas na verba 6ª — Escolas de Aprendizizes Artificios — do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, declaro-vos que a firma credora deve ser A. Placido Marques & Comp., e não Placido Marques & Comp., conforme foi mencionado nos alludidos «Pedidos».

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 720 — Solicito vossas providencias no sentido de que esseja autorizada a Collectoria Federal de Campos a effectuar o pagamento dos vencimentos o augmento provisorio a que tem direito, no corrente anno, os funcionarios da Estação Geral de Experimentação da referida cidade a que se refere o aviso n. 300, expedido ao Tribunal de Contas em 22 de janeiro ultimo.

N. 721 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas, em sessão de 1 de dezembro do anno passado, registrado o contracto celebrado em 11 de novembro do mesmo anno, entre esta ministerio e Jorge Medeiros e Albuquerque, para servir de Propagador-repetidor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Sr. director do Serviço de Inspção e Fomento Agricolas:

N. 722 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a mandar executar na Imprensa Nacional a impressão de 1.000 exemplares do boletim agricola a que se refere o vosso officio n. 503, de 16 do corrente mez.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 712 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos concertos indispensaveis e pequenas modificações a fazer no Horto Botanico desse museu, de accordo com o que solicitastes em officio n. 100, de 16 do corrente mez.

N. 731 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a installação do aparelho telephonico a que vos referistes no officio n. 103, de 18 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 732 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu approvar, conforme o vosso officio n. 883, de 20 do corrente mez, encaminhando o requerimento do economo almoxarife do Patronato Agricola Rio Branco, com exercicio na Estação Sericicola de Barbacena, Ramiro Barnabé da Silva, designado para servir como zelador dos bens dos extinctos centros agricolas Epitacio Pessoa e Centenario,

que seja concedido ao alludido funcionario uma ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos

Dia 26

Officios:

Sr. director da Directoria Geral de Propriedade Industrial:

N. 734 — Referindo-se o officio do Banco do Brasil a uma carta por vós dirigida ao mesmo banco, solicito vos digneis de informar sobre o assumpto, afim de se poder dar as providencias que se tornarem precisas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 736 — Tendo o Sr. ministro autorizado o pagamento, por prestações mensaes, a partir de 1 de janeiro ultimo, ao Posto Zootechnico e Estação Experimental da Viamão, no Instituto Borges de Medeiros (Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura de Porto Alegre) e Instituto Parobé, estabelecimentos dependentes da Escola de Engenharia dessa capital, das quotas de 150:000\$, 120:000\$, 260:000\$ e 90:000\$, respectivamente, consignadas no orçamento deste ministerio para o exercicio vigente, e destinadas ao custeio dos serviços daquellas instituições, visto terem sido approvadas por este ministerio as prestações de contas relativas á applicação das importancias recebidas pelos mesmos estabelecimentos, no anno passado, correndo a despesa por conta dos creditos das verbas 14ª, "Material — III. Diversas despesas", 27, "Quota da União, etc.", 16, "a — Material — V. Estação Experimental, etc." — Quota da União, etc. — IV. Escola Média, etc. — Quota da União, etc.", e 6ª, "Material — V. Escola de Aprendizizes, etc." — 11. Quota da União, etc.", art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 300, de 22 do mez acima referido, assim vos communico, para os devidos fins.

Communico-vos, outrossim, que os empenhos das despesas em questão são de caracter legislativo porque se originam directamente de actos do Poder Legislativo, conforme se verifica pelos dizeres das sub-consignações por onde as mesmas despesas devem correr.

— Sr. director do Serviço de Inspção e Fomento Agricolas:

N. 738 — Communico-vos, para os fins convenientes, que já foram resolvidas as designações dos funcionarios que tem de fazer parte da commissão incumbida de proceder a inquerito nas inspectorias agricolas do 1º e 6º districtos e no Campo de Sementes do Espirito Santo, no Estado da Parahyba, cumprindo a essa directoria providenciar sobre a requisição do pagamento das ajudas de custo que lhes foram mandadas abonar.

Os funcionarios em questão são os Srs. director de secção da Directoria Geral de Agricultura Oldemar de Amaral Murtinho, com a ajuda de custo de réis 3:000\$, e o 3º official dessa directoria Jayme de Mattos, com a de 1:200\$000.

N. 739 — Para deliberação sobre o acto da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, negando pagamento á folha de um arador temporario da Inspectoria Agricola do referido Estado, a que se refere o vosso

officio n. 3.171, de 25 de agosto do anno passado, solicito-vos a remessa, por cópia, não só do telegramma n. 296, como da autorização dada pelo Sr. ministro para a admissão, nas inspectorias agricolas, de um arador temporario, destinado a auxiliar os respectivos ajudantes nos trabalhos de campos de co-opeção, actos a que vos referis no mencionado officio.

N. 740 — Communico-vos que, por não ter sido empenhada a respectiva despesa até 31 de dezembro do anno findo, não pôde ser effectuado o pagamento dos salarios a que se julga com direito, de janeiro a março do mesmo anno, Waldemar Mario Mangini, ex-auxiliar do Laboratorio Central do Serviço de Sementeras, extincto em virtude do decreto n. 16.220, de 28 de novembro de 1923, a que se refere a informação constante do vosso officio n. 150, de 15 de janeiro ultimo.

N. 741 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo ao vosso officio n. 4.005, de 23 de Outubro ultimo, encaminhando o relatorio e a cópia autentica do attestado da ultima inspecção geral procedida pelo agronomo Luiz Martins Teixeira, nas plantações de eucalyptus da propriedade agricola do Sr. Hector Amaro, no Estado do Rio Grande do Sul, profere o seguinte despacho. — Visto.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 737 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro arbitrado em 1:350\$, a ajuda de custo ao auxiliar-agronomo do Patronato Agricola Wenceslau Brax, Sydney Americo Pacea, designado para fazer parte da commissão incumbida de proceder a inquerito nas inspectorias agricolas do 1º e 6º districtos e no Campo de Sementes do Espirito Santo, no Estado da Parahyba.

N. 742 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu conceder ao director do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», Pedro da Veiga Ornelas, uma ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos por ter esse funcionario que reassumir o seu cargo, conforme solicitastes em officio n. 910, de 21 de fevereiro corrente.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 743 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.277, de 18 de setembro do anno proximo passado, haver o Sr. ministro approvado o acto pelo qual essa directoria, de accordo com a disposição regulamentar, propoz para seu ajudante, no impedimento do serventuario effectivo o Sr. Ataliba Corrêa, bibliothecario desse serviço.

N. 744 — Declaro, afim de que presleis os necessarios esclarecimentos, que a sub-consignação n. 6, da verba desse Serviço, a que se referem as terceiras vias dos pedidos ns. 99, 190 e 101, constantes do vosso officio n. 1.603, de 2 de janeiro ultimo, apresenta o saldo de 107\$, e que o da sub-consignação n. 7, a que se refere o de n. 103, accusa o de 1:531\$914, não contando do de n. 107 qual a sub-consignação a que pertence.

N. 745 — Communico-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, que deixou de ser feita na escripturação desta directoria geral o lançamento referente

4 importância de 4:998\$, constante da 2ª via da conta de Moreira Macedo & Comp., encaminhada com o vosso officio n. 164, de 10 do corrente mez, por não ter sido empenhada a despesa e não existir saldo na sub-consignação a que pertence.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 733 — Solicito vossas providencias no sentido de ser incluída na folha de pagamento do porteiro desta secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagão, a importância do auxilio a que tem direito, para aluguel de casa, cujo credito, por conta da verba 1ª, consignação Pessoal, IV — Auxilios, etc., sub-consignação 11 — Auxilios para aluguel de casa, etc., art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, foi distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 300, de 22 de janeiro citado.

N. 746 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por decreto de 10 deste mez, foi removido o Dr. João de Moraes Martins, do cargo de director de secção da Secretaria de Estado para o de director de secção da Secretaria de Estado do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, assim como, por decreto da mesma data, foi removido o engenheiro geographo João O'Dwyer, desse cargo para aquelle, tendo tomado posse e entrado em exercicio a 23 do mesmo mez.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 747 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar que essa directoria faça aquisição de um relógio Time Stamp, Estylo A. n. 7.005, pelo preço de 900\$, á casa «International Business Machine Co.», unica importadora do alludido relógio, conforme solicitastes em officio n. 1.091, de 20 do corrente.

N. 748 — Afim de que informeis a respeito, remetto-vos as inclusas folhas de pagamentos devidos ao pessoal da Estação Climatologica de 2ª classe, em Nazareth, no Estado de Pernambuco, nos mezes de maio a outubro do anno passado.

Dia 27:

Officios:

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 752 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido designar o inspector addido desse serviço, Francisco de Borja Mandacaré Araujo, para servir no Museu Nacional, já tendo sido dadas as necessarias providencias sobre a distribuição ao Thesouro Nacional do credito para o pagamento dos seus vencimentos pela verba 29ª, «Eventuaes», do orçamento vigente deste ministerio.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 753 — Communico-vos, solicitando esclarecimentos a respeito, que a importância de 874\$750, constante da 2ª via da conta de Moreira Barbosa & Comp., que acompanhou o vosso officio numero 152, de 2 do corrente mez, está em desacordo com a que figura na 3ª via do empenho da despesa a que a mesma se refere.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 754 — Remetto-vos, para os devidos fins, a conta da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, na importância

de 139\$440, proveniente de transportes effectuados no anno passado, em proveito dessa repartição, e que, por equívoco, foi encaminhada a esta directoria geral.

N. 755 — Communico-vos haver o Sr. ministro approvado o acto a que se refere o vosso officio n. 9.068, de 16 de dezembro ultimo, e pelo qual, de accordo com o § 14 do art. 13 do regulamento dessa repartição, fixastes em 13\$, a diaria que deve perceber José Silvino de Mima Torres, chefe da Estação Climatologica em Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, durante onze dias, afim de examinar os serviços da Estação Climatologica, em Curitiba, no Paraná, em virtude do fallecimento do respectivo chefe.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 756 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachado, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 1 volume, vindo dos Estados Unidos, como encomenda, sob o n. 2.775, consignado a este ministerio, e peço vos digueis de mandar que o mesmo volume seja entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa.

N. 758 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 4 caixas contendo machinas hydraulicas para provar materiais com arranque electrico, pesando bruto 1.545 kilos, marca «Krausco» ns. 4.074 1/4 — Rio de Janeiro, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Entre Rios*, consignadas á ordem e pertencentes a este ministerio, e peço vos digueis de mandar que as mesmas caixas sejam entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 757 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao encarregado de despachos desta secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa, um caixote, procedente de Barbacena, pesando 30 kilos, do despacho n. 235.564, pertencente a este ministerio, correndo a respectiva despesa por conta desta secretaria de Estado.

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia — S. Francisco:

N. 759 — Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 954, de 29 de dezembro ultimo, que, em virtude do aviso n. 5.565, da mesma data, foi distribuido o credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para attender, durante o anno findo, ao pagamento do aluguel do predio onde funciona esse aprendizado.

— Sr. director do Serviço Geológico:

N. 760 — Communico-vos haver o Tribunal de Contas negado registro ao adiantamento de 19:300\$, solicitado em aviso n. 2.444, de 20 de maio ultimo, para o geologo desse serviço, Euzebio Paulo de Oliveira, attender a despesas de diversas sub-consignações da verba dessa repartição, nos mezes de junho a agosto do anno passado, por ter este prazo se esgotado.

N. 761 — Remetto-vos, para os devidos fins, as contas da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, nas importancias,

respectivamente, de 75\$180 e 11\$690, provenientes de transportes effectuados no anno passado em proveito dessa repartição, e que, por equívoco, foram encaminhadas a esta Directoria Geral.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 762 — Declaro, em resposta ao vosso officio n. 3, de 17 de janeiro ultimo, ter sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 300, de 22 do referido mez, o credito de 60:000\$, destinado a attender, no corrente exercicio, ao pagamento dos feitores, guardas, operarios e trabalhadores rurais dessa estação.

— Sr. director da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio do Exterior:

N. 763 — Tenho a honra de accusar, agradecido, a remessa dos dois exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio, no corrente exercicio, constantes do vosso officio n. 1, de 13 do corrente mez.

— Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

N. 764 — Solicito informações sobre o empenho da despesa na importância de 2:912\$200, que figura na 2ª via da conta de Manoel Rodrigues Ignacio, encaminhada com o officio n. 716, de 12 de dezembro ultimo, dessa directoria, que, como o referido documento, nenhuma referencia faz ao pedido do fornecimento de que se trata.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes.

N. 765 — Para que se possa providenciar sobre o assumpto do vosso officio n. 9, de 21 de janeiro ultimo, torna-se necessario que essa directoria indique não só a importância das taxas de agua e esgoto de que é credora a Prefeitura de Bello Horizonte, como o exercicio a que pertence a divida de que se trata.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 766 — Para que se possa deliberar sobre o pagamento dos vencimentos que reclama o ajudante-technico da Estação Sericicola de Barbacena, João Cardoso Pinto, que serve actualmente na estação de Montão de Juiz de Fora, e a que se refere o vosso officio n. 322, de 30 de janeiro ultimo, solicito informações sobre desde quando tem essa directoria remetido a esta mensalmente as communicações de frequencia do referido funcionario, com a indicação não só dos numeros como das datas dos officios ás mesmas referentes.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 767 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu conceder ao assistente desse instituto, Felisberto Cardoso de Camargo, comissionado para ir aos Estados da Bahia e Sergipe, uma ajuda de custo no valor de tres mezes de vencimentos e a diaria de 17\$700, conforme requerimento do mesmo funcionario.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 768 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição de sementes de trigo para distribuição aos agricultores, conforme solicitastes em officio numero 155, de 21 do corrente mez.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 786 — Restituo-vos o officio que, com o documento annexo, foi, por equívoco, encaminhado a esta directoria geral.

N. 787 — Restituo-vos o officio que, com os documentos annexos, foi, por equívoco, encaminhado a esta directoria geral.

N. 788 — Restituo-vos o officio que, com os documentos annexos, foi, por equívoco, encaminhado a esta directoria geral.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 789 — Remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o requerimento, em que Guido Commanducci, como diarista do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, solicita providencias deste ministerio, afim de receber a gratificação provisoria creada pelo decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920, a que se julga com direito, de janeiro de 1920 a abril de 1921.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1925

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:
N. 616 — Junto vos envio, para os devidos fins, em tres vias, o inventario dos bens pertencentes á Fazenda Nacional, existentes no Campo de Sementes de Lorena, procedido em 31 de dezembro de 1924.

N. 615 — Encaminhada pela Inspectoria Agricola do 13º Districto, Estado do Rio de Janeiro, por officio n. 109, de 9 do corrente, transmitto-vos a inclusa folha para pagamento da importancia relativa ao anno de 1923 que cabe ao servente da referida inspectoria agricola Wlademiro Corrêa de Jesus, em virtude do disposto no paragrapho 1º, artigo 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, cumprindo-me informar que o mesmo servente recebeu os seus salarios no Thesouro Nacional, na razão de 150\$ mensaes, durante o citado anno de 1923.

Sr. director do Campo de Sementes de Rezende:

N. 612 — Sciende da comunicação feita em vosso officio n. 43, de 10 do corrente, de haverdes satisfeito o pedido da circular n. 891, de 31 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, remettendo á mesma directoria a relação dos occupantes dos proprios nacionaes desse campo, o como nada impedia fosse attendido o meu officio n. 388, de 6 do corrente, reitero-vos a remessa a esta repartição do mappa que para tal fim vos envie com as declarações nelle indicadas e de accordo com o que encaminhastes á Contabilidade deste ministerio.

Sr. inspector agricola do 3º districto, São Luiz, Estado do Maranhão:

N. 619 — Em solução á consulta do vosso telegramma n. 12, de 31 de janeiro proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o senhor ministro resolveu autorizar que sejam cedidos pelo preço do custo aos agricultores inscritos, do Estado do Ceará,

machinismos agricolas existentes, para esse fim, em stock, nessa inspectoria agricola, conforme solicitastes no vosso citado telegramma.

— Sr. ajudante da Inspectoria Agricola do 8º Districto, agronomo Francisco Fernandes Barbosa:

N. 624 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 35, de 31 de janeiro proximo findo, que junto vos envio, fostes dispensado da comissão que vinheis exercendo no Campo de Sementes de Itajahy, no Estado do Santa Catharina.

Dia 28

Sr. director da Despesa Publica.

Officios:

N. 632 — Afim de poder essa directoria ordenar providencias no sentido de ser feito o pagamento por intermedio da Collectoria Federal de Rezende, dos vencimentos relativos ao corrente anno, do pessoal do Campo de Sementes de Rezende, conforme distribuição constante da tabella da verba 5ª, artigo 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, encaminhada por aviso numero 300, de 22 de janeiro ultimo, deste ministerio, junto vos remetto, em duas vias, a relação do pessoal titulado daquelle campo, aos quaes cabe o referido pagamento, com a denominação dos cargos e vencimentos de cada um.

— Sr. inspector agricola do 2º Districto — Pará, Belém:

N. 633 — Communico-vos, para os devidos fins, que de accordo com o pedido constante do requerimento transmittido a esta directoria, annexo ao vosso officio n. 412, de 20 de setembro ultimo, já se acha devidamente registrada no Serviço de Registro Geral de Marcas do Animas e Registros Genealogicos, para ser usada na marcação do gado do requerente Sr. Dr. Guilherme de Paiva, criador nesse Estado, a marca n. 9.347, do systema official «Ordem e Progresso», representada na inclusa cópia, devendo opportunamente ser-vos expedido o titulo de propriedade respectivo.

— Sr. inspector agricola do 12º Districto — Espirito Santo, Victoria:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que de accordo com o pedido constante do requerimento transmittido a esta directoria, annexo ao vosso officio n. 1.226, de 24 de setembro do anno proximo findo, já se acha registrada no Serviço de Registro Geral de Marcas do Animas e Registros Genealogicos, para ser usada na marcação do gado dos requerentes A. S. Brandão & Comp., criadores nesse Estado, a marca n. 2.914, do systema official «Ordem e Progresso», representada na inclusa cópia, devendo opportunamente ser encaminhado a essa inspectoria o titulo de propriedade respectiva.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 636 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa primeira via do termo de entrega do material e moveis pertencentes á extincta Delegacia Regional do Algodão em Alagoas, feita pela Inspectoria Agricola do 9º Districto ao Governo daquelle Estado.

Lembro-vos, outrossim, que a entrega dos alludidos bens foi effectuada em virtude da ordem do Sr. ministro,

transmittida á Superintendencia do Serviço do Algodão, pelo vosso officio n. 713 (2ª secção), de 23 de novembro do anno proximo findo, autorizando aquella superintendencia a providenciar para a entrega ao dito Governo, a titulo precario e mediante as formalidades legais, para cumprimento do accordo feito entre o mesmo Estado e a União, de todo o material pertencente á extincta Delegacia do Algodão dalli.

— Srs. J. Penhalva & Com. — Estação do Itabapoana — E. F. Leopoldina — Espirito Santo:

N. 638 — Communico que o vosso pedido de 14 do fluente fica annotado para ser, dentro dos limites regulamentares, attendido com as plantas frutíferas, de cuja remessa vos será dado aviso opportunamente.

Quanto a sementes, cuja distribuição está a cargo das Inspectorias Agricolas Federaes nos Estados, deveis solicitar-as á Inspectoria Agricola Federal do 12º Districto, com sede em Victoria.

Constando aquelle vosso pedido tambem de mudas de eucalyptus, cuja distribuição compete á Directoria do Jardim Botânico, convém solicitar-as directamente ao Sr. director do referido estabelecimento.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena:

N. 639 — Tendo esta directoria remittido á Contabilidade deste ministerio a relação dos occupantes dos proprios nacionaes desse campo que acompanhou o vosso officio n. 15, de 17 de janeiro do corrente anno, peço-vos envieis a esta repartição uma segunda via com todos os esclarecimentos contidos na que remettestes aquella directoria geral.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 645 — Para vosso conhecimento e em solução ao officio dessa superintendencia, n. 22, de 8 de janeiro proximo findo, junto a este uma cópia do officio n. 76, de 5 do corrente, do inspector agricola do 11º districto deste serviço, em que o mesmo declara a impossibilidade, no momento, de attender á vossa solicitação, referente ao servente daquelle dependencia deste serviço Pedro Carneiro Vieira.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 652 — Em solução ao vosso officio n. 264, de 13 do corrente, e para o fim de ser feita nessa repartição a impressão de mais 1.500 exemplares da obra intitulada *O Trabalho Agricola no Brasil*, conforme vos solicitei em meu officio numero 213, de 24 de janeiro proximo findo, junto a este vos envio o conhecimento n. 40, de 21 do corrente mez, referente ao empenho da quantia de 4:527\$513 feito de accordo com o orçamento indicado no vosso citado officio. Lembro-vos, outrossim, que a impressão destes 1.500 exemplares da referida obra deverá ser feita em continuação á primeira encomenda, de modo a completar os 2.000 exemplares da edição.

N. 653 — De accordo com o vosso officio n. 255, de 12 do corrente, e para o fim de ser feita nessa repartição a impressão de uma edição de cem (100) exemplares do *Quadro demonstrativo dos principaes productos de exportação dos Estados*, conforme modelo que acompanhou o meu officio n. 275, de 28 de janeiro proximo findo, junto vos envio o conhecimento n. 41, de 21 do corrente

mez. referente ao empenho da quantia de 100\$147, constante do orçamento indicado naquella vosso officio.

Assim, rogo-vos ordeneis providencias no sentido de ser dado inicio á composição e á impressão do referido trabalho.

— Sr. inspector agricola do 8º distrito — Recife, Pernambuco:

N. 668 — Em solução ao vosso officio n.º 11, de 3 do janeiro proximo findo, junto vos remetto os documentos pertencentes aos Srs. Edgard Barroso de Mello e Ildefonso Pessoa, de Almeida Lopes, deixando de remetter os do Sr. Antonio Fernandes de Mello Biôca, por já haverem sido entregues ao mesmo por essa inspectoría, conforme consta do recibo passado no verso do requerimento de inscrição ao exame.

Quanto aos que ora seguem, deveis fazer entrega, mediante recibos dos interessados, que deverão ser, em seguida, remettidos a esta directoria.

— Sr. inspector agricola do 18º Distrito:

N. 669 — Transmitto-vos a portaria de 12 do corrente que concede trinta dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação da que lhe foi concedida por essa inspectoría, á distribuidora e plantas de sementes, Dona Dagmar da Conceição Flores.

— Sr. inspector agricola do 11º Distrito:

N. 675 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante da Inspectoría Agricola do 5º Distrito, Victor Mallmann, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de director do Campo de Sementes de Lorena, tomou posse e entrou em exercicio do alludido cargo em 25 do mez de fevereiro hoje findo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 684 — Communico-vos, para os devidos fins, que o distribuidor de plantas e sementes da Inspectoría Agricola do 15º Distrito, deste Serviço, Elpidio Porigot de Souza, finda a licença de tres mezes que, para tratamento de saude lhe foi concedida por acto de 30 de abril do anno proximo findo, reassumiu o exercicio do seu cargo a 4 de julho do mesmo anno acima referido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 685 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas das Companhias de Seguros «Sagres», London & Lancashire Fire Insurance Company Limited e London Assurance Corporation, na importancia total de 9:888\$, provenientes da omissão de apolices para a renovação do seguro, no corrente anno, do material agricola, adubos, insecticidas e inflammaveis existentes nos armazens deste ministerio, situado á rua Venezuela ns. 150 e 164, no cões do porto desta Capital, seguro esse que foi effectuado pela importancia de 600:000\$, e ficou dividido, em partes iguaes, entre as tres companhias, de accordo com a autorização do Sr. ministro, contida no officio n.º 9, de 16 de janeiro proximo findo, expedido a esta directoria pela 3ª Seção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Cumpre-me informar-vos que o pagamento das contas será levado á conta

da sub-consignação 15ª, da verba 5ª, consignação «Material», III, Diversas despesas, artigo 11 da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

— Sr. inspector agricola do 14º Distrito:

N. 688 — Relativamente ás informações solicitadas em vosso officio numero 269, de 17 do corrente, sobre a deliberação tomada por esta directoria para o fim de se tornar effectivo o recebimento dos moveis, livros, etc., pertencentes a essa inspectoría e entregues ao Serviço de Povoamento nesse Estado, declaro-vos que em officio sob n.º 436, de 10 deste mez, esta repartição solicitou ao Sr. ministro a expedição de ordens para a entrega a essa inspectoría agricola, mediante inventario, de todos os bens e moveis que se encontram na delegacia daquelle Serviço, do modo a ser feita economicamente a instalação da nova sede dessa dependencia desse Serviço, em S. Paulo, conforme suggeristes em vosso officio numero 249, de 3 de fevereiro corrente.

Dia 2 de março de 1925

Officios:

N. 712 — Tendo essa directoria geral devolvido á Inspectoría Agricola do 5º Distrito, com o vosso officio n.º 801, de 30 de dezembro do anno proximo passado, uma das cópias do termo de entrega do material da extincta Delegacia Regional do Serviço do Algodão, ao governo do Estado do Ceará, material esse que se achava sob a guarda da mesma inspectoría, em virtude do referido termo não se encontrar de accordo com as instruções em vigor, remetto-vos, para os fins convenientes, o original do novo termo, organizado consoante as instruções dessa directoria geral, transmitidas áquella inspectoría agricola pelo vosso citado officio.

— Sr. inspector agricola do 18º distrito, Bello Horizonte, Minas:

N. 713 — Autorizo-vos a adquirir com a maior urgencia, até a importancia de 1:000\$, pelo credito distribuido a essa inspectoría agricola, sementes de trigo do Montes Claros.

Feita a aquisição, deveis remetter cinco kilos ao agronomo Carlos de Magalhães Duarte, no Campo de Sementes de Lorena, cinco kilos ao agronomo Carlos Mendes, em Piracicaba, dez kilos ao agronomo Henrique Lobbe, no Campo de Sementes de S. Simão, dez kilos ao agronomo Paulo Leifão, director da estação de Ponta Grossa, no Paraná, e 20 kilos a esta directoria.

— Sr. Antonio Roiz Pereira, Palma, Minas:

N. 711 — A vista do novo regulamento, a distribuição é exclusivamente feita a agricultores inscriptos no Registro dos Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, deste ministerio. Os pedidos deverão ser feitos mediante requerimento sellado com 1\$ de estampilhas federaes, nelle indicando o requerente o numero da sua inscrição no referido registro, conforme modelo junto. A inscrição é inteiramente gratuita e habilita o lavrador a concorrer a todos os favores liberalizados por este ministerio.

Junto a este a fórmula de requerimento de inscrição, acompanhada das necessarias instruções a respeito

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro 1925

Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

Officios:

N. 427 — Com o vosso officio n.º 291, de 9 de fevereiro, esta directoria recebeu a relação das épocas em que essa inspectoría deveria informar sobre área semeada, estado das culturas, estimativa da produção, e safras das principais culturas desse Estado, para o fim da estatística agricola.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 432 — Com o vosso officio n.º 87, de 22 de janeiro, recebeu esta directoria os quadros geraes de estimativa para 1923-1924, relativos ás sete circumscrições desse Estado.

Esse trabalho está de accordo com os desejos desta directoria, convindo, portanto, que essa inspectoría exija dos ajudantes das 5ª e 7ª circumscrições que os dados referentes á rapadura, nos proximos trabalhos sejam expressos em kilos, conforme fazem as demais circumscrições.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena:

N. 434 — Esta directoria não julga conveniente a passagem do Posto Meteorológico-agrario desse campo para o encargo do Laboratorio Central, o que viria contrariar o Regulamento dos Campos de Sementes.

Dado o caso de as observações desse posto interessarem tambem aos ensaios de genetica, deverá o seu encarregado fornecel-as ao laboratorio, sempre que exigidas pelo seu encarregado.

Fica, assim, satisfeita a consulta contida em vosso officio n.º 31, de 11 de corrente.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 25 e 26 de fevereiro de 1925

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1:199 — Remettendo a primeira via da conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 280\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1:205 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia total de 500\$, relativa á prestação do primeiro semestre do corrente exercicio do abono para fardamento obrigatorio a cada um dos serventes e mensageiros desta directoria, etc.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1:216 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia de 465\$, das diarias a que fez jus no mez de janeiro, o Sr. Pompilio Fernandes da Silva, observador da estação climatologica de Humayta, por achar-se em serviço na estação meteorologica de Alegrete.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.217 — Fazendo identica remessa, em segunda via.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.218 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia de 407\$, das gratificações dos Srs. Lauro Corrêa e Castro e Octacilio de Almeida, por terem exercido interinamente, em janeiro, o primeiro o cargo de observador da estação de Vassouras e o segundo o de carpinteiro da estação aerologica de Alegrete.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.219 — Fazendo identica remessa, em segunda via.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.220 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia de 620\$, das diarias a que fez jus em janeiro deste anno o Sr. Balduino de Castro, observador da estação de Formosa, Estado de Goyaz.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.221 — Fazendo identica remessa, em segunda via.

— Ao Sr. Balduino E. de Almeida, em Araguay:

N. 1.225 — Accusando o recebimento do officio n. 100, de 20 de fevereiro, que acompanhou a conta de telegrammas endereçados a esta directoria, na importancia de 439\$800.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.238 — Restituindo as contas numeradas 1.669 e 1.671, na importancia total de 13\$070, de serviços prestados a esta directoria, etc.

— Ao Sr. superintendente geral da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 1.239 — Pedindo providenciar para que sejam entregues ao Sr. Mario Quaresma Brandão, observador da estação de Niehroy, 60 cadernetas de 50 passagens de bonds (carris electricos dessa companhia), do custo de 5\$ cada uma, no total de 300\$, etc., etc.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.240 — Relativamente á licença concedida ao auxiliar meteorologico de 2ª classe Alfredo Carlos Bomtempo, para tratamento de saude, propondo a nomeação de Fernando da Cunha Balaguer para exercer interinamente aquelle cargo, etc.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.247 — Communicando ter fixado em 20\$ a diaria que deve perceber o inspector Arthur de Avellar Figueiredo, durante oito dias que esteve em serviço no Estado do Pará, etc., etc.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 28 de fevereiro de 1925

Sr. director da Despesa Publica:

N. 413 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, os cinco inclusos resumos do ponto do pessoal desta secretaria, directo-

rias e delegações deste tribunal, relativos ao presente mez de fevereiro.

N. 414 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos serventes deste tribunal, relativa ao presente mez de fevereiro.

N. 415 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. adjunto do 1º representante do Ministerio Publico Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrade substituiu, durante todo o corrente mez de fevereiro, o 1º representante do Ministerio Publico Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amaranto, que se achava afastado do cargo em commissão do Governo, e que o auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda substituiu de 18 a 23 do mesmo mez o Sr. ministro Pedro da Cunha Pedrosa, que se achava no gozo de licença de um anno, concedida de accordo com o decreto n. 16.714, de 17 do corrente, com os vencimentos e mais vantagens do cargo, para tratamento de saude.

N. 416 — Solicitando o abono, no corrente anno, ao official do gabinete da presidencia do tribunal, bacharel Peiro Teixeira Soares Junior, do augmento provisorio do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1921.

Reitero-vos os protestos de elevada estima a mui distincta consideração.

— Sr. representante da Companhia Telephonica.

N. 417 — Solicito vossas providencias no sentido de ser installado um aparelho telephonico no predio n. 36 do largo do Machado, residencia do 2º representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquillino Graciano de Mello Leitão, correndo a despesa á conta do empenho por estimativa feito em nome dessa companhia, conforme conhecimento n. 1.

— Sr. superintendente da Companhia Telephonica:

N. 418 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa primeira via do talão n. 1, relativo ao empenho na importancia de 21.000\$, feito, por estimativa, em nome da Brazilian Telephone Company, para attender, no corrente anno, ao serviço tel. phonico por conta desse tribunal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas para Reparação Geral dos Telegraphos:

N. 419 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 5, de 14 de janeiro proximo findo, consultando se deve essa delegação considerar legal a despesa com alugueis de casas onde funcionam estações e agencias telegraphicas occupadas sem previo contracto, como exige o art. 761 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu, em sessão de 16 do corrente, que esse tribunal não exige o contracto em apreço, dada a vigencia da lei do inquilinato, que vale por contracto.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 420 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso telegramma de 22 de fevereiro do anno proximo passado, consultando si, em vista do § 5º do art. 1º da lei n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, os despachantes aduaneiros que prestaram fiança inferior a 10.000\$ estão sujeitos a tomada de contas para o effeito do levantamento de caução decorrente da substituição de fiança, por morte do fiador, resolveu, em sessão de 16 de abril do anno proximo passado, que qualquer responsavel que pretenda substituir fiança prestada, mante do-se no cargo para que foi nomeado, não precisa de tomada de suas contas, para o fim de ser attendido em sua pretensão, pois uma vez que

sejam cumpridas as formalidades estatuidas noCodigo de Contabilidade, não podem ser substituidas reintroindo a nova fiança a data da entrada em exercicio por parte do mesmo responsavel.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 421 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os vossos officios n. 278, de 16 de agosto do anno proximo passado, e os de ns. 3.248 e 4.038, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 6 de agosto citado e 10 de dezembro ultimo, relativos ao recurso interposto pela mesma e tida do acto des a delegação que recusou registro á despesa a que se refere o incu o processo na importancia de 60\$, proveniente de diarias abonadas ao engenheiro Erico Delamare São Paulo, sub-director interno da 2ª Divisão da referida estrada, por serviços prestados fora da sede de sua repartição nos mesmos dias em que obteve gratificações por prorrogação do expediente, resolveu, em sessão de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, afim de manter a decisão recorrida.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 422 — Em resposta ao vosso officio n. 695, de 18 de junho do anno proximo passado, em que, expondo o caso de um responsavel por um adeantamento, etc., dentro do prazo legal, entregou á sua repartição os documentos relativos á comprovação, mas a repartição, pelos motivos constantes do officio n. 476 da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, de 20 de junho ultimo, cuja cópia veio annexa ao vosso officio, não organizou o processo na dada época, e só depois de expirado o prazo a que se refere o § 2º do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, é que remetteu o mesmo processo para julgamento, consultaes qual deve ser o procedimento a seguir, si acceptar o processo e julgar o responsavel quite raro com a Faze da Nacion, quanto ao adeantamento recebido, si recusar o mesmo processo e applicar as disposições do art. 298, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 13 de janeiro proximo findo, resolveu responder-vos que, estando o exercicio encerrado, deve-se traar formar o processo de comprovação de applicação do adeantamento em processo de tomada de contas, aqua findo e o julgamento respectivo para apreciar o allegato pela Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no citado officio n. 476.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

N. 423 — De conformidade com o despacho proferido por este tribunal, em sessão de 4 do corrente sobre o vosso officio n. 21, de 4 de dezembro ultimo, consultando si os processos e prestação de contas de engenheiros e encarregados de serviços da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, responsaveis por adeantamentos feitos por conta de creditos fornecidos pelo Banco do Brasil, devem ser submettidos á apreciação do mesmo tribunal, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que a tomada de contas ordenada em relação ao ex-thezourei o da di a inspectoria, Dr. Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo, da qual foi encarregado o ex-chefe dessa delegação, e alludida no vosso citado officio, de cá ser extensiva aos funcionarios da que trata a vossa consulta

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 424 — Comunicam-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas de Felipp Figueira dos Santos, ex-agente do Correio de Faxina, nesse Estado no período de 28 de setembro de 1910 a 20 de agosto de 1911, resolveu, por despacho, em sessão de 14 de janeiro ultimo, julgar-o quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa da fiança de 1:030\$, prestada para garantia de sua responsabilidade e constituída pela cadernet da Caixa Economica n. 422.528, série A, de propriedade do responsavel.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 425 — Em additamento ao seu officio n. 391, de 13 deste m. z., cabe-me desenvolver-vos, in-lu-o, os documentos de fls. 3 a 9 que constituam o respectivo processo.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 426 — Em resposta ao vosso officio n. 65, de 28 de janeiro findo, remetendo o processo referente ao pagamento effectuado no exercicio de 123 a Lutz, Ferro do & Comp., da quantia de 1:030\$, cabe-me comunicar-vos que o alludido processo foi enviado ao cartorio deste Tribunal para ser archivado.

N. 427 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 195, de 11 de março do anno passado, com o quadro em que se acham mencionados o inspector sanitario rural do Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado do Rio, Dr. Alai Accioly Antunes, como responsavel pelo adeantamento de 10:000\$, e o director da Contabilidade do Ministerio das Relações, Dr. Manoel Joelho Rodrigues, pelo de 5:000\$, que lhes foram feitos, em virtude dos avisos numero 1.439 e 1.703 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 2 de outubro e 20 de novembro, e 74 e 79, do Exterior, de 22 de novembro e 3 de dezembro de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 11 de março citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das quantias adeantadas, resolveu, por despacho de 14 de outubro ultimo, impor ao alludido inspector sanitario multa de 1% ao mez sobre a quantia de 10:000\$, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar a lenda penalidade ao referido director de Contabilidade, porque a prestação de contas foi presente a este Tribunal dentro do prazo legal.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 428 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 195, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 11 de março do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o inspector sanitario rural do Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado do Rio, Dr. Alai Accioly Antunes, como responsavel pelo adeantamento de 10:000\$, que lhes foi feito em virtude dos avisos ns. 1.439 e 1.703, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 2 de outubro e 20 de novembro de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 11 de março citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada, resolveu, por despacho de 14 de outubro ultimo, impor ao dito in-

spector a multa de 1% ao mez sobre a referida quantia, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 429 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, fazendo identica communicação.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 430 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 112, de 12 deste mez, remetendo a cópia do termo de renovação do contracto celebrado em 16 de maio de 1924, com o Sr. Paulo Bigler para servir na qualidade de chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Amos, Estado do Rio de Janeiro, termo de renovação assignado em 3 do mez actual, resolveu, em sessão de 20 do corrente, ordenar o registro da alludida renovação e contracto.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 431 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 218, de 15 de outubro de 1923 com o quadro em que se acham mencionados o porteiro da Secretaria do Exterior, Braz José de Oliveira, como responsavel pelo adeantamento de 2:000\$, e o director do Collegio Pedro II, Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, pelo de 93:634\$, a que se referem os avisos n. 30, do Ministerio das Relações Exteriores, e n. 1287, do da Justiça e Negocios Interiores, de 23 de junho e 17 de abril do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adeantadas, resolveu por despacho de 22 de outubro ultimo, impor ao alludido porteiro a multa de 1% ao mez sobre a mencionada quantia de 2:000\$, nos termos do art. 28 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade ao referido director do Collegio Pedro II, porque da escripturação deste mesmo tribunal não consta que a dita quantia fosse entregue como adeantamento.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 432 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 218 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 15 de outubro de 1923, com o quadro em que se acha mencionado o porteiro da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, Braz José de Oliveira, como responsavel pelo adeantamento de 2:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 30, de 23 de junho do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada, resolveu, por despacho de 22 de outubro proximo findo, impor ao alludido porteiro a multa de 1% ao mez sobre a referida quantia, nos termos do art. 290 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 433 — Ao director da Contabilidade do Ministerio do Exterior, fazendo identica communicação.

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 434 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal de 20 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 2.090-C, de 15 de dezembro ultimo, solicitando a devolução da 2ª via do empen-

nho n. 1-C, na importancia de 60:000\$, anim de ser annullada, cabe-me remetter-vos, inclusa a alludida 2ª via.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 435 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo a restituição á firma Oscar Taves & Comp., da quantia de 1:030\$, em moeda corrente, proveniente de caução recolhida a esse thesouro para garantia do fornecimento, em 1923, ao Poso Zootechnico Federal de Pinheiro, pela mesma firma, resolveu, em sessão de 18 do corrente, e que, não tendo havido contracto, independente de autorização deste tribunal a restituição da alludida caução.

N. 436 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 221, de 20 de março do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionados o engenheiro chefe da Estrada de Ferro Cruz Alta e Porto Lucena, Djalma Ulrich de Oliveira, como responsavel pelo adeantamento de 550:000\$, o secretario addido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Carlos da Cunha Menezes, pelo de 2:000\$, e o thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Ernesto Andrade, pelo de 1:839:556, a que se referem os avisos n. 1.964, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 5.885, do da Agricultura, Industria e Commercio e n. 1.877-C, do da Justiça e Negocios Interiores, de 16 e 9 de novembro e 9 de junho de 1923, respectivamente, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 20 de março citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adeantadas, resolveu, por despacho de 29 de setembro ultimo, impor aos ditos engenheiros-chefe e secretario da Escola de Agricultura a multa de 1% ao mez sobre as respectivas quantias, de accordo com o art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de impor identica penalidade ao capitão Ernesto de Andrade, porque da escripturação deste mesmo tribunal não consta que a alludida importancia fosse entregue como adeantamento.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 437 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio na Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 221, de 20 de março do anno proximo passado, com o quadro em que se acha mencionado o engenheiro chefe da Estrada de Ferro Cruz Alta e Porto Lucena, Djalma Ulrich de Oliveira, como responsavel pelo adeantamento de 550:000\$, e o secretario addido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Carlos da Cunha Menezes, pelo de 2:000\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos n. 1.964, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e n. 5.885, do da Agricultura, Industria e Commercio, de 16 e 9 de novembro de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 20 de março citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação das quantias adeantadas, resolveu, por despacho de 29 de setembro ultimo, impor aos alludidos funcionarios a multa de 1% ao mez sobre as respectivas quantias, de accordo com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 438 — Fazendo identica communicação em relação ao engenheiro chefe da Estrada de Ferro Cruz Alta e Porto Lucena.

— Ao director da Escola de Agricultura e Medicina Veterinária :

N. 439 — Idem em relação ao secretário ad. do da mesma escola, Carlos da Cunha Menezes.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 440 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 327, de 28 de dezembro de 1923, com o quadro em que se acha mencionado o administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Carlos Rodrigues Junior, como responsável pelo adiantamento de 750\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.400, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 24 de setembro do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 28 de dezembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 13 de novembro proximo findo, impor ao dito administrador a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 441 — Fazendo identica comunicação.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 442 — Idem, idem.

N. 443 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 322, de 24 de dezembro de 1923, com o quadro em que se acham mencionados o auxiliar do Observatorio Nacional, Genesio de Barros Gouvêa, como responsável pelo adiantamento de 3:000\$, e o ajudante de porteiro do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Salustiano Alves Coelho, pelo de 1:500\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos ns. 3.710.º do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e 789, do da Viação e Obras Publicas, de 6 de julho e 17 de agosto do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 24 de dezembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 13 de novembro ultimo, impor ao alludido auxiliar do Observatorio Nacional a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 3:500\$, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade ao ajudante de porteiro referido, porque os respectivos documentos foram presentes a este mesmo tribunal dentro do prazo legal.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 444 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 322, da directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 24 de dezembro de 1923, com o quadro em que se acha mencionado o auxiliar do Observatorio Nacional, Genesio de Barros Gouvêa, como responsável pelo adiantamento de reis 3:500\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 3.710, do Ministerio da

Agricultura, Industria e Commercio, de 6 de julho do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 24 de dezembro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 13 de novembro ultimo, impor ao alludido auxiliar a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director do Observatorio Nacional:

445 — Fazendo identica comunicação.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 446 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 60, de 28 de janeiro findo, remetendo a copia do termo de renovação do contracto celebrado em 19 de dezembro de 1923, com o engenheiro Thomaz Le Gall, para servir de engenheiro machinista da estação experimental de combustíveis e minérios desse ministerio cuja renovação foi celebrada em 21 de janeiro citado, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro ao alludido termo, por não ter havido declaração do empenho, nos termos da lettra c do art. 775, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como por não ser admissivel a clausula que manda effectuar o pagamento em época anterior ao dito termo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 447 — Solicitando passagens da Central à Luz, para o 4º escripturario Mario Aurelino da Costa Paiva, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Matto Grosso, e familia.

— Sr. inspector da S. Paulo Railway Company — S. Paulo:

Solicitando passagem para o 4º escripturario Mario Aurelino da Costa Paiva, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Matto Grosso, e familia, de S. Paulo a Jundiaby.

— Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro — Jundiaby:

N. 448 — Solicitando passagens para o 4º escripturario Mario Aurelino da Costa Paiva, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Matto Grosso, e familia, de Jundiaby a Bauru.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Bauru:

N. 449 — Solicitando passagens ao 4º escripturario Mario Aurelino da Costa Paiva, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Matto Grosso, e familia, de Bauru a Porto Esperança.

— Sr. agente da Empresa Fluvial Corumbense Limitada, Porto Esperança:

N. 451 — Solicitando passagens ao 4º escripturario Mario Aurelino da Costa Paiva, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Matto Grosso, e familia, de Porto Esperança a Corumbá.

— Sr. director da Empresa Fluvial Corumbense Limitada, Corumbá:

N. 452 — Solicitando passagens ao 4º escripturario Mario Aurelino da Cos-

ta Paiva, nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Matto Grosso, e familia.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 453 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 329, de 27 de dezembro de 1925, annexo ao mesmo processo, e relativo a comprovação do adiantamento de 30:8 feito ao porteiro da Inspectoria Geral dos Bancos, Osorio Porto para attender á despesa de prompto pagamento no trimestre de julho a setembro do dito anno, resolveu, em sessão de 12 de março do anno passado, não tomar conhecimento da referida prestação de contas, visto não ter sido o adiantamento submettido ao registro previo deste tribunal, incorrendo, assim, o respectivo pagador na sanção do paragrapho 2º do art. 279 do Código de Contabilidade, sendo a sua responsabilidade apurada quando se lhe houver de tomar contas.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 454 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio n. 887, de 9 de julho do anno proximo passado, annexo ao mesmo, e relativo á comprovação do adiantamento de 150\$ feito ao porteiro da Administração dos Correios desse Estado, Emygdio João Diniz, em 27 de abril de 1923, para occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento, a seu cargo, durante o mez de abril do mesmo anno, e que deixou de ser julgada por essa delegação por ter sido feita pela thesouraria da dita administração sem o registro dessa mesma delegação, resolveu, em sessão de 11 do corrente mez, mandar tomar as contas do thesourario da Administração dos Correios, e por occasião do respectivo julgamento apreciará os documentos de que se trata.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 455 — Para que este tribunal possa resolver sobre o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 55, de 2 de julho do anno proximo passado, annexo ao mesmo processo, e relativo á comprovação do adiantamento de 25:000\$000 recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pelo engenheiro-chefe de secção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therézina Francisco Xavier Pacheco, solicito, de accordo com o despacho proferido em sessão de 11 do corrente mez, seja o mesmo tribunal informado qual a autoridade que requisitou o alludido adiantamento.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 456 — Para que este tribunal possa resolver sobre o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 143-A, de 22 de maio do anno proximo passado, annexo ao mesmo, e relativo á tomada de contas de Orozimbo Corrêa Lyrio, collector federal em Cachoeiro do Itapemirim, nesse Estado, referente ao periodo de 25 de março de 1918 a 31 de dezembro de 1922, solicito, de accordo com o despacho proferido em sessão de 11 do corrente mez, seja o dito tribunal informado si o selto de nomeação e outros impostos a que estava sujeito o responsável estão pagos.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 457 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 78, de 18 de novembro do anno proximo passado, encaminhando o recurso interposto pelo porteiro-almoxarife interino da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, José Martins de Moura do acto dessa delegação que glossou a importância de 1:139\$ na comprovação da applicação dada ao adiantamento de réis 1:407\$500 que lhe fôra feito para atender às despesas de merendas escolares no terceiro trimestre do anno proximo findo, sob o fundamento de haver o referido responsável infringido as disposições do art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme o processo que incluso vos devolveu, resolveu, em sessão de 2 do corrente, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 458 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento ao guarda-mor da Alfandega do Maranhão, João Victor Ribeiro da quantia de 250\$, proveniente de ajuda de custo de preparos de viagens, por ter sido mandado servir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro á despesa visto contrariar o disposto no art. 248 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 459 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 635, de dezembro ultimo, solicitando seja paga, por conta do art. 174, da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, verba 16ª «Ensino Agronomico», titulo III «Estações Geraes de Experimentação etc.», consignação «Material de consumo etc.», e sub-consignação 68 «Combustivel para tractores etc.», á firma Walter Schimidt & Comp., a quantia de 1:200\$ proveniente de fornecimento feito á essa repartição no anno proximo passado, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 20 do corrente, recusar registro á despesa por falta de saldo na sub-consignação respectiva.

N. 460 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 636, de 11 de dezembro ultimo, solicitando seja paga, por conta do art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 16ª «Ensino Agronomico», titulo III «Estações Geraes de Experimentação etc.», e consignação «Material de consumo etc.», e sub-consignação 68 «Combustivel para tractores etc.», á firma Dias Garcia & Comp., a quantia de 540\$, proveniente de fornecimento feito á essa repartição no anno proximo passado, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 20 do corrente, recusar registro á despesa, por falta de saldo na sub-consignação respectiva.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 461 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 265, de 23 de novembro de 1923, com o quadro em que se acham mencionado o pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das

Flores, David Eulalio de Souza, como responsável pelo adiantamento de réis 20:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.683, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 14 de maio do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 22 de novembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 20 de novembro proximo findo, impor ao alludido responsável a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 462 — Fazendo identica comunicação.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 463 — Fazendo identica comunicação.

N. 464 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 335, de 31 de dezembro de 1923, com o quadro em que se acham mencionados diversos funcionarios como responsáveis por adiantamentos, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 31 de dezembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria ou documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 16 de outubro ultimo, impor, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Arnaldo Miranda, a multa de 1 % ao mez sobre o adiantamento de 600\$ que recebeu em virtude do aviso numero 4.238, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 7 de agosto de aquelle anno.

Em relação ao auxiliar extranumerario do Observatorio Nacional Alfredo da Silva Candiota e ao thesoureiro da Casa da Moeda Eurico de Abreu Coutinho que se acham no dito quadro como responsáveis pelos adiantamentos de 3:000\$ e 25:599\$749, a que se referem o aviso numero 4.139, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 1 de agosto, o officio n. 3.739, de 29 de setembro de 1923, deixou o Sr. ministro presidente de impor identica penalidade quanto ao primeiro porque os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada foram presentes á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, dentro do prazo legal e quanto ao ultimo, porque da escrituração deste mesmo Tribunal não consta que a referida importância tivesse sido entregue como adiantamento.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 465 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 335 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 31 de dezembro de 1923, com o quadro em que se acham mencionado o porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Arnaldo Miranda, como responsável pelo adiantamento de 600\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 4.238, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 7 de agosto de aquelle anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em

31 de dezembro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 16 de outubro ultimo, impor, ao alludido porteiro, a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 466 — Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico fazendo identica comunicação.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 467 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 272, de 26 de novembro de 1923, com o quadro em que se acham mencionados o geologo contractado de Estudos Geologicos nos Estados da Bahia e de Sergipe, Alpheu Diniz Gonçalves, como responsável pelo adiantamento de 7:000\$, o ajudante da Fazenda Modelo Santa Monica, Vicente de Paula e Silva, pelo de 2:596\$286 e o porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, José Pedro Sampaio, pelo de 1:000\$, a que se referem os avisos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, numeros 4.112, 4.124 e 4.138, de 31 de julho e 1 de agosto do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 25 de novembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 18 de novembro ultimo, impor ao geologo Alpheu Diniz Gonçalves e ao porteiro José Pedro Sampaio a multa de 1 % ao mez sobre as respectivas quantias, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade ao dito ajudante da Fazenda Santa Monica, porque da escrituração deste mesmo Tribunal não consta que a referida quantia fosse entregue como adiantamento.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 468 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 272, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 26 de novembro de 1923, com o quadro em que se acham mencionados o geologo contractado de estudos geologicos nos Estados da Bahia e de Sergipe, Alpheu Diniz Gonçalves, como responsável pelo adiantamento de 7:000\$, e o porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, José Pedro Sampaio, pelo de 1:000\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio numeros 4.112 e 4.138, de 31 de julho e 1 de agosto do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 25 de novembro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 18 de novembro ultimo, impor aos alludidos funcionarios a multa de 1 % ao mez sobre as referidas quantias, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 469 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, fazendo identica comunicação.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 470 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 7.476, de 31 de dezembro ultimo, solicitando seja paga á firma Henrique Braga & Comp. a importancia de 156\$, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente a essa directoria, no anno proximo passado, conforme os incluzidos documentos, resolveu, em sessão de 20 do corrente, recusar registro á despesa, por não ter sido enviado a este tribunal o processo de concurrencia administrativa realizada.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 471 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 21, do representante do Ministerio Publico, de 13 deste mez, remetendo o numero do *Diário Official* de 1, no qual foi publicado o contracto celebrado, em 22 de janeiro findo, entre o 3º regimento de infantaria e a firma Barcellos & Comp. e outros, para o fornecimento de varios generos ao mesmo regimento, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro ao alludido contracto pelos fundos seguintes:

a) faltar a prova da existencia legal da firma Rodrigues Teixeira A. Filhos e Luiz Pestana & Comp.;

b) não constar terem sido exhibidos, no acto da lavratura do mesmo contracto, os recibos das cauções de que trata a clausula 1ª;

c) não ter sido presente a este tribunal o processo de concurrencia publica realizada;

d) não ter sido o contracto testemunhado, conforme exige o art. 757 letra h do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

e) não constar ter sido o referido contracto aprovado;

f) não ter sido mencionada a verba ou credito por onde deve correr a despesa.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso:

N. 473 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 376, de 2 de junho do anno proximo passado, consultando si as operações dos balancetes mensaes dos collectores, administradores de mesas de rendas e de outros responsaveis do Ministerio da Fazenda são escripturadas somente em livros de contas correntes das secções de partidas dobradas das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, ou tambem em identicos livros que passarão a existir nas delegações; bem assim si analogamente ao determinado no artigo 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a organização dos processos de tomadas de contas annuaes desses responsaveis do Ministerio da Fazenda, compete ás delegacias, como secções de contabilidade do mesmo Thesouro, ou cabe ás delegações deste tribunal, resolveu, em sessão de 28 de janeiro findo, que a alludida consulta fosse respondida nos seguintes termos:

a) as delegações não precisam instalar o serviço de escripturação dos balancetes mensaes que lhes forem remetidos;

b) os balancetes mensaes organizados nas delegacias e contabilidades devem ser submettidos ás delegações para o seu exame e visto, sendo depois devolvidos;

c) para o visto nos balancetes mensaes podem as delegações recorrer, em caso de duvida, aos documentos originaes, de accordo com o art. 834 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

d) a tomada de contas annuaes é organizada nas delegacias e contabilidades e remetida ás delegações para o exame e a breve informação de que trata o artigo 894 do regulamento geral (erradamente numerado 895), recorrendo ainda as delegações aos documentos e á escripturação das delegacias e contabilidades, no caso dos balancetes mensaes não terem recebido o seu visto;

e) visando os balancetes mensaes de receita e despesa de que tratam os artigos 4º e 102 letra a do codigo, a delegação deve fazer registro das parcelas de receita e despesa de cada um desses balancetes.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 10 de fevereiro de 1925

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, sob n. 14.30, de 5 do corrente, pagando á Companhia South Brazilian Railway, Ltd., a importancia de 73\$800, proveniente de fornecimentos de luz a essa delegacia fiscal.

Ministerio da Agricultura — Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 1.720, de 6 do corrente, remetendo a inclusa conta do Sr. José Fontana, a importancia de 28\$, proveniente de 5/6 merendas fornecidas aos alumnos desta escola durante seis dias do mez de dezembro do anno proximo findo.

Foi ordenado o registro das despesas supra.

Dia 11

Foi remetido com o officio n. 63, ao Tribunal de Contas, o recurso da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado e no de Santa Catharina, solicitando em favor do Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da directoria do mesmo serviço, no Ministerio da Agricultura e encarregado neste Estado da pacificação dos indios Kaigangs, no Posto de Attractão de Indios no Laranjeiras, a excepção da ultima parte do artigo 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, com referencia a multa ao mesmo imposta por esta delegação, pela falta de comprovação na época devida, no adeantamento da importancia de 17\$500\$, recebida na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em junho do anno proximo findo, pelo referido official.

Foi remetido com o officio n. 63, do Tribunal de Contas, o recurso interposto do Sr. delegado do Serviço do 8º Districto neste Estado, da decisão desta delegação que, em sessão de 5 do corrente, mantendo uma decisão anterior de seu chefe, recusou registro á despesa na importancia de 12\$780\$, proveniente da construcção de ranchos para colonos no nucleo colonial «Cruz Machado», neste Estado, no mez de novembro do anno proximo findo, ao Sr. Otto Hinze.

Dia 13

De accordo com a ultima parte do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, foi communicado á Delegacia Fiscal

do Thesouro Nacional neste Estado, haver o Tribunal de Contas julgado boas e legaes as comprovações das despesas com adeantamentos recebidos na mesma delegacia, contidas no officio n. 2.031, de 15 de setembro do anno proximo findo, da secretaria do mesmo tribunal mandado archivar em data de 27 do mesmo mez pelo então membro desta delegação, servindo occasionalmente de chefe, Antonio Ribeiro dos Santos Filho, cuja relação é a seguinte:

Paulino Franco de Carvalho, engenheiro geologo com ratado, officio s/n, de 23 de abril de 1923, adeantamento da importancia de 22\$000\$, por accordão de 25 de setembro de 1923;

O mesmo, idem, idem, officio s/n, de 8 de maio de 1923, adeantamento da importancia de 22\$000\$, por accordão de 17 de outubro de 1923;

Julio Jorge Werneck, porteiro de delegacia s/n, de 4 de agosto de 1923, adeantamento da importancia de 200\$000, por accordão de 24 de outubro de 1923;

Size ando de Mattos Bourguignon, engenheiro chefe da commissão funda la nucleo «Candido de Abreu», officio n. 1.027, de 5 de julho de 1923, a importância da importancia de 8\$000\$, por accordão de 31 de outubro de 1923;

Dr. João de Barros Barreto, chefe do Serviço de Saicamento e Prophylax a Rura, officio n. 493, de 13 de junho de 1923, a importância da importancia de 3\$000\$, por accordão de 19 de dezembro de 1923;

O mesmo, idem, idem, officio n. 810, de 1 de novembro de 1923, adeantamento da importancia de 7\$000\$, por accordão de 6 de fevereiro de 1924.

Officio n. 71, de 13 do corrente, solicitando o pagamento da importancia de 84\$300, proveniente de material fornecido á mesma delegacia, no mez de dezembro do anno proximo findo, aos Srs. França & Comp., Ltd., á conta da verba 7ª. — Registre-se.

Dia 14 de fevereiro de 1925

Ministerio da Agricultura — Delegacia do Serviço de Industria Pa toril — Officio n. 44, de 6 do corrente, remetendo a 1ª via da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, do mez de dezembro ultimo, na importancia de 34\$300, proveniente de pas agens fornecidas a esta delegacia, á conta da verba 14ª. — Registre-se.

Foi procedida a reversão ao credito respectivo, dos allos nas importancias de 12\$ e 106\$300, existentes nos empenhos ns. 16 e 6, da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado, das importancias de 300\$ e 900\$, para pagamento de merendas aos alumnos daquela escola a José Fontana, e de energia e luz electrica, á South Brazilian Railways Co. Ltd., no anno de 1924.

Foi encaminhado ao Tribunal de Contas o recurso interposto pelo 1º tenente intendente Aurelio Joaquim Vici, thesoureiro interino do 9º Regimento de Artilharia Montada, neste Estado, da multa imposta por esta delegação, de accordo com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por haver o mesmo responsavel excedido o prazo legal para a comprovação de despesa com a applicação de um adeantamento da importancia de 67\$165\$10, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para occorrer ás despesas daquel e regimento no 4º trimestre do anno proximo findo.

Foi communicado á chefia do 16º districto telegraphico, neste Estado, a decisão do Tribunal de Contas dando provimento a um recurso da mesma interposto do acto da

delegação que recusou fazer a ampliação dos saldos de adiantamentos recebidos, para o fim de ordenar a anulação dos referidos saldos, de accordo com os arts. 292 e 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Foi procedida a anulação da importância de 1:663786, na verba 23—Inspeção das R partições de Fazenda, do orçamento para o Ministerio da Fazenda de 1924, de accordo com o officio n. 1.146, de 23 de dezembro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas.

Dia 16

Foram escripturados os seguintes creditos distribuidos pelo Tribunal de Contas:

Ministerio da Fazenda, credito aberto no decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para liquidação das dividas de exercicios findos, para pagamento á Estação de Ferro Paraná, proveniente de transportes effectuados em outubro de 1913, 37\$920.

Idem, idem, D. André Augusta Ribeiro, proveniente de pensões de monepelo que deixou de receber em 1913, 163\$566.

Ministerio da Marinha, verba 11ª — Munições de bocca — Pessoal n. 1, para pagamento de ração de dinheiro 5:512\$316.

Idem, idem, material da consumos, n. 1, para compra de generos alimenticios, etc. 8:000\$000.

Idem, idem, para pagamento de fornecimentos feitos ao avião «Tenente Lahmezer» 750\$000.

Idem, idem, pessoal n. 1, para pagamento de ração de um sub-official escrevente de 1ª classe, nomeado secretario da capitania, 720\$000.

Idem, idem, para pagamento das expensas em dinheiro ao fiel de 1ª classe sargento ajudante Alberto Daq e Estrada, reativas ao periodo de 15 de junho a 31 de agosto do anno proximo pasado, 200\$594.

Dia 26

Foi recebido o officio n. 590, de 16 do corrente, do Ministerio da Agricultura, comunicando, de accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a delegação de competencia dada pelo Sr. ministro ao geologo contracto Paulino Franco de Carvalho, encarregado de sondagens e reconhecimentos geologicos, neste Estado, para requisitar adiantamentos nos casos previstos no art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos da verba 7ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Foi recebido o officio sem numero do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, communicando a mudança da sede do Serviço.

Foram escripturados os creditos distribuidos pelos officios n. 215 e 240, de 10 e 14 do corrente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro do anno proximo findo, destinado á liquidação das dividas em exercicios findos, seguintes:

Jorge de Sá Ezequiel.....	175\$000
Francisco de Paula Dias Negrão..	514\$226
Manoel Otílio de Miranda.....	40\$000
Júlio Manoel da Silva (de diarias que deixou de receber em 1919)	90\$000

Foi ordenado o registro da importância de 677\$, solicitado em officio n. 59, de 19 do corrente, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, proveniente de fornecimento feito a esta delegação, de medicamentos, pelo Sr. Leopoldo Klein.

Foi encaminhado ao Tribunal de Contas, pelo officio n. 78 o processo de comprovação de despesa com adiantamento recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

cional neste Estado, pelo Sr. Estanislau Bodzak escripturario pagador do 19º districto telegraphico, na importância de réis 171:555, para occorrer ás despesas do pes-

soal do districto, do 3º trimestre do anno proximo findo, e devolvido á delegação com o officio n. 202, de 7 do corrente, da secretaria do Tribunal de Contas, satisfeitas as exigencias nelle contidas.

Officio n. 79, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, solicitando providencia, com referencia aos officios desta repartição ns. 22, de 17 de janeiro proximo findo, 35, de 22 do mesmo mez, e 49, de 31 tambem do mez citado, sobre as faltas não justificadas do ex-membro desta delegação Antonio Ribeiro dos Santos Filho, e o abono de differença de vencimentos ao mesmo funcionário.

Vis.o. — Edgard B. Chaves, chefe.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Precuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 4 de março de 1925

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu parecer nos seguintes processos.

Appellações crimns

N. 7.432—3ª pretoria Criminal — Appellante, a Justiça; appellado, Hygino de Barros Lemos.

N. 7.433—7ª pretoria Criminal—Appellante, Enclis da Silva Oliveira; appellada, a Justiça.

N. 7.419—2º officio do Tribunal do Jury—Appellante, Manoel Amaro Ferreira; appellada, a Justiça.

N. 7.33—3ª pretoria Criminal — Appellante, Manoel de Souza Machado; appellada, a Justiça.

N. 7.410—4ª vara Criminal—Appellante, Antonio Moreira Dias; appellada, a Justiça.

N. 7.184—Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal—Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Thiago Guimarães representante de Avelino Augusto Guimarães.

N. 7.337—Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal—Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Americo Dimas.

N. 7.431—3ª Pretoria Criminal—Appellante, a Justiça; appellado, José Pereira Gomes.

Recursos crimns

N. 1.050—Recorrente, Alberto Angelo recorrida, a Justiça.

N. 1.051—Recorrente, o Ministerio Publico; recorrido, Bernardo José Lopes da Silva Assumpção, auxiliar da Justiça Aurelia o Michado.

N. 1.052—3ª Vara Criminal—Recorrente, a Justiça; recorrido, Joaquim Liberato Barroso Filho.

Reclamação n. 25

Reclamante, Manoel Gomes da Silva.

Appellações civis

N. 6.793 — Appellante, o Juizo da 6ª Vara Civil; appellados, Antonio Dias e sua mulher Sylvia Ferreira.

N. 6.933 — 4ª Vara Civil — Appellante, o Juizo da 1ª Vara Civil; appellados, Manoel Joaquim de Carvalho e sua mulher.

Portaria

Férias:

Nesta data entrou no gozo de férias, o Exmo. Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal; tendo assumido este cargo, por designação do Sr. ministro da Justiça, o bacharel Joaquim Henrique Mafra de Laet, 2º promotor publico, que estava exercendo, interinamente, o cargo de curador de menores.

O Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, procurador geral do Districto Federal, interino, por portaria de hoje, designou 4º promotor publico adjunto, bacharel Antonio Rodolpho Toscano Espinola, em exercicio no cargo de 3º promotor publico, para exercer o cargo de curador de menores, designando ainda o bacharel Plácido de Sá Carvalho, 5º promotor publico, interino, para o lugar do 3º promotor publico, interino, e nomeou o bacharel Octavio Pimentel do Monte, para o cargo de promotor publico, interino, com exercicio nas 5ª Pretorias Criminal e Civil.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro Officio

JUIZ, DR. OLIVEIRA FIGUEIREDO ESCRIVÃO, J. MACEDO

Expediente de 6 de fevereiro de 1925

Inventarios

Miguel Andrade Silva.— Officio-se confirmando o officio de fis.

Antonio Rodrigues de Carvalho.— Nos termos da promoção do Dr. curador de orphãos.

Antonio Francisco de Amorim.— Julgada por sentença a partilha.

José Gonçalves Maciel.— Digam os interessados sobre a avaliação.

Eleonora Amarante Marques dos Santos.— Prosigase nos termos ultteriores do inventario.

Dr. Erico Marinho da Gama Coelho.— Lance-se a partilha.

Domingos José de Araújo.— Digam os interessados sobre a avaliação.

Dr. Ramiro da Rocha Magalhães.— Prosigase nos termos ultteriores do inventario.

Antonio Corrêa Lima.— Nos termos do parecer do Dr. Curador de Orphãos.

João Antonio do Amaral.— Proceda-se na conformidade do parecer do Dr. curador de orphãos.

Jovita Gonçalves de Oliveira.— Como requer o Dr. curador de orphãos.

Antonio Joaquim Alberto de Almeida.— Digam os interessados sobre a offerta.

José Nunes Ribeiro e Dr. Antonio Francisco de Almeida.— Digam os interessados sobre a partilha.

Trajano Louro Pereira.— A inscrição.

PROCESSOS DIVERSOS

Emancipação

Supplicante, Maria Magdalena Gomes de Mattos.— Sellados e preparados, voltem.

Requerimento para alvará

Supplicante, Anna Berta Piedade.— Detido o pedido de folha 2, nomeio o corrector Orozimbo Muniz Barreto Junior para proceder á transferencia.

Autorização do para obras

Supplicante, Adriano Alves Pereira. — Ao Dr. curador de orphãos.

Suspensão patrí poder

Pio de Figueiredo. — Como requer o Dr. curador de orphãos.

Justificação

Auta França da Silva. — Sellados e preparados á conclusão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Expediente de 5 de março de 1925

Prestação de contas

Siqueira, Cavalcanti & Comp., ex-syndicos da fallencia de Co llo & Almeida. — Foi deferido o parecer do Dr. curador das Massas.

Inventario

Hermínia Martins Borges Ancora da Luz. — Foi deferido o pedido de fls. 2 e nomeado inventariante Francisco Lucio de Medeiros.

Exibição

M. J. Dowek—Salim Helfon Chueké. — Sellados e preparados á conclusão.

Inventario

Fallecido, Justus Friederichs August. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Fallencia

Scares, Cunha & Comp. — Foi julgada cumprida o concorda.

Inventarios

Hindio da Costa. — Junte o supplicante a certidão do seu casamento.

Mar a Augusta da Silva Maia. — Proceda-se ao calculo.

Amélia Villa Machado Guimarães. — Proceda-se ao calculo.

Maria Eudoxia Rubião Alves Meira. — Digam os interessados sobre o calculo.

Genuína Rita de Azevedo. — Digam os interessados sobre o esboço de partilha.

Interdicto restitutorio

F. Vieira & Comp. e José Teixeira. — Foi julgada não provada a excepção de fls. 30, condemnando o réo nas custas, de retardamento.

Desquite amigavel

Roberto Rapp e Gertrudes Strobel. — Foram nomeados peritos os Drs. Nelson de Almeida e Fernando Lyra.

Annullação de casamento

Antonio de Sousa e Silva e Odette Ferreira da Silva. — Ao Dr. curador especial.

Fallencia

L. Claudio & Comp. — Foi adiada a assemblea para o dia 17 do corrente, ás 13 horas.

Manutenção de posse

The Land Development Co e José da Cunha. — Em prova.

Inventario

Antonio Domingos Angles. — Foi deferido o pedido de fls. 27.

Despejo

Ramalho, Torres & Comp. e J. Gonçalves Torres. — Foi julgada procedente a acção

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Expediente de 4 de março de 1925

Inventarios

Amélia Augusta Amorim Mattos e Alberto Gomes de Mattos. — Foi julgada por sentença o presente inventario e homologada a partilha amigavel de fls.

Ismenia Fonseca; fallecido, Alfredo Ferreira da Silva Sabroza. — Prosiga-se.

Concordata

Lauro & Abreu. — Mantenho o despacho aggravado e determinando sejam estes autos enviados ao collendo tribunal *ad quem*.

Impugnação

J. M. Mello & Comp. e Otto Schuback & Comp. — Nomeando perito, em substituição, o credor Antonio Pinto Dantas.

Dia 5

Fallencia

Adriano Rebello. — Nomeou syndico em substituição Eugenio Pinheiro.

Inventario

Alina dos Passos Queiroga e José Queiroga. — Ao contador.

Fallencia

Pinheiro & Costa e Julio Gomes de Amorim. — Em prova.

Manutenção de posse

Arnaldo da Rocha Miranda e Edgard de Andrade. — Recebida a contestação de folhas 110 e seguintes em prova, mandando o credor Sebastião Simões de Magalhães recorrer aos meios regulares.

Desquite amigavel

Marido, Jayme Araujo; mulher, Luiza Curvello d'Avila. — Foi homologado o desquite amigavel entre os requerentes os termos da petição de fls. 2, apellando desta decisão para a egreja Camara Cível da Corte de Appellação.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Expediente de 5 de março de 1925

Interpellação

Interpellante, Companhia Hotéis Palace; interpellada, Companhia Constructora de Cimento Armado. — Entregue-as a parte independente de traslado.

Inventario

Fallecido, Martin Vacker. — Deiro o pedido do supplicante para assignar o termo de inventariante.

Fallencias

Cezar Atallah & Comp. — Foi julgada por sentença, encerrada a fallencia.

Ada M. Mac Laren. — Foi reformado o despacho e tornada sem effeito a nomeação do syndico e nomeado João Vazquez Alvarez.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. MARIO GUIMARÃES FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 5 de março de 1925

Despachos:

No processo em que é réo Salvador Cavalieri. — Renovem-se as diligencias afim de ser ouvida a offendida.

No processo em que são réos Manoel Francisco da Silva e outro. — Recebo a contrariedade de fls. 60. Prepare-se para o julgamento.

No inquerito em que é accusado Francisco Costa. — V. ao Dr. promotor.

No inquerito em que é accusado José Primo Teixeira. — V. ao Dr. promotor.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Segundo Officio

JUIZ, INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 5 de março de 1925

Foi dispensado o jurado Dr. Luiz Gastão d'Escagnolle Doria, visto achar-se em gozo de férias.

Foi dispensado o jurado Augusto Wallerotein Pacca, por se achar licenciado.

Autora, a Justiça; réo, Argemiro Francisco de Lima. — Expeça-se novo mandado de intimação á testemunha Luiz Alexandre Filho, procurado na praia do Cajun. 225 (mandado de folhas 71) e tambem no n. 125 (depoimento de fls. 73).

Autora, a Justiça; réo, Theophilo Fernandes Franca. — Expeça-se novo mandado de intimação ás testemunhas que não foram encontradas (certidão de folhas 203 v.) tomando o official encarregado da diligencia informações na Delegacia de Policia local.

Autora, a Justiça; réo, Justiniano Thomé Mendes. — O despacho de fls. 120 não foi cumprido na pretoria originaria para onde novamente determino sejam devolvidos os presentes autos.

Consta do processo o despacho da autoridade policial, mandando submeter o réo a exame de sanidade mental (fls. 18 verso) e a fls. 25 estão as certidões declarando que fóra elle apresentado ao Sr. Dr. chefe de Policia (2 de fevereiro de 1923) para ser recolhido ao manicomio judiciario e logo depois tambem apresentado ao marechal chefe de Policia (9 de fevereiro de 1923) afim de ser recolhido ao Hospicio de Alienados. Posteriormente, vê-se (fls. 50) que em data de 13 de agosto de 1923, recolhido o réo ao Estado Maior da Policia Militar, passára elle á disposição do Dr. juiz da 1ª Pretoria Criminal, a qual impugnou tal providencia por elle não autorizada (folha 50 v.). Enquanto pela Delegacia Auxiliar não foi enviado o laudo de exame medico-legal a que foi o réo submettido, ou, ao menos, ella não informar si tal diligencia deixou, por ventura, de se proceder, não é licito apreciar a especie

ajuzada. Ao Dr. juiz processante cabe, apenas, pelos meios regulares, dar cumprimento ao meu despacho de fls. 120, cujos termos não comportam e nem adverte as considerações que a seu arbitrio entendeu fazer, de fls. 120 v. e 121. Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO.

Despachos e sentenças proferidos em 5 do março de 1925:

Vistorias

O Dr. Mauricio do Lago, por parte de Elvira Araujo do Lago, nos autos de notificação feita a Borges & Irmão e outro, accusa a intimação dos réos para se louvarem o approvarem peritos que procedam ao arbitramento das obras exigidas pelo predio á rua Leite Leal n. 11, conforme vistoria já requerida. Para perito da autora, louva-se no Dr. João Ortiz e offerece quesito protestando por novos no acto da diligencia. Por parte dos réos, compareceu o advogado Benjamin do Carmo Braga Junior, que approvou o perito nomeado pelo autor, louvou-se no constructor Agostinho Marques Travassos, e offereceu quesitos, protestando por novos no acto e no correr da diligencia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido e nomeou para terceiro perito o Dr. Ary da Fonseca Botelho.

O Dr. Luiz Carvalho, por parte de D. Julia Claudio de Souza Leite, accusa a intimação feita á Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, nas pessoas de seus directores, para virem a esta audiencia approvar e nomear peritos que procedam á vistoria requerida no predio á rua de S. Pedro n. 130 e, sob prégação, requer se haja a citação por feita e accusada e se proceda á louvação, louvando-se por parte da sua constituinte no Dr. Rosalvo Marianno da Silva, offerece quesitos, protestando por novos no acto da diligencia e o requer, outrossim, a nomeação de terceiro perito que servirá de desempatador, no caso de haver laudo divergente. Por parte da supplicada, compareceu o Dr. Oscar da Cunha, que offereceu procuração, approvou o perito nomeado pela supplicante e louvou-se para perito no Dr. Edgard Raja Gabaglia, protestando apresentar quesitos no acto e no correr da vistoria. O que tudo ouvido pelo juiz debaixo de prégação, foi deferido e nomeou para terceiro perito desempatador o Dr. Claudio da Costa Ribeiro, si houver laudo divergente.

Depositos

O Dr. Tadeu Neiva de Lima Rocha, por parte de J. B. d'Oliveira & Irmão, successores de Oliveira & Irmão, accusa a citação feita a S. A. A Propriedade, para sciencia do deposito do aluguel do armazem do predio n. 143 A, da rua Barão de Mesquita, relativo ao mez de janeiro proximo passado, o sob prégação lhe assigna o prazo de cinco dias para apresentar embargos. Requer, outrossim, que tendo havido o equívoco do Sr. es-
crivão na expedição da guia, visto haver nolla declarado que o aluguel a ser depositado era do sobrado da rua General Camara n. 41, onde a supplicada tom es-

criptorio, e não do armazem acima referido, como foi requerido na petição inicial, seja rectificado este engano, ficando a supplicada sciende de que o aluguel depositado é do armazem da rua Barão de Mesquita n. 143 A. Assim requer que, sob prégação, se haja a citação por feita e accusada, o prazo por assignado e o engano como rectificado. Por parte da supplicada, compareceu o Dr. Ayres Martins Torres, que offereceu procuração e pediu vista para embargos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido.

O Dr. Candido Carneiro Junior, por parte de D. Deolinda Machado, na acção de deposito que move ao engenheiro Firmino Alves Pereira, sendo este revel, cita-o nesta audiencia para sciencia da respeitavel sentença que julgou subsistente o deposito. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido.

O Dr. João do Valle Carvalho, por parte de Margarida da Costa Neves, accusa a intimação feita a Flavio Novaes & Comp., para sciencia do deposito do aluguel do mez de janeiro de quatro escriptorios do 1º andar do predio da rua do Carmo n. 70, de cujo predio é arrendataria a supplicada, e assigna-lhe o prazo da lei para embargos. Por parte da supplicada, compareceu o advogado Dr. Luiz Novaes, que offereceu procuração e pediu vista dos autos para embargos. O que tudo ouvido pelo juiz, foi deferido.

O Dr. Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, por parte de Osmard Faria, accusa a intimação de D. Candida Vieira Velloso, viuva e inventariante de Manoel das Neves Velloso, para sciencia do deposito feito nos termos do conhecimento que offerece e assigna-lhe, sob prégação, o prazo da lei para embargos, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido.

O Dr. Julio Mario Salusse, por parte do Banco do Rio de Janeiro, accusa a intimação da administração do Patrimonio do Seminario Archiepiscopal de S. José, para sciencia do deposito feito do aluguel do mez de janeiro, referente ao predio n. 26 da rua da Alfandega, e requer que, sob prégação, se haja a citação por feita e accusada e assigna-lhe o prazo legal para embargos, pena de revelia. Por parte da supplicada, compareceu o Dr. Hildefonso de Albuquerque da Silva Souto, que offereceu procuração e embargos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido, mandando se junthasse aos autos os embargos offerecidos pela supplicada.

O Dr. Luiz Franco, por parte de Gabriel Lopes de Azevedo, accusa a citação por edital feita a Sebastião de Rezende Maia para, na primeira audiencia deste juizo, comparecer, afim de effectuar recebimento do aluguel do mez de dezembro do predio da rua de São José n. 25 (loja e 1º andar), e assim dá a citação por feita e acabada para que produza os seus devidos e legais effectos, sendo a quantia do aluguel, na importância de 1:000\$, depositada no Thezouro Nacional á sua custa, caso não compareça. Apregado, o réo não compareceu. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido.

Executivos

O Dr. Sabino José dos Santos, por parte de Victor Hugo das Neves, accusa o offerece a penhora feita em bens de

D. Anna Rodrigues do Castro, e requer fiquem a mesma perpetuada até á terminação das férias forenses, afim de se lhe assignar o prazo legal para embargos. O que tudo ouvido pelo juiz, foi deferido.

O Dr. José Benedicto de Oliveira, por parte de Mateos & Cornet, accusa a citação de M. G. de Araujo & Comp., bem como a penhora feita em seus bens, nos termos do mandado cumprido que offerece o requer fiquem a acção perpetuada até a terminação das férias forenses, afim de ser assignado aos executados o prazo da lei para embargos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido.

Despejos

O Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, por parte de Agostinho Pereira de Souza, accusa a citação de J. Andréa, para nesta audiencia ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias para desocupar a sala da frente, n. 3, do sobrado do predio á rua Sete de Setembro n. 29, sob pena de ser despejado judicialmente, á sua custa. Requer que, sob prégação, se haja a citação por feita e accusada, e o prazo por assignado com as penas comminadas. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido.

O Dr. Arnaldo Candido de Oliveira, por parte de Mesquita Ribeiro & Comp., accusa a intimação de Giuseppe Mastropasqua para, nesta audiencia, ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias, afim de despejar a loja do predio á rua da Assembléa n. 29, pena de ser despejado judicialmente á sua custa, o requer que, sob prégação, se haja a intimação por feita e accusada, e o prazo por assignado com a pena comminada. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido.

Deposito em pagamento

Supplicante, José Alves; supplicado, José Alves Ventura. — Sellados e preparados, á conclusão.

Supplicante, Mario Bertly; supplicada, D. Margarida de Toledo Mattos, na pessoa de seu bastante procurador Octavio da Silva Costa. — Dia a parte contraria.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO, MORAES

Espediente de 5 de fevereiro de 1926

Aut'ra, a mesma; réo, capitão-tenente Eduardo Henrique Sisson (art. 303). — Foi qualificado e inqueridas duas testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; ré, Maria Arias ou Ayres (art. 304). — Archivado.

Autor, a mesma; réo, Boaventura Ignacio de Salles (art. 330, § 4º). — Passado o prazo legal, á conclusão.

Autora, a mesma; réo, Luiz de Jesus Santos (art. 333). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réos, José Feliciano Barbosa e Rufino Caminha Bicca (art. 303). — Nomeio curador do réo menor o Dr. José Pereira Brasil. Prosiga-se.

A tora, a mesma; réo, Hindenburg Coelho (art. 303). — Como requer Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Godofredo do Oliveira (art. 294, § 1º, combinado com o artigo 13). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Benedicto Ramos (art. 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, José Alves Pinto (art. 303). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo José Ferreira Coelho (art. 303, § 4º) — Conduza-se a testificação a fidedigna.

Autora, a mesma; réo, Pergentino Joaquim Alves (art. 303). — Renovem-se as diligências.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. CARLOS DE ARAUJO: ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 4 de março de 1925

Despachos

Réo, Jorge Abus Alla; art. 303 do Cod. Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Cecilio Clovis de Brito; art. 303 do Cod. Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Réos, Alexandre Alves Corrêa Junior e outros; art. 303 do Cod. Penal. — V. ao Dr. promotor adjunto.

Accusados, Antonio Loureiro e outros; art. 31 da lei n. 2.321, de 1910. — Informe o Sr. escrivão o que consta neste juizo em relação ao accusado Antonio Loureiro.

Réo, Domiciano José do Nascimento; art. 254 § 1º do Cod. Penal. — Proceda-se ao interrogatório do réo. Reitere-se o officio dirigido ao Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal.

Réo, Arthur Valente de Almeida; artigo 303 do Cod. Penal. — Como requer o Dr. promotor.

Réos, Fernando da Silva Santos e outros; art. 303 do Cod. Penal. — Defiro a petição réo.

Réo, Josino Machado; art. 303 do Cod. Penal. — Expeça-se alvará de soltura.

EDITAIS

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

2º OFFICIO)

De citação, com o prazo de quinze dias, aos afilhados e afilhadas de baptismo do finado José Antonio Soares Pereira, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 15 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do 2º officio, correm seus devidos e regulares termos os autos de inventario dos bens deixados pelo finado José Antonio Soares Pereira, que falleceu nesta cidade no dia 18 de janeiro ultimo, no estado de casado, sem herdeiros necessarios, e com testamento aberto neste juizo, em o qual fez a seguinte disposição:

«Deixo a cada um de meus afilhados e afilhadas de baptismo, que não foram contemplados neste meu testamento e que provarem sua qualidade, com documentos legaes, a quantia de tres contos de réis.»

Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual, ficam citados os afilhados e afilhadas de baptismo do referido finado, e que não foram contemplados no seu testamento, para, no

prazo de 15 dias, virem habilitar-se á percepção do legado instituido pelo testador, sciendes ne que este juizo funcione na a rua dos Invalidos n. 152 e os respectivos autos se encontram no cartorio do 2º officio, á mesma rua n. 160. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de 1925. Eu, João Lourenço Rosa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Armando Dias Maia, escrivão, interino, o subsecrevo. — José Linhares. Está conforme. — O escrivão, interino, Armando Dias Maia.

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphaos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 20 %, na forma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz interino da 2ª Vara de Orphaos e Ausentes, da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Fago saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 17 do corrente mez, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas, o porteiro dos auditorios deste juizo submeterá a publico pregão de venda e arrematação uma terça (1/3) parte do predio á rua Dias da Cruz n. 363, pertencente á interdita Luiza Magno de Carvalho, descripto e avaliado pela seguinte forma: Predio assobradado á rua Dias da Cruz n. 363, construido de pedra, cal e uma vez de tijolos, cobertura de telhas francezas em feitiço de platibanda, tendo na frente tres janellas de peitoril e tres mezzaninos, ao lado direito duas portas e uma janella, dando aquellas para uma varanda ladrilhada e uma janella ao lado esquerdo, portadas de madeira. Divide-se o corpo, que mede 7m,45 de largura por 6m,00 de comprimento, em duas saias e dous quartos, assobalhados e forrados, e o puxado, que é de frontal de tijolos e mede 2m,75 de largura por 4m,00 de comprimento, é aberto em cozinha cimentada e forrada. No quintal tem meia agua com tanque e W. C. Está em pessimo estado tendo os aparelhos sanitarios quebrados e encanamentos estragados, e é edificado em centro de terreno que mede 14m,00 de largura por 40m,00 de comprimento na maior extensão, cercada na frente por gradil de madeira, arame farpado ao lado esquerdo, muro e zinco nos fundos e lado direito. Avaliamos em 24:000\$, ou a parte pertencente á interdita, um terço (1/3) em 8:000\$, que com o abatimento de 20 % ficam reduzidos a 6:400\$ (seis contos e quatrocentos mil réis). A venda foi requerida pelo curador da interdita Nestor Magno de Carvalho, com a concordancia do Dr. 2º curador de Orphaos. E quem pretender arrematar, deverá comparecer neste juizo, no dia, hora e local a principio designados, onde o porteiro dos auditorios o submeterá a publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento legal, advertidos os pretendentes de que o laudêmio, si for devido, correrá por conta do arrematante e de que o pagamento deverá ser feito á vista, em moeda corrente, antes de assignado o auto de arrematação, ou mediante a apresentação de fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa,

mandei expedir este e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diário Official* e em outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do costume pelo referido porteiro, que de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1925. — Eu, José Caetano Machado, escrivão subsecrevo. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. — Confere com o original. Pelo escrivão, Osvaldo Machado, escrevente juramentado. (1.417)

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Barros Vassallo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 18 do corrente ás 13 horas no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (1.377)

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Azevedo Ferreira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 15 de janeiro, o Dr. juiz adiou para o dia 16 de março, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil ao Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, e a quem interessar possa, que, por parte de Idelvina de Oliveira, lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Civil — Idelvina de Oliveira arrendou a Estefano Conti o predio de sua propriedade, á rua das Palmeiras n. 80, pelo aluguel mensal de 650\$, taxa de saneamento, consumo d'agua e demais clausulas, conforme se vê do contracto junto. Acontece, porém, que o supplicado não só deixou de pagar os alugueis vencidos em 24 de novembro e dezembro do anno proximo passado, como abandonou o predio, sem comtudo fazer a entrega das respectivas chaves. Assim sendo, a supplicante requer a V. Ex. a citação do supplicado para, dentro do prazo de 20 dias, desocupar o dito predio ou fazer a entrega das chaves, sob pena de se proceder ao despejo judicial e á sua custa. Em taes termos, sendo a citação sob pena de revelia, P. deferimento. Dá á presente o valor de 25:000\$000. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1925. — Carlos de Macedo, advogado. (Devadamente sellada.) Despacho: C. Rio,

12-1-925. — Fortes. Distribuída em dez de janeiro de 1925, ao Juiz da 1ª Vara Cível. Pelo distribuidor. Apriço Caldas. Certifico e dou fé, que me dirigi á rua das Palmeiras n. 80, Botafogo, residência do supplicado Stefano Conti, afim de intimal-o, achando-se a sua residência hermeticamente fechada, sendo-me informado pela vizinhança que o mesmo abandonara a residência já ha algum tempo; obtive mais como informação que o mesmo era encontrado á rua Pedro Americo 35 ou 55, para onde me dirigi, e não consegui encontral-o nem ter informações de seu paradeiro. Rio, 13 de janeiro de 1925. — Francisco Paula Costa. (Devidamente sellada.)

Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível. — Idelvina de Oliveira requereu a citação de Stefano Conti para, de tpo do prazo de 20 dias desoccupar o prédio de sua propriedade á rua das Palmeiras n. 80, por falta de pagamento de alugueis, mas, tendo o supplicado abandonado o dito prédio sem fazer entrega das chaves e, sendo ignorado o seu paradeiro, como se vê da certidão passada pelo official do juizo, requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes de citação pela fórmula e prazo legal. Em taes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — Carlos de Macedo. (Devidamente sellada.) Despacho: Sejam expedidos os editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 19-1-925. — Fortes. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, com o teor do qual, chamo, cito e hei por citado Stefano Conti para, findo o referido prazo, vir á primeira audiência deste juizo, ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias para, dentro d'elle, desoccupar o prédio á rua das Palmeiras oitenta, ou fazer entrega das chaves, sob pena de proceder-se ao despejo judicial, e á sua custa, tudo nos termos da petição ao inicio deste transcripto. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, subscrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 21-1-925. — José da Silva Lisboa. (Devidamente sellada.) Está conforme. Rio, 21 de janeiro de 1925. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (1.413)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia, de J. Azevedo. Ferreira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Azevedo Ferreira & Comp., que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. de Assis Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. de Assis Pinto & Comp., estabelecidos com pharmacia, á rua S. Francisco Xavier n. 466, nesta cidade, na fórmula abaixo

O Dr. Candido Mesquita da C. Lobo, juiz de direito da Terceira Vara Cível desta Capital Federal, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Henrique Monarcha, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. de Assis Pinto & Comp., estabelecidos com pharmacia, rua S. Francisco Xavier n. 466, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 20 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de dezembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores F. da Silva Neves & Comp., residentes á rua Buenos Aires n. 273, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 27 de março de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 1925. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevo. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo*. (1.337)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Samuel Paixão

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição dos credores retardatarios Frank & Comp., Limitada, pela quantia de 10:018\$000.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — O escrivão, Cruz Galvão. (1.357)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Simões Sobrinho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de José Simões Sobrinho, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Du-

rante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Pelo escrivão, João B. Rello, escrevente juramentado. (1.434)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Simões Sobrinho

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assemblea de credores que estava marcada para o dia 5 do corrente, o Dr. juiz addiu para o dia 4 de março de 1925, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 4 de março de 1925. — Pelo escrivão, João B. Rello, escrevente juramentado. (1.434)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Jean L. Salvador & Comp.

De citação, com o prazo de vinte dias, aos credores da fallencia de Jean L. Salvador & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem Eduardo Porto & Comp., na fórmula abaixo

O doutor Flaminio Barbosa do Rezende, juiz em exercicio na Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Jean L. Salvador & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem Eduardo Porto & Comp., afim de serem incluídos como credores chirographarios pela importancia de 7:232\$, proveniente de uma duplicata endossada pelos fallidos, cujo requerimento com informação dos fallidos e parecer do liquidatario, se acham á disposição dos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se processar como fôr de direito, na forma da lei. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de fevereiro de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa do Rezende*. (1.401)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Gastão & Guimarães

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da referida concordata que a assemblea de credores da mesma foi adiada para o dia 6 de

março proximo, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (1.218).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos interessados na fallencia de Santos Pinto & Comp., que se acha em cartorio durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Alvares Polery & Comp., contra a massa fallida da dita fallencia para haver desta 20 caixas de bacalhau «Imperial»; devendo, dentro desse prazo apresentar as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 3 de março de 1925. — *Edison Mendes de Oliveira*, escrivão..

(1.381)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de M. A. Maresca

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da fallencia de M. A. Maresca que a assembleia foi adiada para o dia 7 de março, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*.

(1.435)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Ada M. Mac-Laren, estabelecida á Avenida Gomes Freire n. 1 A, esquina da rua Visconde do Rio Branco

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz protetor, em exercicio no Juizo de Direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de D. Léa Rachel Bard, residente á rua das Laranjeiras n. 21, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo de hoje, ás 15 horas, decretada a fallencia de Ada M. Mac-Laren, estabelecida á Avenida Gomes Freire n. 1 A, esquina da rua Visconde do Rio Branco e fixado o termo legal da fallencia 40 dias antes do protesto de fls. 6, tendo sido nomeado syndico e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao respectivo syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 25 de março ás 13 horas para ter lugar a primeira assembleia dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de fevereiro de 1925. E eu, João de Souza Pinto escrivão, o subscrevi. — O escrivão, *Duque Estrada*.

(1.372)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Miguel Chain

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Miguel Chain, que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os §§ 5.º e 6.º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares de socios. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.369)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

EDITAL N. 12

Franklin Araujo, escrivão e official do Registro Civil da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber que pretendem se casar João de Assumpção, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 18 de julho de 1902, profissão operario, residente á rua Silva Jardim n. 99, Niteroi, filho legitimo de João Assumpção e Constantina Nunes, e Antonietta Maria das Dóres, solteira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 25 de fevereiro de 1907, residente á rua do Curvello n. 7, filha natural de Cecilia Maria das Dóres. Si algum souber de impedimentos, accuse-os. Rio, 5 de março de 1925. — O official, *Franklin Araujo*.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Pelo Juizo da Segunda Pretoria, freguezia do Sacramento, correm os seguintes proclamas do casamento: Luiz Antonio e Maria Beatriz Alves Anciães, Antonio de Souza e Sebastiana Vieira, Manoel de Souza Moreira e Lydia Amalia Alves, Manoel Paulino de Aguiar e Maria Julia da Conceição Lirio, Basilio Ferrerjá da Costa e Adozinda Gomes, Antonio Telles de Menezes e Alzira da Conceição, Antonio José Figueiredo e Maria das Dóres Dias da Silva, Albano José Martins Coraes e Felismina de Jesus Vieira, Antonio dos Santos Seixas e Maria Angelica Teixeira, Antonio Coelho de Souza e Esperança Medeiros Castro, José Nunes e Leonor Ferreira Coelho, Miguel Castellão e Spallato Thereza, Alfredo Marques dos Santos e Dolores Guimarães, João Vieira Goulart e Elvira da Rocha Carolino, Dr. Salatiel Almeida dos Santos e Marina Emilia Neves Coelho, Germano da Freitas Dias e Lauretina Pinto Almeida, José Ribeiro do Amaral Junior e Delphina da Costa Ferreira Dias, Duilio Anthero Alves e Arlinda Baptista Lima, Alcides Laranja e Felicidade Ferreira, Antonio Fonseca Andrade e Estella Carmo dos Santos, Guilherme da Silveira Machado e Evangelina Candida Adialoz. Oriceana da Sil-

veira Bello e Ascenção Soares, Vicente Paulo Pinto e Abigail Eloy Cardoso.

Rio, 3 de março de 1925. — O escrivão interino, *Carlos Frederico Jourin*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo Juizo da 3.ª Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamento seguintes:

João Ribeiro de Azevedo e Isaura Jorge dos Santos, Albino Gonçalves Carneiro e Maria das Dóres, Antonio Maria da Cunha e Engracia Baptista, Manoel Raymundo da Silva e Deolinda Ramos de Oliveira, Joaquim da Silva e Maria Davila, Manoel Pires e Amelia da Conceição Corrêa da Silva, Euclides Mauricio Accioly e Leonor Florinda da Rocha, José Rodrigues Cardoso e Maria Dias, José de Albuquerque e Luiza Carolina da Silva, Antonio Albino e Deolinda Mendes, Manoel da Natividade e Leontina dos Anjos, José Carmello de Oliveira e Christalina Pereira dos Santos, João Duarte Macario e Albertina Simões Prudente, Alberto de Carvalho e Lydia Fontes, Raymundo João Gomes dos Santos e Laura Augusta Firmino, Durvalino Costa e Alcinda Alves de Aragão, Pedro Leivas e Aduzinda dos Santos, Daniel Themistocles Wergui e Maria Aida Traverso, Nabucodonozor de Carvalho e Laura Rosa Machado, João José da Silva e Albertina Conceição, Manoel de Jesus Trindade e Grêmilde Lopes Braga, Pedro Paulo da Silva e Luzia Mathias Barbosa, José Barbosa Madureira e Elvira de Almeida Pinto, Antonio Ferreira e Arminda Ramos, Theodoro Moler e Maria Anna Paduas Detro, Elizeu de Paula Pedroso e Maria da Conceição Andrade, Felipe Candreva e Joanna Santoro, Luiz Dias Teixeira e Julia Graça Rosa. Quem souber de algum impedimento, accuse-o, na forma da lei. Eu, *Hotylys Nunes*, escrevente juramentado, o subscrevi.

Juizo da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exercito

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1.º auditor da 6.ª Circumscrição Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou aos accusados primeiros tenentes José de Siqueira Campos e Alvaro Cumplido de Sant'Anna, medico, como incurso no art. 170 letra A doCodigo Penal Militar. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente edital cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 20 de dezembro vindouro, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar á praça da Republica n. 123, onde funcionará a circumscrição, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 20 de fevereiro de 1925. — Eu, José Sabino da Silva, escrivão, o escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 18

Livro n. 2 — Fls. 43

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Cardinale & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 23, "Material e objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 2 de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924) e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925)

Aos quatro (4) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Cardinale & Comp., estabelecidos á rua Senador Eusebio numero quarenta (n. 40), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 23 (vinte e tres), "Material e objectos de expediente", ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* do dia dois (2) de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), reproduzido e corrigido nos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, á folhas cincoenta e tres (53) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta da abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Cardinale & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo vinte e tres (23), "Material e objectos de expediente", abaixo descritos, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não, preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente

de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças do preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal da Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia do trescentos e treze mil trescentos e cincoenta e dois réis (313\$352) conforme provaram com o documento numero cento e setenta-cento e cincoenta e cinco (170-155), de tres (3) de março de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos duzentos e sessenta e sete mil e cincoenta e seis réis (6:267\$056) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onza (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco:

Secretaria Geral — 2 — Objectos de expediente	1:240\$000
Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
9 — Papel de impressão, etc.....	100\$000
10 — Custeio das officinas, etc. etc.....	67\$050
Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria —	
20 — Papel de impressão, ... e objectos de expediente	360\$000
Inspectoria de Engenharia Sanitaria — 26 —	
Despesas de prompto pagamento e eventuaes	30\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.	
38 — Impressos, cartazes, etc.....	470\$000
40 — Condução e expediente.....	150\$000
Hospital S. Sebastião — 77 — Objectos de expediente	150\$000
Hospital Dom Pedro II — 93 — Objectos de expediente	50\$000
Hospital Geral de Assistencia — 110 — Objectos de expediente	350\$000
Secção de Hygiene Infantil — 118 — Material de expediente	100\$000
Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — 126 — Objectos de expediente	100\$000
Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial — 133 — Objectos de expediente.....	100\$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — 147 —	
Iluminação, expediente e energia.....	300\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose —	
161 — Expediente e material para demonstrações	100\$000
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios — 167 — Expediente.....	100\$000
Serviço de Fiscalização do Leite — 174 — Expediente	100\$000
Serviço de Fiscalização do Carnes Verdes — 181 — Expediente	100\$000
Laboratorio Bromatologico — 188 — Expediente	100\$000
Laboratorio Bacteriologico — 200 — Objectos de expediente e impressos	100\$000

Directoria da Defesa Sanitaria Maritima — 205	
— Objectos de expediente e impressos.....	100\$000
Inspectoria e sub-inspectorias de Saude dos por- tos nos Estados — 218 — Expediente, im- pressos e publicações	2:200\$000
Hospital Paula Candido — 238 — Objectos de expediente	150\$000
Lazareto da Ilha Grande — 243 — Objectos de expediente	150\$000
Directoria de Saneamento Rural — 218 — Obje- ctos de expediente	250\$000
Servico no Districto Federal — 260 — Material de expediente	150\$000
Servico de Enfermeiras — 285 — Material de ex- pediente	50\$000
Escola de Enfermeiras — 294 — Material de ex- pediente	50\$000
No total de	6:267\$056

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis (14\$000). Rio de Janeiro, em 4 de março de 1925. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Hugo Magalhães*. — Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro*. — *Arnaldo Sodoma da Fonseca*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS E PREÇOS CONTRACTADOS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço	
1. Almofada para carimbo, em caixa de 0,10 x x 0,06 (40), uma.....	\$800
2. Almofada para carimbo, em caixa de 0,15 x x 0,08 (20), uma	1\$300
3. Almofada para carimbo, em caixa de 0,20 x x 0,10 (40), uma	1\$400
27. Carimbo de borracha oval até 49 letras (20), um	8\$500
28. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras (10), um	6\$300
29. Carimbo de borracha oval, de 61 a 71 letras, (12), um	6\$500
30. Carimbo de borracha oval, de 72 a 82 letras, (17), um	8\$400
31. Carimbo de borracha oval de 83 a 93 letras (15), um	10\$200
32. Carimbo de borracha quadrado até 49 letras (20), um	8\$400
33. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras (33), um.....	6\$300
34. Carimbo de borracha quadrado, de 61 a 71 letras (21), um	6\$500
35. Carimbo de borracha quadrado, de 72 a 82 letras (20), um	8\$400
36. Carimbo de borracha quadrado, de 83 a 93 letras (15), um.....	10\$200
37. Carimbo de borracha oval, de datar (machina) (8), um	22\$000
38. Carimbo de borracha quadrado de datar (ma- china) (8), um	22\$000
89. Fitas nacionaes para machina Remington, qualquer cor (20), uma.....	5\$400
90. Fitas nacionaes para machina Underwood, qualquer cor (17), uma.....	5\$400
91. Fitas nacionaes para machina Royal, qualquer cor (21), uma.....	5\$400
106. Gomina arabica nacional, vidro grande (80), um	1\$748
107. Gomina arabica nacional, vidro medio, (87), um	1\$148
123. Lapis preto "Faber" ns. 1, 2, 3 e 4, (1.000), um	\$249
127. Lapis graphite, qualquer numero (60), um...	\$849
129. Laere nacional, em bastões (200), um.....	\$180
130. Louza simples, grande (3), uma.....	1\$500
173. Oleo para machinha de escrever (oleo tres em um) (20), vidro.....	1\$550
174. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal) (12), vidro.....	\$800

195. Pennas typo Mallat n. 12, caixa com 100 (20) caixa.....	3\$500
229. Papel de carta, commum, impresso (18), cento	3\$800
231. Papel carbonio, qualquer cor, caixa com 100 folhas (90), caixa.....	11\$500
257. Raspadeira typo canivete, cabo de osso (20), uma.....	10\$000
258. Supporte de metal para carimbo com oito descansos (16), um.....	11\$000
259. Supporte de metal para carimbo com dez descansos (12), um.....	23\$700
260. Supporte de metal para carimbo com doze descansos (6), um.....	24\$500
274. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas (40), vidro	\$700
275. Tinta preta nacional Sardinha em litro (80), um.....	3\$600
277. Tinta carmin nacional Sardinha em litro (80), um.....	3\$900
279. Tinta de diversas cores para carimbo, Sar- dinha, para marcar carne (20), litro....	25\$600
280. Tinta preta para impressão, marca Platina (10), kilo.....	12\$800

Observações:

Para os livros em papel apergaminhado de 24 ki- los, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se: por 50 folhas ou fracção.....	3\$000
Idem para os pautados e riscados.....	4\$000
Idem para os pautados, riscados e impressos....	6\$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 ki- los, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se: por 50 folhas ou fracção.....	5\$000
Idem para os pautados e riscados.....	6\$000
Idem para os pautados, riscados e impressos....	8\$000
Quando com indices alpheticos addi- cione-se as seguintes quantias:	

Livro encadernado em papelão	4\$000
Livro encadernado em panno preto	5\$000
Livro encadernado em couro	6\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do es-
trangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista,
ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado
qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o
que não esteja incluído nesta lista. — *Cardinale & Comp.*

CONTRACTO N. 16

Livro n. 2 — Fls.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional
de Saude Publica e J. R. de Oliveira & Comp., para o
fornecimento do grupo n. 23, "Material e objectos de
expediente", a que se refere o edital de concorrência
publica publicado no *Diario Official* de dous (2) de de-
zembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924) e se-
guintes, ás dependências do mesmo departamento durante
o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925)

Aos quatro (4) dias do mez de março de mil novecentos
e vinte e cinco compareceram na Secção de Contabilidade da
Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica,
perante o secretario geral, Dr. Raul de Almeida Magalhães,
os senhores J. R. de Oliveira & Comp., estabelecidos á rua
São José numero quarenta (40), nesta Capital, e declararam
que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, con-
stantes do grupo 23 (vinte e tres), "Material e objectos de
expediente", ao referido departamento, durante o anno de
mil novecentos e vinte e cinco (1925), assignam o presente
contracto, resultante da concorrência publica aberta na con-
formidade dos editaes publicados no *Diario Official* do dia
dous (2) de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro
(1924), reproduzido e corrigido nos dos dias subsequentes,
tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão pu-
blicadas integralmente no *Diario Official* de primeiro (1º) de
janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas cincoenta
e sete (57) e seguintes, juntamente com a relação nominal de
inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura

encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — J. R. de Oliveira & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), os artigos constantes de sua proposta, aceita para o grupo vinte e tres (23), "Material e objectos de expediente", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, e immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da divida Publica, n. 181.195, do decreto n. 15.037, ao portador, antes da respectiva assignatura representando a importância de quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e oito réis (581\$638), conforme provaram com o documento numero cento e setenta e tres (173-157-6.282), do quatro (4), de março de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de onze contos seiscentos e trinta e dous mil setecentos e setenta réis (11:632\$770) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude

Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911) de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Secretaria Geral:

2 — Objectos de expediente.....	1:600\$000
Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
9 — Papel de impressão, etc., etc.....	300\$000
10 — Custeio das officinas.....	600\$000
Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria:	
20 — Papel de impressão e objectos de expediente	150\$000
Inspectoria de Engenharia Sanitaria:	
26 — Despesas de prompto pagamento e eventuaes	32\$770
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra etc., etc.:	
38 — Impressos, cartazes e folhetos.....	1:500\$000
40 — Conducção e eventuaes	300\$000
Hospital São Sebastião:	
77 — Objectos de expediente	200\$000
Hospital D. Pedro II:	
93 — Objectos de expediente	150\$000
Hospital Geral de Assistencia:	
110 — Objectos de expediente	150\$000
Secção de Hygiene Infantil:	
118 — Material de expediente	100\$000
Directoria dos Serviços Sanitarios no Districto Federal:	
126 — Objectos de expediente	750\$000
Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial:	
133 — Objectos de expediente	100\$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
147 — Illuminação, expediente e energia.....	700\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
161 — Expediente e material para demonstrações	100\$000
Inspectoria de Fiscalização do Gencros Alimenticios:	
167 — Expediente	100\$000
Serviços de Fiscalização do Leite:	
174 — Expediente	200\$000
Serviços de Fiscalização de Carnes Verdes:	
181 — Expediente	50\$000
Laboratorio Bromatologico:	
188 — Expediente	100\$000
Laboratorio Bacteriologico:	
200 — Objectos de expediente e impressos.....	100\$000
Directoria da Defesa Sanitaria Maritima:	
205 — Objectos de expediente e impressos.....	150\$000
Inspectoria e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos nos Estados:	
218 — Expediente, impressos e publicações....	2:500\$000
Hospital Paula Candido:	
238 — Objectos de expediente	100\$000
Lazareto da Ilha Grande:	
243 — Objectos de expediente	100\$000
Directoria do Saneamento Rural:	
248 — Objectos de expediente e impressos.....	100\$000
Serviço no Districto Federal:	
260 — Material de expediente e impressos....	1:000\$000
Serviço de Enfermeiras:	
285 — Material de expediente inclusive cartões Escola de Enfermeiras:	600\$000
294 — Objectos de expediente e de demonstrações, etc.	100\$000
No total de	11:632\$770

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo do contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis (24\$000). Rio de Janeiro, 4 de março de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — J. R. de Oliveira & Comp. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Relação dos artigos e preços contractados

18. Bobina de papel para "Monotypo" (30), uma	6\$000	204. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100 (26), caixa	9\$000
20. Colchete de metal O. K., caixa com 100, numero 2 (22), caixa	2\$360	208. Papel almasso de linho de 7 kilos (20), resma	19\$500
21. Caneta de madeira Faber n. 267 (170), uma	\$500	212. Papel de linho para machina em meias folhas de 5 kilos (resma de 400 folhas) (25), resma	8\$500
24. Cestas especiaes de vime para correspondencias (10), uma	5\$700	221. Papel de linho riscado e impresso para certidões, formato 0,33 x 0,22 (15), resma	30\$000
39. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados (2.000), D2	\$022	227. Papel de linho para portarias e decretos, de 8 kilos (4), resma	36\$700
40. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados (2.000), D2	\$019	232. Papel carbonho superior, qualquer cor, caixa de 100 folhas (10), caixa	14\$000
52. Clichés para tricomias (50), D2	15\$000	235. Papel mata-borrão grosso, de qualquer cor (100), folha	\$370
68. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15 (2.000), cento	4\$700	253. Reguas de madeira até 0m,50 (20), uma	1\$500
75. Espunja de borracha média (12), uma	3\$000	254. Reguas millimetradas até 0m,50 (10), uma	2\$400
95. Giz branco para quadro negro (120), um	\$040	264. Tinteiro duplo com base de ferro (15), um	30\$000
96. Giz de cores, sortidos (120), um	\$050	267. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validade (13) um	5\$700
115. Impresso no formato 0,45 x 0,55 em papel assetinado, B. B. ou A. A. de 18 kilos (20), cento	5\$700	269. Talões de 100 folhas em tres vias, para intimações (80), um	7\$700
116. Impresso no formato 0,45 x 0,55 em papel assetinado, B. B. ou A. A. de 24 kilos (25), cento	6\$900	270. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e memoranda (20), um	4\$800
119. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15 (12), cento	2\$200	286. Tyrepano de metal afrieto commum (12), um	11\$000
121. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40 (40), cento	7\$800	288. Tinteiro simpies com base de metal (6), um	20\$000
124. Lapis de uma só cor, tipo "Faber" (400), um	\$450	289. Tinteiro duplo com base de metal (15), um	30\$000
138. Livro de 200 folhas, pautado e riscado encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 24 kilos (80), D2	1\$700	Observações:	
139. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 24 kilos (120), D2	\$800	Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos, só pautados, e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção ...	3\$000
145. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, apergaminhado, de 24 kilos (200), D2	1\$780	Idem para os pautados e riscados	4\$000
155. Livros de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (220), D2	4\$100	Idem para os pautados, riscados e impressos	6\$000
156. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado, de 40 kilos (400), D2	5\$800	Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção ...	5\$000
161. Livro de 500 folhas, pautado, riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (15), D2	8\$000	Idem para os pautados e riscados	6\$000
162. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (175), D2	9\$150	Idem para os pautados, riscados e impressos	8\$000
		Quando com indices alphabeticos, addicione-se as seguintes quantias:	
		Livro encadernado em papelão	4\$000
		Livro encadernado em panno preto	5\$000
		Livro encadernado em couro	6\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista. — J. R. de Oliveira & Comp.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal em Minas Geraes

LIVRO DE CONTRACTOS

Termo de accôrdo celebrado com Isaac José da Silva, proprietario de uma usina hydro-electrica na estação de Coronel Pacheco, e a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, presente o Sr. delegado fiscal D. Raymundo Levi Neves, compareceu o Sr. Isaac José da Silva, proprietario de uma usina hydro-electrica na estação de Coronel Pacheco, municipio de Juiz de Fôra, representado neste acto pelo seu bastante procurador, Sr. Archimedes Pinho Coelho, e disse perante o Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, e nomeadas, que explorando a industria de fornecimento de energia electrica na referida localidade de Coronel Pacheco, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, datado de 30 de janeiro passado, e exarado em seu requerimento de onze de dezembro do anno proximo findo, sob o n. de ordem 1.775, assignar este termo, de accôrdo com o art. 13 do regulamento bai-

xado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, do accôrdo com o art. 7º do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres do Thesouro Nacional, ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda arrecada de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitár as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13, do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que

venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado, e dos que venham a ser publicados posteriormente regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque causado por empregado dos contractantes;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o Tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Código de Contabilidade, lhe negar registro.

E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém mandando, para constar lavrar este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado o qual sendo

lido, conferido e achado conforme, pelas partes interessadas, assigna com o procurador, o Sr. Archimedes Pinto Coelho, e as testemunhas abaixo assignadas. E, eu, Cesar Gouvêa Pessoa de Mello, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, addido à Delegacia Fiscal neste Estado, o escrevi. Delegacia Fiscal, 7 de fevereiro de 1925. — *Raymundo Levi Neves*. (Sella-do com estampilhas federaes no valor total de 20\$400, devidamente inutilizadas). — *Archimedes Pinto Coelho*. — *José Tavares Baidão*. — *Antonio Brctas*. — Confere com o original. *Alcides Antonio da Costa*, 3º escripturario.

Directoria da Receita Publica

Aos 3 dias do mez de março do anno de 1925, na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, presente o Sr. Abdenago Alves, director, compareceu a Companhia de Navegação Munsin Steamship Lines, representada neste acto pela Companhia Expresso Federal e esta pelos Srs. Thomas P. Stevenson e Alceu G. de Azevedo, respectivamente directores presidente e secretario, conforme documentos que exhibiram, e disse perante o mesmo Sr. director e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, conforme o seu requerimento de 29 de dezembro de 1924, protocolado sob n. 65.379, e o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda na portaria n. 194, de 16 de junho de 1923, vinha, de accordo com o despacho do mesmo Sr. director da Receita, de 10 de fevereiro ultimo, no processo n. 65.379, do anno proximo passado, firmar com a Fazenda Nacional o presente contracto, de conformidade com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923 e segundo as condições seguintes: A companhia contractante se obriga: a) a arrecadar, em nome da Fazenda Nacional, o imposto de transporte nos termos do art. 24 do referido decreto; b) a receber, como pagamento do serviço por ella prestado com a arrecadação desse imposto, uma porcentagem de 4 %, calculada sobre o producto do imposto arrecadado; c) a recolher mensalmente, e dentro dos primeiros quinze dias uteis do mez seguinte ao da cobrança, nos termos do art. 17, *in fine*, do mesmo decreto, a Recebedoria do Distrito Federal, o producto do imposto arrecadado, liquido da porcentagem de que trata a letra b, correndo por sua conta as despesas que tiver de fazer com a impressão de bilhetes de passagem em que se contemple o dito imposto e quaisquer outras de que dependerem a cobrança e entrega da renda; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas; e) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do art. 20 do citado decreto n. 15.976, e dos que posteriormente venham a ser expedidos regulamentando a cobrança do imposto de transporte; f) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos de fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e dos talões relativos á arrecadação do imposto; g) a dar cum-

primento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será submettido de accordo com o que dispõe o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. E, pelo Sr. director da Receita Publica, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta directoria devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o representante da companhia e as testemunhas Horacio Seabra Filho o Sival Americano. E eu, Homero Monteiro de Barros, 4º escripturario da Estatística Commercial com exercicio nesta directoria, o escrevi. Sobre 4 estampilhas do valor total de 13\$600: Rio de Janeiro, 3 de março de 1925. — *Thomas P. Stevenson*. — *Alceu G. de Azevedo*. — *Abdenago Alves*, director da Receita. — *Horacio Seabra Filho*. — *Sival Americano*. Confere com o original. 3ª Sub-directoria da Receita Publica, em 5 de março de 1925. — *José Medeiros Guimarães*. Viso. Em 5 de março de 1925. — *J. B. de Mello Cunha*, sub-director, interino.

Delegacia Fiscal no Amazonas

Termo do accordo firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Antonio Pereira da Silva, encarregado da Usina de Electricidade, proprio federal, da cidade do Cruzeiro do Sul, Territorio do Acre, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, como abaixo declara:

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro, do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, presente o Sr. Dr. Sebastião Cavalcanti, delegado fiscal, compareceu o Sr. José de Souza Guimarães, como procurador do Sr. Antonio Pereira da Silva, encarregado da Usina Electrica, proprio federal, da cidade do Cruzeiro do Sul, Territorio do Acre, e disse perante duas testemunhas, abaixo nomeadas e assignadas, que em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado no processo protocolado sob numero dez mil setecentos e oitenta e seis, vinha assignar este termo, de accordo com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março do anno de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União naquela cidade, de accordo com o artigo setimo do citado regulamento, o imposto de energia electrica criado pelo artigo primeiro, trinta e seis da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamentos de serviços prestados á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a porcentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria da Delegacia Fiscal ou á estação arrecadadora que fór determinada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que tra-

ta a letra b, até o dia vinte do mez, seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma, pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo treze do regulamento citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do mesmo decreto e dos que posteriormente venham a ser expedidos regulamentando o imposto em apreço;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaisquer outros funcionarios incumbidos de fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por quaisquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto, causados por funcionarios ou agentes da empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado no Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal de Contas, ao qual será elle submettido de accordo com o Código de Contabilidade, negar o necessario registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que em nome da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio da Delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o Sr. José de Souza Guimarães, procurador do Sr. Antonio Pereira da Silva, e as testemunhas, Julio Marques Ferreira e Adalberto Pedreira. Está colado um selo federal de vinte mil réis, devidamente inutilizado com as seguintes assignaturas: *Sebastião Cavalcanti de Albuquerque*, por procuração de José de Souza Guimarães. Testemunhas: *Julio Marques Ferreira* e *Adalberto Pedreira*. Confere com o original. *Perjandrô da Silva Nogueira*, quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem para apresentar ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, condólcias pela catastrophe da ilha do Cajó, o Sr. Ou Tsia-Shuing, Encarregado de Negocios da China junto ao nosso Governo.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, o Sr. general Coffee, chefe da Missão Militar Franceza, acompanhado do Sr. coronel Leloug, chefe do seu Estado-Maior.

— Estiveram, hontem, no Palacio Rio Negro, onde foram apresentar cumprimentos de despedidas ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por terem de seguir para a Europa afim de tomar parte no III Congresso Internacional de Medicina e Pharmacia Militares, a reunir-se em Paris, os membros da Delegação Brasileira, Srs. general Dr. Ivo Soares, tenente-coronel Dr. Alarico Damasio, e capitão Dr. Oscar Pinto de Carvalho.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio, o jornalista Sr. Francisco Souto.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do Sr. deputado Henrique Borges, hontem realizado nesta capital, pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do Gabinete da Presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Curitiba — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Congresso Legislativo em sessão de hoje, após sentidas manifestações de dois oradores, resolveu consignar em acta, um voto de profundo pesar pela dolorosa catastrophe da ilha de Cajú, que enlutou a alma nacional, apresentando a V. Ex. suas condolencias. — Romualdo Barauna, presidente do Congresso Legislativo.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Realizam-se hoje, 6, ás 3 1/2 horas da tarde, as seguintes provas escriptas dos exames de 2ª época, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

1º anno — Direito Romano (Dr. Manoel Cicero).

2º anno — Economia Politica e Sciencia das Finanças (Conde de Affonso Celso).

3º anno — Direito Civil (Dr. Virgilio de Sá Pereira).

4º anno — Direito Civil (Dr. Gusmão Lima).

5º anno — Medicina Publica (Dr. Carlos Seidl).

As provas oraes do 1º anno e as do 2º anno iniciam-se amanhã, sabbado, 7, ás 4 horas da tarde.

Não ha segunda chamada.

Resultado dos exames de preparatorios feitos no dia 3 do corrente, no Collegio Pedro II:

Inglez — Antonio de Oliveira Torre Moura, 3 3/6; Manoel Costa Leal de Moura, 3 2/3; Maria Luiza Doria Bittencourt, 8; Nivaldo Nogueira da Silva, 4; Persio Ferreira de Aguiar, 4; reprovado, um.

Latini — Emmanuel Braga Piragibe, 4; Serberto de Brito Lyra, 3 5/6; Thomaz Barata Ribeiro, 5 2/3.

Algebra — Reprovados, dous.

Historia Natural — Adalberto Guimarães Junior, 5.

No Collegio Pedro II serão chamados hoje, 6 do corrente, ás 9 horas, para prestar exames, os seguintes candidatos:

Algebra — Antonio de Barros Lemos, Adinardo Vieira da Silva, Angelo de Souza Loureiro, Carlos Martins Teixeira, Edmundo de Albuquerque Martins, Elmarito de Oliveira, Euclides Romulo Rocha, Francisco Baker Meio, Francisco do Lima Figueiredo, Guilherme Albano da

Costa Sobrinho, Georges Nicolas Paternot, Heitor Tavares Guimarães Bastos, Isaac Werber, José Carlos Natal Rosi, José Rodrigues Campos, Jacob Ripper Nogueira, Mario Martin Pinto Moura, Nelson Pazzanese, Paulo Lisboa Barbosa, Waldemar onseca e Waldemar Lopes Quintas.

Inglez — Antonio Mollica, Almir Godofredo de Almeida Castro, Carlos Eduardo Silva, Emmanuel Braga Piragibe, Francisco Xavier do Amaral, Helio Cruz, Heitor Velloso, Helio de Lacerda Manna, Henrique Figueira de Oliveira, José Luso Affonso, Joaquim Moitinho Ferreira dos Santos, Oswaldo d'Avilla Furtado, Sylvio Alvarenga e Sergio Augusto Boisson.

Latini — Alfredo Ellis Netto, Adhemar Paoliello, Ernani do Couto, José Maria Ripper Nogueira, Luiz Carlos Victor Pujol e José Octacilio de Saboya Ribeiro (2ª e ultima chamada).

Physica e chimica — Achilles Scorzelli Junior, Euclides Carvalho Nogueira, José Alvaro Gonçalves, José Macedo, Jacques Marie Victor Charreyron, Jacintho Pinto Lima, Manoel Malheiro Dias Costa e Newton Ramalho.

Geometria — Antonio Leme Junior, Alfredo Thomé Torres, José Augusto Vieira, Francisco Leitão Laport, Celso de Campos Toledo, Mauricio Esberard, Sylla Pontoura de Almeida, Stomberg Quaresma e Waldemar Severo.

Nota — Os candidatos que deixarem de comparecer deverão requerer a segunda e ultima chamada na mesma data, sob pena de não mais serem attendidos.

Terminará na proxima segunda-feira, 9 do corrente, o prazo para o pagamento da taxa de inscripção dos exames de preparatorios na presente época. Dessa data em diante serão considerados excluidos os que não attenderem a esta communicação.

Renovação de matrículas — A secretaria do Collegio Pedro II previne aos alumnos do externato e internato que terminará no dia 20 do corrente o prazo para o recebimento de petições soliciando renovação de matrículas.

Dessa data em diante serão considerados excluidos do corpo discente do referido collegio os estudantes que deixarem de attender a presente communicação.

Está chamado com urgencia, a secretaria o alumno José Claudino da Nobrega, matriculado em 1924 no 1º anno do internato.

No Externato Pedro II serão chamados amanhã, sabbado, 7 do corrente, ás 9 1/2 horas, para prova oral, os seguintes candidatos:

Octavio Benbari, Otton Xavier da Silva, Oberland de Oliveira Coelho, Osorio Leme Monteiro, Otto Geraldo dos Santos, Odir Pereira Guimarães, Olavo Antibal Nascimento, Onézimo Coelho Filho, Octacilio Flasschen, Odair Lirio de Siqueira, Osmar Brasil Castello, Paulo de Tarso Pereira de Moura Castro, Paulo de Castro Pontes, Paulo Teixeira da Silva, Paulo Joaquim Ribeiro, Paulo Monteiro de Moraes, Paulo Zenji Okucava, Paulo Gonçalves dos Santos, Paulo Geraldo, Pedro Pereira Baptista, Pedro de Almeida Cruz, Petronio Martino Adrião, Renato Peixoto, Renato Tosta Gonçalves Penna, Renato Rocha dos Santos, Raul de Oliveira Moraes, Raul da Silva Souza, Raul da Silva Arcoz, Raul da Cunha Ribeiro, Raul Chambelland, Raul Pessoa Sobral, Rubem de Oliveira Coelho, Rubem Bergane, Rubem Crispim, Rubem Durão Barbosa, Rubem Silveira Mello, Rubem de Souza Alves, Rubem de Si-

queira, Roberto de Freitas e Roberto Marinho Azevedo Filho.

— Externato — Resultado dos exames effectuados hontem, 5 do corrente:

Roberto de Almeida Marinho, plena 9 1/4; Leopoldo Henrique de Magalhães Serejo, plena 8 3/4; Manoel Ferraz Milton Costa e Milton Godofredo Vieira plena 8 1/2; Lycio de Souza Carvalho, Mario Cesar Rodrigues Pereira e Mario Laper, plena 8 1/4; Leonardo David dos Santos, Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto, plena 8; Marcos Canetti, plena 7 3/4; Mario Ferreira Cardoso Pires, Mario Galvão Menezes e Michel José Couri, plena 7 1/4; Mario da Fonseca e Silva, Milton Gaffrée Riedel e Michel Antonio Couri, plena 7; Homero Fernandes Carrigo, Lirio Mauricio da Fonseca, Marcos Aizemberg e Murillo Pimentel de Andrade, plena 6 3/4; Moacyr de Almeida Ferreira e Milton de Azevedo Pereira, plena 6 1/4; Milton Machado e Melanio Rodrigues, plena 6; Moacyr Bittencourt Monteiro da Luiz, simples 5 3/4; Léo de Ararape Macedo e Moyses Gikovato, simples 5 1/2; Lévi Tendler, Lindolpho Fernandes Filho, simples 5 1/4; Mario Gaspar da Silva, simples 5; Moacyr da Silva Castilho, Moacyr Rodrigues e Moyses Rosenbalt, simples 4 3/4; Mario Fox Drummond, simples 4 1/4; Licinio Coelho Duarte, simples 4; Manoel Passeri e Moacyr Teixeira Velloso, simples 3 3/4. Reprovados 4.

— Internato. — Nivaldo dos Santos, plena 6 1/2; Oswaldo de Campos Araujo, simplea 5 1/2; Dirceu Eulalio e Osiris Raymundo de Araujo, simples 5. Reprovado 1.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames:

1º anno — Prova oral de arithmetica — Alumnos ns. 117, 276, 376 378, 563, 601, 607, 836 e para o alumno dependente n. 745 — Banca: Drs. Dario, Pires e Finza.

5º anno — Prova escripta de Geometria — Banca: Drs. M. Carneiro, Salathiel e Gastão.

Exame parcellado de Historia Natural para o 2º sargento Joaquim Wenceslão de Barros — Banca: Drs. Arlindo, Döemon e Djalma.

— Realizam-se amanhã, ás 10 horas e 40 minutos os seguintes exames oraes:

1º anno — Geographia — Alumnos ns. 183, 228, 267, 423, 426, 437, 466, 489, 508, 509, 637, 684, 691, 726 e 739 — Banca: Drs. Decio, Paim e Ararape.

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 45, 314, 385, 412, 435, 551, 771, 773, 805, 806, 842, 845, 205, 278 e 370 — Banca: Drs. Pires, Tettamanti e Chitra.

Exame parcellado de inglez para as seguintes praças de pret: Renato Villaverde Moreira, Manoel Patricio Azambuja e Ariosto Loureiro Filho — Banca: Drs. P. Pinto, Fenelon e Jonathas.

Avisos — O ponto oral para exame de arithmetica será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria deste collegio, para os alumnos que não foram reprovados em 1ª época.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos a exame.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados hoje, para prova oral, os seguintes alumnos:

Physica experimental (ás 10 horas) — Roberto Carvalho Pires Ferrão, Edgard Pereira Braga, Herbert Bibiano da Rocha

Vaz, Thomaz Pires Rebello, Frederico de Oliveira Coutinho e Dido Fontes de Faria Brito.

Turma suplementar — Paulo Torcacio Ferreira, João Rosauro de Almeida, Humberto Cardoso, Salomão Abitani, Bento Santos de Almeida, Oscar de Athayde, Marcos Vaidetaro da Fonseca, José Bento Ribeiro Dantas, José Bastos de Oliveira, Ariovaldo da Costa Araújo, Alvaro Schillinge, Roberto Carlos Coimão da Rocha.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do 5º dia útil:

Serviço de Fomento Agrícola e Serviço de Informações, Faculdade de Medicina, Escola 15 de Novembro, Serviço Geológico e Mineralógico, Protecção aos Índios, Directoria Geral de Estatística, Instituto Meico-Legal, Directoria de Industria Pastoral e Serviço de Algodão.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão attendidas as quintas-feiras e também do 19º ao 22º dia útil.

X, ediente das 11 às 15 horas e aos sabbados das 11 às 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 76ª loteria do plano 35-51ª extracção do anno de 1925, realizada em 5 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no Thesouro Nacional:

68.435.....	100\$000
17.017.....	100\$000
36.262.....	100\$000
31.865.....	20:000\$000
31.288.....	200\$000
10.778.....	100\$000
25.841.....	100\$000
26.601.....	100\$000
23.678.....	100\$000
2.805.....	100\$000
57.350.....	100\$000
67.231.....	200\$000
60.262.....	100\$000
37.360.....	100\$000
62.267.....	200\$000
12.048.....	100\$000
3.739.....	200\$000
5.578.....	100\$000
66.358.....	100\$000
38.224.....	100\$000
38.309.....	100\$000
21.943.....	100\$000
15.842.....	200\$000
23.941.....	100\$000
57.752.....	200\$000
9.746.....	100\$000
41.640.....	200\$000
40.487.....	500\$000
39.465.....	100\$000
63.254.....	100\$000
54.023.....	500\$000
35.290.....	100\$000
33.399.....	200\$000
42.566.....	100\$000
55.469.....	100\$000
23.348.....	500\$000
55.990.....	100\$000
39.498.....	100\$000
40.241.....	100\$000
41.950.....	200\$000
41.910.....	100\$000
22.671.....	100\$000

29.172.....	200\$000
11.842.....	200\$000
31.540.....	200\$000
237.....	100\$000
42.873.....	100\$000
47.359.....	200\$000
38.067.....	100\$000
4.756.....	100\$000
4.641.....	4:000\$000
37.520.....	100\$000
46.517.....	100\$000
31.656.....	200\$000
49.573.....	100\$000
50.744.....	100\$000
11.335.....	100\$000
27.954.....	200\$000
9.911.....	100\$000
1.526.....	100\$000
69.175.....	1:000\$000
39.158.....	100\$000
48.847.....	100\$000
29.725.....	100\$000
49.571.....	100\$000
43.044.....	100\$000
35.597.....	500\$000
51.916.....	100\$000
50.713.....	200\$000
2.639.....	200\$000
52.671.....	1:000\$000
56.412.....	100\$000
55.700.....	200\$000
35.401.....	100\$000
46.197.....	100\$000
46.144.....	100\$000
20.759.....	100\$000
28.187.....	100\$000
17.199.....	3:000\$000
41.290.....	200\$000
44.458.....	100\$000
24.121.....	200\$000
31.834.....	100\$000
49.724.....	100\$000
426.....	100\$000
9.284.....	200\$000
51.399.....	100\$000
69.700.....	500\$000
65.401.....	100\$000

Approximações

31.864 e 31.866.....	300\$000
17.198 e 17.200.....	200\$000
29.171 e 29.173.....	150\$000
4.640 e 4.642.....	100\$000
69.174 e 69.176.....	100\$000
52.670 e 52.672.....	100\$000

Dezenas

31.861 a 31.870.....	40\$000
17.191 a 17.200.....	30\$000
29.171 a 29.180.....	20\$000
4.641 a 4.650.....	10\$000
69.171 a 69.180.....	10\$000
52.671 a 52.680.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 65 toem 48: os numeros terminados em 5 toem 28, exceptuando-se os terminados em 65. O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Fridolino Cardoso*, presidente, interino. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Itaquatiú, para Victoria, Maceió, Bahia e Recife, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior da Republica até as 4 1/2 e com porte duplo até as 5 horas.
Itacolomy, para Imbituba, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para registrar até as 7 horas e com porte duplo até as 8 horas.
Infanta Isabel de Bourbon, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo

impressos até as 5 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas. *Sierra Nevada*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior da Republica até as 6 horas, com porte duplo até as 7 horas e para o exterior da Republica até as horas.

Macapá, para Santos, Paranaguá, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior da Republica até as 6 horas, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 7 horas.

Amanhã:

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 horas e carta para o exterior da Republica até as 8 horas.

Maranguape, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 19 horas, objectos para registrar até as 18 horas, cartas para o interior da Republica até as 19 horas e com porte duplo até as 20 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção todos dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boleim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 até 18 horas do dia 6:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite mais quente, mantendo-se bastante elevada, com maxima entre 33º e 35º.

Ventos — Variaveis, rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha bastante elevada.

Estados do sul — Tempo perturbado em toda a parte com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Ainda elevada.

Ventos — Variaveis, frescos.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (das 18 horas de ontem ás 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi em geral instavel, tendo sido os periodos de perturbações verificados a noitinha, manhã e após 14 horas. A noite foi quente, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 33º e 22º,7 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 31º,5 e minima 22º,9, verificadas, respectivamente, ás 13 horas e 3 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Por falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse. Zona centro: O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuviscos esparsos, salvo pequena parte do Estado do Rio, onde era bom. Temperatura instavel. Zona sul: Nas 24

horas o tempo foi em geral instável com chuvas, tendo trovejado em partes de S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo era ainda instável com chuvas esparsas, excepto pequena parte de S. Paulo e Rio Grande, onde era bom. Temperatura estável. Não recebemos nossos despachos usuais do Paraná.

Estações de águas — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Caxambu, Passa Quatro e Poços de Caldas. A's 9 horas de hoje o tempo nessas localidades era instável. Temperaturas extremas: 26°,0 e 16°,0 em Caxambu, 27°,0 e 17°,0 em Passa Quatro e 25°,0 e 17°,0 em Poços

de Caldas. Não recebemos nosso despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 37°,0 em Aquidauana e 34°,0 em Bella Vista.

Maiores chuvas recolhidas no dia 5 — 49 m/m 0 em Lages e 48 m/m 0 em Camboriú.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas em Laguna, pequenas vagas em Macaé, tranquilo e chão em Florianópolis e demais pontos do litoral do Estado do Rio.

Tendência do nível das águas do rio Parahyba — Estacionário em Porto Novo do Cunha e Campos, baixando ligeira-

mente em Barra do Pirahy e subindo no resto do curso. Nota: Não recebemos despachos de Pindamonhangaba.

Dados aerológicos:

Em Cuyabá (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre N e WNW até 2.460 metros com velocidade média de nove metros.

Nota — Por motivo de força maior não foram feitas as sondagens no Distrito Federal e Florianópolis. Das demais estações não recebemos os nossos telegrammas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1925

Zona Norte — Por falta absoluta de despachos usuais não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instável, com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era insavel com chuveiros esparsos, salvo pequena parte do Rio de Janeiro, onde era bom. Temperatura estável.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral instável com chuvas, tendo trovejado em partes de São Paulo. A's 9 horas o tempo era ainda instável com chuvas esparsas, excepto pequena parte de São Paulo e Rio Grande, onde era bom. Temperatura estável. Não recebemos nossos despachos usuais do Paraná.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramooim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Açúcar (X)...											
Aracaju (X).....											
Bahia.....	753.1	27.0	—	NE	2	9	Chão.	30.0	24.0	1.0	C. am. i. pm.
Caeté.....	61.4	24.0	—	NE	2	5	—	27.0	18.0	2.0	B. am. ch. pm.
Januária.....	57.0	23.0	6.0	C	0	9	—	29.0	20.0	6.0	—
Bello Horizonte.....	61.2	19.0	-1.0	C	0	9	—	26.0	18.0	33.0	C. am. pm.
Theophilo Otttoni....	57.5	23.0	0.0	C	0	9	—	—	21.0	3.0	I. am. c. t. pm.
Uberaba.....	57.7	21.0	0.0	N	2	9	—	23.0	20.0	25.0	C. am. pm.
Caxambu.....	57.2	20.0	—	—	—	10	—	26.0	16.0	8.9	C. pm.
Poços de Caldas.....	58.7	18.4	—	NE	1	10	—	25.0	17.0	47.4	C. pm.
Goyaz.....	61.2	21.0	-1.0	C	0	9	—	28.0	17.0	18.0	C. am. i. pm.
Santa-Luzia (X).....											
Cuyabá.....	57.8	25.0	1.0	NE	2	9	—	27.0	23.0	1.0	Ch. pm.
Corumbá.....	56.4	23.0	-2.0	W	2	9	—	33.0	22.0	—	B. am. ch. pm.
Victoria.....											
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	55.8	25.4	1.9	C	0	5	Chão.	27.6	22.0	—	I. am. pm.
Campos.....	50.2	24.0	-1.0	NE	2	9	—	30.0	22.0	1.0	T. am. i. pm.
Friburgo.....	53.7	22.0	1.0	NE	2	9	—	28.0	17.0	1.0	Ch. am. i. pm.
Petropolis.....	55.3	22.0	1.0	N	2	2	—	25.0	18.0	3.0	I. c. am. b. pm.
Rezende.....	55.2	24.0	1.0	C	0	9	—	31.0	20.0	—	C. t. am. ch. pm.
Cabo Frio.....	56.3	25.0	—	NE	5	5	Chão.	29.0	23.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	57.5	20.0	-2.0	N	5	5	—	23.0	17.0	—	T. am. i. pm.
S. Paulo.....	56.3	22.0	0.0	N	3	8	—	—	17.0	5.0	C. t. am. pm.
Santos.....	55.2	27.0	1.0	E	2	5	—	29.0	23.0	—	I. am. ch. pm.
Paranagua (X).....											
Guarapuava (X).....											
Curitiba (X).....											
Florianopolis.....	54.7	21.0	-1.0	S	2	9	Tranquillo.	28.0	20.0	43.0	C. t. am. i. pm.
Lages.....	55.3	19.0	5.0	C	0	9	—	21.0	17.0	49.0	C. am. i. pm.
Porto Alegre.....	57.0	22.0	-3.0	C	0	9	—	27.0	21.0	—	I. am. ch. pm.
Uruguayana.....	—	25.0	1.0	E	2	2	—	32.0	20.0	—	I. am. pm.
Montevideo.....	65.8	21.0	1.0	N	2	—	—				
Buenos Aires.....	56.5	25.0	0.0	W	3	—	—				
Passa Quatro.....	53.3	18.0	—	NE	2	9	—	27.0	11.0	10.0	C. am. i. pm.
Araxá (X).....											

Estado do céo — em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro deizo; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada. Tr. trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acham-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	0.0	27.0	23.0	Santa Cruz.....	0.0	31.0	21.0
Bangu.....	0.0	31.6	21.6	Meyer (X).....			
Niteroy.....	0.0	33.0	21.2	Vila Isabel.....	0.0		
Rio Compr.do.....	—	31.4	22.5	Olaria.....	0.0	33.4	22.0
P. nha.....	0.0	30.9	22.1	Jacarepaguá.....	0.0		
Jardim Botânico.....	0.0	31.7	26..	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	32.4	22.0	Harbord Lobo.....	0.0	31.6	22.8
Gavea.....	2.1	23.4	22.9	Campo dos Afonso.....	0.0	35.0	25.8
Deodoro (X).....				Maureira.....	0.0	39.0	22.5

Nota — (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram medidas no dia 5 às 7 horas. A máxima corresponde à hora e a mínima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 21/32	5 39/64
Sobre Paris	\$458	\$462
Sobre Italia	—	\$367
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	2\$160
Sobre Portugal	—	\$410
Sobre Belgica	—	\$456
Sobre Hespanha	1\$28	1\$239
Sobre Suissa	—	1\$745
Sobre Suecia	—	2\$450
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1\$620
Sobre Syria e Palestina	—	\$460
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$274
Sobre Nova York	—	9\$045
Sobre Montevideo	—	8\$577
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$589
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$140
Sobre Hollanda (Florim)	—	3\$625
Sobre Japão (yen)	—	3\$640
Sobre Rumania	—	\$952
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	0\$0,13 1/2

Moeda:

Soberano (ouro).....	49\$000
Liras (papel).....	\$380
Peseta (papel).....	1\$300
Escudo (papel).....	\$437

Bolsa:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	886\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	763\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	610\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % ..	917\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port...	450\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	97\$500
Banco do Brasil	358\$000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	100\$000
Companhia de Tecidos Alliança	160\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ...	180\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	1:040\$000
Vendas por alvará:	
3 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000
4 Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ...	180\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1925. — A. Simonsen, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.778 — Memorial descriptivo da invenção de uma bomba accionada pelo calor solar, para que pretende privilegio Tito Romagnoli, domiciliado em Bolonha, Italia.

Esta invenção tem por fim prover uma bomba para elevar agua accionada pelo calor solar. De accordo com ella, uma certa quantidade de anhydrido sulphuroso ou substancia semelhante é levada ao estado de vapor por meio de agua aquecida pelo sol. O vapor assim obtido é levado a uma machina de expansão, na qual a sua energia é transformada em força motriz: sendo os vapores, depois de condensados, recuperados e devolvidos ao dispositivo, para evaporação do anhydrido sulphuroso.

Duas formas de execução do aparelho estão representadas no desenho anexo, no qual: a fig. 1 é uma elevação seccional de uma forma conveniente para pequenas quantidades de agua; a

fig. 2, uma planta da mesma; e a figura 3, uma forma de execução, para grandes quantidades de agua.

É um irradiador, que consiste em uma caixa de chapa de ferro, de preferencia rasa, de paredes planas e pintada de preto, disposta em declive e cheia de agua. A parede superior da caixa recebe o calor solar e transmite-o á agua contida na caixa. Essa agua, circulando pelo effeito thermico e devido á inclinação da caixa, transmite o calor ao aparelho aquecedor E, que communica com a parte superior da caixa.

O aquecedor E consta de duas partes, o involucro J e a caldeira B. A caldeira B consiste em uma serie de tubos, reunidos entre si por meio de solda autogena, os quaes contem um liquido muito volatil, por exemplo, anhydrido sulphuroso ou substancia analoga. Esses tubos ficam imersos na agua quente, que se acha em J, sendo assim levado o liquido volatil á ebullição e mantido em evaporação, evoluindo vapores sob pressão. Uma tubulação leva esses vapores para o motor M, que consta de dois pe-

quenos cylindros C, do typo commum das machinas a vapor, providos de valvulas de gaveta communs e fazendo um com o outro um angulo de 90°; sendo os embolos respectivos accionados pelo vapor, sob pressão de SO₂. Como se vê na fig. 1, um dos cylindros tem a haste do embolo provida de contra-haste no extremo opposto áquelle em que se acha o eixo de manivelas e o puxavante delle tem a forma de U, com o fim de occupar menor espaço. O condensador K consiste em uma caixa de chapa de ferro, no interior da qual está collocada uma serpentina. A agua fria circula nessa serpentina e é posta em seguida em contacto com a superficie externa da caixa.

A bomba de alimentação P devolve á caldeira B o liquido volatil que vai se accumulando no fundo do condensador. Essa bomba é, de preferencia, do typo de gaveta cylindrica recuando de 90° para traz com referencia ao embolo e, por consequencia, sem valvulas. Uma tubulação liga a bomba ao aquecedor E. O eixo de cotovello A projecta-se para fora do involucro do condensador, no

qual está contido todo o aparelho motor, atravessando uma caixa de vedação S. A bomba que eleva a água é uma simples bomba de embolo, accionada pelo eixo A por intermedio de um pequeno volante e um puxavante; podendo-se addicionar ao volante e um regulador que aja sobre a caixa da bomba.

Quando se tratar de elevar grandes quantidades de água, pôdo tornar-se conveniente montar os varios elementos da installação separadamente, como está indicado na fig. 3, em vez de ficarem elles todos reunidos. Nessa figura, R' é o irradiador; E', o aquecedor; M', o motor; K', o condensador; P', a bomba de alimentação do liquido volatil; e Q', a bomba elevadora de água. Com essa disposição, torna-se necessario prover uma bomba B, para fazer circular a água no irradiador.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma bomba accionada pelo calor solar, a qual comprehende: um irradiador que transmite o calor dos raios solares a uma massa de água; um aquecedor, no qual a água aquecida pelo sol cede o calor a um liquido volatil, por exemplo, o SO₂ ou semelhante; um motor de embolo, que utiliza o vapor do liquido volatil; um condensador, para recuperação do dito liquido volatil; uma bomba, para devolver esse liquido ao aquecedor; e a bomba propriamente dita, para elevar a água;

2ª, a bomba reivindicada em 1, tendo o seu aparelho motor completamente contido no involucre do condensador;

3ª, a bomba acima reivindicada, adaptada especialmente á elevação de grandes quantidades de água, na qual os varios elementos estão montados separadamente e é provida uma bomba addicional, para fazer circular a água no irradiador.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 14.780 — *Memorial descriptivo da invenção de "um forno para redução directa de minérios metallicos", para que pretende privilegio a Société Anonyme John Cockerill, estabelecida em Seraing, Belgica.*

A invenção tem por fim prover um forno adaptado a varias operações industriais e, principalmente, á produção do ferro, partindo directamente do minério; mas convindo tambem á calcinação, ustulação ou cozedura de outros minérios, á fabricação da cal, á queima de tijolos, de escorias para obtenção de cimento, á agglomeração de mineraes pulverulentos, com ou sem briquetagem prévia; e, enfim, a todas as operações baseadas no aquecimento de substancias que não devam conservar uma temperatura elevada ao sahir do forno.

Este forno apresenta, em conjunto, as disposições communs aos fornos chamados de tunnel, cuja soleira é formada pelas plataformas, reunidas ponta á ponta, de um trem de vagonetes. Elle distingue-se, entretanto, essencialmente dos outros fornos desse typo, pelo facto de ser dividido longitudinalmente, por meio de registros, em diversas zonas ou camaras, provendo-se assim, em um mesmo forno, compartimentos em que tem lugar reacções distinctas e independentes, sem acção reciproca que possa affectar o resultado final.

Na pratica da invenção esse forno é provido de um ou de varios combustores ou fileiras de combustores, de chamma sob pressão, dispostos na abobada e

regulados de modos diferentes, de maneira a produzir, por ex., em certa zona do forno uma chamma axydante ou neutra e, em uma outra zona, um effeito reductor.

Si a redução fór effectuada por um gaz reductor, que atravessa o material em tratamento, as plataformas dos vagonetes, que formam a soleira, são duplas, havendo entre ellas um vão de certa altura, que é fechado lateralmente pelas paredes do forno, de modo a fornecer passagem aos gazes, que sahem por ahi sob a aspiração da chaminé, depois de ter atravessado a massa do material em estado pulverulento ou fragmentario, collocada nas plataformas superiores, as quaes tem a forma de caixas tendo os fundos perfurados.

No desenho annexo, as figs. 1 e 2 são uma secção longitudinal do forno, sendo a parte da fig. 2 a continuação da da fig. 1 e ligando-se a ella pela linha A-A; e a fig. 3, uma secção transversal.

O forno representado é destinado a ser aquecido a gaz — ou a gaz pobre ou a gaz de altos fornos ou de fornos de coque; podendo, entretanto, utilizar-se nelle tambem o carvão pulverizado ou o oleo. Elle consiste em um conducto 1, em alvenaria, em forma de tunnel, no qual um trem de vagonetes 2 (puxado por meio de uma cadeia ou de qualquer outro modo conveniente, não representado) caminha sobre uma via 3, atravessa o forno apresentando successivamente cada um dos seus elementos (ou vagonetes 2) á acção dos combustores 4, os quaes consistem em tubos de ferro alojados na abobada do forno. O ar comburento é fornecido a elles por um ventilador 5, que lhe communica uma certa pressão, por ex., de cerca de 10 cms. de água. Graças a essa pressão e á pequena secção dos tubos, a corrente de ar e de gaz adquire uma velocidade consideravel, que transporta o ponto de combustão a alguma distancia para deante do extremo dos tubos. Resulta disso que estes são sufficientemente resfriados pela passagem do combustivel frio e do ar, cuja temperatura maxima é de 350° C., podendo-se dispensar, assim, o resfriamento pela água. De resto, a posição dos tubos na abobada do forno afasta-os da chamma e contribui para mantel-os a uma temperatura relativamente baixa. A chamma dos combustores é dirigida obliquamente para baixo, sobre a superficie do material em tratamento.

O forno é provido, na extremidade de entrada dos vagonetes, de uma porta 6 e, na extremidade de sahida, de uma porta-registro 7, provida de uma abertura 8, que pôde ser graduada e pela qual entra o ar que mantém a combustão. Depois de um certo percurso directo no forno, no sentido das flexas 9, elle é aspirado através do conducto 10, pelo ventilador 5; que o envia aos combustores pelo conducto 11.

Os vagonetes 2 deste exemplo consistem em uma plataforma inferior 12, provida lateralmente de rebordos 13 (figura 3), descendentes, que mergulham em calhas 14 cheias d'água. A junta hydraulica assim formada subtrahê á acção da chamma ou dos gazes quentes a parte inferior do forno, na qual se acham os orgãos de tracção. Cada plataforma 12 sustenta, por meio de supportes 15, uma plataforma superior 16, em forma de caixa de fundo perfurado na qual é collocado o material que vae ser tratado, o qual, neste caso, está em estado pulverulento ou fragmentario. Resulta disso

que os gazes da combustão atravessam o material em tratamento como o indicam as flexas 17, passam pelas perfurações nos fundos das caixas 16 e vão ter ao espaço 18 entre as duas series de plataformas 12 e 16, para escaparem afinal, pela chaminé 19.

O forno é dividido longitudinalmente em diversas zonas ou camaras, cada uma das quaes tem uma função especial. A primeira zona 20, que vae da porta de entrada 6 á camara de combustão 21 (que pôde ser multipla como se vê no desenho) é a zona de preparação. A esta zona vae ter o conducto 19 da chaminé. A segunda zona, ou zona de combustão ou de reacção, compõe-se de uma ou de varias camaras 21, nas quaes penetram os combustores 4, cujas chammass são projectadas directamente sobre o material em tratamento. A terceira zona ou zona de resfriamento termina o forno. Ella vae da ultima camara de combustão 21 á porta-registro 7 e é dividida em duas secções 22 e 23, por meio de registros 24 e 25, cujo fim é isolar a secção 22, subtrahindo-a á aspiração do ventilador 5.

Em funcionamento normal, o trem de vagonetes 2, unidos uns aos outros, occupa toda a extensão do forno. O impulso dado a um vagonete, para fazel-o entrar no forno, faz sahir outro pela extremidade opposta do forno, o qual assim contém sempre o mesmo numero de vagonetes. O registro 26, situado na zona de preparação 20, é graduado de modo a ficar sempre o mais proximo possivel da superficie dos vagonetes, deixando, entretanto, tiragem sufficiente para que não exista pressão na zona de combustão 21, mas tambem não exista depressão. O fim desse registro 26 é, portanto, de manter tanto quanto possivel uma pressão nulla na camara 21. Só com esta condição será possivel manter, no mesmo forno, camaras de oxydación e de redução, sem que as duas reacções se contrariem uma á outra. O material situado nos vagonetes aquece-se, pois, gradualmente ao contacto dos gazes queimados, inertes e ainda quentes, que enchem a zona de preparação 20, chegando assim, a uma temperatura já elevada, á camara de combustão 21.

Conforme o genero de operações que se vae effectuar, o primeiro combustor, ou a primeira linha de combustores 4, pôde ser graduado, por meio das suas adufas graduadoras, de modo a dar uma chamma oxydante ou neutra. Em seguida, os vagonetes continuam a avançar, o material é exposto á acção do segundo combustor 4 (ou segunda linha de combustores), graduado, por ex., para obter-se um effeito reductor, fazendo o combustivel (gaz, oleo ou carvão pulverizado) queimar-se com a alimentação de ar comburento reduzida ao minimo. Na zona do resfriamento 22, o material, ainda quente, acha-se em uma atmosfera neutra, sem pressão apreciavel e soffre a reacção das substancias em contacto nelle, por ex., oxydos metallicos e carbonos, reacção que tem lugar graças á elevação de temperatura. Esta reacção no caso do oxydo de ferro é endothermica e causa um resfriamento bastante rapido até a temperatura á qual não tenha mais lugar a reacção. Nesse instante, o material pôde passar para a segunda zona de resfriamento 23, na qual elle cede o que lhe resta de calor ao ar comburento, que circula no sentido das flechas 9, isto é em sentido inverso ao da progressão do material. Este, completado o tratamento, sahe finalmente pela porta 7.

A separação da zona de resfriamento em duas secções 22 e 23 tem por fim eliminar certos inconvenientes dos quaes o principal é a aspiração, pelo ventilador 5, de chammas ou gases queimados, o que teria como consequencia a introdução, na camara 21, de ar carregado de acido carbonico: ou ainda, no caso de uma depressão na camara 21, poder ser o ar aspirado em excesso, resultando disso resfriar-se a chamma e perturbar-se a marcha geral da operação. Esses accidentes não podem dar-se enquanto a pressão na secção 23 da zona de resfriamento for nula ou quasi nula; e isso é obtido por meio do funcionamento dos dous registros 24 e 25, entre os quaes está situada a abertura 27, praticada na abóbada do forno. Os dous registros 24, 25 são conservados sempre abaixados o mais possível, de modo a roçar a superficie dos vagonetes na passagem. Mas, como esse fechamento não é hermetico, o ar póde, no caso de existir pressão na camara 22, escapar-se pela abertura 27, mantendo-se assim a pressão entre limites em que o effeito della não é nocivo. A zona 22 é, pois, uma zona em que se póde manter uma atmosfera identica á da camara de combustão.

Na pratica, a porta 7 é provida de um postigo, que funciona como registro e que serve para guardar a abertura 8. Essa porta póde occupar as posições I e II, correspondendo a posição I ao fechamento. Na posição superior II da porta, o ar entra pelo espaço comprehendido entre as plataformas 12 e 16 dos vagonetes e, para chegar ao ventilador, tem que atravessar o material em tratamento.

A invenção não está restricta, evidentemente, aos detalhes de construção do forno e dos vagonetes aqui descriptos; assim, por exemplo, os vagonetes de plataforma dupla podem ser substituidos por vagonetes de uma só plataforma, si o material que vai ser tratado (mistura humida de oxydos e de carbono, por exemplo), o for sob a forma agglomerada operando-se a redução delle por contacto intimo do corpo reductor solidado, em vez de atravessar este o material. Neste caso póde-se empregar uma unica camara 21 de combustão, tornando-se desnecessaria a produção de gaz reductor. No exemplo dado os combustores 4 constam, cada um, de um tubo adductor de ar 28 e um tubo adductor de gaz ou de outro combustivel. Cada cano é provido de uma adufa graduadora 30, que permite manter á vontade a combustão nas condições exigidas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um forno-tunnel, para redução directa de minerios metallicos, caracterizado por ser dividido, longitudinalmente por exemplo, por meio de registros, em zonas ou camaras (20-21-22-23), nas quaes têm lugar reacções distinctas e independentes, sem acção reciproca, por exemplo, em uma zona de preparação (20), uma ou varias zonas de combustão (21), uma ou varias zonas de redução (21), e uma ou varias zonas de resfriamento (22-23);

2º, o forno reivindicado em 1, caracterizado por ser munido, nas zonas de combustão e de redução, de um ou varios combustores (4) ou fileiras de combustores, constituídos por tubos alojados na abóbada do forno, alimentados de ar

comburente sob uma certa pressão e dirigindo as respectivas chammas obliquamente sobre a superficie do material em tratamento; sendo a alimentação desses combustores regulada para dar, conforme o caso, uma chamma oxydante ou neutra, ou ainda, para obter uma acção reductora;

3º, o forno reivindicado em 1 e 2, caracterizado por serem os combustores (4), suppridos de ar por um ventilador (5), que aspira o ar para a combustão na zona de resfriamento (23), do forno, sendo essa zona fechada na extremidade do forno por uma porta registro (7) provida de aberturas de admissão (8) graduaveis;

4º, o forno reivindicado de 1 a 3, caracterizado por ser a zona de pressão provida de um registro (26), que permite manter, tanto quanto possível, uma pressão nula na zona de combustão;

5º, o forno reivindicado de 1 a 3, caracterizado por ser a zona de resfriamento dividida em duas secções (22-23), por dous registros (24-25), entre os quaes fica, uma abertura (27), de modo a manter a pressão na primeira secção (22) dentro de limites convenientes;

6º, o forno reivindicado de 1 a 5, caracterizado pelo facto de ser a soleira delle, quando o material que se vai tratar, por meio de gazes reductores, é pulverulento ou fragmentario, constituída por vagonetes (2), cujas plataformas são duplas (12-16) e separadas por um espaço vertical, fechado lateralmente, formando a plataforma superior (16), uma caixa em que é collocado o material que se vai tratar e sendo perfurada para permittir a passagem dos gazes reductores através o material e a sua evacuação pela passagem formada entre as duas plataformas (12-16), superpostas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922.
— Por procuração Leclerc & C.

(1.361)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de março de 1925 ..	2.216:416\$784
Renda arrecadada em 5 de março de 1925 ..	954:386\$315
	3.170:503\$099
Em igual periodo de 1924 ..	928:736\$171
Diferença para mais em 1925 ..	2.241:766\$928

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de março	
Renda arrecadada hoje:	
Em ouro ..	191:493\$148
Em papel ..	183:021\$895
Total ..	379:515\$043
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente ..	1.521:222\$946
Em igual periodo de 1924 ..	551:706\$949
Diferença a maior em 1925 ..	966:515\$997

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticias tiverem, que, nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, instalado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

180. Antonio Luiz Teixeira de Azevedo, residente na parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.
181. Antonio da Costa Pereira da Rocha, residente no Campo de São Christovão n. 136. Completar a prova de residencia.
182. Antonio de Almeida Campos, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 91. Completar a prova de residencia.
183. Antonio Affonso Rodrigues, residente á travessa Jones n. 3 A. Completar as provas de renda e residencia.
184. Antonio Penedo, residente á rua Cardoso Quintão n. 53. Completar a prova de residencia.
185. Antonio Machado de Mendonça, residente á rua Francisco Eugenio n. 91. Completar a prova de residencia.
186. Antonio Menghini, residente á rua do Uruguay n. 154, casa 1. Completar a prova de renda.
187. Antonio Costeira, residente á rua do Uruguay n. 154, casa 9. Completar a prova de residencia.
188. Antonio Dias Moreira, residente á rua Francisco Eugenio n. 147. Completar a prova de residencia.
189. Antonio Fernandes Duarte, residente á rua Gallileu n. 77. Completar a prova de residencia.
190. Antonio da Silva Lô, residente á rua Alves de Azevedo n. 46. Completar a prova de residencia.
191. Antonio Arruda Silveira, residente á rua Voluntarios da Patria numero 244. Completar a prova de residencia.
192. Antonio Appolinario, residente á rua Maria José n. 87. Completar a prova de residencia.
193. Antonio Carlos de Miranda Jordão, residente á rua Ceará n. 44. Completar a prova de residencia.
194. Antonio Simões, residente á rua Presidente Barroso n. 40. Completar a prova de residencia.
195. Antonio Francisco da Graça, residente á rua Major Cordovil sem numero. Completar a prova de residencia.
196. Antonio Coutinho da Fonseca, residente á rua Bella do S. João n. 22. Completar a prova de residencia.
197. Antonio da Motta, residente á rua S. Christovão n. 647. Completar a prova de residencia.

198. Antonio José de Castilho Barbosa, residente á rua Luiza Valle numero 5. Completar a prova de residencia.
199. Antonio Olgador, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 292, casa 3. Completar a prova de residencia.
200. Antonio Alves Pinto Ferreira, residente á rua S. Januario n. 54. Completar a prova de idade.
201. Antonio Duarte Freitas Filho, residente á rua Bella de S. João n. 368, casa 2. Completar a prova de residencia.
202. Antonio Gomes de Mello, residente á rua Mariz e Barros n. 455, casa 6. Completar a prova de residencia.
203. Antonio Alves de Souza, residente á rua Francisco Eugenio n. 209. Completar a prova de residencia.
204. Antonio Lopes da Silva, residente á rua General Gurjão n. 70. Completar a prova de residencia.
205. Antonio José Rodrigues, residente á rua Ceará n. 48. Completar as provas de renda, residencia, idade e nacionalidade.
206. Antonio Rodrigues da Costa, residente á Estrada da Pavuna numero 54. Completar a prova de residencia.
207. Antonio Almeida Monteiro, residente á rua Ceará n. 48. Completar a prova de residencia.
208. Antonio Giovanni Russo, residente á rua Wenceslau n. 12. Completar a prova de residencia.
209. Antonio de Oliveira, residente á rua Torres Homem n. 438, casa 5. Completar a prova de residencia.
210. Antonio da Silva Monteiro, residente á rua Castro Alves numero 175. Completar a prova de residencia.
211. Antonio Elias Chaves, residente á rua Conselheiro Ferraz n. 27. Completar a prova de residencia.
212. Antonio Taveira Rigueira, residente á rua Uruguay. Completar a prova de residencia.
213. Antonio da Silveira Santos, residente á rua Dr. Mendes Tavares n. 9. Completar a prova de residencia.
214. Antonio Nunes dos Santos, residente á rua São Christovão numero 502. Completar as provas de idade e residencia.
215. Antonio José Barbosa, residente á rua do Consultorio n. 89. Completar a prova de residencia.
216. Antonio Gargaglione, residente á rua General Bellegarde n. 35. Completar a prova de residencia.
217. Antonio Gonçalves, residente á rua S. Carlos n. 13. Completar a prova de residencia.
218. Antonio Francisco de Castro, residente á rua Argentina n. 20. Completar a prova de residencia.
219. Antonio Rodrigues Pinheiro, residente á rua Castro Alves n. 194. Completar a prova de residencia.
220. Antonio Bandeira de Mello, residente á rua Ceará n. 56. Completar a prova de residencia.
221. Antonio dos Santos Lemos, residente á rua Sergipe n. 26. Completar as provas de residencia, renda, nacionalidade e idade.
222. Antonio Gomes, residente á rua Sergipe n. 26. Completar as provas de residencia, idade, renda e nacionalidade.
223. Antonio de Castro, residente á rua Ceará n. 44. Completar a prova de residencia.
224. Antonio Dias Abreu, residente á rua Salvador Corrêa n. 50. Completar a prova de residencia.
225. Antonio de Souza, residente á rua Jorge Rudge n. 173. Completar a prova de residencia.
226. Antonio Souza e Silva Filho, residente á rua São Luiz Gonzaga n. 146. Completar a prova de residencia.
227. Antonio Gomes da Rocha, residente á rua Senador Alencar n. 479. Completar a prova de residencia.
228. Antonio Alves Carneira Filho, residente á rua 24 de Maio n. 168. Completar a prova de residencia.
229. Antonio Martins Belvas, residente á rua Pinto de Figueiredo n. 22. Completar a prova de residencia.
230. Antonio Ferreira dos Santos, residente á rua do Parque n. 18. Completar a prova de residencia.
231. Antonio Roberto da Silva, residente á rua São Francisco Xavier numero 971. Completar a prova de residencia.
232. Antonio da Costa Ribeiro Junior, residente á rua Ilaguary n. 205. Completar a prova de residencia.
233. Antonio José Esteves Netto, residente á rua Dr. Campos da Paz n. 85. — Completar a prova de residencia.
234. Antonio José de Lima, residente á rua Barcelona n. 135. — Completar a prova de residencia.
235. Antonio da Luz, residente á rua Sergipe n. 26. — Completar a prova de residencia.
236. Antonio Barbosa, residente á rua Jorge Rudge n. 79. — Completar as provas de idade, residencia, renda e nacionalidade.
237. Antonio Fernandes Pereira Sobrinho, residente á rua das Palmeiras n. 63. — Completar a prova de residencia.
238. Antonio Soares Furtado, residente á rua Cunha Barbosa n. 3. — Completar a prova de residencia.
239. Antonio Pereira Espinola, residente á rua Senador Alencar n. 20. — Completar a prova de residencia.
240. Antonio Gomes da Cruz, residente á travessa Zilda Mendes n. 21. — Completar as provas de idade, residencia e nacionalidade.
241. Antonio Viira Lima, residente á rua Frei Caneca n. 527. — Completar a prova de idade.
242. Antonio de Oliveira Costa, residente á rua Ceará n. 52. — Completar a prova de idade.
243. Antonio da Silva Pinto, residente á rua Bella de S. João n. 88. — Completar a prova de residencia.
244. Antonio Xavier Argollo, residente á travessa Ayres Pinto n. 15. — Completar a prova de residencia.
245. Antonio Teixeira Gonçalves, residente á parochia do E. Novo. — Completar a prova de residencia.
246. Antonio Coutinho de Siqueira, residente á rua D. Clara n. 29. — Completar a prova de residencia.
247. Antonio Francisco Marques Junior, residente á rua Mineirina n. 44. — Completar a prova de residencia.
248. Antonio da Silva, residente á travessa Figueira de Mello n. 10. — Completar as provas de idade, residencia e nacionalidade.
249. Antonio Mendes da Silva, residente á rua S. Carlos n. 95. — Completar a prova de residencia.
250. Antonio Corrêa de Oliveira, residente á rua Frei Caneca n. 328, C. 33. — Completar a prova de idade.
251. Antonio Luiz Pinto, residente á rua Ceará n. 40. — Completar a prova de residencia.
252. Antonio Carvalho da Silveira, residente á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 27. Completar a prova de idade.
253. Antonio José da Silva, residente á rua da Harmonia n. 89. Completar a prova de idade.
254. Antonio da Silva Moura, residente á parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.
255. Antonio José de Brito, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 535. Completar a prova de residencia.
256. Antonio Martins, residente á rua da Alegria n. 408. Completar a prova de renda.
257. Antonio Dias Sampaio, residente á rua Marquez de Sapucahy numero 310. Completar a prova de residencia.
258. Antonio Nunes, residente á rua General Gurjão n. 72. Completar a prova de residencia.
259. Antonio Luiz da Cruz Franco, residente á rua José Clemente numero 93. Completar a prova de residencia.
260. Antonio Augusto da Costa, residente á rua Imperial n. 271. Completar a prova de residencia.
261. Antonio Netto, residente á rua Frei Caneca n. 529. Completar a prova de idade.
262. Antonio Ferreira Lima, residente á rua Ceará n. 50. Completar as provas de idade e nacionalidade.
263. Antonio Gomes, residente á rua S. Christovão n. 602. Completar as provas de residencia, idade e nacionalidade.
264. Antonio Luiz Gomes, residente á rua Dr. Campos da Paz n. 85. Completar a prova de residencia.
265. Antonio Vicente, residente á rua Mourão do Valle n. 12. Completar a prova de residencia.
266. Antonio Carmindo de Mello, residente á rua Patagonia n. 75. Completar a prova de residencia.
267. Alfredo Luiz Pereira, residente á rua Dr. Cunha Barbosa n. 44. Completar a prova de nacionalidade.
268. Antonio Alves da Costa Filho, residente á parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

Processos indeferidos

Antonio Simões de Oliveira, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. — Indeferido, por não ter provado ser brasileiro.

Antonio Alves, residente á rua São Francisco Xavier n. 971. — Indeferido, por não ter provado a idade.

Dado a passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Alexandre Calmon, escrevôo, o subscrevi. — *Alvaro Teixeira de Mello.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria os predios numeros 104, da rua D. Marciana; 154, da rua Marquez de Abrantes e 209, da rua Real Grandeza, ás 13 horas, 13 horas e meia e 14 horas, respectivamente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 4 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital, citado o responsavel pela fabrica de reposteiros chinezes instalada na loja do predio n. 4, da rua General Pedra, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, sita á rua Buenos Aires numero 238, afim de tomar conhecimento da intimação n. 0.148, expedida para a alludida fabrica.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 3 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria os predios ns. 414 da rua Anna Nery, 14 da rua Bandeira Gouvea e 183, 185 e 187, barracões e casebres, ás 14, 14 e 1/4 e 14 e 30 minutos, respectivamente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 2 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Colônia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta colonia, faço publico que nesta directoria serão recebidas até o dia 20 de março de 1925, propostas para o fornecimento de

1925, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammos de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925).

Condições

1.ª A carne será de primeira (1ª) qualidade e posta no almoxarifado desta repartição á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega, si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

2.ª As propostas serão feitas em tres (3) vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0m,33 x 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificado sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo, não sendo tomadas em consideração as que tenham preço acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3.ª O preço maximo para a concorrência de que trata este edital é de mil e quinhentos réis (1\$500) por kilogrammo.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade até ás 15 horas do dia 19 de março, em original ou em publica forma seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da repartição competente, indicando a importancia do capital, com que giram na praça, registrado até 30 de novembro ultimo, o qual terá que ser correspondente a um terço do fornecimento total, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

5.ª Cada proponente depositará previamente na secretaria desta colonia, mediante guia expedida por esta directoria, até ás 11 horas do dia 20, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Tesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

6.ª Dar-se-hão guia para o deposito de garantia da proposta somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na secretaria desta colonia um contracto obrigando-se, então, o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo director da colonia e realizada na secretaria da mesma, na Ilha Grande, ás 14 horas do dia 20 de março de 1925, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois do inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 19. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na secretaria desta colonia e

to comprobatorio da caução feita não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12. O contractante accedido fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento feitos com 24 horas de antecedencia, até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25% na caso de reincidencia, multas que tambem se applicarão no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, sendo o artigo em todos esses casos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta de fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recusado satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda de caução que reverterá á Fazenda Nacional, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

15. Fica ao Governo o direito de adquirir quantidade menor que a constante do presente edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter o preço contractado.

16. O fornecimento será feito estritamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter o preço do contracto.

17. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenhão apenas uma redução sobre a proposta mais barata.

18. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida por sorte.

19. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

20. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia das multas nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigado a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

22. O contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 2 de março de 1925.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker do Brasil.....	43	Automovel	3	Março	1925	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
E. Gil Alvarez.....	58	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
T. L. Wright & Co.....	131	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. Santos Alves.....	441	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
F. José Rodrigues.....	436	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
J. Carlos da Cunha.....	519	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ernesto de Castro.....	1.115	"	"	"	"	"	Motorista.
Bento Lopes e Freitas.....	1.208	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
J. Azevedo Dias.....	1.311	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antônio de Aquino.....	1.103	"	"	"	"	"	"
A. Costa Marques.....	1.411	"	"	"	"	"	"
Dante Valentim.....	1.776	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel Fernandes.....	2.223	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Eugenio Fiorenco.....	2.244	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Gomes da Silva.....	2.415	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Landeira.....	2.855	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Maria Domingos.....	3.08	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. W. Barren.....	3.36	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Antonio Ferraz.....	3.388	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
C. Ribeiro da Silva.....	3.499	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	3.626	"	"	"	"	"	"
José F. Zucarino.....	3.802	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Laureço Moreira.....	3.90	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Heitor Pereira da Cunha.....	3.965	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Luiz de Andrade.....	4.320	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Pinto Carvalho.....	4.44	"	"	"	"	"	"
Dr. Renato Ferraz.....	4.529	"	"	"	"	Abandonado.....	"
A. Gonçalves Pereira.....	4.631	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Henrique Candido.....	4.667	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.678	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
José F. Zucarino.....	4.690	"	"	"	"	"	"
A. Pinto de Pinho.....	4.695	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Eugenio Alfredo Pires.....	4.911	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Moreira da Silva.....	4.935	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Companhia Transportes e Carruagens.....	4.95	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Luiz da Silva.....	5.019	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.122	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Antonio Abrunhosa.....	5.133	"	2	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.142	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Wilson King & Co.....	5.344	"	"	"	"	"	"
C. S. Goulart Bittencourt.....	5.474	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Affonso.....	5.615	"	"	"	"	"	Proprietario.
Wilson King & Co.....	5.30	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	5.808	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
J. Pinto de Moura.....	5.903	"	"	"	"	Marcha a ré.....	Motorista.
Alvaro Ferreira.....	5.983	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Antonio Saraiva.....	5.986	"	"	"	"	"	Proprietario.
Telles & Fontes.....	6.013	"	"	"	"	"	"
F. Fernandes Figueiredo.....	6.206	"	"	"	"	"	Motorista.
Ernani de Moraes.....	6.536	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Edmundo Martins.....	6.586	"	"	"	"	"	Motorista.
C. Ferreira Alfenas.....	6.626	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
S. Jesus Branco.....	6.685	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
S. Bourget F. F. L. S.....	6.637	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Cordeiro de Carvalho.....	6.789	"	"	"	"	"	"
A. Nunes de Castro.....	6.557	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Manoel Fernandes.....	7.025	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Estacio de Oliveira.....	7.028	"	"	"	"	Marcha a ré.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker do Brasil.....	7.085	Automovel	3	Março	1925	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Ird srias Reunidas Alca.....	7.103	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Pereira Diprat.....	7.213	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio dos Santos.....	7.240	"	"	"	"	"	"
O. Alves Guerra.....	7.533	"	"	"	"	"	"
Contilio dos Santos.....	7.574	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mestre & Batgé.....	7.536	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Caçidada da Silva.....	7.627	"	"	"	"	"	"
O. E. aristo da Silva.....	7.768	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
José Mathias.....	8.875	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. P. da Graça Couto.....	7.9.4	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Companhia Ferreira de Souza.....	7.933	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.940	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Agostinho Rodrigues.....	8.033	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Gorgel Das tas.....	8.578	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Antonio Seixas.....	8.330	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
J. Pinto Ribeiro.....	8.445	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Amadeu Ferreira e João Victoria.....	8.533	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.

A nota de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para cooperação executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de março de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Protocollo	
João Fernandes Cachoeira.....	61.852
Virgilio Assis Toledo.....	24.339
Polycarpo Corrêa de Mattos. . .	71.894
Antonio de Abrante.....	92.020
Benedicto Felisberto Martins Junior.....	2.771
Antenor Furmalina Vital Caranaba.....	48.091
Arthur Tiburcio Costa.....	17.276
Octavio dos Santos.....	78.723

Em 3 de março de 1923.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, às 12 horas e 30 minutos, nesta inspectoría:
José Moreira Dias, Manoel Mendes Ferreira, Ulysses da Silva, Antenor Augusto de Oliveira, Elizeu do Nascimento Moutinho, Manoel Duarte, Didimo Vallegas, Bernardino Gonçalves Martins e Joaquim de Oliveira Sampaio.

Turma suplementar

José Antonio Alem, Manoel de Souza, Manoel da Costa, Paulo Soraga Cruz, José de Avelar Rezende, Percilio de Almeida e Annibal da Cruz Vieira.

Prova pratica

José Luiz.
Inspectoria de Vehiculos, em 5 de março de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento anexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170 do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916 e instruções mandadas observar pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 265, de 18 do corrente.

Tendo a inscripção dos alumnos nos diversos cursos, do anno escolar de 1924, obedecido ao disposto no art. 1º das referidas instruções, foram os da série superior do curso de piano distribuidos pelas classes dos professores cathedraicos, não havendo vaga a preencher em qualquer delas, pelo que não se procederá a concurso de admissão para a mesma.

De accordo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro, nos termos do cap. XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 26 de fevereiro de 1925. — O secretario, A. Tolentino

Universidade do Rio de Janeiro

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas escriptas das diversas cadeiras dos cursos desta escola, realizar-se-hão na seguinte ordem:

Dia 9 de março — Calculo, Mecanica Racional, Astronomia, Resistencia, Architectura e Physica Industrial.
Dia 10 de março — Descriptiva, Topographia, Mecanica Aplicada, Construção de Machinas, Mecanica Industrial e Historia Natural.

Dia 11 — Chimica Inorganica, Economia Politica, Hydraulica, Portos de Mar, Chimica Organica e Chimica Industrial.

Dia 12 — Mineralogia, Estradas, Electrotechnica e Electricidade Industrial.
No dia 6 do corrente terão inicio as provas oraes da cadeira de physica experimental; no dia 12 as das cadeiras do calculo e descriptiva; no dia 13, as das cadeiras de mecanica, topographia, chimica inorganica, mecanica applicada, mineralogia, resistencia, hydraulica, estradas, architectura e electrotechnica.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — O secretario, Dr. Candelio Povoas.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para o logar de praticante da 2ª Divisão, fica prorrogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Dioneciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FREIO WESTINGHOUSE PARA A 1ª DIVISÃO EM 1925

Transferencia da concorrência n. 37

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, prevalecendo todas as demais condições estabelecidas nos editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 27 do corrente mez, publicados no *Diario Official* dos dias 24, tambem de janeiro ultimo, e de hoje, sob ns. 18 e 47.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes abaixo, da correspondencia cahida em refugio no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero	Procedencia	Destino	Remittente	Destinatario	Valor
4.623.	Campo Grande	Maris e Barros	?	Conceição de Oliveira	10\$000
60.	Arsenal de Marinha	Maceió	Leopoldina		70\$000
732.	Arsenal de Marinha	Bahia	Luiz Goulinho		20\$000
1.556.	Arsenal de Marinha	Itabayana	Salustiano Claudino		60\$000
1.875.	Prefeitura Municipal	Maceió	Luiz Ferreira		20\$000
33.840.	Thesouraria	Assis-S. P.	Neubert Martiniano		40\$000
29 A.	Engenho de Dentro	S. J. Rio Preto	Castorina		18\$000
2.252.	S. Luiz Gonzaga	Bôa Vista	Clotilde Sá		5\$000
2.100.	S. Luiz Gonzaga	Juiz de Fora	?	Maria Rita	18\$000
1.008.	S. Luiz Gonzaga	S. Paulo	?	José B. Andrade	10\$000
4.136.	Avenida Rio Branco	Vassouras	José A. Campello		20\$000
7.019 A.	Avenida Rio Branco	Itab. M. Dentro	Maria Julia		20\$000
1.636.	Rua Conde de Bôfim	Praia de Botafogo	?	Evangelista Vianna	1\$000
13.462.	Praça Duque de Caxias	Petropolis	?	Margarida Nicols	4\$000
1.654.	Rua da Passagem	Pernambuco	?	Bertha Luna	5\$000
875.	?	Beodoro	?	Floribello D. Oliveira	2\$000
	Praça 11 de Junho	S. Paulo	?	Santo Falbo	2\$000
	Segunda Secção do Trafego	Itabayana	?	Benevoluta M. Conceição	1\$000

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 28 de fevereiro de 1925.
João Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue esta, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero	Procedencia	Destino	Remittente	Destinatario
N. 135.001	7ª secção	Portugal	João Castro Costa	
N. 2.802	Copacabana	Nova York	Judêa Scalra	
N. 125.079	Avenida Rio Branco	Bahia	Antonio Mussi	
N. 443	?	Rua S. José n. 51	Madame Souza	
N. 12.140	Botafogo	Silva Xavier	Ignacio Bastos	
N. 458.612	7ª secção	S. Paulo	Domingues Pinto & Comp.	
N. 23	Curato de Santa Cruz	Uruguayana	Irene Portugal	

N. 47.066 — Avenida Rio Branco — S. Paulo — Nicolini Noel.
N. 13.515 — ? — Chicago — Laurence Scott.
N. 16.444 — Praça 15 de Novembro — Carlos Moreira — Jaymo Bacellar.
N. 241 — Avenida Rio Branco — São Paulo — Empresa Sul-America.
Sem numero — Avenida Rio Branco — Mexico — Jean Maisonnave.
3ª Secção de Fiscalização, 27 de fevereiro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZACAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, convido as firmas Domingos Joaquim da Silva & Comp., Rocha Couto & Comp., Francisco Leal & Comp., Juscelino Barbosa & Comp., Botelhos & Oliveira, Companhia Fornecedor de Materiaes,

Dias Garcia & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., M. A. Corrêa, A. A. de Queiroz, Moniz de Aragão & Comp., Borlido Maia & Comp., José da Silva & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., que apresentaram proposta para este fornecimento e que foram consideradas idoneas em vista dos documentos apresentados, conforme as exigências do edital de concorrência, a comparecerem nesta fiscalização no dia 9 do corrente, às 13 horas, para assistirem a abertura de suas propostas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925.
— *Olympio de Assis*, engenheiro-ajudante.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem a Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concôrtes do ramaco de penna d'agua por que são responsaveis:

Rua Barão do Bom Retiro numero 477, propriedade de Olíntio José de Carvalho, reparo no ramal de abastecimento	35\$206
Rua Barão do Bom Retiro numero 416, propriedade de Catharina Ferrea, reparo no ramal do abastecimento	11\$545
Rua Andrade Neves n. 143, propriedade de José da Silva, reparo no ramal do abastecimento	5\$253
Rua Carvalho Alvim n. 55, casa 1 a 3, propriedade de A. de Araujo & Comp., serviço executado na importancia de	13\$872
Rua Olivia Maia n. 143, propriedade de Cipriano de Almeida, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, na importancia de	13\$367
Rua Cesario n. 251, ao Sr. proprietario, serviço executado, na importancia de	11\$749
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1925.	
— <i>Mendes Campos</i> , chefe da secção.	

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo, a vir cumprir a intimação, e a pagar a multa por que é responsavel:

Ladeira do Castro n. 167, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1925.
— *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspector renovo-as de ordem do Sr. inspector, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Souto n. 17, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar as torneiras da pia da cozinha e a do tanque.

Rua Souto n. 19, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar a torneira da cozinha.

Rua João Pinheiro n. 107, propriedade de Theodoro Alexandre A. de Azevedo, concertar o chuveiro.

Praça Hilda n. 11 casa 7, propriedade de Flavio José Pareto, collocar torneira de boia no depósito d'água e concertar a torneira do tanque.

Rua Bom Pastor n. 48, propriedade de D. Maria da Glória Vieira, collocar depósito d'água.

Rua Dr. Campo n. 42, propriedade de Cezar Palhares, concertar as torneiras.

Rua Barão de Mesquita n. 596, propriedade de D. Maria da Anunciação da Silva Reis, substituir o hydrometro.

Praça Hilda n. 11 casa 8, propriedade de Flavio José Pareto, concertar ou substituir o depósito d'água, a torneira de boia e o ramal da caixa automatica.

Rua Uruguay n. 260, propriedade de José Jorge Meshy, concertar as torneiras de boia do depósito d'água, a do tanque e a caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1925.
— A. Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, está aberta inscripção, até o dia 10 de março, para concorrências administrativas durante este anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector e as inscripções serão feitas na intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explora.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de fevereiro de 1925.
— O intendente, Astor Quadros de Sá.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interno, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Francisco Valle n. 62, propriedade de João Rosa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de... 5\$592

Rua Paulo de Frontin n. 82, propriedade de Lafayette Martins Ferreira, serviço executado no ramal da penna de agua na importancia de... 44\$569

Rua Werne de Magalhães n. 36, ao Sr. proprietario, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de... 3\$477

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1925.
— A. Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DURANTE 30 DIAS.

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, recebem-se propostas, sob a

presidencia do intendente, ás 13 horas, do dia 16 de março de 1925, para fornecimento do seguinte material:

10.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 100 a 102 milímetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 15 % a 153 milímetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 milímetros.

20 tubos lisos, de ferro fundido, de 0,55 m. de diametro interno, 0,019 m. de espessura e comprimento de 3,55m.
50 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,10 m. de diametro.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,15 m. de diametro interno.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,20 m. de diametro interno.

30 curvas de p. b. de 1/4, raio maximo de 500 m/m, para tubos de 0,10 m.

30 idem, idem, idem, idem, de 0,15 m.

20 idem, idem, idem, idem, de 0,20 m.

As clausulas que regerão a concorrência e consequente fornecimento são:

Primeira

No dia e hora fixada para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, que presidirá a concorrência, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; — selada, na forma da lei, a primeira das vias, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de dez contos (10:000\$000), em moeda corrente ou titulos de divida publica, cujo conhecimento será entregue á intendencia na mesma occasião em que for apresentada a proposta, em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos de divida publica. Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

Segunda

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dez contos réis (10:000\$000), importancia da caução garantidora de sua proposta.

Terceira

Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo intendente. Em seguida, abertos os involucros das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou

seus prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina pelo intendente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Quarta

A concorrência versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço do tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accordo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça, no dia marcado para a realização da concorrência, aceitando-se sómente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

Quinta

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta do Cajá.

Sexta

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogéneo, fractura de cor cinzenta característica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil, á lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalescidos, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith, empregado a quente. Os tubos serão experimentados nas prensas da inspectoria a uma pressão de 15 atmosferas, admitindo-se apenas uma quebra de dois por cento (2 %) para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

Sétima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte, se ainda permanecer o empate.

Nona

O prazo para entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecida pelo inspector, será de cinco mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima

Os pagamentos serão feitos no The-
souro Nacional á medida que o material
depois de recebido, vistoriado, experi-
mentado, for aceito mediante contas em
tres vias, das quaes a primeira será de-
vidamente sellada. Estas contas depois
de verificadas serão processadas pela
Inspectoria, podendo ser feito esse paga-
mento integral após o recebimento final
do material.

Decima primeira

A Inspectoria se reservam as preroga-
tivas de aceitar somente partes de pro-
postas, de não aceitar nenhuma dellas
ou de annular a concorrência, sem di-
reito de reclamação por parte de ne-
hum dos concorrentes.

Decima segunda

Fica entendido que o contracto que fôr
celebrado em virtude da presente con-

currencia só entrará em vigor depois de
definitivamente approved pelo Minis-
terio da Viação e Obras Publicas, e, con-
sequentemente, registrado pelo Tribunal
de Contas, não se responsabilizando o
Governo por indemnização alguma a
aquelle instituto denegar registro ao
contracto, cuja vigencia não poderá ul-
trapassar de 31 de dezembro de 1925.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de
1925. — *Casimiro R. Vasconcellos.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, interino, convido os
proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar
na thesouraria desta Inspectoria as contas por que são re-
sponsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á co-
brança executiva, si o respectivo pagamento não for satis-
feito no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Casimiro
R. Vasconcellos*, pelo chefe da secção.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

1. Luiz Evaristo da Costa Cabral.....	27\$152
2. João Alves Pontes.....	25\$208
4. José Alves Lameiga.....	27\$099
24. Arão Arcas Souto Maior.....	15\$410
26. Josepha Rita Ribeiro Dias.....	102\$726
32. Maria Guilhermina Bernardes Rayths.....	44\$505
33. João Victorino Pareto Junior.....	24\$644
34. Joahna Rosa da Silva.....	31\$087
35. Laura Carneiro da Rocha Soares.....	22\$505
37. Noemia Freire.....	51\$003
40. Arthur Bastos.....	75\$885
44. Manoel da Silva Dantas.....	71\$783
45. Athanazio José Moura.....	73\$186
46. Paschoal Portas Tubio.....	65\$877
47. Amadeu Augusto Teixeira.....	39\$112
48. Barão da Taquara.....	63\$890
49. Francisco Antonio dos Santos.....	28\$194
60. José Andrade Teixeira.....	85\$231
76. Luiz Souza Lima.....	60\$801
77. Adelaide Chagas Ribeiro.....	22\$962
79. Guilhermina Coutinho Guinle.....	65\$042
83. Rubem Alves do Valle.....	48\$635
84. José Francisco Rosa Junior.....	88\$027
86. Emilio Capella.....	71\$688
102. Antonio Locadio da Rocha e Silva.....	35\$536
104. Carlos de Oliveira.....	33\$533
105. Thereza Brandão Nunes da Rocha.....	31\$361
110. Antonio de Azevedo e outros.....	37\$376
120. Renato Pinto Cavalcanti.....	90\$482
122. Berenger & Comp.....	35\$708
127. Maria Julia da Costa Ferreira.....	72\$619
128. Angelo Bertoli e José Dias Lima.....	47\$072
132. Alfredo Borges.....	47\$928
140. Manoel Vieira Furtado.....	99\$234
143. José Jeronymo Azevedo Lima.....	89\$928
157. Manoel Soares Netto.....	11\$467
165. José Antonio da Costa Pereira.....	34\$121
170. Antonio Monteiro de Almeida.....	27\$698
171. João Martins Andrade.....	33\$194
175. Costa Pereira.....	68\$449
181. Manoel Fernandes Guimarães.....	46\$400
183. Elisa Ferreira Cardoso.....	44\$753
188. Albertina Santiago Fontes.....	68\$009
196. Antonio Augusto Pinto.....	95\$208
201. José Joaquim Martins.....	33\$292
207. Alfredo, Fausto e Isaura (menores).....	66\$858
211. Pedro Morelli Garcia Passo.....	89\$001
224. Rivadavia Corrêa.....	60\$410
225. Dr. Francisco de Castro Junior.....	74\$373
226. Antonio Tripoli.....	47\$528
230. Custodio Ferreira da Silva.....	42\$292
231. Maria Barbosa Dantas dos Santos.....	70\$403
237. Joaquim Fernandes da Costa Braga.....	63\$138
240. Alberto Alves Felix.....	58\$204
253. Coronel Liberato Bittencourt.....	62\$563
256. Eudosi Lartheus de Andrade.....	46\$765
257. Angelo Eloy da Camara.....	83\$740
263. Alonso Guimarães.....	141\$532
265. Bernardo Francisco Ferreira.....	53\$913
268. Antonio José de Mendonça.....	56\$985

276. Manoel C. dos Santos.....	50\$675
277. Maria Annunciada Coimbra Gonçalves e Da- millo C. Gonçalves.....	49\$133
290. Antonio Lopes dos Santos.....	58\$351
294. João Alves Pontes.....	95\$404
295. José Pereira Guimarães.....	51\$674
299. José Lourenço da Silva.....	60\$964
307. Delminda F. S. Barros.....	66\$461
310. Magalhães Castro.....	122\$105
311. Julia de Miranda Fernandes.....	54\$345
314. Francisco Frederico.....	122\$899
315. Joanna N. Vieira Santos.....	63\$474
321. Joaquim Palmeira.....	150\$247
332. Almerinda de Paula Oliveira.....	93\$659
339. Zeferina Marcondes Carneiro Leão.....	107\$922
341. Joaquim Vieira da Cunha.....	56\$453
344. Maria O. Freitas Guimarães.....	148\$959
345. Maria Candida Drummond.....	108\$056
346. Severino Julio de Souza Mello.....	54\$853
355. João Simões Alves Queiroz.....	85\$838
356. Antonio Joaquim Ribeiro.....	89\$461
367. Manoel Joaquim Ferreira.....	128\$412
368. Manoel da Motta Figueiredo.....	114\$919
371. Domingos Gonçalves Porto.....	84\$285
374. Luiz Moreira Fanzeres.....	85\$385
375. Manoel Dulcidio do Amaral.....	54\$281
402. José M. do Valle Ramalho.....	48\$958
407. José Antonio Pereira Chanzal.....	48\$958
409. Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.....	48\$958
410. Joaquim Pereira da Silva.....	48\$958
411. Francisco Antonio dos Santos.....	48\$958
415. Alberto de Oliveira Maia (Dr.).....	48\$958
417. Francisco de Almeida.....	48\$958
419. Pedro da Cunha Barbosa.....	48\$958
420. Thereza Guimarães Carvalho.....	48\$958
428. Maria da Conceição Azevedo Silva.....	48\$958
431. Leon Reiss.....	48\$958
439. José Gallo Massará.....	48\$958
442. Francisco da Costa Braga.....	48\$958
443. Joaquim Machado Abilio.....	48\$958
444. José Gonçalves Guimarães.....	48\$958
449. Antonio Carneiro da Rocha.....	68\$913
452. Francisco Alves Machado e outro.....	68\$913
456. Joaquim Caetano Valente.....	68\$913
459. Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes... 462. Manoel Muniz Affonso.....	68\$913 11\$743
464. Luiz Mattos de Queiroz Magalhães Perdigão 465. Baroneza Taquara.....	68\$913 48\$485
466. Rodrigues.....	68\$913
468. Adriano Rodrigues Pinheiro.....	48\$958
469. Enéas Lintz.....	48\$958
470. Rodrigues & Comp.....	48\$958
475. Joanna Rosa da Silva.....	48\$952
476. Antonio Joaquim Maria.....	48\$958
478. Joaquim Pereira.....	48\$958
482. Victorino Lopes Sampaio.....	68\$913
484. Francisco Pereira de Araujo.....	11\$743
485. José S. Corrêa.....	68\$913
486. José Coelho do Oliveira.....	68\$913
488. Bernardino Pinto Fonseca.....	68\$913

Contadoria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925.
— *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, interino, convido os pro-
prietarios, constantes da relação annexa, a virem pagar, na
thesouraria desta Inspectoria, as contas por que são respon-
saveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança
executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no
prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *Casimiro
R. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

9. Amélia de Barros Pereira	88820	309. Manoel Mendes Vieira	38093
33. Evangelina L. Frends	258469	311. Henrique Gabriel Becker	178681
35. Antonio Ferreira Botelho	58479	312. Nuncio Brocella	38197
46. Antonio Ferreira Botelho	38093	313. Antonio Seára	108508
49. Octavio Tavares Ferreira	158427	314. Laura Rocha Soares	38093
56. Augusto Antonio Guimarães	48286	320. Cecilia Patient Verou	118761
57. Maria Felioio dos Santos	98614	325. Pedro Magalhães Machado	58393
62. Margarida S. Nogueira	38093	327. José Carlos Rodrigues	38093
65. Antonio da Silva Rabello	38093	328. Eduardo Kierceerg	58393
66. Beatriz (menor)	248656	332. Maria Carreira	38247
72. Arthur Wanglar	118027	334. Hilarina A. Brossane	38026
73. Francisco de Paulo Garcia	38093	335. Antonio Valentim do Nascimento	188043
38. Cecilia Gatient Veron	98903	337. Antonio Seára	68187
77. Thomaz Mac Kinlay	58393	340. Antonio Castello Branco	38093
78. Augusto P. Vaz e outros	58393	345. José Carlos Rodrigues	48286
80. Landulpho M. Vieira	78736	354. Sylvestre Augusto Ribeiro	38026
81. Cesar Augusto Bordallo	108468	358. Marietta Monteiro Leão de Aquino	38026
83. Marcos Baptista dos Santos	38026	365. Manoel José Capelette	108654
90. João Ferreira Junior	38026	366. Mathildes Thereza da Silva	38026
94. Manoel Luiz Dias	38026	370. José de Siqueira A. Borgeth	38026
97. Antonio Gonçalves Araujo	158688	375. Robert Carlton Brower	38750
101. João Gattel Solá	38093	376. Machado Guimarães Horta Santos & Comp.	108494
111. Francisco Pereira Garcia	48286	378. Delfica de Toledo Franco Alves	18899
112. Maria Rocha Liberato	38519	380. Julia M. Oliveira Lisboa	58479
118. Guiomar Sá Fontes	158197	381. Eduardo Hurzverg	38093
119. Antonio Costa Ribeiro	38026	385. Maria Thereza Martins	88326
120. Nicolau Antonio Schample	38026	389. Guilhermina Guimle	38509
121. Ida Jansen de Mello	88573	395. Arnaldo Machado	38026
122. Haswell Octavio	48286	402. Antonio Isidro Gonçalves	78866
123. W. Maciel	38093	403. Julio José Pereira de Moraes	38800
126. Coronel Santos Neves	108568	408. Agostinho M. Guimarães	168487
127. Souza Mattos & Companhia	48464	410. Isabel Augusta Pullen	108568
129. Manoel Emilio F. Moraes	108654	420. José Vieira Costa	158013
130. Mathildes Thereza da Silva	38026	421. Antonio Seára	118140
134. Avelino de Souza Goes	38093	422. Elvira Balastero	108125
139. Bernardo Coelho de Oliveira Brasil	38093	423. Orminda Bastos Strecker	188695
148. Maximiano dos Santos	118937	426. Matheus Teixeira Nunes	18899
152. Antonio M. Carvalho Xavier	38093	428. Thereza de Castro Carvalho	38800
155. Alfredo Pereira de Souza	38093	435. Augusto Costa Bastos	898281
158. Antonio Gomes Braga	38093	436. Valentim C. Bragança	238060
160. Avelino de Souza Goes	108769	437. Ernesto Garside Fontes	378098
164. Dr. Julio A. Silva Maia	38093	441. José M. Rocha Junior	48286
165. W. Maciel	38093	450. Joaquim Lobo Avila	568735
168. Luiz de Araujo Rebello	138041	454. Paschoal Fiorello	818257
169. Euzebio Queiroz Mattoso	38093	464. Dr. Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa	118687
174. Brazilina Moraes Grey	38093	466. Margarida S. Nogueira	58393
178. Julio da Silva Maya	138041	467. Antonio Seára	98790
183. João Tosta Freitas e outros	48993	471. Francisco Verissimo Alves	138064
186. Elvira M. Costa	38093	475. Mariana Almeida Magalhães	208350
187. Alberto de Faria	38093	476. Arthur Wanglar	68543
190. Antonio Seára	168799	477. José Carlos Rodrigues	48286
191. Arthur Wanglar	128178	480. Raymundo Fraga	38093
192. Felix A. da Silva Nunes	48933	481. Landulpho M. Vieira	78753
194. João Cypriano Bastos	178681	485. J. J. França Junior	138995
206. José Maria Campos	38247	486. Justiniano José Barros	108013
207. Luiza Jardim	58896	491. José Ricardo Modesto Leal	88280
214. Frederico Wilheden Nicolau Eugethaut	38093	495. Benedicto M. de Souza	138995
215. Haswell Octavio	38093	497. Zilda e Guiomar de Sá Fontes	38093
217. Eloisa Bafastero Anagra	38800	498. Antonio Maria dos Santos	108883
234. Manoel Franco Moreira	48933	499. Arthur Wanglar	68520
239. Geraldo Rocha	38093	504. José Soares Leitão	138494
240. Geraldo Rocha	38093	506. José Pires Brandão e outros	108568
244. Leopoldina Russell	88573	515. Leonor de Azevedo Dias	318076
245. Leopoldina Russell	88573	528. João Baptista Guimarães	228675
247. Haydê Lopes Santiago	1098051	538. Antonio Nogueira	218561
248. Julio da Silva Maya	38093	542. Isabel Augusta Pullen	38007
249. Clothildes Macedo Magalhães	98947	545. Julia Candida da Costa	38093
253. Carolina Maria Monteiro	38093	549. Ernesto G. Fontes	538163
258. Raymundo Fraga	118742	550. Ernesto G. Fontes	308163
260. Francisco Eugenio Leal	198053	571. Maria da Gloria Ventura F. Pinto	98527
264. Elisa Borges Bastos	138399	572. Laura Faverat	38093
270. Elisa Borges Bastos	18949	574. Antonio Fernandes do Oliveira	178833
272. Avelino Nunes Gregores	178681	579. Leopoldina F. Cunha	218114
275. Joaquim Duarte Silveira	38093	580. Thomaz Mac Kinlay	58393
277. Jacintho Valladão e outros	38093	582. Geraldo Rocha	58393
278. Maria Lacaille	38093	583. Geraldo Rocha	278861
281. Avelino Lopes Santos	48108	584. Pedro Belim Paes Leme	108720
283. Ferdinando Laynot	38026	585. Antonio Rodrigues Cardoso	68521
284. João Pestana	68520	589. Francisco N. Junior	38093
285. João Casale	38093	590. Henrrique Samico	518313
291. Israel Bourben o Leibe Golde Olsberu	448441	609. Joaquim Martins de Freitas	148593
296. Carlos Murtinho	38093	615. José Gonçalves Ferraz	58393
300. Aurelio Pinto Ribeiro	38783	617. Tito Livio Lago Silva Pontes	138843
302. Margarida Silva Nogueira	38093	632. Amélia S. Guimarães e outros	248821
303. Pierre Labartha	68100	636. Joaquim Gonçalves Duarte	78779
304. Manoel Bomfim	38093	644. Ernesto G. Fontes	118761
306. Frederico de Almeida Russell	38093	645. Augusto Guimarães	118761
307. Evangelina L. Frendes	68069	651. Patronato Osorio	48993
		653. Pedro B. Paes Leme	148594
		654. Agrippino de Menezes Serra	68187
		656. Augusto Miranda Jordão	108752

657. Antonio Seára	3\$093	917. José Carlos Rodrigues	8\$190
658. Amelia S. Guimarães e outros	6\$586	919. Emma Maria Garcia	3\$524
662. Antonio M. Bello	15\$545	920. João Narciso de Carvalho	21\$871
664. Francisco Moraes Rosa	11\$761	921. José Francisco Corrêa	30\$186
665. Joaquim M. Costa	5\$393	930. Carlos Murtinho	14\$430
666. Antenor Alves Araujo	3\$800	937. Arthur Ferreira Torres e outros	4\$095
668. Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira	7\$770	938. Antonio Ferreira Neves	4\$803
669. Maria Ursulina Monte	10\$568	939. Machado Guimarães Horta	18\$304
670. Joaquim Nunes Paiva	3\$093	940. Maria Rocha Liberato	4\$095
672. Souza Mattos & Comp.	6\$586	947. José Fernandes da Costa	3\$528
675. Umbelina C. R. Barbosa	5\$393	950. Manoel G. do Carmo Moreira	8\$549
684. Antonio Luiz Dias Guimarães	22\$114	953. José Carlos Rodrigues	5\$789
685. Jacintho Netto Lemos	8\$879	958. Delfia de Toledo Alves	4\$095
691. Christovão J. de Andrade	12\$023	959. Julio da Silva Maya	8\$190
692. Zilda e Guiomar	8\$879	961. Manoel Marques Leitão	4\$095
697. Rosa Francisco Moreira	3\$093	963. Thomaz Jorge	8\$190
699. Albino Costa	3\$093	968. José Cypriano Bastos	18\$492
708. Frederico W. Nicolag Eugerhart	7\$865	970. Arminda R. Valeiro de Carvalho	15\$595
709. Clemente F. da Costa	20\$004	972. Adolpho Beiger	19\$344
711. Manoel Oliveira Lopes Pinto	29\$302	973. Antonio M. Bello	5\$935
720. Anna Eulalia de Souza Dantas	14\$569	976. João Pedro Caminha	10\$933
721. Bertolina Fortunato de Amor Divino	21\$263	982. Bernardino F. Costa Pires	10\$957
722. Olympia Verbena Aranha	53\$623	983. Guiomar Moss e outros	8\$562
723. Mary Mastingo	57\$183	986. Antonio Lara	18\$686
727. Elisa Ferreira Vaz	10\$736	987. Joanna F. Laranja	9\$884
728. Amelia S. Guimarães e outros	18\$021	988. Luiza Neves D. de Carvalho	15\$847
729. Manoel José Machado	5\$743	993. Zilda e Guiomar M. S. Fontes	5\$789
730. Manoel Jacintho Pacheco	7\$502	996. Julio Nicolas	5\$789
731. Manoel M. Oliveira	25\$955	997. Eudoxia M. José Silveira	5\$789
732. Conde S. Salvador de Mattosinho	3\$093	1.001. Julio de Ch. Moura	9\$783
736. Maria M. Cavalcante	5\$393	1.002. Olympia Bittig Borges	21\$446
738. Manoel Costa Pereira	23\$178	1.012. José Maria R. Sampaio	4\$802
739. Maria do Carmo Rocha Andrade	5\$715	1.015. Francisco R. Oliveira	32\$944
740. José Santos Azevedo	27\$383	1.017. Dr. Geraldo Rocha	4\$095
742. Marianna de Oliveira Magalhães	6\$617	1.018. Eulalia G. da Rocha e outro	34\$780
744. José Gonçalves Ferraz	28\$096	1.023. José Antonio da Cunha	10\$490
748. Antonio Muniz Sodré do Aragão	9\$984	1.028. Carlota Tatti	13\$396
749. Beatriz (menor)	3\$093	1.029. Luiz Gomes Carvalho	10\$389
750. Honorio Moraes Graça	5\$479	1.030. Jesus do Oliveira Brasil	14\$759
751. Julio José Pereira de Moraes	3\$093	1.032. Alice (menor)	15\$506
752. José Santos Azevedo	17\$399	1.033. Alfredo P. Mendes	10\$933
758. Daniel Severiano de Ornellas	23\$637	1.034. Olympia Bittig Borges	13\$939
766. Anna de Medeiros Romeiro	5\$393	1.035. Aldo R. G. Real	7\$483
769. Antonio Muniz Sodré do Aragão	20\$004	1.039. Manoel Gonçalves Filho	29\$120
774. Antonio Alves Vallex	6\$585	1.041. Eugenio Fontainha	7\$483
755. Antonio Pestana	4\$285	1.042. João de Carvalho	10\$490
776. José Luiz Baptista	6\$543	1.044. Francisco P. Pato e outro	13\$379
778. Geraldo Rocha	10\$569	1.048. Valentim R. da Fonseca	16\$930
779. Dr. Julio V. Lobato Vasconcellos	11\$760	1.050. Antonio Lara	9\$783
782. Zilda e Guiomar Maria do Sá Fortes	9\$637	1.051. Dr. Geraldo Rocha	7\$483
785. Joaquim Caldeira Fonseca	17\$681	1.053. Henrique Inglez de Souza	11\$020
791. Maria de Rezende Silva	3\$093	1.058. Clovis Daudt F. Pinheiro	32\$972
792. Rosa Francisco Moura	23\$403	1.061. Francisco Regis de Oliveira	4\$120
793. Dr. Julio V. Lobato Vasconcellos	10\$569	1.063. João Lima	10\$540
797. Carlos Murtinho	5\$393	1.065. Luiza C. Malvo	8\$562
800. Jean Martier	11\$926	1.067. Amelia S. Guimarães e outro	6\$422
802. João Lima	25\$917	1.068. Antonio Lara	6\$422
805. Augusto Bernardes	10\$933	1.070. Olympia Bittig Borges	4\$120
810. Antonio Seára	6\$395	1.071. Hylda M. Machado	13\$289
811. José da Silva Fernandes	19\$327	1.075. Ernesto R. Nunes	3\$528
818. Manoel Francisco da Conceição	8\$562	1.079. João B. Mello e Cunha	12\$007
819. Manoel Francisco da Conceição	8\$562	1.081. Manoel F. Fonseca	19\$133
821. Sarah A. Branegau	16\$269	1.083. Machado Guimarães Horta	5\$814
826. Henrique Ramos Lopes	23\$308	1.085. Conde S. Salvador Mattosinho	4\$120
828. Antonio Muniz Sodré do Aragão	4\$802	1.086. João Pestana	11\$178
829. Maria de Rezende Silva	4\$095	1.087. Joanna P. Cardoso	12\$621
831. Thereza Dias Xavier	4\$095	1.088. Antonio P. Sampaio Ribeiro	8\$973
848. Maria Ursulina Monte	5\$790	1.089. Aldina M. Frankel	12\$871
856. Conde S. Salvador de Mattosinho	4\$095	1.092. Germano Boetticker	4\$120
857. Nicolau Carnaval	8\$562	1.098. Amelia Guimarães e outros	4\$853
822. Gabriella Forquim Moss	8\$088	1.097. Dr. Geraldo Rocha	4\$120
824. Maria M. Cavalcante	6\$395	1.102. José Fernandes Villela	26\$476
858. Francisco R. Oliveira	10\$945	1.104. Luiza Jardim	4\$120
859. Geraldo Rocha	9\$172	1.107. Maria Emilia Macedo Bittencourt	4\$120
866. Geraldo Rocha	4\$095	1.114. Rodolpho A. Fialho e outros	7\$508
870. Antonio Cid Loureiro	30\$483	1.119. Albino Costa	4\$120
872. Alfredo Paranaguá & Comp.	47\$160	1.121. Antonio Lara	6\$420
873. Luiz Ribeiro da Silva e outros	35\$172	1.122. Amelia S. Guimarães e outros	4\$853
875. Julio A. M. da Silva	5\$790	1.123. Antonio L. Machado e outros	4\$120
876. Antonio Silva Reis	8\$090	1.124. Manoel J. de Souza Moraes	9\$883
882. Amelia S. Guimarães e outros	7\$545	1.126. José Cypriano Bastos	17\$390
884. Anna Medeiros Romeiro	4\$095	1.127. Suzanne Berteveuse	6\$338
883. Arthur Wanglar	4\$095	1.128. João Maria do Azevedo	4\$035
890. Adelia A. B. Carneiro	4\$095	1.134. Laura Favert	5\$730
892. Antonio Lara	12\$658	1.135. Adelia Aurora B. Carneiro	7\$423
894. Olympio Verbena Aranha	12\$675	1.138. Albino Costa	3\$527
897. Maria Ursulina Monte	3\$528	1.139. José Pereira Frade	15\$579
905. Ernesto K. Nunes	5\$509	1.142. Manoel F. Fonseca	11\$527
907. Dr. Geraldo Rocha	7\$483	1.148. Manoel e outros	9\$741
908. Amelia S. Guimarães e outros	46\$930	1.152. Antonio Seára	7\$441
910. Henriqueta Rosenwald		1.155. Arthur Wanglar	

1.158. Barão Peixoto Serra	9\$687
1.159. Antonio Izidro Gonçalves	19\$949
1.160. Albino Costa	7\$441
1.162. Ormindo Bastos Stekes	15\$291
1.163. Evangelina L. Frendes	4\$052
1.164. João Lourenço do Amaral	10\$052
1.168. Raymundo Fraga	4\$052
1.171. Anna Medeiros Romeiro	9\$886
1.175. Antonio R. de Carvalho Brito	13\$080
1.177. Albino Costa	9\$892
1.178. José Pereira Frade	3\$528
1.184. Dr. Crissiuma Filho	30\$090
1.188. Euzébio de Queiroz Mothoro	6\$352
1.189. Julieta Pires de Mello	106\$642
1.192. Francisco Pinto da Silva	27\$717
1.193. Julio da Silva Maia	12\$301

Contadoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia Devida

34. Silvino S. Freire	33\$501
39. Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha	41\$814
40. Gentil de Assis Moura	26\$601
113. José Arnaldo Machado	6\$037
141. Corina R. Otero	2\$474
153. Lina Fasse Alhadadas	20\$941
172. Balthazar Silva Pereira	4\$290
173. Adauto de Junqueira Botelho	4\$290
180. Carlos Augusto Salgado	4\$290
181. Urethsen L. Silva Moraes e outro	4\$290
182. Francisco de Paulo Monteiro da Fonseca	37\$274
186. João F. Menezes	26\$042
188. Eduardo L. Loureiro	34\$385
189. Laura de Aquino Gordilho	58\$589
191. Luiz Manoel de Moura	44\$220
197. José Brum	42\$001
199. Jorge de Gouvêa	13\$849
200. Antonio Agra de Oliveira	229\$382
216. Edgard Mello	145\$538
221. Manoel Saturnino Rodrigues de Brito	27\$985
222. Joaquim Santos Araujo	5\$792
223. Dr. Carlos Ludolpho	23\$220
230. Companhia Ferro Carril Corcovado	7\$230
236. Arlindo Soriano Pope	40\$330
237. Anna da Silva Peixoto	23\$272
242. Cesar Augusto de Mello	16\$646
250. Vasco Marques Nunes	20\$018
252. José B. Cunha Figueiredo	19\$906
253. Evangelina Guimarães Valladão	75\$704
276. Paes Ferreira	13\$151
278. Dr. Nabuco de Castro	22\$891
281. Antonio Pinto	9\$756
285. Marcelino Pires Ferreira	9\$317
290. Dr. Lindolpho	10\$896
296. Gomes Carneiro (Dr.)	3\$585
297. Joaquim Ribeiro da Costa	15\$304
299. José Elias	8\$995
302. Adalberto Gross	20\$757
303. Manoel Fernandes	10\$717
306. Manoel Pereira Nunes	46\$460
309. Jorge de Gouvêa	68\$192
312. Ignacio Gomes Faria	187\$103
322. Jorge Corrêa Avila	23\$069
327. José Moreira de Souza	9\$822
328. Luiz Serra Oliveira	9\$822
329. Joaquina Castro Menezes	7\$515
332. Francisco Paracampo	7\$245
335. Dr. Pereira Nunes	4\$527
349. Viuva Lima Castro	28\$844
354. Alfredo Cerqueira	15\$887
362. Durval Chaves Mathias	14\$437
364. Dr. Paulo C. de Andrade	44\$429
365. Luiz Souza Silva	25\$751
367. Bento de Carvalho	6\$535
372. D. Viegas Lima	8\$450
373. Antonio Macedo	15\$468
376. Charles Ohanian	15\$672
377. Edmundo de Miranda Jordão	22\$412

379. Leonor C. F. Joppert	36\$029
383. Maria Antonietta Fernandes	76\$283
386. Arthur Ferreira da Costa	8\$741
393. M. Veiga & Comp.	62\$886
394. Antonio Joaquim Lima	26\$516
399. Nagib Rochid	14\$341
401. Antonio Loureiro	21\$667
416. Penna Botelho	17\$652
417. Dr. Arthur Costa	28\$975
420. José Caulini	35\$130
425. Alvaro José Rodrigues	61\$418
427. Ermelinda Souza e Silva	85\$425
430. Jorge Francisco de Campos	100\$159
431. Rosa Leopoldina Guimarães	73\$219
433. Joaquim Tavares Guerra Filho	33\$885
435. Antonio Domingos Pereira	29\$980
440. Margarida de Toledo Mattos	31\$741
446. Alfredo Serqueira	13\$614
448. Eduardo Estudart	10\$604
449. Nagib Sade	36\$491
451. Alberico Fernandez Cintra	10\$520
457. Dr. Luiz Guimarães	24\$718

Contadoria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários, constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, e o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação. — Cassiuro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia Devida

9. Maria Eugénia Paiva Barbosa	42\$000
11. Ermelinda Emilia Canario	9\$800
23. Joaquim Ferreira	18\$377
32. Egydio da Rocha e Souza	6\$871
40. Francisco S. C. Sobrinho	11\$841
47. Manoel Barbosa Pinho	13\$412
48. Companhia America Fabril	15\$115
49. Henrique C. P. Bastos e outros	6\$871
59. Antonio Lucio de Medeiros	22\$765
61. Mauricio Joppert da Silva	14\$777
63. Mocheowilek S. Irmão	33\$011
74. Dr. Agostinho Medice	5\$825
78. Companhia B. S. Construção	6\$830
82. Virgilio Lamayer	20\$535
93. João Machado Mendes	7\$889
96. Carlos T. Martins Moreira	5\$823
101. Clemente M. Carneiro	14\$566
102. Armando P. Carneiro e Julieta P. Carneiro	5\$823
104. Maria J. de Andrade	5\$823
112. Antonio José avaras Junior	5\$806
115. Antonio F. da Silva	10\$212
117. Manoel S. Cino	23\$717
124. Jacomo S. Lima	12\$781
143. Severino Manoel da Silva	9\$637
155. Nicoláo Abrahão Sarkis	13\$935
158. Augusto Castro Lopes Brandão	15\$653
161. Deolinda C. P. de Sá	10\$919
164. Companhia B. S. Construção	14\$318
179. Leonardo de Freitas	15\$249
182. Gregorio Garcia Seabra	14\$000
210. Antonio José dos Araujo Martins	29\$924
220. José Galvão Kopey	10\$393
221. Anna C. Sampaio	16\$172
222. Nicoláo Abrahão Sarkis	9\$815
231. José Domingos Moraes	25\$014
233. Manoel Pinto	7\$327
235. Manoel Bessa Menezes	41\$671
236. Isaura Gomes Sampaio	12\$213
238. Alfredo Pinto de Barros	2\$518
243. José Domingos Moraes	21\$318
267. Dr. Felix de Sá Nogueira	26\$260
269. Gregorio Garcia Seabra	27\$013
276. Dr. Hedefonso Campos	27\$892
295. Leonor Cesar Silva Goracs	7\$790
297. Companhia B. S. Construção	14\$119
302. Isabel do Valle Carvalho	48\$042
303. Mathias Cathizano	48\$042
314. Antonio Pereira da Costa	11\$718

318.	José Fernandes de Almeida.....	19\$113	888.	Julia S. Silva Maia.....	21\$012
327.	Dr. Felix de Sá Nogueira.....	13\$944	892.	Visconde de Cruzeiro.....	21\$459
328.	Carolina da Rocha Mello.....	23\$518	895.	Maria Teixeira Ribeiro.....	27\$550
344.	Goiiano Fonti.....	12\$155	898.	Manoel Ferreira da Silva.....	6\$174
348.	Alice da Silva Oliveira.....	18\$837	899.	Odette e Albert Carvalho.....	34\$270
357.	Convento de Nossa Senhora da Ajuda.....	11\$937	907.	Sebastião M. Wanderley.....	26\$956
363.	Tito Sylvio Lopes.....	18\$795	912.	Antonio Manoel P. Gomes.....	17\$059
367.	Emilio C. S. Pinto.....	13\$772	914.	José Gonçalves Couto Junior.....	11\$800
368.	Maria José Silva Oliveira.....	19\$620	915.	José Gonçalves Couto Junior.....	11\$800
370.	Avelino A. Faria.....	13\$843	925.	Companhia America Fabril.....	13\$597
378.	Joaquim Ferreira.....	18\$136	928.	Sebastião Mauricio Wanderley.....	6\$985
397.	Dr. Francisco Antunes Guimarães.....	13\$970	930.	Companhia B. S. Construção.....	21\$454
407.	Arthur de Souza.....	9\$454	931.	Fernando P. F. Filho.....	24\$283
410.	Joaquim F. da Costa.....	9\$454	935.	Antonio Ferreira Soares.....	12\$346
411.	Jovino Ayres.....	11\$943	936.	Antonio de Azevedo.....	31\$592
429.	Antonio Pereira Carvalho.....	9\$823	938.	Miguel Faustino do Monte.....	8\$774
437.	Waldemiro Lustosa Andrade.....	3\$787	943.	Manoel do Carmo.....	16\$831
439.	Maria Luiza de Magalhães Menezes.....	6\$924	945.	Maria V. Serodi.....	8\$561
440.	Anna Las Casas de Oliveira.....	6\$474	946.	Corina P. C. Faria.....	25\$015
442.	Joaquim F. da Costa.....	12\$505	948.	Antonio Gomes Fatisco.....	6\$924
445.	José Morcira.....	17\$105	950.	Mario M. Velloso.....	15\$840
463.	Companhia B. S. Construção.....	13\$579	954.	Fortunato P. da Cunha.....	17\$769
464.	Augusto C. Felix Cavé.....	8\$703	956.	Augusto José Fernandes.....	27\$435
465.	Nicolau Abrahão Sarkis.....	19\$982	959.	Iracema F. Cruz Abranches.....	13\$763
470.	João da Silva Loureiro.....	18\$436	960.	Jacomo de Souza Lima.....	6\$174
476.	Djalma de Andrade.....	7\$9750	966.	Adelino Miranda.....	38\$907
482.	João de Oliveira Novo.....	14\$148	967.	Dr. Fernando P. F. Filho.....	34\$884
487.	Adelia Saboia Porto.....	11\$711	970.	Waldemir José de Carvalho Rocha.....	8\$774
489.	Beatriz Natividade Gomes.....	22\$275	973.	Joaquim S. Loureiro.....	5\$253
491.	Alice da Silva Oliveira.....	23\$494	974.	Sociedade Anonyma "A Propriedade".....	8\$206
502.	Getulio de Carvalho.....	12\$123	975.	Augusto José Fernandes.....	13\$042
503.	Maria C. Rivieri.....	12\$950	980.	Jorge Abdala Mesquita.....	8\$206
514.	Bernardino P. Fonseca.....	34\$012	986.	Companhia B. S. Construção.....	19\$982
520.	Raul B. Mendes.....	11\$778	989.	Paosesoli Gagliano.....	7\$051
522.	Dr. Francisco Guedes Miranda.....	20\$264	990.	João Pedro da Rocha.....	41\$310
529.	José Sequeiro.....	14\$828	994.	Eugenia G. Oliveira.....	6\$174
536.	osé JVieira Castro.....	18\$724	996.	Visconde de Moraes.....	21\$352
541.	Raul M. Mendes.....	18\$374	1.001.	Avelina Garcia Rodrigues.....	23\$006
546.	Alfredo Reis C. Bello.....	34\$454	1.003.	Joaquim T. Torres.....	16\$821
596.	Alfredo A. Russell.....	14\$208	1.004.	Albertino Rodrigues Andrade.....	4\$571
599.	Augusto Borges B. Cunha.....	23\$175	1.005.	Rosa Marques de Magalhães.....	8\$687
606.	Manoel Nunes e outros.....	16\$028	1.008.	J. L. P. Gonçalves.....	19\$974
607.	Frederico V. Freitas.....	23\$324	1.009.	Luiz Soares Figueira.....	32\$512
612.	Julietta Moniz Mazza.....	9\$248	1.012.	Mariano José da Costa.....	20\$142
617.	Joanna Rosa da Silva.....	31\$104	1.013.	Pedro C. Luccar.....	10\$106
618.	Alfredo Paula Freitas.....	25\$711	1.016.	Manoel Barbosa Pinho.....	10\$690
619.	João Vidal.....	25\$114	1.021.	Companhia America Fabril.....	19\$628
631.	Julia S. M. da Silva.....	11\$524	1.024.	Arthur Alves Souza.....	17\$409
632.	Augusto José Fernandes.....	16\$400	1.026.	Manoel Barbosa Pinho.....	11\$287
634.	José Januzzi.....	23\$325	1.028.	Companhia America Fabril.....	28\$290
636.	Francisco J. de Souza Arantes.....	22\$393	1.035.	Joaquim Ferreira.....	34\$802
688.	Dr. Francisco Guedes Miranda.....	4\$624	1.040.	Archimedes Trajano.....	19\$272
690.	João A. Guimarães.....	6\$554	1.049.	Edelvira Machado Fernandes.....	5\$368
691.	Eduardo Duarte Silva.....	14\$148	1.052.	Luiz G. F. Junior.....	27\$648
723.	Joaquim do Amarante Chaves.....	14\$828	1.053.	Benjamin C. Braga.....	15\$985
729.	Sylvia Vanella de Sá Vallex.....	23\$899	1.054.	Emilio C. S. Pinto.....	16\$606
735.	Adelina Lopes Barreiros.....	16\$723	1.060.	Alice Campos de Mello.....	19\$481
738.	Vicencia B. O. Guimarães.....	30\$406	1.061.	Emilio C. S. Pinto.....	10\$327
739.	Joaquim Catramby.....	22\$299	1.062.	José Antonio Pires de Mello.....	10\$327
750.	Antero Pinto Almeida.....	40\$038	1.069.	Theodomiro Machado Dutra.....	38\$088
755.	Alfredo (menor).....	26\$933	1.072.	Joaquim Catramby.....	10\$879
759.	Benedicto José Ferreira.....	17\$457	1.073.	Conde Sucena.....	10\$143
760.	Leopoldo B. Santos.....	18\$724	1.085.	Sebastião M. Wanderley.....	16\$054
764.	José Julio da Costa.....	23\$506	1.087.	Hildo O. Barbosa Monteiro.....	13\$655
765.	Adelia Saboia Porto.....	22\$176	1.088.	Sebastião M. Wanderley.....	14\$100
769.	Narciso José N. Braga.....	12\$950	1.098.	Candida F. C. Guimarães.....	4\$024
773.	Joaquim Gonçalves Maia.....	13\$872	1.099.	Manoel M. C. Alvim.....	4\$624
794.	Anacleto C. Barcellos.....	26\$956	1.100.	José Pinto de Mendonça.....	16\$172
795.	Conde Sucena.....	19\$481	1.106.	Manoel Barbosa Pinho.....	16\$915
799.	Octavio Jacobina e Cecilia Lima.....	32\$225	1.109.	Manoel Barbosa Pinho.....	8\$673
800.	Vicente dos Santos Caneco.....	23\$543	1.113.	Rubens Marques Perdigão.....	10\$626
807.	Manoel S. Lino.....	22\$107	1.114.	Elias Francisco.....	16\$768
808.	Visconde de Moraes.....	9\$818	1.115.	Joaquim Ferreira Cardoso.....	13\$892
810.	Oscar de Carvalho Azevedo.....	19\$497	1.116.	Oscar Scheitlin.....	10\$536
813.	José L. B. Gonçalves.....	19\$850	1.119.	Emilio Nunes Rabello.....	13\$896
819.	Joaquim Ferreira Cardoso.....	22\$954	1.121.	Lancelo Augusto da Costa.....	21\$758
821.	Alberto Bezionat.....	43\$714	1.123.	Raul de Castro.....	101\$177
830.	Aristophanes B. Lima.....	11\$548	1.125.	Abel dos Santos Dias Ferreira.....	17\$319
831.	José Francisco R. de Oliveira.....	23\$072	1.131.	Julia A. Silva Maia.....	14\$110
841.	Lucio Augusto Vonzella.....	25\$139	1.136.	Joaquim P. Magalhães.....	16\$700
849.	Gregorio Garcia Seabra.....	28\$531	1.137.	Rosa Nobre Freire.....	6\$948
853.	Helena e Julia Peckolt.....	16\$724	1.144.	Antonio Silva Pinheiro.....	11\$463
861.	Maria L. Cravo e outros.....	19\$610	1.146.	Rosa Nobre Freire.....	4\$710
862.	Odette Carvalho.....	6\$948	1.147.	Emilia G. S. Pinto.....	24\$336
863.	Manoel Marques Carneiro.....	9\$823	1.148.	José Jorge Merky.....	16\$792
864.	Alberto Sampaio.....	19\$920	1.150.	Luiz F. Aguiar.....	14\$368
866.	Joaquim Gomepso.....	86\$714	1.151.	José R. de Azevedo.....	9\$154
867.	Domingos Ferreira Martins.....	21\$724	1.155.	Lourival F. Oliveira Penna.....	40\$995
868.	Americo M. Brasil.....	27\$720	1.156.	Francisco de Souza.....	13\$872
872.	Nelson Alves.....	9\$248	1.159.	Braga Irmão & Comp.....	10\$148

1.187. M. J. A. Guimarães.....	118359	450. Rua Barão do Mesquita n. 731.....	138848
1.189. Elias Jeronymo Mesquita.....	98154	458. Rua General Joffro n. 40.....	48624
1.191. Companhia Brasileira de Immoveis e Construccões.....	98024	461. Rua General Joffro n. 53.....	98572
1.194. Rosa Marques da Magalhães.....	68474	483. Rua Senador Nabuco n. 168.....	118824
1.197. Maria Luiza Moneto.....	118287	588. Rua Barão Pilar n. 36.....	158573
1.199. Manoel S. Lino.....	78837	734. Rua D. Maria n. 62.....	238358
1.200. Alvaro Rocha.....	48387	767. Travessa dos Araujos n. 17.....	98500
1.202. Augusto José Fernandes.....	58253	818. Rua Maria Amalia n. 2 A.....	148927
1.203. Manoel S. da Silva.....	58253	835. Estrada Nova da Tijuca n. 183.....	98272
1.204. Companhia America Fabril.....	58253	878. Rua Maria Amalia n. 32.....	168572
1.205. Antonio M. de Souza.....	488360	942. Rua Ferreira Pontes n. 160.....	168831
1.206. Giacomo Mandarino.....	148881	961. Rua Professor Valladares.....	68474
1.207. Armando L. Costa.....	168342	1.006. Rua Barão do Bom Retiro n. 810.....	118656
1.210. João Maltida.....	328108	1.017. Rua Borda do Matto n. 25.....	118454
1.213. Alcino Maia Pereira.....	1688419	1.033. Rua Barão do Mesquita n. 661.....	118353
1.216. Heitor Pinto da Silva.....	58727	1.055. Travessa Affonso n. 21.....	68302
1.218. Joaquim Caminha Junior.....	98154	1.059. Rua Conde Bomfim n. 898.....	198481
1.221. Armandino Pereira de Carvalho.....	238120	1.064. Travessa Carvalho Alvim n. 2 A.....	658849
1.223. Mercedes A. Brasil.....	98310	1.068. Rua Maria Amalia n. 2 A.....	168629
1.224. Orlando de Assis Baptista.....	108221	1.076. Rua Antonio Basilio n. 41.....	118155
1.226. Helena P. Lara.....	138570	1.083. Rua Andrade Neves n. 145.....	48424
1.317. Antonio Costa Fernandes.....	148260	1.084. Rua Conde de Bomfim n. 1.088.....	68618
1.318. Uldario B. Cavalcante.....	208557	1.090. Rua Pinto Guedes n. 62.....	198368
1.319. Sebastião Alencastro Guimarães.....	348010	1.096. Rua Maria Amalia n. 34.....	48624
1.322. Cesar F. da Silva.....	1218145	1.102. Rua Maria Amalia n. 33.....	48624
1.323. Companhia Brasileira Immoveis e Construccões.....	328435	1.110. Rua Borda do Matto n. 25.....	98248
1.324. Rosa Braga da Costa Lima.....	188520	1.161. Estrada Nova n. 191.....	88916
1.341. João R. do Sacramento.....	178929	1.166. Estrada Velha da Tijuca n. 29.....	168403
1.342. J. A. Martins & Comp.....	208638	1.168. Estrada Velha da Tijuca n. 83.....	218721
1.343. Dionisio Constantino.....	488691	1.169. Estrada Velha da Tijuca n. 39.....	168193
1.408. Bernarda Tavares Pereira.....	438148	1.170. Estrada Velha da Tijuca n. 71.....	168104
1.409. Arthur G. Araujo Jorge.....	138848	1.172. Estrada Nova da Tijuca n. 191.....	168546
1.420. Romão A. Martins.....	68816	1.175. Estrada Nova da Tijuca n. 159.....	88192
1.431. Diob Brandão & Comp.....	138004	1.176. Estrada Nova da Tijuca n. 177.....	108635
1.432. João Noveas de Souza.....	418240	1.177. Estrada Nova da Tijuca n. 201.....	118676
1.433. Oscar Cesario.....	188520	1.178. Estrada Velha da Tijuca n. 542.....	138395
1.434. Waldemir Mesquita Santiago.....	118572	1.179. Estrada Velha da Tijuca n. 39.....	278310
1.435. Julio Marques Barbosa.....	178319	1.181. Estrada Nova da Tijuca n. 177.....	128211
1.460. Maria dos Anjos Pereira da Silva.....	78100	1.182. Estrada Velha da Tijuca n. 118.....	98618
1.464. Companhia Fabrica Tecidos Confiança Industrial.....	118718	1.217. Rua 18 de Outubro n. 1.....	98154
1.465. Jose Rodrigues Neves.....	208900	1.229. Rua Conde de Bomfim n. 954.....	108535
1.466. Manoel Rodrigues Martins.....	208900	1.230. Rua Conde de Bomfim n. 827.....	298503
1.467. Joaquim Martins Gamboa.....	78100	1.321. Rua Uruguay n. 429.....	58727
1.468. Gloria Oliveira Santos.....	48700	1.233. Rua Conde de Bomfim n. 1.244.....	158364
1.471. Carlos (menor).....	58253	1.234. Travessa Affonso n. 20.....	98729
1.472. Virginia J. P. Gomes.....	58253	1.235. Rua Maria Amalia n. 40.....	58727
1.473. Francisco R. Pereira.....	58253	1.236. Rua Visconde de Cabo Frio n. 52.....	228299
1.476. Augusto Almeida Carvalho.....	158506	1.237. Rua Conde de Bomfim n. 916.....	88211
1.479. Luiz C. F. Junior.....	138611	1.239. Rua Alves Brito n. 24.....	178434
1.481. Antonio José Corrêa.....	58249	1.240. Rua Pinto de Figueiredo n. 62.....	188255
1.482. Oscar Weiss.....	118405	1.243. Rua S. Miguel n. 83.....	138659
1.483. Antonio J. T. Lima.....	238054	1.244. Rua Andrade Neves n. 35.....	348049
1.484. Benedicto G. Jarof.....	118405	1.245. Rua Raphael n. 23.....	318652
1.485. Maximiano P. Mercedes.....	208787	1.247. Travessa da Universidade n. 14.....	218084
1.486. Jayme Guimarães.....	238011	1.251. Rua Maria Amalia n. 18.....	48624
1.487. Jeronymo C. Moreira.....	278880	1.252. Rua Conde de Bomfim n. 502.....	578170
1.488. Francisco Teixeira de Barros.....	178322	1.254. Rua Uruguay n. 645.....	168240

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietários constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — B. Vasconcellos, pelo chefe da secção, interino.

Numero da conta — Localidade — Importancia devida

54. Rua Lins e Vasconcellos n. 13.....	208003	1.294. Rua Theodoro da Silva n. 282.....	98400
77. Rua 30 de abril n. 95.....	188289	1.295. Rua Theodoro da Silva n. 280 (casa V).....	18700
92. Rua Haddock Lobo n. 5.....	118339	1.296. Rua S. Francisco Xavier n. 674.....	118000
213. Rua Dr. Campos da Paz n. 51.....	178769	1.297. Rua Barão de S. Francisco Filho n. 354.....	48700
244. Rua Dr. Campos da Paz n. 52.....	178769	1.298. Rua Visconde de Santa Isabel n. 65 A.....	188876
313. Rua S. Francisco Filho n. 271.....	208539	1.299. Rua Visconde de Santa Isabel n. 203.....	148000
345. Rua Luiz Barbosa n. 118.....	78394	1.300. Rua Visconde de Santa Isabel n. 271.....	148000
444. Avenida Rio Comprido n. 334.....	138872	1.302. Rua Visconde de Santa Isabel n. 2.....	98300

1.303. Avenida 28 de Setembro n. 345.....	4\$700	1.441. Avenida 28 de Setembro n. 275.....	21\$295
1.304. Rua Theodoro da Silva n. 265.....	4\$700	1.442. Rua Netto Teixeira n. 38.....	4\$700
1.305. Rua Theodoro da Silva n. 325.....	20\$900	1.443. Rua D. Elisa n. 21.....	16\$891
1.306. Rua Theodoro da Silva n. 280.....	11\$976	1.444. Rua Visconde Santa Isabel n. 5.....	20\$900
1.307. Rua S. Francisco Xavier n. 455.....	15\$508	1.445. Rua Theodoro da Silva n. 269.....	16\$300
1.308. Rua Dr. Silva Pinto n. 54.....	11\$075	1.446. Rua Visconde de Abaeté n. 3.....	24\$945
1.311. Rua Jardim Zoológico n. 28.....	7\$100	1.447. Rua Visconde Santa Isabel n. 9.....	23\$369
1.312. Rua Theodoro da Silva n. 271.....	10\$284	1.448. Rua Visconde Santa Isabel n. 11.....	25\$776
1.314. Rua Souza Franco n. 55.....	7\$100	1.449. Rua Angelo Bittencourt n. 35.....	22\$545
1.315. Rua Senador Nabuco n. 66.....	9\$400	1.451. Rua Santa Luiza n. 85.....	11\$700
1.326. Rua Theodoro da Silva n. 263.....	7\$100	1.452. Rua Santa Luiza n. 87.....	11\$600
1.327. Rua General Rocca n. 98.....	24\$988	1.453. Rua Visconde Santa Isabel ns. 7 e 9.....	32\$400
1.328. Rua Felippe Camarão n. 46 A.....	22\$088	1.454. Rua Visconde Santa Isabel n. 45.....	20\$900
1.330. Rua Paula Brito n. 33.....	5\$727	1.458. Rua Torres Homem n. 274.....	7\$100
1.331. Rua Barão de Mesquita n. 606.....	17\$669	1.461. Rua Felippe Camarão n. 85.....	22\$585
1.332. Rua Paula Brito n. 133.....	23\$098	1.462. Rua Visconde Santa Isabel n. 13.....	23\$447
1.333. Travessa dos Araújos n. 17.....	9\$038	1.463. Rua Visconde Santa Isabel n. 31.....	26\$528
1.334. Travessa dos Araújos n. 26.....	8\$206	1.469. Rua Costa Pereira n. 61.....	25\$951
1.335. Travessa dos Araújos n. 48.....	5\$727	1.470. Rua Grajahu.....	9\$861
1.336. Rua Bom Pastor n. 111.....	11\$003	1.475. Rua Paula Brito n. 124.....	21\$331
1.337. Rua Salgado Zenha n. 82.....	5\$253	1.478. Rua 28 de Setembro n. 38.....	18\$111
1.338. Rua Conde Bomfim n. 238.....	5\$253		
1.339. Rua Aristides Lobo n. 226.....	17\$406		
1.345. Travessa Magalhães n. 16.....	9\$011		
1.346. Rua Eduardo Ramos n. 24.....	6\$687		
1.350. Rua Desembargador Izidro n. 36.....	11\$440		
1.351. Rua Professor Gabizo.....	6\$690		
1.353. Rua Salgado Zenha n. 82.....	28\$252		
1.354. Rua Estrella n. 57.....	26\$677		
1.355. Rua Visconde de Itamaraty n. 77.....	17\$176		
1.356. Rua Araújos n. 38.....	12\$518		
1.358. Rua Professor Gabizo n. 59.....	9\$349		
1.359. Rua Professor Gabizo n. 61.....	13\$381		
1.361. Rua Silva Guimarães n. 58.....	13\$318		
1.363. Rua Professor Gabizo n. 37.....	5\$253		
1.364. Rua Professor Gabizo n. 32.....	11\$003		
1.366. Rua Professor Gabizo n. 57.....	6\$690		
1.367. Rua Bispo n. 86.....	7\$553		
1.368. Travessa Universidade n. E-1.....	5\$727		
1.370. Rua Sampaio Vianna n. 55.....	8\$027		
1.371. Rua dos Araújos n. 47.....	8\$602		
1.372. Rua dos Araújos n. 50.....	8\$602		
1.373. Rua Conde Bomfim n. 238.....	14\$329		
1.374. Rua Barão de Amazonas n. 84.....	9\$154		
1.377. Rua Barão de Sertório n. 63.....	23\$731		
1.378. Avenida Paulo de Frontin n. 534.....	5\$253		
1.381. Travessa Araújos n. 17.....	5\$253		
1.382. Rua Araújos n. 33.....	5\$253		
1.383. Rua Barão de Itapagipe n. 417.....	5\$253		
1.384. Rua Silva Guimarães n. 47.....	10\$140		
1.385. Rua General Rocca n. C-1.....	8\$206		
1.386. Rua General Rocca n. 85.....	5\$253		
1.387. Rua Barão de Itapagipe n. 359.....	15\$419		
1.389. Rua Conselheiro Barros n. 4.....	5\$253		
1.390. Rua Campos da Paz n. 40.....	21\$490		
1.391. Rua Santa Sophia n. 4.....	5\$253		
1.392. Rua Professor Gabizo n. 61.....	5\$253		
1.393. Rua Barão de Itapagipe n. 187.....	18\$398		
1.394. Rua Professor Gabizo n. 40.....	5\$253		
1.396. Rua Barão de Itapagipe n. 269.....	5\$253		
1.397. Rua Santa Sophia n. 4.....	12\$153		
1.399. Rua Professor Gabizo n. 46.....	8\$128		
1.400. Rua Professor Gabizo n. 22.....	5\$253		
1.401. Rua Professor Gabizo n. 16.....	5\$253		
1.402. Rua Barão de Itapagipe n. 301.....	9\$008		
1.403. Rua Barão de Sertório n. 51.....	4\$387		
1.404. Rua Barão de Amazonas n. 138.....	10\$506		
1.405. Rua Professor Gabizo n. 43.....	5\$253		
1.411. Rua dos Artistas n. 67.....	7\$118		
1.412. Rua Jorge Rudge n. 196.....	14\$789		
1.413. Avenida 28 de Setembro n. 60.....	7\$118		
1.415. Avenida 28 de Setembro n. 380.....	102\$954		
1.416. Rua Corrêa de Oliveira n. 14.....	14\$983		
1.417. Rua Barão de Cologipe n. 158.....	5\$684		
1.418. Rua Visconde Santa Isabel n. 6.....	5\$684		
1.420. Rua Luiz Barbosa n. 60.....	24\$229		
1.421. Avenida 28 de Setembro n. 380.....	16\$455		
1.422. Rua Costa Pereira n. 58.....	16\$300		
1.423. Rua Theodoro da Silva n. 113.....	17\$250		
1.424. Rua Visconde Santa Isabel n. 23.....	11\$481		
1.425. Rua Dona Maria n. 110.....	13\$206		
1.426. Rua Souza Franco n. 5.....	38\$768		
1.427. Rua Theodoro da Silva n. 95.....	8\$031		
1.428. A. Avenida 28 de Setembro n. 275.....	4\$700		
1.437. Rua Felippe Camarão n. 44.....	11\$175		
1.439. Rua Visconde Santa Isabel n. 21.....	6\$205		

Contadoria de Aguas e Esgotos, 25 de fevereiro de 1925
— *Jesse Tavaras*, contador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 44

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 44 para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão, durante o anno de 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1925. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 44, PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Aos cinco dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente engenheiro Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declarou aberta a concorrência publica numero quarenta e quatro para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o edital de dezesseis de fevereiro ultimo, já publicado no *Diário Official*, sendo-lhe entregues dous involucros com propostas e dous com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Dolabella & Portella.

Dois — Alfredo de Castilho.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneos os concorrentes e declara serão immediatamente abertos os daz propostas, ficando o exame e a decisão das mesmas para serem feitas após a sua publicação na integra, no *Diário Official*. Procede então á abertura de cada envelope e á leitura das respectivas propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — *Benjamin Jacob*. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de Dolabella & Portella, Moacyr Portella. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — Confer. *Martinho Alves da Silva Filho*, escrevente. — Conforme. *João Canosa*, ajudante de escrivão interino. — Visto. *B. Jacob*, intendente.

Dolabella & Portella, industriaes e constructores com escriptorio nesta Capital á rua da Quitanda n. 152, sobrado, do accordo com o edital de concorrência n. 44, do 16 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil para a 4ª Divisão em 1925 — para o ponto de Coryntho — 23.600 (vinte e oito mil) metros cubicos de lenha, sendo:

10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha, metro cubico, nove mil réis.....	9\$000
10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha, metro cubico, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
3.600 (três mil e seiscentos) metros cubicos de lenha, metro cubico, sete mil e quinhentos réis.....	8\$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias e condições estipuladas no referido edital.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — Por procuração, Moacyr Portella.

Alfredo de Castilho, engenheiro civil, residente em Rio das Velhas, Minas, se propõe a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1925:

7.000 (sete mil) metros cubicos de lenha para o depósito de Sete Lagoas, pelo preço de 10\$300. (dez mil e trezentos réis) o metro cubico.

Declara sujeitar-se ás condições do edital de 16 de fevereiro, da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — Alfredo de Castilho.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo J — Madeiras

De accordo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência administrativa permanente para aquisição do material do grupo J, realizada a 17 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1925. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Proposta

Arthur Donato & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça com escriptorio á rua Buenos Aires numero 80 e serreria á rua Barão de Itapagipe n. 47, propõem-se a fornecer ao almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, o seguinte:

Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3x9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, cinco mil réis.....	5\$000
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, cinco mil e cem réis.....	5\$100
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, cinco mil e trezentos réis.....	5\$300
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, cinco mil réis.....	5\$000
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, cinco mil e cem réis.....	5\$100
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, dez mil e cem réis.....	10\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, dez mil e trezentos réis.....	10\$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, nove mil novecentos e cincoenta réis.....	9\$950
Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo metro, dez mil e cincoenta réis.....	10\$050
Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, dez mil cento e cincoenta réis.....	10\$150

Couçoeira de peroba rosa, 3x9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3x9, até seis metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, nove mil e cem réis.....	9\$100
Couçoeira de peroba rosa, 3x9, até seis metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
Couçoeira de peroba rosa, 3x9, até seis metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, nove mil e trescentos réis.....	9\$300
Couçoeira de peroba rosa, 3x9, até seis metros de comprimento, cinco fios ao alto, metro, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3x9, até seis metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3x9, até seis metros de comprimento, um fio ao baixo, metro, oito mil e trescentos réis.....	8\$300
Couçoeira de peroba rosa, 3x9, até seis metros de comprimento, dois fios ao baixo, metro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3x9, até seis metros de comprimento, tres fios ao baixo, metro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, em grosso, até 16 pés de comprimento, pé, mil e trescentos réis.....	1\$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 13 pés de comprimento, um fio ao alto, pé, mil trescentos e vinte réis.....	1\$320
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 16 pés de comprimento, dois fios ao alto, pé, mil trescentos e trinta réis.....	1\$330
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 16 pés de comprimento, tres fios ao alto, pé, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao alto, pé, mil trescentos e sessenta réis.....	1\$360
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 16 pés de comprimento, cinco fios ao alto, pé, mil trescentos e oitenta réis.....	1\$380
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 13 pés de comprimento, um fio ao baixo, pé, mil quatrocentos e dez réis.....	1\$410
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 16 pés de comprimento, dois fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e oitenta réis.....	1\$480
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 16 pés de comprimento, tres fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao baixo, pé, mil quinhentos e vinte réis.....	1\$520
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 16 pés de comprimento, cinco fios ao baixo, pé, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540

Rio, 17 de janeiro de 1925. — Por procuração, Moacyr Campos.

Proposta da Empresa S. João da Matta:

GRUPO J — MADEIRAS

Concurrença administrativa permanente para 1925

Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 90 c/m x 7 c/m, (modelo) um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 1m, x 8 c/m (modelo), um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 1m, x 10 c/m, (modelo) um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Chapim (peça de) de Peroba de Campos, lustrado 7 c/m x 9 c/m, metro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Chapim (peça de) de Peroba de Campos, lustrado de 7 c/m x 10 c/m, metro, nove mil réis.....	9\$000
Chapim (peça de) de Peroba de Campos, lustrado de 7 c/m x 12 c/m, metro, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500

Cimalha de cedro de 1/2"×3 pollegadas, metro, mil e duzentos réis	1\$200	Couçoeira de peroba de Campos 3×9 em grosso até 10 metros de comprimento, metro, onze mil réis	11\$000
Cimalha de cedro de 1/2"×4 pollegadas, metro, mil e quinhentos réis	1\$500	Couçoeira de peroba de Campos 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, nove mil réis	9\$000
Cimalha de cedro de 1/2"×5 pollegadas, metro, dous mil réis	2\$000	Couçoeira de peroba de Campos 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, nove mil e duzentos réis	9\$200
Cimalha de cedro de 1/2"×6 pollegadas, metro, tres mil réis	3\$000	Couçoeira de peroba de Campos 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, nove mil e trescentos réis	9\$300
Cimalha de cedro de 1/2"×7 pollegadas, metro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Couçoeiras de peroba de Campos 3×9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Corremão (peça de) de Peroba de Campos, lustrado, arredondado nas arestas, de 7 c/m×8 c/m, metro, quatro mil réis	4\$000	Couçoeira de peroba de Campos 3×9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Corremão (peça de) de Peroba de Campos, lustrado, arredondado nas arestas, de 7 c/m×10 c/m, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Couçoeira de peroba de Campos 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, nove mil e cem réis	9\$100
Corremão (peça de) de Peroba de Campos, lustrado, arredondado, nas arestas, de 7 c/m×12 c/m, metro, oito mil réis	8\$000	Couçoeira de peroba de Campos 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, nove mil e duzentos réis	9\$200
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade 3×9, em grosso, até 6 metros de comprimento, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Couçoeira de peroba de Campos 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, nove mil e trescentos réis	9\$300
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, oito mil e duzentos réis	8\$200	Couçoeira de peroba rosa 3×9 em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, oito mil réis	8\$000
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Couçoeira de peroba rosa 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, oito mil e quinhentos réis	8\$700	Couçoeira de peroba rosa 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, nove mil réis	9\$000	Couçoeira de peroba rosa 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, sete mil e setecentos réis	7\$700
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro, nove mil e duzentos réis	9\$200	Couçoeira de peroba rosa 3×9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, sete mil e oitocentos réis	7\$800	Couçoeira de peroba rosa, até 6 metros de comprimento, 3×9, cinco fios ao alto, metro, sete mil e novecentos réis	7\$900
Couçoeira de cedro de 1ª qualidade 3×9 até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, oito mil réis	8\$000	Couçoeira de peroba rosa 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Couçoeira de cedro de 1ª qualidade 3×9 até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Couçoeira de peroba rosa 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, 3×9 em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, sete mil réis	7\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9 até seis metros de comprimento, tres fios ao abaixo, metro sete mil e setecentos réis	7\$700
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, 3×9 até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, seis mil réis	6\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9 até 16 pés de comprimento, dous fios ao alto, pé, mil trescentos e quarenta réis	1\$340
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, 3×9 até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, seis mil e duzentos réis	6\$200	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9 até 16 pés de comprimento, tres fios ao alto, pé, mil trescentos e quarenta réis	1\$340
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, 3×9 até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, seis mil trescentos réis	6\$300	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9 até 16 pés de comprimento, quatro fios ao alto, pé, mil trescentos e setenta réis	1\$370
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, 3×9 até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, seis mil quinhentos réis	6\$500	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9 até 16 pés de comprimento, cinco fios ao alto, pé, mil trescentos e setenta réis	1\$370
Couçoeira de madeira de lei 3×9 1ª qualidade até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, seis mil réis	6\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9 até 16 pés de comprimento, dous fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470
Couçoeira de madeira de lei 3×9 1ª qualidade até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Couçoeira de pinho de Riga, diversas dimensões, metro cubico, novecentos e cincoenta mil réis	950\$000
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, 3×9 até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, seis mil e setecentos réis	6\$700	Forro de cedro de 1ª qualidade, aparelhado em uma face junta secca, qualquer comprimento com 20 c/m em folhas de cinco, metro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade 4×12, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, quinze mil réis	15\$000	Forro de cedro de 1ª qualidade em frisos aparelhados macho e fema com um bite, dez em couçoeira até seis metros, metro, mil e cem réis	1\$100
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade 4×12, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	Forro de peroba rosa de 1ª qualidade em frisos, aparelhado macho e fema, um bite, dez em couçoeira até seis metros, metro, mil e cem réis	1\$100
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade 4×12, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, quinze mil réis	15\$000	Forro de peroba rosa de 1ª qualidade, aparelhado macho e fema, um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, mil e cem réis	1\$100
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade 4×12, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, quinze mil réis	15\$000	Forro de peroba rosa de 1ª qualidade, aparelhado macho e fema, dous bites dez em couçoeira, até seis metros, metro, mil e cem réis	1\$100
Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade 4×12, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro, quinze mil e quinhentos réis	15\$000		

Frise de canella, apparelhado com macho e fema com 10 c/m x 25 m/m até quatro metros, metro, dous mil réis.....	2\$000	Taboa de peroba de Campos até seis metros de comprimento, de 40 c/m x 35 m/m, metro, dez mil réis	10\$000
Frise de canella, apparelhado com macho e fema com 10 c/m x 3 c/m até quatro metros, metro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m x 40 m/m, metro, treze mil réis.....	13\$000
Frise de guarabú, apparelhado com macho e fema, qualquer comprimento, 10 c/m x 25 m/m até seis metros, metro, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	Taboa de peroba de Campos, comprimento até seis metros, apparelhadas em uma face, e galgada com 20 c/m x 25 m/m, metro, quatro mil réis..	4\$000
Frise de guarabú, apparelhado com macho e fema, qualquer comprimento, com 10 c/m x 3 c/m até seis metros de comprimento, metro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m x 8 m/m, metro, três mil réis.....	3\$000
Frise de peroba de Campos, apparelhado com macho e fema, 10 c/m x 25 m/m até seis metros, metro, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m x 15 m/m, metro, cinco mil réis.....	5\$000
Frise de peroba de Campos, apparelhado com macho e fema, 10 c/m x 3 c/m até seis metros, metro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m x 20 m/m, metro, sete mil réis.....	7\$000
Frise de peroba rosa, com macho e fema, 10 c/m x 25 m/m até seis metros, metro, mil e oitocentos réis	1\$800	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m x 25 m/m, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Frise de peroba rosa, apparelhado com macho e fema, 10 c/m x 3 c/m até seis metros, metro, dous mil e cem réis.....	2\$100	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, apparelhada em uma face, macho e fema, com 20 c/m x 25 m/m, metro, quatro mil réis.	4\$000
Frise de pinho de Riga apparelhado com macho e fema, 10 c/m x 25 m/m até seis metros, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, comprimento até quatro metros, de 40 c/m x 25 m/m, metro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Frise de pinho de Riga apparelhado com macho e fema, com 10 c/m x 3 c/m até seis metros, metro, seis mil réis.....	6\$000	Taboa de pinho do Paraná até seis metros, apparelhada nas duas faces, macho e fema, 20 c/m x 2 c/m, metro, dous mil duzentos e cinquenta réis	2\$250
Perna do pinho de Riga, qualquer comprimento, com 5 c/m x 5 c/m, metro, sete mil réis.....	7\$000	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m x 8 m/m, metro, quatro mil réis	4\$000
Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m x 3 c/m, duzia, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m x 20 m/m, metro, sete mil réis	7\$000
Taboa de canella, 1ª qualidade, de 30 c/m x 3 c/m, duzia, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m x 25 m/m, metro, oito mil réis	8\$000
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m x 8 c/m, metro, vinte e um mil réis	21\$000	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m x 40 m/m, metro, doze mil réis	12\$000
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento, até seis metros, 40 c/m x 20 m/m, metro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência, publicado no <i>Diario Official</i> , de 3 de janeiro de 1925.	
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento, até seis metros, 40 c/m x 25 m/m, metro, sete mil réis	7\$000	Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — Pela Empresa São João da Matta, Candido Seixal Picallo, director-gerente.	
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento, até seis metros, 40 c/m x 30 c/m, metro, oito mil réis	8\$000	Propomos fornecer as madeiras abaixo discriminadas, de accordo com as condições expressas no edital dessa repartição, publicado no <i>Diario Official</i> de 3 do corrente, pelos preços seguintes: ..	
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento, até seis metros, 40 c/m x 4 c/m, metro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	Aba de peroba rosa com 20 c/m de largura e 25 m/m de grossura, apparelhada em uma face, metro, tres mil quatrocentos e quarenta réis.	3\$440
Taboa de cedro até seis metros de comprimento, de 20 c/m x 35 m/m, apparelhada nas duas faces macho e fema, dous bites, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Cimalha de cedro de 1/2x3", metro, novecentos e cinquenta réis	\$950
Taboa de cedro do Norte de 1ª qualidade, apparelhada nas duas faces até 10 metros de comprimento, com 20 c/m x 5 c/m, metro, dez mil réis.....	10\$000	Cimalha de cedro de 1/2x4", metro, mil cento e cinquenta réis	1\$150
Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m x 8 m/m, metro, quatro mil réis..	4\$000	Cimalha de cedro de 1/2x5", metro, mil trescentos e oitenta réis.....	1\$380
Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m x 15 m/m, metro, seis mil réis....	6\$000	Cimalha de cedro de 1/2x6", metro, mil quinhentos e cinquenta réis.....	1\$550
Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m x 20 m/m, metro, sete mil réis....	7\$000	Cimalha de cedro de 1/2x7", metro, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, 40 c/m x 25 m/m, metro, dez mil réis.....	10\$000	Cimalha de peroba rosa, de 1/2x3", metro, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de comprimento, 40 c/m x 3 m/m, metro, tres mil réis.....	3\$000	Cimalha de peroba rosa de 1/2x4", metro, mil o cincoenta réis	1\$050
Taboa de jacarandá até quatro metros, 40 c/m x 10 m/m, metro, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	Cimalha de peroba rosa de 1/2x5", metro, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
Taboa de jacarandá até quatro metros, 40 c/m x 25 m/m, metro, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Cimalha de peroba rosa de 1/2x6", metro, mil trescentos e cinquenta réis.....	1\$350
Taboa de peroba de Campos até seis metros de comprimento, de 40 c/m x 8 m/m, metro, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	Cimalha de peroba rosa, de 1/2x7", metro, mil quinhentos e cinquenta réis.....	1\$550
Taboa de peroba de Campos até seis metros de comprimento, 40 c/m x 15 m/m, metro cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x9, em grosso, até 6 metros de comprimento, metro, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
Taboa de peroba de Campos até seis metros de comprimento, de 40 c/m x 25 m/m, metro, oito mil réis	8\$000	Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, nove mil quinhentos e vinte réis.....	9\$520
Taboa de peroba de Campos até seis metros de comprimento, de 40 c/m x 30 m/m, metro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
		Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, nove mil e setecentos réis.....	9\$700

Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, dez mil e noventa réis.....	10\$090
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro, nove mil novecentos e cinquenta réis.....	9\$950	Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro, dez mil duzentos e trinta réis.....	10\$230
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, nove mil quatrocentos e trinta réis.....	9\$430	Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, nove mil setecentos e vinte réis.....	9\$720
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, nove mil setecentos e noventa réis.....	9\$790
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, nove mil quinhentos e oitenta réis.....	9\$530	Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, nove mil oitocentos e setenta réis.....	9\$870
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, nove mil réis.....	9\$000
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, em grosso, até 6 metros de comprimento, metro, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, em grosso, até 6 metros de comprimento, metro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metros, cinco mil setecentos e vinte réis.....	5\$720	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, sete mil oitocentos e noventa réis.....	7\$890
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, sete mil novecentos e noventa réis.....	7\$990
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, seis mil réis.....	6\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, oito mil e noventa réis.....	8\$090
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, cinco mil setecentos e trinta réis.....	5\$630	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro, oito mil duzentos e quarenta réis.....	8\$240
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3×9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, sete mil setecentos e vinte réis.....	7\$720
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis.....	5\$780	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 × 12, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, quinze mil e quinhentos réis..	15\$500	Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, sete mil oitocentos e setenta réis.....	7\$870
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 × 12, em grosso, até 6 metros de comprimento, metro, quatorze mil e oitocentos réis..	14\$800	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, em grosso, até 16 pés de comprimento, pé, mil seiscentos e oitenta réis.....	1\$680
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 × 12, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, quinze mil duzentos e vinte réis.....	15\$220	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, até 16 pés de comprimento, 1 fio ao alto, pé, mil setecentos e cinquenta réis.....	1\$750
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 × 12, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, quinze mil trescentos e trinta réis.....	15\$330	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, dois fios ao alto, pé, mil setecentos e setenta réis.....	1\$770
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 × 12, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, quinze mil quatrocentos e setenta réis.....	15\$470	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, tres fios ao alto, pé, mil setecentos e noventa réis.....	1\$790
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 × 12, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, quinze mil e cem réis.....	15\$100	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao alto, pé, mil oitocentos e dez réis.....	1\$810
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 × 12, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, quinze mil e duzentos réis..	15\$200	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, cinco fios ao alto, pé, mil oitocentos e trinta réis.....	1\$830
Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 × 12, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, quinze mil trescentos e vinte réis.....	15\$320	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, um fio ao baixo, pé, mil setecentos e quarenta réis.....	1\$740
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, dois fios ao baixo, pé, mil setecentos e cinquenta réis.....	1\$750
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, em grosso, até 6 metros de comprimento, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, tres fios ao baixo, pé, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, nove mil oitocentos e dez réis.....	9\$810	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao baixo, pé, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, nove mil oitocentos e noventa réis.....	9\$890	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3×9, até 16 pés de comprimento, cinco fios ao baixo, pé, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, nove mil novecentos e oitenta réis.....	9\$980	Couçoeira de pinho de Riga, diversas dimensões, metro cubico, oitocentos e cinquenta mil réis.....	850\$000
		Ferro de cedro, de 1ª qualidade, aparelhado em uma face, junta secca, qualquer comprimento, com 20 c/m, em folhas de cinco, metro, dois mil e cem réis.....	2\$100
		Ferro de cedro, de 1ª qualidade, em frisos aparelhados, macho e femea, com um bite, dez em couçoeiras, até seis metros, metro, mil cento e trinta réis.....	1\$130

Forro de cedro, de 1ª qualidade, em frisos aparelhados, macho e fêmea, com dois bites, dez em couceiras, até seis metros, metro, mil cento e cinquenta réis.....	1\$153	Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 20 m/m, metro, quatorze mil e quatrocentos réis.....	11\$100
Forro de peroba rosa, de 1ª qualidade, aparelhado macho e fêmea, um bite, dez em couceira, até seis metros, metro, novecentos e oitenta réis.....	\$980	Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 25 m/m, metro, dezesseite mil e oitocentos réis.....	17\$800
Forro de peroba rosa, de 1ª qualidade, aparelhado, macho e fêmea, dois bites, dez em couceira, até seis metros, metro, novecentos e noventa réis.....	\$990	Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 3 c/m, metro, vinte mil e seiscentos réis.....	20\$600
Friso de canella, aparelhado com macho e fêmea, com 10 c/m × 25 m/m, até quatro metros, metro, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 8 m/m, metro, dois mil quinhentos e quarenta réis.....	2\$340
Friso de canella, aparelhado com macho e fêmea, com 10 c/m × 3 c/m, até quatro metros, metro, dois mil cento e cinquenta réis.....	2\$150	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 15 m/m, metro, quatro mil setecentos e oitenta réis.....	4\$780
Friso de guarabú, aparelhado com macho e fêmea, qualquer comprimento, com 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro, dois mil novecentos e sessenta réis.....	2\$960	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 25 m/m, metro, sete mil novecentos e oitenta réis.....	7\$980
Friso de guarabú, aparelhado com macho e fêmea, qualquer comprimento, com 10 c/m × 3 c/m até seis metros, metro, tres mil quinhentos e sessenta réis.....	3\$560	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 30 m/m, metro, nove mil quinhentos e oitenta réis.....	9\$580
Friso de peroba de Campos, aparelhado com macho e fêmea, com 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 35 m/m, metro, onze mil cento e oitenta réis.....	11\$180
Friso de peroba de Campos, aparelhado com macho e fêmea, com 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro, dois mil quatrocentos e trinta réis.....	2\$130	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 40 m/m, metro, doze mil setecentos e oitenta réis.....	12\$780
Friso de peroba rosa, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro, mil setecentos e noventa réis.....	1\$790	Taboa de peroba de Campos, comprimento até seis metros, aparelhada em uma face e galgada, com 20 c/m × 25 m/m, metro, quatro mil quinhentos e noventa réis.....	4\$590
Friso de peroba rosa, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro, dois mil e noventa réis.....	2\$090	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 8 m/m, metro, dois mil duzentos e trinta réis.....	2\$230
Friso de pinho de Riga, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, dois mil quatrocentos e quarenta réis.....	2\$410	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 15 m/m, metro, quatro mil cento e oitenta réis.....	4\$180
Friso de pinho de Riga, aparelhado com macho e fêmea, 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro, dois mil quinhentos e noventa réis.....	2\$590	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 20 m/m, metro, cinco mil quinhentos e oitenta réis.....	5\$580
Perna de pinho de Riga, qualquer comprimento, com 5 c/m × 5 c/m, metro, dois mil e oitenta réis.....	2\$080	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 25 m/m, metro, seis mil novecentos e oitenta réis.....	6\$980
Aipa de côco, grossa, feixe, dois mil e novecentos réis.....	2\$900	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 30 m/m, metro, oito mil trezentos e oitenta réis.....	8\$380
Ripa de peroba rosa, 16 em couceira, até seis metros, pelo preço de quinhentos e vinte réis.....	\$520	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 35 m/m, metro, nove mil quatrocentos e oitenta réis.....	9\$480
Ripa de peroba rosa, 20 em couceira, até seis metros, metro, quatrocentos e dezoito réis.....	\$413	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 40 m/m, metro, dez mil quatrocentos e oitenta réis.....	10\$480
Ripa de pinho de Paraná, 16 em couceira, até 16 pés, pé, cento e dezoito réis.....	\$113	Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 2 c/m, metro, dois mil duzentos e trinta réis.....	2\$230
Ripa de pinho de Paraná, 20 em couceira, até 16 pés, pé, noventa e cinco réis.....	\$095	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m × 8 m/m, metro, dois mil quatrocentos e noventa réis.....	2\$190
Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m × 3 c/m, duzia, cento e dezanove mil réis.....	119\$000	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m × 15 m/m, metro, quatro mil duzentos e quarenta réis.....	4\$210
Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m × 3 c/m, duzia, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m × 20 m/m, metro, seis mil duzentos e quarenta réis.....	6\$210
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 8 m/m, metro, tres mil seiscentos e oitenta réis.....	3\$680	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m × 25 m/m, metro, sete mil setecentos e oitenta réis.....	7\$780
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 20 m/m, metro, nove mil trescentos e sessenta réis.....	9\$360	Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m × 40 m/m, metro, doze mil quatrocentos e oitenta réis.....	12\$480
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 25 m/m, metro, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital de concorrência.	
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 3 c/m, metro, treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400	Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — Por procuração de João de Oliveira & Irmão, Raul Cesar Monteiro.	
Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 4 c/m, metro, dezoito mil e cem réis.....	18\$100	José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua S. Pedro n. 35, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos constantes do grupo J, conforme edital de 2 do corrente, publicado no <i>Diario Official</i> .	
Taboa de cedro, até seis metros de comprimento, de 20 c/m × 35 m/m, aparelhada nas duas faces, macho e fêmea, dois bites, metro cinco mil novecentos e oitenta réis.....	5\$980	Abas de peroba rosa com 20 c/m de largura e 25 m/m de grossura, aparelhadas em uma face, metro, tres mil duzentos e quarenta réis.....	3\$240
Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 8 m/m, metro, cinco mil setecentos e sessenta réis.....	5\$760	Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 90 c/m × 7 c/m (modelo), um, quatro mil oitocentos e oitenta réis.....	4\$880
Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 15 m/m, metro, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 1m × 8 c/m (modelo), um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800

Balaustre de peroba de Campos, lustrado, de 1m x 10 c/m (modelo), um, oito mil réis...	8\$000	Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, dez mil trescentos e cincoenta réis	10\$350
Chapim (peça) de peroba de Campos, lustrada, de 7 c/m x 9 c/m, metro, doze mil e oitocentos réis	12\$800	Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, dez mil e setecentos réis	10\$700
Chapim (peça) de peroba de Campos, lustrada, de 7 c/m x 10 c/m, metro, quatorze mil réis	14\$000	Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, dez mil setecentos e oitenta réis	10\$780
Chapim (peça) de peroba de Campos, lustrada, de 7 c/m x 12 c/m, metro, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400	Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, dez mil oitocentos e oitenta réis	10\$880
Cimalha de cedro de 1/2 x 3 pollegadas, metro, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350	Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, dez mil quinhentos e oitenta réis	10\$580
Cimalha de cedro de 1/2 x 4 pollegadas, metro, mil e oitocentos réis	1\$800	Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, dez mil seiscentos e oitenta réis	10\$680
Cimalha de cedro de 1/2 x 5 pollegadas, metro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Couçoeira de madeira de lei, de 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, dez mil setecentos e oitenta réis	10\$780
Cimalha de cedro de 1/2 x 6 pollegadas, metro, dous mil oitocentos e quarenta réis	2\$840	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, oito mil novecentos e noventa e oito réis	8\$998
Cimalha de cedro de 1/2 x 7 pollegadas, metro, tres mil trescentos e oitenta réis	3\$380	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, oito mil setecentos e setenta réis	8\$770
Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 3 pollegadas, metro, mil e noventa e oito réis	1\$098	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, oito mil oitocentos e quarenta e nove réis	8\$849
Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 4 pollegadas, metro, mil e setecentos réis	1\$700	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, oito mil novecentos e cincoenta réis	8\$950
Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 5 pollegadas, metro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, nove mil e cincoenta réis	9\$050
Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 6 pollegadas, metro, dous mil e noventa réis	2\$090	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro, nove mil e cem réis	9\$100
Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 7 pollegadas, metro, dous mil trescentos e quarenta réis	2\$340	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, oito mil seiscentos e trinta réis	8\$630
Corremão (peça) peroba de Campos, lustrado, arredondado nas arestas de 7 c/m x 8 c/m, metro, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, oito mil seiscentos e noventa e oito réis	8\$698
Corremão (peça de), de peroba de Campos, lustrado, arredondado nas arestas de 7 c/m x 10 c/m, metro, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600	Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, oito mil setecentos e oitenta réis	8\$780
Corremão (peça de), de peroba de Campos, lustrado, arredondado nas arestas de 7 c/m x 12 c/m, metro, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Couçoeiras de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 6 metros de comprimento, metro, dez mil trescentos e oitenta réis	10\$380	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros de comprimento, um fio ao alto, metro, sete mil quatrocentos e setenta réis	7\$470
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao alto, metro, dez mil trescentos e vinte réis	10\$320	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros de comprimento, dous fios ao alto, metro, sete mil quinhentos e setenta réis	7\$570
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros de comprimento, tres fios ao alto, metro, sete mil seiscentos e setenta réis	7\$670
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, dez mil quatrocentos e noventa réis	10\$499	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros de comprimento, cinco fios ao alto, metro, sete mil novecentos e trinta réis	7\$930
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, dez mil quinhentos e noventa réis	10\$590	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros de comprimento, quatro fios ao alto, metro, sete mil setecentos e oitenta réis	7\$780
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 5 fios ao alto, metro, dez mil setecentos e cincoenta réis	10\$750	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros de comprimento, um fio ao baixo, metro, sete mil trescentos e setenta réis	7\$370
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, dez mil quinhentos e vinte réis	10\$520	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros de comprimento, dous fios ao baixo, metro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7\$450
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, dez mil e seiscentos réis	10\$600	Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros de comprimento, tres fios ao baixo, metro, sete mil seiscentos e setenta réis	7\$550
Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, dez mil oitocentos e sessenta réis	10\$860	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 16 pés de comprimento, pé, mil trescentos e quarenta réis	1\$340
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 10 metros de comprimento, metro, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$170	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 16 pés de comprimento, um fio ao alto, pé, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, 1 fio ao alto, metro, cinco mil e setecentos réis	5\$700	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 16 pés de comprimento, dous fios ao alto, pé, mil trescentos e sessenta réis	1\$360
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao alto, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis	5\$780	Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 16 pés de comprimento, tres fios ao alto, pé, mil trescentos e sessenta e oito réis	1\$368
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao alto, metro, cinco mil oitocentos e oitenta réis	5\$880		
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 4 fios ao alto, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980		
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 1 fio ao baixo, metro, cinco mil quinhentos e vinte réis	5\$520		
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 2 fios ao baixo, metro, cinco mil quinhentos e noventa réis	5\$590		
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros de comprimento, 3 fios ao baixo, metro, cinco mil seiscentos e setenta réis	5\$670		

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao alto, pé, mil trescentos e oitenta e sete réis.....	1\$387	Grega de cedro, recortada, de 10 c/m × 1 c/m, metro, dous mil e novecentos réis	2\$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, até 16 pés de comprimento, cinco fios ao alto, pé, mil e quatrocentos e dez réis.....	1\$410	Grega de cedro, recortada, de 12 c/m × 1 c/m, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, até 16 pés de comprimento, um fio ao baixo, pé, mil quatrocentos e dez réis.....	1\$410	Perna de pinho de Riga, qualquer comprimento, com 5 c/m × 5 c/m, metro, dous mil oitocentos e oitenta e cinco réis	2\$885
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, até 16 pés de comprimento, dous fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430	Ripa de ceco, grossa, feixe, vinte e quatro mil réis	24\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, até 16 pés de comprimento, tres fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450	Ripa de peroba rosa, 16, em couçoeira, até seis metros, metro, quatrocentos e noventa e dous réis	\$492
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470	Ripa de peroba rosa, 20 em couçoeira, até seis metros, metro, trescentos e noventa e sete réis...	\$397
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 × 9, até 16 pés de comprimento, cinco fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490	Ripa de pinho do Paraná, 16, em couçoeira, até 16 pés, pé, cento e quarenta e tres réis.....	\$143
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 × 12, até 16 pés de comprimento, um fio ao alto, pé, tres mil quinhentos e quarenta réis.....	3\$540	Ripa de pinho do Paraná, 20, em couçoeira, até 16 pés, pé, oitenta e nove réis	\$089
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 × 12, até 16 pés de comprimento, dous fios ao alto, pé, tres mil quinhentos e cinquenta réis.....	3\$550	Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m × 3 c/m, duzia, cento e trinta e oito mil e oitocentos réis	138\$800
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 × 12, até 16 pés de comprimento, tres fios ao alto, pé, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m × 3 c/m, duzia, cento e oitenta e quatro mil e oitocentos réis	184\$800
Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 × 12, até 16 pés de comprimento, quatro fios ao alto, pé, tres mil seiscentos e vinte e oito réis.....	3\$628	Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 8 m/m, metro, tres mil e duzentos réis	3\$200
Couçoeira de pinho de Riga, diversas dimensões, metro cubico, oitocentos e trinta e quatro mil réis	3\$4\$000	Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 20 m/m, metro, sete mil cento e oitenta réis	7\$180
Ferro de cedro de 1ª qualidade, aparelhado em uma face, junta secca, qualquer comprimento, com 20 c/m, em folha de cinco, metro, dous mil trescentos e oitenta réis.....	2\$380	Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 25 m/m, metro, oito mil setecentos e oitenta réis	8\$780
Ferro de cedro, de 1ª qualidade, em frisos, aparelhados macho e femca, com bite, dez em couçoeira até seis metros, metro, mil duzentos e quarenta réis	1\$240	Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 3 c/m, metro, dez mil quinhentos e sessenta réis	10\$560
Ferro de cedro de 1ª qualidade, em frisos aparelhados, macho e femca, com dous bites, dez, em couçoeira, até seis metros, metro, mil duzentos e noventa réis	1\$290	Taboa de cedro, 1ª qualidade, comprimento até seis metros, 40 c/m × 4 c/m, metro, doze mil e oitocentos réis	12\$800
Ferro de peroba rosa, de 1ª qualidade, aparelhado, macho e femca, um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, novecentos e trinta e nove réis	\$039	Taboa de cedro, até seis metros de comprimento, de 20 c/m × 35 m/m, aparelhada nas duas faces, macho e femca, dous bites, metro, sete mil e setecentos réis	7\$700
Ferro de peroba rosa, de 1ª qualidade, aparelhado, macho e femca, dous bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, mil e cinco réis	1\$005	Taboa de cedro do norte, 1ª qualidade, aparelhada nas duas faces, até 10 metros de comprimento, com 20 c/m × 5 c/m, metro, onze mil réis....	11\$000
Frisos de canella, aparelhado, com macho e femca, com 10 c/m × 25 m/m, até quatro metros, metro, mil setecentos e oitenta réis	1\$780	Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 8 m/m, metro, quatro mil trescentos e quarenta réis	4\$340
Frisos de canella, aparelhado, com macho e femca, com 10 c/m × 3 c/m, até quatro metros, metro, mil novecentos e quarenta réis	1\$940	Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 15 m/m, metro, seis mil oitocentos e noventa réis	6\$890
Friso de guarabú, aparelhado, com macho e femca, qualquer comprimento, 10 c/m × 25 c/m, até seis metros, metro, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390	Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 20 m/m, metro, seis mil novecentos e noventa réis	6\$990
Friso de guarabú, aparelhado, com macho e femca, qualquer comprimento, com 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro, dous mil setecentos e quarenta réis	2\$740	Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 25 m/m, metro, sete mil e novecentos réis	7\$900
Friso de peroba de Campos, aparelhado, com macho e femca, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro, mil novecentos e setenta réis....	1\$970	Taboa de guarabú, comprimento até seis metros, de 40 c/m × 3 m/m, metro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Friso de peroba de Campos, aparelhado, com macho e femca, 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro, dous mil cento e oitenta réis	2\$180	Taboa de Jacarandá, até quatro metros, 40 c/m × 10 m/m, metro, dezoito mil réis	18\$000
Friso de peroba rosa, aparelhado, com macho e femca, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750	Taboa de Jacarandá, até quatro metros, 40 c/m × 25 m/m, metro, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Friso de peroba rosa, aparelhado, com macho e femca, com 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro, mil novecentos e quarenta e oito réis....	1\$948	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 8 m/m, metro, dous mil setecentos e oitenta réis	2\$760
Friso de pinho de Riga, aparelhado, com macho e femca, 10 c/m × 25 m/m, até seis metros, metro, dous mil novecentos e noventa réis....	2\$990	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 15 m/m, metro, quatro mil cento e oitenta réis	4\$160
Friso de pinho de Riga, aparelhado, com macho e femca, com 10 c/m × 3 c/m, até seis metros, metro, tres mil cento e noventa réis.....	3\$190	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 25 m/m, metro, seis mil trescentos e oitenta réis	6\$380
Grega de cedro, recortada, de 8 c/m × 1 c/m, metro, dous mil e cem réis	2\$100	Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 30 m/m, metro, sete mil oitocentos e oitenta réis	7\$880
		Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 35 m/m, metro, nove mil quatrocentos e oitenta réis.....	9\$460
		Taboa de peroba de Campos, até seis metros de comprimento, de 40 c/m × 40 m/m, metro, dez mil quinhentos e quarenta réis	10\$540
		Taboa de peroba de Campos, comprimento até seis metros, aparelhada em uma face e galgada, com 20 c/m × 25 m/m, metro, tres mil trescentos e oitenta réis	3\$380
		Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 8 m/m, metro, dous mil oitocentos e quarenta réis	2\$840
		Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m × 15 m/m, tres mil e novecentos réis	3\$900

Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m x 20 m/m, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis	5\$280
Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m x 25 m/m, metro, seis mil quatrocentos e noventa e oito réis	6\$498
Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, 40 c/m x 30 m/m, metro, sete mil novecentos e vinte réis	7\$920
Taboa de peroba rosa, comprimento até seis metros, aparelhada em uma face, macho e fêmea, com 20 c/m x 25 m/m, metro, tres mil duzentos e quarenta réis	3\$240
Taboa de pinho americana, 1ª qualidade, comprimento até quatro metros, 40 c/m x 25 m/m, metro, setenta e tres mil e quatrocentos réis	73\$100
Taboa de pinho do Paraná, até seis metros, aparelhada nas duas faces, macho e fêmea, 20 c/m x 2 c/m, metro, dois mil e quarenta e quatro réis	2\$044
Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m x 8 m/m, metro, dois mil oitocentos e oitenta réis	2\$880
Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m x 20 m/m, metro, cinco mil e setecentos réis	5\$700
Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m x 25 m/m, metro, seis mil e quatrocentos réis	6\$100
Taboa de vinhatico, comprimento até quatro metros, com 40 c/m x 40 m/m, metro, dez mil e duzentos réis	10\$200

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — José da Silva & Comp.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo as disposições do Código de Contabilidade Publica.

Os concorrentes devem antes do dia marcado para a concorrência pedir a sua inscrição indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento do pedido de inscrição, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõem fornecer os impostos federaes e municipais, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Lonas, etc."

A concorrência terá logar ás treze horas do dia dezoito de março, na sala das sessões da Comissão de Compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accordo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 27 de fevereiro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Relação da concorrência

Agulhas para alfaiate, n. 2, duzia.	
Agulhas para alfaiate, n. 3, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 3, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 4, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 5, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 6, duzia.	

Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 7, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 8, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 9, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 10, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 2, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 3, duzia.	
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 4, duzia.	
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 1, duzia.	
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 2, duzia.	
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 3, duzia.	
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 4, duzia.	
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 5, duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 9, (corresponde a 70 para palomba), duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 10, (corresponde a 71 para palomba), duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 11, (corresponde a 72 para palomba), duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 12, (corresponde a 73 1/2 para palomba), duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 13, (corresponde a 74 lona), duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 14, (corresponde a 75 lona), duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 15, (corresponde a 76 1/2 lona), duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 16, (corresponde a 77 brim), duzia.	
Agulha para palomba, lona e brim, n. 17, (corresponde a 78 brim), duzia.	
Agulha para corrieiro, n. 1, duzia.	
Agulha para corrieiro, n. 2, duzia.	
Agulha para corrieiro, n. 3, duzia.	
Agulha para corrieiro, n. 4, duzia.	
Alcatrão da Noruega, kilo.	
Azeite de peixe, kilo.	
Azeite doce, litro.	
Ilhó de latão n. 0 (anilha), cento.	
Ilhó de latão n. 1 (anilha), cento.	
Ilhó de latão n. 2 (anilha), cento.	
Ilhó de latão n. 3 (anilha), cento.	
Ilhó de latão n. 4 (anilha), cento.	
Ilhó de latão, n. 5 (anilha), cento.	
Ilhó de latão, n. 6 (anilha), cento.	
Ilhó de latão, n. 7 (anilha), cento.	
Algodãozinho nacional, igual amostra, n. 1, metro.	
Algodãozinho nacional, igual amostra, n. 2 (mais inferior), metro.	
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 2, cento.	
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 3, cento.	
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 4, cento.	
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 5, cento.	
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 6, cento.	
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 7, cento.	
Betume da Judéa, litro.	
Barbantincho em novello, kilo.	
Brim de linho de 68 c/m de largura, typo Standar, amostra n. 1, metro.	
Brim de linho de 68 c/m de largura, typo C. T. I., amostra n. 2, metro.	
Cera virgem, kilo.	
Cadarço de linho branco de 13 m/m de largura, metro.	
Cadarço de linho branco de 15 m/m de largura, metro.	
Cadarço de linho branco de 17 m/m de largura, metro.	
Cadarço de linho branco de 19 m/m de largura, metro.	
Cadarço de linho branco de 21 m/m de largura, metro.	
Cadarço de algodão branco de 6 m/m de largura, metro.	
Cadarço de algodão branco de 9 m/m de largura, metro.	
Cadarço de algodão branco de 13 m/m de largura, metro.	
Cadarço de algodão branco de 15 m/m de largura, metro.	
Cadarço de algodão branco, de 17 m/m de largura, metro.	
Colchets de pressão de panno para panno, duzia.	
Idem, de panno para madeira, duzia.	
Carretilha média, macho e fêmea, de 1/4" de largura e 3/4" de diametro, uma.	
Idem, idem, de 3/16" de largura e 3/4" de diametro, uma.	
Idem, idem, de 1/4" de largura e 3/4" de diametro, uma.	
Idem, idem, de 5/16" de largura e 3/4" de diametro, uma.	
Idem, idem, de 3/8" de largura e 3/4" de diametro, uma.	
Cadernacs de ferro galvanizado com gato de 75 m/m, um.	
Idem, de 82 m/m, um.	
Idem, de 101 m/m, um.	
Idem, de 113 m/m, um.	
Idem, de 126 m/m, um.	
Cabo de arame de ferro de 5 m/m de circumferencia, kilo.	

Idem, de 7 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 9 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 11 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 13 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 19 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 25 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 31 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 38 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 44 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 50 m/m, idem, kilo.
 Cabo de arame de aço, de 7 m/m de circumferencia, kilo.
 Idem, de 9 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 11 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 13 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 19 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 25 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 31 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 38 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 44 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 50 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 57 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 63 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 69 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 76 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 82 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 89 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 94 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 101 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 106 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 113 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 119 m/m, idem, kilo.
 Idem, de 126 m/m, idem, kilo.
 Cabo de manilha, kilo.
 Cabo de caíro, kilo.
 Cabo de linho alcatroado, kilo.
 Fio de vela de 2 fios, estrangeiro, kilo.
 Idem, de 3 fios, idem, kilo.
 Graxa do Rio Grande, em quartolas, kilo.
 Idem, em bexigas, kilo.
 Graxa patente, kilo.
 Galos de ferro galvanizado singelo para gurnir cabo de 70 m/m, um.
 Idem, de 76 m/m, um.
 Idem, de 82 m/m, um.
 Idem, de 89 m/m, um.
 Idem, de 96 m/m, um.
 Idem, de 101 m/m, um.
 Idem, de 107 m/m, um.
 Idem, de 113 m/m, um.
 Idem, de 119 m/m, um.
 Idem, de 126 m/m, um.
 Idem, de 132 m/m, um.
 Idem, de 138 m/m, um.
 Idem, de 144 m/m, um.
 Idem, de 150 m/m, um.
 Gato de ferro galvanizado dobrado para gurnir cabo de 70 m/m, um.
 Idem, de 76 m/m, um.
 Idem, de 82 m/m, um.
 Idem, de 89 m/m, um.
 Idem, de 96 m/m, um.
 Idem, de 101 m/m, um.
 Idem, de 107 m/m, um.
 Idem, de 113 m/m, um.
 Idem, de 119 m/m, um.
 Idem, de 126 m/m, um.
 Idem, de 132 m/m, um.
 Idem, de 138 m/m, um.
 Idem, de 144 m/m, um.
 Idem, de 150 m/m, um.
 Lançadeira para machina Singer n. 11, uma.
 Idem, n. 25, uma.
 Idem, n. 7-31, uma.
 Idem, n. 7-45, uma.
 Idem, n. 11-25, uma.
 Linha do algodão trançado n. 3, kilo.
 Idem, de 5, kilo.
 Idem, n. 7, kilo.
 Idem, n. 9, kilo.
 Linha de barca nacional, de 11 m/m (2 cordões) e 13 e 19 m/m (3 cordões), kilo.
 Linha de barca estrangeira, de 13 m/m (6 cordões), kilo.
 Linha de barca alcatroada de 13,15 e 19 m/m (3 cordões), kilo.
 Linha crúa, Barbour, kilo.
 Linha crúa marca Hamilton em carretéis de 500 jardas, carretel.
 Linha branca Clark, de coser em carretéis de 500 jardas, ns. 16 a 30, carretel.

Idem, ns. 36 a 50, carretel.
 Linha preta, idem, ns. 16 a 30, carretel.
 Linha preta, idem, ns. 36 a 50, carretel.
 Linha encarnada Clark, idem, de 170 jardas, ns. 24 a 30, carretel.
 Lona de linho inglez n. 1, de 61 c/m de largura, amostra n. 1, metro.
 Idem, n. 2, idem, n. 2, metro.
 Idem, n. 3, idem, n. 3, metro.
 Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 c/m de largura:
 Tipo n. 1, "C", igual amostra n. 1, metro.
 Tipo n. 2, "H", igual amostra n. 2, metro.
 Tipo n. 3, "F", igual amostra n. 3, metro.
 Tipo n. 4, "N", branca ou kaki, igual amostra n. 4, metro.
 Lona impermeavel italiana Admiralty, de 91 c/m, de largura:
 Tipo n. 1, "C", igual amostra n. 5, metro.
 Tipo n. 2, "H", igual amostra n. 6, metro.
 Tipo n. 3, "F", igual amostra n. 7, metro.
 Tipo n. 4, "N", igual amostra n. 8, metro.
 Lona impermeavel nacional, Chicago de 91 c/m, de largura:
 Tipo n. 1, "C", igual amostra n. 9, metro.
 Tipo n. 2, "H", igual amostra n. 10, metro.
 Tipo n. 3, "F", igual amostra n. 11, metro.
 Tipo n. 4, "N", igual amostra n. 12, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 23, igual amostra n. 19, metro.
 Idem, n. 23 A, igual amostra n. 20, metro.
 Idem, n. 24, igual amostra n. 21, metro.
 Idem, n. 24 A, igual amostra n. 22, metro.
 Idem, n. 24 B, igual amostra n. 23, metro.
 Idem, n. 24 C, igual amostra n. 24, metro.
 Idem, n. 25, igual amostra n. 25, metro.
 Idem, n. 25 A, igual amostra n. 26, metro.
 Idem, n. 25 B, igual amostra n. 27, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 26, igual amostra n. 28, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 26 A, igual amostra n. 29, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 27, igual amostra n. 30, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 27 A, igual amostra n. 31, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 28 A, igual amostra n. 32, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 28 B, igual amostra n. 33, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 29, igual amostra n. 34, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 29 A, igual amostra n. 35, metro.
 Lona nacional listrada para sanefas, tipo n. 30, igual amostra n. 36, metro.
 Lona cinzenta para alvo de 1m,00 de largura, igual amostra n. 18, metro.
 Mealhar branco, kilo.
 Merlim branco, nacional, de tres cordões, kilo.
 Merlim alcatroado, nacional, de dous fios, kilo.
 Merlim alcatroado, nacional, de tres fios, kilo.
 Mealhar alcatroado, nacional, de dous fios, kilo.
 Mealhar alcatroado, nacional, de tres fios, kilo.
 Machina para cravar ilhoz n. 1, uma.
 Machina para cravar ilhoz n. 2, uma.
 Machina para cravar ilhoz n. 3, uma.
 Machina para cravar ilhoz n. 4, uma.
 Machina para cravar ilhoz n. 5, uma.
 Machina para cravar ilhoz n. 6, uma.
 Machina para cravar ilhoz n. 7, uma.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 150 m/m, um.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 170 m/m, um.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 200 m/m, um.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 250 m/m, um.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 300 m/m, um.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 350 m/m, um.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 400 m/m, um.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 450 m/m, um.
 Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 500 m/m, um.

Mola de aço para tensão de fio da machina Singer, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 57 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 63 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 69 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 76 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 82 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 89 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 95 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 101 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 107 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 113 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 119 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 126 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 131 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 138 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 144 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 150 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 157 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 163 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 170 m/m, uma.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Pixe da Suecia. kilo.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Pino de aço para machina Singer, n. 14.743, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Pino de aço para machina Singer, n. 14.744, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Pino de aço para machina Singer, n. 14.746, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Pino de aço para machina Singer, n. 14.747, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Pino de aço para machina Singer, n. 14.785, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 25 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 31 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 38 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 44 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 50 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 57 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 63 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 69 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 76 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 82 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 89 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 95 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 101 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 107 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 113 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 119 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 126 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 25 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 31 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 38 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 44 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 50 m/m, um.	Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 57 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 63 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 69 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 76 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 82 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 89 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 95 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 101 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 107 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 113 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 119 m/m, um.

Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 126 m/m, um.

Suvela com cabo de 2", uma.

Suvela com cabo de 2 1/2", uma.

Suvela com cabo de 3", uma.

Suvela com cabo de 3 1/2", uma.

Vazador de aço para ilhoz n. 1, um.

Vazador de aço para ilhoz n. 2, um.

Vazador de aço para ilhoz n. 3, um.

Vazador de aço para ilhoz n. 4, um.

Vazador de aço para ilhoz n. 5, um.

Vazador de aço para ilhoz n. 6, um.

Vazador de aço para ilhoz n. 7, um.

Vazador de mola em aço para corrieiro, n. 1, um.

Vazador de mola em aço para corrieiro, n. 2, um.

Vazador de mola em aço para corrieiro, n. 3, um.

Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 3, um.

Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 4, um.

Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 5, um.

Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 6, um.

Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 7, um.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este accompanha, e obedecendo ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

Os concorrentes devem antes do dia marcado para a concorrência pedir a sua inscripção, indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento de pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Ferragens».

A concorrência terá logar ás tres horas do dia dezesseis de março, na sala das sessões da commissão de compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, á contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Relação da concorrência

Aço macio em barra, kilo.
 Idem, em vergalhão redondo, kilo.
 Idem, em vergalhão quadrado, kilo.
 Aldrabas de ferro, por centimetro de comprimento.
 Aldrabas de latão torneadas, por centimetro de comprimento.
 Aldrabas de latão reforçadas, por centimetro de comprimento.
 Arame de latão ou metal Muntz, kilo.
 Arame de cobre, kilo.
 Arruellas de bronze fundido, kilo..
 Anagem commum, de 1m,60 de largura (v. amostra), metro.
 Acido sulphurico puro, kilo.
 Acido sulphurico do commercio, kilo.
 Acido nitrico puro, kilo.
 Acido nitrico do commercio, kilo.
 Acido muriatico puro, kilo.
 Acido muriatico do commercio, kilo.
 Arestas sem cabeça, ns. 4, 6 e 8, kilo.
 Arestas sem cabeça ns. 10 e 12, kilo.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 90°, em vidro, litro.
 Arame farpado, kilo.
 Arame de chumbo, kilo.
 Arame de ferro galvanizado ou zincado, kilo.
 Arame de aço commum, kilo.
 Arame de aço, especial, para molas, kilo.
 Antimonio em barra a 99 %, kilo.
 Aluminium em barra ou lingote, a 99 %, kilo.
 Algodão em pasta, kilo.
 Algodão em fio, kilo.
 Amiantho em folhas, kilo.
 Amiantho em pó, kilo.
 Aço commum em chapa, kilo.
 Breu virgem, kilo.
 Borracha simples, em lençol, kilo.
 Borracha com lona, em lençol, kilo.
 Benzina rectificada, kilo.
 Bomba Japy, n. 0, uma.
 Bomba Japy, n. 1, uma.
 Bomba Japy, n. 2, uma.
 Bomba Japy, n. 3, uma.
 Bomba Japy, n. 4, uma.
 Bomba Japy, n. 5, uma.
 Bomba Japy, n. 6, uma.
 Belmazes de latão, kilo.
 Belmazes de cobre, kilo.
 Bronze em vergalhão, até 3", kilo.
 Bronze em vergalhão, acima de 3", kilo..
 Curvas de ferro galvanizada, de 3/8", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 1", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 1 3/4", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 2", uma.
 Curva de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 2 3/4", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 3", uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 3 1/2", uma.
 Cobre em chapa, kilo.
 Cobre em chapa para forro, kilo.
 Cobre em chapa para calha, kilo.
 Cobre em vergalhão, de 3/8", kilo.
 Cobre em vergalhão, acima de 3/8", kilo.
 Cadinho de n. 5 a 20, por numero.
 Cadinho de n. 25 para cima, por numero.
 Corticeira de 1m,83 de largura e 4m/m de espessura (v. a.), metro quadrado.
 Corticeira de 2m,75 de largura e 2 m/m de espessura (v. a.), metro quadrado.
 Corticeira de 3m,66 de largura e 2 m/m de espessura (v. a.), metro quadrado.
 Chaves de latão em bruto, para porta, duzia.
 Chaves de latão em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
 Chaves de erro em bruto, para porta, duzia.
 Chaves de ferro em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
 Colla para corticeira, kilo.
 Colla para borracha, kilo.
 Creolina em lata de kilo (nacional), kilo.
 Cargas para extinctores Harden, uma.
 Cimento de ferro, kilo.
 Cimento de asbestos, kilo.

Carbureto de calcio, de 7/15, kilo.
 Carbureto de calcio, de 15/80, kilo.
 Dobradiças de latão com eixo de latão ou metal, por c/m de comprimento.
 Dobradiças de ferro de junta, por c/m de comprimento.
 Dobradiças de ferro de machina, por c/m. de comprimento.
 Dobradiças americanas com mola, de ferro preto, de 3", par.
 Dobradiças americanas com mola, de ferro preto, de 4", par.
 Dobradiças americanas com mola, de ferro preto, de 5", par.
 Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 3", par.
 Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 4", par.
 Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 5", par.
 Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 3", par.
 Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 4", par.
 Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 5", par.
 Dedaes de aço para repucho, um.
 Enxada Jacaré, de 2 1/2, uma.
 Idem, de 3 1/2, uma.
 Estanto em barra, a 99 %, kilo.
 Estanto em verguinhas, kilo.
 Estopim branco, metro.
 Estopim preto, metro.
 Espotim revestido de borracha, meire.
 Esmeril em pó, kilo.
 Enxofre em pedra, kilo.
 Estopares de ferro, kilo.
 Estopa de algodão branca, de 1ª qualidade, especial (v. a.) kilo.
 Estopa de algodão branca, de 1ª qualidade. (v. a.), kilo.
 Estopa de algodão branca, de 2ª qualidade (v. a.), kilo.
 Estopa de algodão mescla, de 1ª qualidade, especial (v. a.) kilo.
 Estopa de algodão mescla, de 1ª qualidade (v. a.), kilo.
 Estopa de algodão mescla, de 2ª qualidade (v. a.), kilo.
 Estopa do reino, kilo.
 Estopa de linho alcatroada, kilo.
 Esponja para fingimento, kilo.
 Ferro guza nacional, tipo macio, kilo.
 Ferro em chapa — xadrez ou estriada, kilo.
 Ferro em chapa galvanizado, kilo.
 Ferro em cantoneira, kilo.
 Ferro preto em chapa, kilo.
 Ferro para arcos, kilo.
 Fechadura de ferro de caixão com trinco para porta, uma.
 Fechadura de ferro de caixão para porta, uma.
 Fechadura de latão com trinco para porta, uma.
 Fechadura de latão para porta, uma.
 Fechadura de latão para gaveta ou armario, uma.
 Ferro em barra, kilo.
 Ferro em vergalhão redondo, kilo.
 Ferro em vergalhão quadrado, kilo.
 Fecho de latão de botão, por c/m de comprimento.
 Fecho de latão com orçilha, por c/m de comprimento.
 Fio de amiantho, kilo.
 Folha de serra de 12", uma.
 Folha de Flandres XX, uma.
 Folha de Flandres XXX, uma.
 Fecho de ferro, por c/m de comprimento.
 Giz em lapis branco, kilo.
 Giz em lapis de cores, kilo.
 Giz em pedras, kilo.
 Giz de alfaiate, kilo.
 Glycerina pura, kilo.
 Glycerina commum, kilo.
 Graphite em floco, kilo.
 Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 3", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
 Kaol em lata de litro, litro.
 Kaol em lata de meio litro, litro.
 Kerozene, litro.
 Latão ou metal Muntz em vergalhão até 3", kilo.
 Latão ou metal Muntz em vergalhão acima de 3", kilo.
 Latão ou metal em chapa, kilo.
 Latão ou metal em chapa para forro, kilo.
 Lixa esmeril, folha.
 Lixa para madeira, folha.

Lixa Huber, folha.

Luvras de ferro galvanizado de 3/8", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 2", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 2 3/4", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 3", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.
Luvras de ferro galvanizado de 3/8", com redução, uma.

Luvras de ferro galvanizado de 1/2", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 3/4", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1 1/4", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1 1/2", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 1 3/4", com redução, uma.

Luvras de ferro galvanizado de 2", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 2 1/2", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 2 3/4", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 3", com redução, uma.
Luvras de ferro galvanizado de 3 1/2", com redução, uma.

Lanterna Dietz, grande, uma.

Lanterna Dietz, pequena, uma.

Metal Delta em vergalhão até 3/8", kilo.

Metal Delta em vergalhão acima de 3/8", kilo.

Maçaneta de latão para fechadura de camarote, uma.

Maçaneta de madeira, uma.

Maçaneta de ferro esmaltado, uma.

Maçaneta de porcellana, uma.

Maçaneta de louça branca, uma.

Massa para metaes, kilo.

Massa para soldar, kilo.

Massa branca de chumbo, kilo.

Metal nickel XXXX, conforme especificações, kilo.

Metal papel de 1/10 m/m e de 5/10 m/m, kilo.

Pharol em lata de um litro, litro.

Pharol em lata de meio litro, litro.

Plombagina de primeira qualidade (v. amostra), kilo.

Plombagina de segunda qualidade (v. amostra), kilo.

Polassa commum, kilo.

Panno Glad Rags, um.

Pasta para soldar, kilo.

Parafina, kilo.

Pá quadrada n. 5, uma.

Pá quadrada n. 6, uma.

Pá de bico n. 5, uma.

Pá de bico n. 6, uma.

Pregos de latão typo naval, redondos, kilo.

Pregos de latão typo naval, quadrados, kilo.

Pregos de cobre typo naval, quadrados, kilo.

Pregos de cobre typo naval, redondos, kilo.

Pregos de bronze naval, typo cavilha, kilo.

Pontas de Paris n. 6, kilo.

Pontas de Paris n. 8, kilo.

Pontas de Paris n. 10, kilo.

Pontas de Paris n. 12, kilo.

Pontas de Paris n. 13, kilo.

Pontas de Paris n. 14, kilo.

Pontas de Paris n. 15, kilo.

Pontas de Paris n. 16, kilo.

Pontas de Paris n. 17, kilo.

Pontas de Paris n. 18, kilo.

Pontas de Paris n. 19, kilo.

Pontas de Paris n. 20, kilo.

Pontas de Paris acima de 20, kilo.

Papel hygienico em pacotes de mil folhas, cento.

Papel hygienico em rolos de 650 pedaços, cento.

Palha de junco n. 1, kilo.

Palha de junco n. 2, kilo.

Palha de junco n. 3, kilo.

Palha de junco n. 4, kilo.

Papel manilha, resma.

Nipoli de ferro galvanizado de 3/8", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 1/2", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 3/4", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 1", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 1 1/4", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 1 1/2", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 1 3/4", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 2", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 2 1/2", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 2 3/4", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 3", um.

Nipoli de ferro galvanizado de 3 1/2", um.

Rebites de ferro até 1/4", kilo.

Rebites de ferro de 9/32" a 3/8", kilo.

Rebites de ferro acima de 3/8", kilo.

Rebites de cobre, kilo.

Soda caustica em lata de kilo, kilo.

Solda em verguinhas, para aço, kilo.

Solda em verguinhas, para ferro, kilo.

Solda de estanho, kilo.

Solda commum, kilo.

Solda forte, kilo.

Sabão commum, conforme amostra, kilo.

Sapolio "Radium", um.

Sapolio "Polo", um.

Sapolio de outras marcas, um.

Stearina em archotes (vide amostra), kilo.

Targetes de latão, por centimetro de comprimento

Tachas de ferro, kilo.

Tachas de cobre, kilo.

Tachas de zinco, kilo.

Tê de ferro galvanizado de 3/8", um.

Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.

Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.

Tê de ferro galvanizado de 1", um.

Tê de ferro galvanizado de 1 1/4", um.

Tê de ferro galvanizado de 1 1/2", um.

Tê de ferro galvanizado de 1 3/4", um.

Tê de ferro galvanizado de 2", um.

Tê de ferro galvanizado de 2 1/2", um.

Tê de ferro galvanizado de 2 3/4", um.

Tê de ferro galvanizado de 3", um.

Tê de ferro galvanizado de 3 1/2", um.

Tijolo inglêz, um.

Tijolina em pacotes de 100 grammas, kilo.

Torçidas francezas para lanterna Dietz, metro.

Tubo de chumbo para agua até 50 m/m de diametro interno, kilo.

Tubo de chumbo para agua acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.

Tubo de chumbo para esgoto e gaz até 50 m/m de diametro interno, kilo.

Tubo de chumbo para esgoto e gaz acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.

Tubo de ferro galvanizado até 3", kilo.

Tubo de ferro galvanizado acima de 3", kilo.

Tubo de aço sem costura, para caldeira, kilo.

Tubo preto para vapor, kilo.

Tubo de latão ou metal Muntz até 5/8", kilo.

Tubo de latão ou metal Muntz acima de 5/8", kilo.

Tubo de cobre até 1/2", kilo.

Tubo de cobre acima de 1/2", kilo.

União de ferro galvanizado de 3/8", uma.

União de ferro galvanizado de 1/2", uma.

União de ferro galvanizado de 3/4", uma.

União de ferro galvanizado de 1", uma.

União de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.

União de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.

União de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.

União de ferro galvanizado de 2", uma.

União de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.

União de ferro galvanizado de 2 3/4", uma.

União de ferro galvanizado de 3", uma.

União de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.

Vaselina branca, kilo.

Vaselina amarella, kilo.

Verniz coaltar-pixe, kilo.

Verniz Vicux-chêne, kilo.

Vidro indicador de nivel, por centimetro de comprimento.

Zinco em barra Vielle Montagne a 99 %, kilo.

Zinco liso em folha, kilo.

Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 24, por pé de comprimento.

Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 28, por pé de comprimento.

Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 24, por pé de comprimento.

Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 28, por pé de comprimento.

Zinco em chapa corrugado de 2m,44x0m,90x1m,5, chapa.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925.

Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO**

Do ordem do Sr. capitão de fragata, director, providenciar-se ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria, de ns. 1 a 150, que, na segunda-feira, 9 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Commissão do Compras

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de março do corrente anno, acha-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 4, "Dieta", durante o corrente anno.

1. As inscripções serão feitas mediante requerimento feito no Sr. director geral de Fazenda, a quem compete tambem o processo a restituição das cauções feitas para a referida inscripção.

2. Os licitantes deverão provar com documentos que são negociantes matriculados, que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes no corrente exercicio.

3. Os licitantes, para se inscreverem na presente concorrência, deverão provar que depositaram na Pagadoria da Directoria da Fazenda a quantia de tres contos de réis, como caução, para garantia da inscripção.

4. A questão do exame da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela comissão de compras, antes de abertas as propostas, que, depois de abertas, serão lidas na presença de todos os concurrentes.

5. No caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia e não será tomada em consideração.

6. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concorrência na hora e dia determinados neste edital.

7. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira selada de accordo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

8. Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da comissão de compras e por todos os concurrentes.

9. Não serão tomadas em consideração, quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia do seu contracto.

11. Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Código de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

2. Gallinhas, uma.
2. Ovos, dúzia.
3. Legumes, kilo.

4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maça, uma.
8. Pera, uma.

Observações — O presente edital de inscripção encerrar-se-ha no dia 6 de março do corrente anno, ás 16 horas, não sendo depois dessa hora e dia atendido licitante algum.

Os licitantes encontrarão todos os dias uteis, das 13 horas ás 15 horas, na D. F. 1, o encarregado das inscripções para attendel-os.

Directoria de Fazenda, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, reformado, auxiliar na D. F. 1.

Commissão de Concorrências

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento de artigos do grupo 6, "Bandeiras, etc.", para o corrente anno, tudo de primeira qualidade, como abaixo se declara:

Grupo 6**Numero — Artigos — Unidade**

1. Algodão mineiro, metro
2. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
3. Bandeira de cruzeiro de dous pannos, uma.
4. Bandeira de cruzeiro de tres pannos, uma.

Bandeira de nações

5. Bandeira allemã de dous pannos, uma.
6. Bandeira allemã de quatro pannos, uma.
7. Bandeira austriaca de dous pannos, uma.
8. Bandeira austriaca de quatro pannos, uma.
9. Bandeira argentina de dous pannos, uma.
10. Bandeira argentina de quatro pannos, uma.

11. Bandeira belga de dous pannos, uma.
12. Bandeira belga, de quatro pannos, uma.
13. Bandeira boliviana de dous pannos, uma.
14. Bandeira boliviana de quatro pannos, uma.
15. Bandeira chilena de dous pannos, uma.
16. Bandeira chilena de quatro pannos, uma.
17. Bandeira chinesa de dous pannos, uma.
18. Bandeira chinesa de quatro pannos, uma.
19. Bandeira colombiana de dous pannos, uma.

20. Bandeira Colombiana de quatro pannos, uma.
21. Bandeira da Costa Rica de dous pannos, uma.
22. Bandeira da Costa Rica de quatro pannos, uma.
23. Bandeira cubana de dous pannos, uma.
24. Bandeira cubana de quatro pannos, uma.
25. Bandeira dinamarqueza de dous pannos, uma.
26. Bandeira dinamarqueza de quatro pannos, uma.
27. Bandeira Equador de dous pannos, uma.
28. Bandeira Equador de quatro pannos, uma.
29. Bandeira dos Estados Unidos de dous pannos.
30. Bandeira dos Estados Unidos de quatro pannos, uma.
31. Bandeira franceza de dous pannos, uma.
32. Bandeira franceza de quatro pannos, uma.
33. Bandeira grega de dous pannos, uma.
34. Bandeira grega de quatro pannos, uma.
35. Bandeira da Guatemala de dous pannos, uma.
36. Bandeira da Guatemala de quatro pannos, uma.
37. Bandeira hespanhola de dous pannos, uma.
38. Bandeira hepanhola de quatro pannos, uma.
39. Bandeira hollandeza de dous pannos, uma.
40. Bandeira hollandeza de quatro pannos, uma.
41. Bandeira ingleza de dous pannos, uma.
42. Bandeira ingleza de quatro pannos, uma.
43. Bandeira italiana de dous pannos, uma.
44. Bandeira italiana de quatro pannos, uma.
45. Bandeira japoneza de dous pannos, uma.
46. Bandeira japoneza de quatro pannos, uma.
47. Bandeira mexicana de dous pannos, uma.
48. Bandeira mexicana de quatro pannos, uma.
49. Bandeira da Nicaragua de dous pannos, uma.
50. Bandeira da Nicaragua de quatro pannos, uma.
51. Bandeira norueguesa de dous pannos, uma.
52. Bandeira norueguesa de quatro pannos, uma.
53. Bandeira do Panamá de dous pannos, uma.
54. Bandeira do Panamá de quatro pannos, uma.
55. Bandeira paraguaya de dous pannos, uma.
56. Bandeira paraguaya de quatro pannos, uma.
57. Bandeira persa de dous pannos, uma.
58. Bandeira persa de quatro pannos, uma.

59. Bandeira peruana de dous pannos, uma.
60. Bandeira peruana de quatro pannos, uma.
61. Bandeira poloneza de dous pannos, uma.
62. Bandeira poloneza de quatro pannos, uma.
63. Bandeira portugueza de dous pannos, uma.
64. Bandeira portugueza de quatro pannos, uma.
65. Bandeira russa de dous pannos, uma.
66. Bandeira russa de quatro pannos, uma.
67. Bandeira sueca de dous pannos, uma.
68. Bandeira sueca de quatro pannos, uma.
69. Bandeira turca de dous pannos, uma.
70. Bandeira turca de quatro pannos, uma.
71. Bandeira da Tchecoslovaquia de dous pannos, uma.
72. Bandeira da Tchecoslovaquia de quatro pannos, uma.
73. Bandeira uruguaya de dous pannos, uma.
74. Bandeira uruguaya de quatro pannos, uma.
75. Bandeira da Venezuela de dous pannos, uma.
76. Bandeira da Venezuela de quatro pannos, uma.

Diversas

77. Bandeira de signal (qualquer) de um panno, uma.
78. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma.
79. Bandeira de signal (qualquer) de tres pannos, uma.
80. Bandeira de signal (qualquer) de quatro pannos, uma.
81. Bandeira nacional de um panno, uma.
82. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
83. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
84. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
85. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
86. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
87. Flamula de um metro, uma.
88. Flamula de tres metros, uma.
89. Flamula de cinco metros, uma.
90. Filelle, amarello, metro.
91. Filelle, azul escuro, metro.
92. Filelle, azul claro, metro.
93. Filelle, branco, metro.
94. Filelle, encarnado, metro.
95. Filelle, preto, metro.
96. Filelle, verde, metro.

Linhas

97. Linha de coser branca, numero 60, carretel.
98. Linha de coser amarella, numero 60, carretel.
99. Linha de coser azul escura, numero 60, carretel.
100. Linha de coser azul claro, numero 60, carretel.
101. Linha de coser encarnada, numero 60, carretel.
102. Linha de coser verde, numero 60, carretel.
103. Linha de coser preta, numero 60, carretel.

Diversos

104. Morim, metro.
 105. Mosquelão de ferro galvanizado, um.
 106. Machina Singer á mão, numero 28 (4), uma.
 107. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um.
 108. Pavilhão de Presidente da Republica de tres pannos, um.
 109. Pavilhão de ministro da Marinha de dous pannos, um.
 110. Pavilhão de ministro da Marinha de tres pannos, um.
 111. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de dous pannos, um.
 112. Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada de tres pannos, um.
 113. Pavilhão do almirantado de dous pannos, um.
 114. Pavilhão do almirantado de tres pannos, um.
 115. Pavilhão de almirante de dous pannos, um.
 116. Pavilhão de almirante de tres pannos, um.
 117. Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um.
 118. Pavilhão de vice-almirante de tres pannos, um.
 119. Pavilhão de contra-almirante de um panno, um.
 120. Pavilhão de contra-almirante de dous pannos, um.
 121. Pavilhão de contra-almirante de tres pannos, um.
 122. Pavilhão de capitão de mar e guerra de um panno, um.
 123. Pavilhão de capitão de mar e guerra de dous pannos, um.
 124. Pavilhão de capitão de mar e guerra de tres pannos, um.
 125. Pavilhão de commandante de flotilha de um panno, um.
 126. Pavilhão de commandante de flotilha de dous pannos, um.
 127. Pavilhão de commandante de flotilha de tres pannos, um.
- a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei;
- b) as propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes e serão rchricadas pelo presidente e por todos os proponentes;
- c) não serão tomadas em consideração, quaisquer offeras ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que comenham, apenas, offerimento de uma redução, sobre a proposta mais barata;
- d) o concorrente preferido, fará caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do seu contracto;
- e) os concorrentes sujeitar-se-hão ao Código de Contabilidade da União;
- f) não serão tomados em consideração, sobre pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscrição desta concorrência;
- g) a entrega dos artigos, será feita na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos á verificação de qualidade e quantidade;
- h) todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta o responsabilidade exclusiva dos fornecedores;
- i) todos os artigos desta concorrência serão de primeira qualidade;
- j) a presente concorrência do «Grupo 6 — Bandeiras, etc.», refere-se aos concorrentes que já se acham inscriptos no referido grupo;
- k) os concorrentes encontrarão no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os

dias uteis, das 13 ás 15 horas, á sua disposição as referidas amostras.

Directoria da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado reformado, auxiliar da D. F. 1.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E MIUDEZAS DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Economico, faz-se publico que a concorrência para o fornecimento de artigos de expediente e miudezas, durante o corrente anno, a esta repartição e á delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio, marcada para o proximo dia 2, fica transferida para o dia 7 do mez de março, sendo as propostas recebidas até ás 13 horas deste dia.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor coronel-director geral, até as 12 horas do referido dia 7 de março.

A relação dos artigos e as condições da concorrência estão publicadas no *Diario Official* dos dias 13 e 15 deste mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 28 de fevereiro de 1925. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2º official addido.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão João Teixeira Marques, sob pena de ser considerado desertor na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accôrdo com o artigo 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 28 de fevereiro de 1925. — *Alberto Lavenère Wanderley*, coronel, chefe do Gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão Christovão de Castro Barcellos, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accôrdo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 26 de fevereiro de 1925. — *Alberto Lavenère Wanderley*, coronel chefe do gabinete.

Escola de Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração desta escola, faz-se publico que até ás 14 horas do dia 10 de março proximo futuro serão recebidas, nesta escola, propostas para fornecimento de material do expediente, livros e material para o ensino durante

o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado nas paginas 5.300 a 5.302 do *Diario Official* de 28 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — Primeiro tenente, R. S. Barros.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

(Pouso Alegre)

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão, Dr. Franklin Ferreira Braga, presidente da comissão de rancho do 8º R. A. M., aviso aos senhores commerciantes que, por motivos de força maior, não se realizou a concorrência para o fornecimento de generos no anno corrente, nos termos publicados no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo findo, pelo que convido os mesmos a tomarem parte na concorrência que, para o mesmo fim e sob as mesmas cláusulas, se realizará neste quartel, ás 12 horas do dia 9 de março proximo vindouro.

Quartel do 8º R. A. M., em Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 1925. — 1º tenente intendente *Ubaldo de Araujo*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Levo ao conhecimento de quem possa interessar que esta directoria, tendo recusado o preço de offerta dado pelo unico concorrente que se apresentou á concorrência administrativa permanente realizada a 28 de fevereiro proximo passado, resolveu abrir nova concorrência que terá logar na sua sede, á rua Matta Machado, nesta Capital, ás 13 horas do dia 7 do corrente.

As condições para o fornecimento serão as mesmas constantes do edital de 17 de fevereiro proximo, passado publicado, diariamente, no *Diario Official*, no período de 20 a 28 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Mario P. Machado*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interno, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta Escola, as seguintes inscripções:

Para exames de preparatorios (artigo 134, letra c, *in fine*), até o dia dez do corrente;

Para exame vestibular, para o curso de engenheiros agronomos (art. 72), até o dia 15 do corrente.

Para exames de 2ª época, também, até o dia 15 do corrente e para exame de admissão ao curso de chimica industrial agricola, (art. 134, letra d), ainda, também, até o dia 15 do corrente.

Os requerimentos serão recebidos na Secretaria, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 2 de março de 1925. — *Mario Quintão*, secretario

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA, BOTANICA: MORPHOLOGIA E PHYSIOLOGIA VEGETALES

Pelo presente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que estando vaga a 5ª cadeira desta escola, Botanica: morphologia e physiologia vegetales, de accôrdo com o art. 19 do regimento interno, se acham abertas por 30 dias a contar da data deste as inscripções dos candidatos que estejam nas condições do art. 42 do regulamento, o qual está assim redigido: "Art. 42 — Poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto e aprovado pelo ministro, o autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira vaga". "Art. 20 do regimento: — No trigesimo primeiro dia a congregação se reunirá para tomar conhecimento desses requerimentos, sendo eleita uma comissão de quatro membros, sob a presidencia do director, afim de informar a congregação sobre os antecedentes do candidato, sua aptidão pedagogica e o merito dos trabalhos apresentados".

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de vinte e um annos.

Dado e passado nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aos 26 dias do mez de fevereiro de 1925. Eu, *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario, que escrevi. — *Paulo da Rocha Lagoa*, director interino.

Camara Syndical dos Corretores

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. *Julio Costa Pereira* e pelo presente, são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 44, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Iucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario da Camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO "SITIO DA BATALHA"

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado "Sitio da Batalha", no municipio de Maré. Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de 457.418m², inclusive os terrenos de marinhãs, sendo as seguintes as suas confrontações: ao Norte, confronta com *Manoel Francisco Alves*; ao Sul, com terrenos de marinhãs: a Leste, com a faixa de terra conhecida como "terreno de S. Lourenço", pertencente á viuva *Velloso*; a Oeste, com D. *Eulalia Linhares*, com *Margarida Caldas*, com *Virgilio Barenco* e com terras de *Manoel Francisco Alves*.

Não se comprehende na referida área a aforar a de 18.400m², cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhãs correspondentes a essa mesma área.

O foro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo Sitio da Batalha, é do réis 811\$494, sendo: 35\$499, pelos terrenos de marinhãs fronteirios ao Sitio da Batalha e 776\$ pelos alludidos terrenos.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1925. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, servindo de secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico, pelo presente edital, que até o dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas propostas para compra de 15 saccos de café, tipo 5, pesando 60 kilos cada um, ou o que houver, á razão de 58\$ por 15 kilos.

As propostas deverão estar devidamente selladas e assignadas e serão entregues na secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional.

O café a que se refere o presente edital acha-se depositado no saguão da portaria do Thesouro Nacional, onde poderá ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1925. — O secretario, *J. Cordovil Pires da Silveira*.

Directoria da Contabilidade

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 10 de fevereiro proximo findo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, no corrente anno, sejam feitos dentro dos credits votados na respectiva lei da despesa, mediante concorrência administrativa, nos termos do capitulo I, do titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publica, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma, tendo conhecimento os Srs. commerciantes interessados, requeiram a inscripção de que trata o art. 758, daquelle decreto no prazo de 10 dias a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos, a respeito, serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria da Directoria da Contabilidade, em 3 de março de 1925. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director ficam convidados os senhores contribuintes do imposto sobre a renda (decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924), constantes da relação abaixo, a recolher o respectivo imposto logo que, por intermedio do Correio, recebam a notificação da importancia a pagar.

Primeira Sub-directoria, 28 de fevereiro de 1925. — *Benjamin Guimarães dos Santos*, sub-director interino.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda, referente ao exercício de 1924, e cujo pagamento deve ser feito nesta Recebedoria.

Nomes — "Commercial" — Residencias

Albino Soares da Costa, rua Bambina n. 89.
 Albino, Castro & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 59.
 Alberto de Souza, rua Marechal Floriano n. 173.
 Alberto José da Silva Medros, rua Frei Caneca n. 49.
 Affonso Silva & Welfare, rua Republica do Peru n. 77.
 A. Fortuna & Comp., travessa Rio Comprido n. 13.
 A. Marques da Silva, avenida Passos n. 88.
 A. Teixeira & Irmão, rua Copacabana n. 662.
 A. Pinto Filho & Costa, rua Marquez de S. Vicente n. 191.
 Antonio da Silva Barboza, rua do Senado n. 179.
 Antonio Pacielho, travessa Santa Rita n. 29.
 Antonio Mariz dos Santos & Comp., rua Senador Euzébio n. 126.
 Alexandre Patrasso, rua General Camara n. 314.
 Alexandre Ribeiro & Comp., rua do Ouyidor n. 72.
 Alvaro de Castro Carvalho, rua São Luiz Gonzaga n. 32.
 Adelino Pereira da Costa, rua Pereira da Silva n. 112.
 Avelino Dominguez Gomez, rua Barroso n. 72 A.
 Amorim & Pinto, rua da Misericordia n. 95.
 Alfredo Ehrig, rua General Camara n. 91.
 Adolfo Bengell, rua do Passeio n. 42, loja.
 Adonias, Coimbra & Comp., rua Uranos n. 30, estação de Rainos.
 Abreu Martins & Comp., rua do Acre n. 64.
 Alvaro Balhazar & Comp., rua do Ouyidor n. 122.
 Antonio Machado Fosta, praça do Mercado Municipal — lado externo, ns. 107/109.
 Antonio Siranda, Sobrinho & Comp., rua da Passagem do Gado n. 29.
 Almeida Rabello, rua Uruguayana n. 94, loja.
 Antonio, Fernandes & Comp., Avenida Rio Branco n. 144.
 Antonio P. da Costa, rua Camerino n. 26.
 A. Martins, rua Corrêa Dutra n. 94.
 Ayres d'Andrade, rua Camerino n. 98.
 Augusto Garnier, rua do Ouyidor numero 109.

Alexandre Esperança & Filho, avenida Gomes Freire n. 20.

Almeida Rabello & Comp., rua Uruguayana n. 96, sorado.

A. Rist, rua Sete de Setembro n. 77.
 Antonio Manoel Lopes, rua D. Emilia sem numero.

Agostinho & Primo, rua Onze ns. 82/84, Mercado Novo.

Almeida Ferreira & Comp., rua V. n. 21, Mercado Novo.

Alvarenga Figueiredo & Comp., rua Conselheiro Zacharias n. 58.

A. Santos & Martins, avenida Suburbana, n. 2.020.

A. Maio Irmão, rua X n. 78, Mercado Municipal.

Antonio J. Ferreira & Comp., rua Uruguayana n. 27.

Alves Corrêa & Amarante, rua Had-dock Jobo n. 232.

Adelino Nunes & Comp., rua S. Christovão n. 367 (fundos).

A. Barroso, rua da Carioca n. 42.

Adolpho & Comp., rua Senador Euzébio n. 99.

Angelo Quaresma, rua Visconde da Santa Izabel n. 72.

Armando Duarte & Comp., rua Estação de S. n. 26.

Araujo Freitas & Comp., rua dos Ourives n. 88.

A. D. de Souza & Comp., rua dos Andradas n. 114/13.

Antonio Dias Teixeira, rua Cosme Velho n. 126.

Albino Lopes da Costa, rua Uruguayana n. 149.

Baptista, Fonseca & Comp., rua Uruguayana n. 38.

Bernardino F. da Costa & Comp., rua Assumpção n. 128.

Barros, Garcia & Comp., rua 7 de Setembro n. 103.

Borges Leal, praça 15 de Novembro n. 30.

Brangança Cid & Comp., rua Buenos Aires n. 172.

Bezerra de Mello & Comp., rua da Candelaria n. 76.

Barbado Irmão & Comp., rua da Carioca n. 45.

Barroso, Winter & Comp., rua do Rosário n. 153.

Barrose & Simões, rua Constante Ramos n. 166.

Braga Gonçalves & Comp., boulevard de S. Christovão n. 48.

B. S. Girão, rua 7 de Setembro numero 196.

Banco Alliança, rua do Rosário n. 146.

Banco do Commercio, rua General Camara n. 8.

Carlos Martinez Alvarez, rua São Pedro n. 40.

Conli & Comp., rua do Cattete numero 257.

Colombo, Gamberini & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 61/63.

Carlos Leal & Comp., rua Uruguayana n. 116.

Carlos Conteville & Comp., rua da Alfandega ns. 94/100.

Candido de Carvalho, rua Vieira Fazenda n. 73.

Cardoso & Freitas, rua São Christovão n. 88.

Calil Nasser, Avenida Passos n. 85.

C. H. Lorilleux & Comp., rua Pereira de Almeida n. 27.

Cunha, Osorio & Comp., rua dos Ourives ns. 109/111.

Cervino & Comp., Ltd., rua Menção Amorim n. 15.

C. Gomes de Castro, rua do Acre numero 95.

Cypriano da Silveira & Comp., Avenida Rio Branco n. 5, loja.

Carlos Sommer, rua Gonçalves Dias n. 15, loja.

Campos & Mattos, Avenida Passos numero 21.

Chucri Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 291.

Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., Praia do Retiro Saudoso n. 252.

Custodio Gonçalves da Cunha, rua Gonçalves Dias n. 122.

Castro Nunes & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 95.

Carlos Lanbisch, Hirth & Comp., rua Riachuelo n. 87.

Carvalho & Paz, Praia de Botafogo n. 156.

Costa Meniz & Comp., rua General Camara n. 249.

Caram & Comp., rua General Camara n. 361.

Carlos Schildknecht, rua 1º de Março n. 43.

Clemente Azevedo & Comp., rua do Cattete n. 313.

Cerqueira, Soares & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 84.

Clemente Nesi, rua XI — Mercado Municipal ns. 81/83.

Cardoso & Moreira, Largo de São Francisco n. 32.

Cicero de Figueiredo, rua Buenos Aires n. 49 1º andar.

Camanho Sobrinho & Comp., rua Buenos Aires n. 233.

Carvalho, Irmão & Comp., rua da Relação ns. 15 a 19.

Calache, Dabdash & Comp., rua José Mauricio n. 104.

Carlos Kuernerz & Comp., Ltd., rua Lima Barros n. 57.

Costa & Figueiredo, rua do Lavradio n. 9.

Carlos Schray, rua do Cattete numeros 154/160.

Costa, Mendes & Freitas, Estrada Santa Cruz n. 126, A (Realengo).

Costa, Braga & Comp., rua São Pedro n. 72.

Costa & Moreira, rua Goyaz n. 346 — D. Chara.

Confinificio Gavea (S. A.), rua Cons. Saraiva n. 10.

Comp. Usinas Nacionais (S. A.), rua Coronel Pedro Alves n. 319.

Comp. União Industrial (S. A.), rua do Rosário n. 98.

Comp. America Fabril (S. A.), rua da Candelaria n. 67.

Comp. Nacional de Rendas (S. A.), rua Ramalho Ortigão n. 9.

Comp. Paulista de Material Electrico (S. A.), rua São José n. 74.

Comp. de Fiação e Tecidos Industrial Campista (S. A.), rua 1º de Março numero 131, 1º andar.

Comp. Calçado Bordallo (S. A.), rua José Mauricio n. 55.

Comp. Colorau (S. A.), rua Santo Christo dos Milagres n. 167.

Comp. Brasileira Industrial e Construtora, rua da Quitanda n. 95, 1º andar.

Costa Leite & Comp., rua dos Invalidos n. 74.

Costa Filho & Comp., rua São Christovão ns. 60 a 68.

Caldeira & Comp., rua 1º de Março n. 108.

Comp. Materiaes de Construção, rua Buenos Ayres n. 25.

Comp. de Administração Garantida, rua da Quitanda n. 73.

Comp. Expresso Federal (S. A.), Avenida Rio Branco n. 87.

Comp. Fabrica de Meias Victoria (S. A.), rua da Alegria n. 249 — São Christovão.
 Comp. Fornecedora de Materiaes, rua Frei Caneca ns. 35/39.
 Comp. de Fiação e Tecidos «S. João», rua da Quitanda n. 197.
 Comp. Mercantil Brasileira, rua São Bento ns. 14/16.
 Comp. Pelliculas d'Luxo da America do Sul, rua Evaristo da Veiga n. 132-132 A.
 Comp. Annuncios em Bonds, rua 7 de Setembro n. 95, 5º andar.
 Companhia Industrial de Massas Alimenticias, rua dos Invalidos n. 131.
 Comp. Bettenfeld, rua Real Grandeza n. 260.
 Domingos Colonez, rua XII ns. 75/77 — Mercado Municipal.
 Domingos de Luca & Comp., rua do Lavradio n. 24.
 Dain & Irmão, Avenida Amaro Cavalcante n. 99.
 Dias, Ruas & Soqueiro, rua Etelvina n. 35 (R. de Olaria).
 Do Coutto & Comp., rua Municipal n. 13.
 Daisy de Flaville & Comp., rua Uruguayana n. 9, 1º andar.
 Duarte Souta & Comp., rua do Rosario n. 73.
 Daibes & Léo, rua General Camara n. 316.
 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., rua de São Pedro n. 54.
 E. Dillbern, rua da Quitanda n. 97, 1º andar.
 E. Legey & Comp., rua General Camara n. 117.
 Edmundo Machado & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 64.
 Eisenberg, Vieira & Comp., rua Resente Feijó n. 22.
 Esperidião & Filho, rua da Misericórdia n. 22.
 Eloy Baptista, rua do Senado n. 165.
 Elias A. Pachá & Irmão, rua da Alfandega n. 358.
 Eugenio Carrera & Motta, rua Olivia Maia n. 115.
 F. G. Fontes & Comp., rua da Candelaria n. 42, sobrado.
 Empresa de Aguas Gazoas (S. A.), rua Riachuelo n. 92.
 Etablissements Americains Gratry, (S. A.), rua da Alfandega n. 109.
 Estabelecimentos Mestre Blatgé (S. A.), rua do Passelo ns. 48 a 54.
 Empresa Paschoal Segredo, rua D. Pedro I n. 11.
 Francisco Brandão & Filho, rua Uruguayana n. 7.
 Felix Pereira dos Santos, rua da Alfandega n. 53, 1º andar.
 Feres Saúma & Irmãos, Avenida Passos n. 199.
 F. Marinho & Comp., rua de São Pedro n. 87.
 Figueiredo Pastos, rua Camerino numero 128.
 F. Costa & Rodrigues, rua Vasco da Gama n. 46.
 Fabian & Comp., rua Buenos Ayres n. 112.
 Francisco Soares Barbosa, rua Pinheiro Guimarães n. 22.
 Fritz Haring & Comp., rua General Camara n. 134.
 Frederico Silvestre & Comp., rua XI ns. 94/96 — Mercado Novo.
 Fenecca Araujo & Comp., rua Silva Jardim n. 12.
 Ferreira & Jardim, rua Saçadura Cabral ns. 262/264/311.

F. Oliveira & Comp., rua Humaytá n. 150.
 F. R. Baptista & Comp., rua 1º do Março n. 10.
 Fontes Garcia & Comp., Avenida Passos ns. 105/107.
 F. R. Moreira & Comp., Avenida Rio Branco ns. 107/109.
 Francisco da Costa Guimarães, Praça Saens Peña n. 15.
 Francisco Roberto de Almeida, rua do Catumbi n. 22.
 F. José Martins de Andrade, rua da Misericórdia n. 69.
 Falcon & Gaspar, rua General Camara n. 145.
 Freire, Lobo & Comp., rua de São Pedro n. 79.
 Fábrica de Sedas Santa Helena (S. A.), rua 1º de Março n. 31, loja.
 F. Jorge de Oliveira & Comp., rua dos Andradas ns. 93/95.
 Ferrari Souza & Comp., rua Acre numero 48, sobrado.
 Granado & Comp., rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18.
 Garcia Pesse & Comp., rua da Gloria ns. 102 e 104.
 Gomes Ferreira & Comp., rua da Candelaria n. 85.
 Georges Ducasse & Comp., largo da Carioca n. 17, sobrado.
 G. A. Autuori & Comp., rua do Catete n. 136.
 Garcia, Lima & Comp., rua Buenos Aires n. 113.
 G. Pereira Cardoso & Comp., rua Treze de Maio n. 38.
 Gonçalves de Rezende & Comp., travessa do Commercio n. 4.
 Gonçalves Fonseca & Comp., rua Barão de S. Gonzalo ns. 12 e 14.
 Georg Hirth, Laubisch & Comp., rua do Ouvidor n. 86.
 Gomes de Castro & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 62.
 Guia Ferreira & Athayde, rua da Quitanda ns. 185 e 187.
 G. Crespi & Comp., rua de S. Bento n. 3.
 Infante & Comp., rua Chile n. 27, 1º andar.
 Isnard & Comp., rua Sete de Setembro n. 75.
 João Felipe (Viuva), rua S. Christovão n. 225.
 João Muniz Machado, rua do Catete n. 297.
 José Joaquim Pereira, rua Senador Pompeu n. 240.
 José d'Azevedo Couto, rua Garibaldi n. 87.
 José Alves de Brito, rua S. Clemente n. 29.
 José Vieira Goulart, praça General Osorio n. 6.
 Josué Ferreira Moreira, rua General Gurjão n. 152, praia do Cajú.
 Julio Lima & Comp., rua S. Bento n. 15.
 Jorge, Ramy & Comp., rua da Alfandega n. 287.
 Jorge El Daher, rua Visconde de Itabora n. 493.
 Jamil Jerdaoui, rua Theodoro da Silva n. 490.
 J. J. da Silva Torres, rua S. Clemente n. 23.
 J. Gonçalves da Silva & Comp., rua S. Clemente n. 7.
 J. Carvalho Rocha & Comp., rua Theophilo Offoni n. 45.
 J. Baptista da Cruz & Comp., rua Frei Caneca n. 533.
 J. Colares Moreira & Comp., rua Senhor dos Passos n. 66.

J. Ribeiro da Silva, rua Jardim Botânico n. 559.
 J. Rodrigues Ferreira, rua Jardim Botânico n. 446.
 J. Adonias de Araujo, rua do Rosario n. 84, 1º.
 J. Ferreira da Costa & Comp., rua do Rosario n. 168.
 J. Brum, rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar.
 J. Santos & Pereira, rua do Catete n. 279.
 J. dos Santos Guimarães & Comp., rua do Ouvidor n. 182.
 J. R. Nunes & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 160.
 José Ferreira da Costa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 29.
 José Augusto Lopes, rua Barão do Itapagipe n. 90.
 José Balsella, rua Saçadura Cabral n. 41.
 Joaquim Moreira da Rocha Junior, rua Senador Dantas n. 101.
 Joaquim de Souza Juzitano, rua Senhor dos Passos n. 129.
 J. Lanneluc & Comp., Ltd., rua General Camara n. 106, sobrado.
 J. J. Aonila, Irmão & Comp., rua da Alfandega n. 380.
 J. Tavora, rua Marechal Floriano numero 140.
 J. B. Alves & Comp., rua Buenos Aires n. 47.
 J. Veiga & Comp., rua Marechal Floriano n. 114.
 John G. Long & Comp., rua da Candelaria n. 81.
 João Nunes Bittencourt, Avenida Rio Branco n. 59.
 Jorge João Barbur, rua da Alfandega n. 342.
 J. R. Kanitz, rua Sete de Setembro ns. 127 e 129.
 J. Paulino, rua da Candelaria n. 100, sobrado.
 J. Albuquerque & Comp., rua da Lapa n. 2.
 José Rufino, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.
 João, Cardoso & Pires, rua José Vicente n. 58.
 Julio Fernandes de Aquino Junior, rua S. José n. 123.
 J. Brandão & Pinheiro, rua Barroso n. 123.
 José Ferreira Bastos Caulino, rua Francisco Octaviano n. 6.
 Joaquim M. Loureiro Sobrinho, rua Senador Euzébio ns. 92 e 94.
 J. Silva, Bresser & Comp., rua São Pedro n. 141.
 João Alves Pereira de Andrade, rua Lavradio n. 61.
 José Vilar Conde, rua Pedro I n. 22.
 J. R. Kanitz & Comp., rua Paulo do Frontin ns. 117 a 121.
 J. A. dos Santos & Oliveira, rua Marquez de Sapucahy n. 91.
 J. Dantas & Comp., rua General Caldwell n. 67.
 J. R. Vianna, rua Frei Caneca n. 69.
 J. Pinto Ferreira, rua Bella de São João n. 109.
 J. Palmeira & Comp., rua Buenos Aires n. 307.
 Khair, Gebara & Comp., Avenida Passos n. 34, loja.
 Khair & Irmãos, Avenida Passos n. 34.
 Luiz Pestana & Comp., rua D. Manoel n. 46.
 Luiz Zanni, rua Léo n. 61.
 Lopes, Irmão & Comp., rua Marechal Floriano n. 106.
 Lopes, Renho & Comp., rua Uruguayana n. 72.

Luckhaus & Comp., rua General Camara n. 67.
 Leão Andrade, rua Sant'Anna n. 157.
 L. Brêtas, rua Sachet n. 14.
 Longovica, sucessora da firma Henry Albaum, S. A., rua Visconde de Inhauma n. 76.
 Léon & Comp., rua do Rosario n. 168.
 Lima, Costa & Comp., praia de Botafogo n. 490.
 Lima & Ferraz, largo de S. Francisco n. 21.
 Lyndolpho Pinto & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 136.
 Leopoldino Sendas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 247.
 Luzes & Comp., rua Senador Pompeu n. 46.
 Lourenço Dias & Comp., rua Domingos Lopes n. 216, Madureira.
 Lincoln, Nora & Freitas, rua General Camara n. 111.
 Lemos & Ribeiro, rua da Misericórdia n. 42.
 Luiz Pereira de Oliveira, Estrada da Penha n. 1.299, estação de Olaria.
 Maria Graça Marques, rua General Caldwell n. 81.
 Maximo Conde Torres, Avenida Gomes Freire n. 60.
 Mariante Guimarães & Comp., rua Buenos Aires n. 287, loja.
 M. Pollo & Comp., Avenida Rio Branco n. 133, 1º andar.
 M. Pereira Marques & Comp., rua da Carioca n. 52.
 M. Alves & Comp., travessa Costa Velho n. 11.
 M. J. de Souza & Comp., rua da Alfandega n. 55.
 Maciel Dantas & Comp., rua Primeiro de Março n. 102.
 Mayrinck & Comp., rua Buenos Aires n. 81.
 Miguel Coury, rua da Alfandega numero 267.
 Monteiro & Coutinho, Avenida Henrique Valladares n. 2.
 Monteiro Muniz & Comp., rua S. Pedro n. 28.
 Maksoud & Safady, rua S. Pedro numero 272.
 Moreira Leite & Comp., rua S. Pedro n. 178.
 Moreira, Santos & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 81.
 Moreira & Vah, rua Uruguayana n. 60.
 Mello Irmão, rua Pinheiro Freire numero 51, ilha de Paqueta.
 Medeiros Sartore & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 142.
 Maia Marques & Comp., rua Sete de Setembro n. 32.
 Madureira & Fonseca, rua da Alfandega n. 92, sobrado.
 Maksoud & Comp., rua da Alfandega n. 297.
 Montenegro & Korb, rua da Quitanda n. 137, 1º andar.
 Merhy & Comp., rua da Alfandega n. 239.
 Moreira & Figueira, rua Haddock Lobo n. 374.
 Marques Mendes & Comp., rua da Alfandega n. 112.
 Marciano & Santos, travessa Dias da Costa n. 9.
 Mario Franco & Comp., Avenida Amaro Cavalcanti n. 103.
 Mario Manoel Franco, rua Conde de Bomfim n. 430.
 Marcus Voloch, rua do Cattete n. 108.
 Marcos Bellato, rua Conde de Bomfim n. 7.
 Manoel de Oliveira, rua S. Clemente n. 423.

Manoel Rodrigues, rua da Misericórdia n. 113.
 Manoel Soalheiro Peres, rua da Candelaria n. 87.
 M. Gomes Pinto, rua Moncorvo Filho n. 56.
 M. N. Sampaio & Comp., rua Senador Euzebio n. 146.
 M. Marques & Pereira, rua Riachuelo n. 26.
 M. Pereira & Barreto, rua Marquez de S. Vicente n. 26.
 M. J. Machado Rebello, rua Visconde da Gavea n. 126.
 M. P. da Silva & Comp., rua Dr. Aristides Lobo n. 250.
 M. Pires & Comp., rua Dr. Campos Salles n. 150.
 M. Hamers, rua Municipal n. 8.
 M. Gonçalves & Comp., rua Municipal n. 13, 1º andar.
 M. C. Peixoto, Avenida Amaro Cavalcanti n. 163.
 Mario Lacerda & Comp., rua Buenos Aires n. 79, sobrado.
 M. M. Baptista, rua S. José n. 8.
 Miguel Carvalho da Silva, rua Senador Euzebio ns. 230 e 232.
 Nagib Azen, praça da Republica n. 92.
 Nanan & Filho, rua da Alfandega numero 376.
 N. Hardad & Irmãos, rua da Alfandega n. 275.
 Nogueira & Silva, rua Gonçalves Dias n. 83.
 Nascimento & Mattos, rua Escobar n. 70, S. Christovão.
 N. Paim, rua Dr. Sattamini n. 83.
 Neves & Souto, rua Acre n. 60.
 Nowacki (Dr.), rua S. Pedro n. 11.
 Nouguc & Comp., rua Buenos Aires n. 41.
 Nathan Roiter, rua Visconde de Itaboraia n. 157.
 Oliveira, Osorio & Comp., rua D. Gerardo ns. 50, 52 e 54.
 Oliveira, Jorge & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 48.
 Orlando Rangel, rua Salvador Corrêa n. 74.
 Oscar Moreira, rua da Carioca n. 30.
 Oscar Motta & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 27, sobrado.
 Oliveira & Lemos, rua Conselheiro Saraiva n. 33.
 Otto Friedrich, rua S. Christovão numero 32.
 Oscar Vieira & Comp., rua Pedro Americo n. 27.
 Oliveira, Pinto, Marques & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 693.
 Otto Schuback & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 95.
 Pereira & Gonçalves, rua Buenos Aires n. 173.
 Pereira Braga & Comp., rua Marechal Floriano n. 21.
 P. J. van Rossum, rua General Camara n. 131.
 Pires & Lima, rua Marechal Floriano n. 207.
 Porfirio Martins, rua da Carioca n. 37.
 Pestana da Silva & Comp., rua 1º de Março n. 21.
 Paulino Salgado & Comp., rua dos Ourives n. 98.
 Pedro Treidler, rua D. Gerardo n. 49, sobrado.
 Pardo, Roel & Comp., rua Gonçalves Dias n. 70.
 Pardo, Alvarez & Comp., avenida Rio Branco n. 54.
 Prado & Comp., rua 1º de Março n. 49.
 Pereira Almeida & Comp., rua 1º de Março n. 24.
 Pinto Lucena & Comp., rua do Mercado n. 35.

Prates & Comp., rua da Candelaria numero 74.
 Portella Araujo & Comp., rua Pedro I n. 48.
 Paulo Dias, rua dos Mercadores n. 12, sobrado.
 Paul Duflos, rua Conde de Leopoldina n. 96.
 Pedrosa, Joppert & Comp., rua S. Pedro n. 26, sobrado.
 Pimenta, Lima & Comp., rua General Camara n. 156.
 Pereira de Mattos & Comp., rua Evaresto da Veiga n. 126.
 Pimenta & Ribeiro, rua Buenos Aires n. 186.
 Paulo José de Salles, rua da Alfandega n. 30, 3º andar.
 P. de Araujo & Comp., rua de S. Pedro n. 82.
 Queiroz, Suzarte & Meyer, rua dos Ourives n. 124, sobrado.
 Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho — Rio, rua da Quitanda n. 113.
 Romero Jardim & Comp., rua da Candelaria n. 106.
 Rocha Gomes & Comp., rua S. Clemente n. 68.
 Rangel & Lafayette, avenida Mem de Sá n. 335.
 Ribeiro & Ennes, rua José dos Reis n. 3.
 Rodrigues Silvio & Comp., rua do Cattete n. 184.
 Rangel Costa & Comp., rua da Assembleia n. 83.
 Rosas & Comp., rua XI, Mercado Municipal ns. 31 a 45.
 R. Rebecchi & Comp., rua S. Pedro n. 89, sobrado.
 Rouchon & Comp., rua da Alfandega n. 145.
 Rodrigues d'Almeida & Comp., rua dos Andradas n. 97.
 Rodrigues Teixeira & Filho, rua Republica do Peru n. 11.
 Raul Campos, rua dos Ourives n. 25.
 Raul Bernardes & Comp., rua da Candelaria n. 60.
 Rangel Moreira & Comp., avenida Mem de Sá n. 343.
 Rezende & Santos, rua do Cattete numero 327.
 Raul Mattos & Comp., rua S. Pedro numero 57.
 Rodrigues & França, rua Vieira Fazenda n. 73.
 Saporito, Damulakis & Comp., rua XI, Mercado Municipal n. 70.
 Silvestre Ribeiro & Comp., rua do Rosario n. 5.
 S. F. Teixeira, rua do Ouvidor n. 68.
 Severiano Esteves & Comp., rua dos Ourives n. 94.
 Soares Sobrinho & Comp., rua da Passagem n. 45.
 Silva & Wagner, rua Conde de Leopoldina n. 65.
 Souza & Pinheiro, rua do Mattoso n. 41.
 Salla & Comp., travessa da Natividade n. 13.
 Sade Irmãos, rua da Alfandega numero 253.
 S. A. Chapéo Mangueira, rua 8 de Dezembro n. 28.
 Schaible & Kanitz, rua S. Pedro n. 52.
 Silva Sampaio & Comp., rua da Alfandega n. 108.
 S. Monteiro & Comp., Ltd, rua da Alfandega n. 204.
 Souza Lobo & Comp., rua dos Ourives n. 106, sobrado.
 Sendas & Comp., avenida 28 de Setembro n. 280.
 Soares Bastos & Comp., rua do Mercado n. 7.
 Souza Valle & Comp., rua do Mercado n. 25.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio n. 349.

Sociedade Anonyma General Electric, avenida Rio Branco n. 64.

Telles & Passos, rua do Cattete n. 126.

Tavares de Souza & Irmão, rua da Assumpção n. 113.

Tavares & Lima, rua Senador Euzebio n. 89.

Tavares & Irmãos, rua Assumpção numero 111.

Teixeira Nunes & Comp., praia do Caju n. 10.

Teixeira Costa, rua Uruguayana numero 142.

Teixeira, Pinto & Comp., rua Rodrigo Silva n. 16.

The Texas Company (South America, Ltd.), avenida Central n. 52.

Vieira Cunha & Comp., rua da Quitanda ns. 109 e 111.

Villani & Barbero, rua Ubaldino do Amaral n. 82.

Vieira Soares & Comp, rua Buenos Aires n. 291.

V. C. da Rocha, rua 13 de Maio n. 82.

Vieira & Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.

Voloch & Rocha, rua S. Christovão numero 43.

Victorino Nunes Guerra, rua da Praia n. 14.

Ventura e Delgado, rua Elias da Silva n. 287.

Vidal, Domingos & Lopes, rua Rodrigo Silva n. 18.

Viuva Corqueira & Filho, rua S. Clemente n. 39.

Vicente & Comp., Ltd., rua Uruguayana n. 84, 1º andar.

Voloch & Macedo, rua Marechal Floriano n. 14.

Virgilio Moura da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 48.

Vasco Ortigão & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 33.

Zenha, Ramos & Comp., rua General Camara n. 8, 1º andar.

Individual

Nomes — Residencias

Arthur Hortencio Pastos, rua Frei Caneca n. 35.

Alberto Ruiz, rua S. Clemente n. 124.

Affonso Cabral, rua Paim Pamplona n. 47.

Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, rua Conde de Bomfim n. 765.

Antonio Dias Soares do Lago, rua Conde de Baependy n. 4.

Amarilio de Noronha, rua Professor Gabizo n. 133.

Augusto Cesar de Barros, rua Corrêa de Oliveira n. 23 (Villa Isabel).

Antonio Carneiro da Gama Malcher, rua Constante Ramos n. 22 (Copacabana).

Armando de Oliveira Almeida, rua Moraes e Silva n. 138.

Alfredo Americo Carneiro da Cunha, praça dos Governadores n. 6.

Augusto de O. Carvalho, rua Cosmo Velho n. 206.

Angelo Xavier da Veiga, rua Visconde de Caravillas n. 37.

Alfredo Ludolf, rua Conde de Bomfim n. 398.

Alcides Godoy (Dr.), rua Domingos Ferreira n. 38.

Adolpho Ferreira dos Santos, rua Ypiranga n. 32.

Aristides de Almeida Beltrão, avenida Rio Branco n. 180 (Club Naval).

Alfredo José dos Santos, rua Barão de Sertorio n. 35.

Americo Ferreira de Almeida, rua D. Romana n. 58.

Armando da Silva Ferreira Chaves, rua Conselheiro Saraiva n. 10.

Alcides da Silva Ferreira Chaves, rua Conselheiro Saraiva n. 10.

Antonio Leone, rua S. Januario numero 120.

Alfred Ashworth, rua Souza Franco n. 107 (casa III).

Antonio Gervasio Alves Saraiva, rua Conde de Bomfim n. 44.

Arthur de Meira Lima (coronel), rua Frei Caneca n. 457.

Augusto Edgard Alves Carnaúba, avenida Duque de Caxias n. 17.

Alexander Szeiler, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).

Antonio Jannuzzi, rua Monte Alegre numero 482.

Arthur Maximiano da Rocha, rua da Relação n. 23.

Augusto Cardoso Rabello, rua Bomfim n. 143 (S. Christovão).

Avelino da Silveira Vargas, rua Professor Gabizo n. 182.

Alberto de Castro Pinto, rua General Gurjão n. 1 (Villa Militar).

Antonio Pereira Carvalho do Serrado, rua S. Francisco Xavier n. 232.

Afonso de Castro Sampaio, rua do Rosario n. 67.

Antonio Ribeiro de Rezende, rua Almirante Mariati n. 1.

Antonio dos Reis Carvalho, rua S. Clemente n. 486.

Alexandre Baptista Franco, rua Silveira Martins n. 133.

Albino Rodrigues, rua Theophilo Ottoni n. 43.

Antonio Arruda Vallim, rua Fernandes Guimarães n. 19.

Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Departamento do Pessoal da Guerra.

Antão Alvares Barata, rua Conde de Bomfim n. 729.

Americo Indio Brasil dos Santos, rua Alzira Brandão n. 25 (casa 1).

Antonio Joaquim Mariano da Costa, rua Copacabana n. 1.012 (casa IV).

Antonio d'Almeida Carneiro, rua dos Ourives n. 99.

Arthur Rodrigues Tito, rua 24 de Maio n. 205.

Antonio J. Pedro Monteiro, rua das Laranjeiras n. 21.

Adolpho Cunha Leal, rua D. Maria numero 26.

Antonio Camillo de Hollanda, rua General Andrade Neves n. 130.

Albino Lopes da Costa, rua Uruguayana n. 149.

Arthur Lopes Rego, ilha do Governador (Villa Naval), Zumby.

Arthur d'Almeida Sebrão (Dr.), rua Torres Homem n. 114.

Aurelio Teixeira do Amaral, rua Buenos Aires n. 97.

Americo Martins de Oliveira, rua Buenos Aires n. 97.

Antonio de Carvalho, rua Theophilo Ottoni n. 30, 3º andar.

Afonso Nunes da Silva, praça da Republica n. 34.

Adolpho Luiz de Carvalho, praça da Republica (Quartel General do Exército).

Antonio Gonçalves Pereira, rua Bella de S. João n. 4.

Alberto Jayme Smith, rua 24 de Maio n. 51.

Alonso Gibbons Moore, Avenida Rodrigues Alves n. 437.

Accurcio Teixeira, rua Buenos Aires n. 97.

Albert Reginald Myerscough, Avenida Rio Branco n. 59, 2º andar.

Antenor Augusto Corrêa, rua Visconde de S. Vicente n. 78.

Alcides Mendonça Lima Filho, rua Haddock Lobo n. 463.

Antonio Luis de Freitas Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 37.

Almerio de Moura, rua Professor Gabizo n. 363.

Alberto Carlos Mayall, rua Barão de Petropolis n. 581.

Armando de Saint-Brisson Pereira, rua Estrella n. 67.

Alfredo Bomard Colonia, rua Medeiros Passaro n. 28 (Tijuca).

Alfred Henry Parsons, rua do Ouvidor n. 100.

Antonio José Alvares da Fonseca Junior, Travessa Santa Catharina n. 13.

Alberto Freire da Silva, rua André Pinto n. 134 (E. de Ramos).

Augusto de Andrade Costa, rua Lins de Vasconcellos n. 68.

Antonio Alves de Mello Cardoso, rua do Riachuelo n. 316.

Alexander Bain Mackie, Avenida Rio Branco ns. 66/74.

Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, Rua Barata Ribeiro n. 588.

A. Paranhos Fontenelle, rua S. Clemente n. 168 (casa XXXIV).

Antonio José Ferreira, Ladeira de Santa Thereza n. 124.

Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho, rua Souza Barros n. 166 (E. Novo).

Augusto Victorio Merly, Estrada Nova da Tijuca n. 424.

Aurelio Botto de Barros, rua Tavares Bastos n. 23.

Alfredo da Silva Rocha, rua da Candelaria n. 67.

Antonio Mendes Campos Filho, rua da Candelaria n. 67.

Antonio da Silva Braga (vice-almirante), rua Lins de Vasconcellos n. 202.

Avelino Souto da Motta Mesquita, rua Fonseca Telles n. 78.

Aaron Eversly Buchanan, Avenida Rio Branco n. 41.

Antonio Materno Pereira de Carvalho, rua S. Clemente n. 510.

Alberto David Pereira Braga Filho, rua Parani n. 29.

Archibald Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.

Avelino Monteiro Branco, Avenida 28 de Setembro n. 288.

Alcibiades Gracon Barreto, Avenida Central n. 251.

Antonio Lopes dos Santos, Travessa Marquez de Paraná n. 7.

Andreas Jansen Hollevik, rua S. Pedro n. 9, 1º andar.

Antonio Moraes Rego, rua Barata Ribeiro n. 603 (Copacabana).

Antonio José de Souza, Avenida Salvador de Sá n. 2.

Antonio Belisario Cartaxo Dantas, rua do Riachuelo n. 208.

Antonio Estellita da Cunha Junior, rua Evaristo da Veiga (Q. da Policia).

Arna da Graça Lima Rocha, rua da Passagem n. 88 (Bofafogo).

Antonio Martins Netto, rua Anna Nery n. 46.

Antonio Ribeiro da Fonseca, rua Francisco Muratori n. 21.

Antonio Guedes da Silva Ramos, rua 1º de Março n. 102.

Angelo Soortegagna, rua Candido Mendes n. 43.

Antonio Rodrigues Teixeira, rua General Caldwell n. 67.

Antonio da Silva Carvalho, rua Copacabana n. 917.

Arthur Soares, rua Cruz e Souza numero 106.

Armando Alves Borges, rua da Republica n. 49 (E. de Quintino Bocayuva).

Archbald Andrew Cameron Procter, rua Souza Cruz n. 45.
 Arthur Germain, Avenida Rio Branco n. 9 (salas 204 e 206).
 Arthur Cardoso Machado, rua Alexandre Herculanio n. 5.
 Aroldo B. Leilão, rua Ferreira Viana n. 81.
 Arlindo Maia, rua Escobar n. 73.
 Arnaldo de Souza Paes d'Andrade, rua Senador Furlado n. 95.
 Armando de Oliveira, rua do Catete n. 265.
 Arthur Fernandes Cardoso, rua Arapeiri Junior n. 39.
 Antonio Pereira Bacellar, rua Camerino n. 114.
 Agostinho Abilio Gomes Ribeiro, rua dos Ourives n. 99.
 Antonio Francisco Corrêa, rua Gonçalves Dias n. 32.
 A. Vettori, rua Buenos Aires n. 53.
 Amaro Guimarães, Estrada Freguezia n. 750.
 Amaro da Silva Guimarães, rua São João Baptista n. 99 A.
 Adjalme Eduardo da Costa Araujo, rua Municipal n. 28.
 Aurelio Castilho Avenida Rio Branco n. 79, sobrado.
 Affonso Fumo, rua Buenos Aires numero 102.
 Armando Watson Cordeiro, rua Paula Freitas n. 87.
 Annibal Amorim, rua do Catete numero 186.
 Alfredo Adoardo da Silva Moraes, rua São Francisco Xavier n. 301.
 Arthur Mohr, rua Dr. Octavio Carneiro n. 121.
 Alfredo Estacio de Faria Junior, Avenida Mem de Sá n. 343.
 Americo Ludolf, rua S. Salvador numero 47.
 Antonio Alexandre Ribeiro Teixeira, Azeredo, rua do Ouvidor n. 72.
 Alex Kalkmann & Comp., rua Visconde de Itaboraí n. 57.
 Alois Fabian, rua Buenos Aires numero 112.
 Armando Lindheimer, rua Luiz de Camões n. 45.
 Affonso Mendes Jacomo, rua 1º de Março n. 102.
 Admarco Alves Torres, rua Valparaíso n. 33.
 Alberto Amorim Soares de Azevedo, Travessa da Universidade, casa 11.
 Arnth Thun, rua Aqueducto n. 687.
 Augusto Soares de Vasconcellos, Avenida Rio Branco n. 161.
 Antonio Mariano de Medeiros, rua Lino Teixeira n. 184.
 Angiolina Grimaldi, rua Payssandu n. 22.
 Adalberto Ribeiro da Silva, Avenida Rio Branco n. 161.
 Annie Hoff, rua Aqueducto n. 888.
 Antonio José Ferreira, Avenida Rio Branco n. 35 A.
 Albino Ferreira de Sá Coelho, rua Desembargador Izidro n. 41.
 Armando Vidal Leite Ribeiro, rua Buenos Aires n. 54.
 Arnoldo Medeiros da Fonseca (Dr.), rua General Camara n. 56, 2º andar.
 Abilio de Carvalho (Dr.), rua 1º de Março n. 83, 2º andar.
 Americo Ribeiro de Araujo, rua Villola Tavares n. 143.
 Adolpho Simonsen, rua 1º de Março n. 71.
 Alberto Gonçalves Teixeira, rua Acre n. 66.
 Arthur Miranda, rua 1º de Março numero 116.

Alfredo Ribeiro da Costa, rua General Canabarro n. 260.
 Alfredo Wendlich, rua Prudente Moraes n. 59.
 Alfredo Carlos Soares Dutra, rua Santa Clara n. 146.
 Alfred Hansen, rua General Camara n. 62.
 Albino Santos Faria, rua Benjamin Constant n. 16.
 Arthur Herbert Mills, rua Toneleros n. 232 (Copacabana).
 Alberto Pereira Pinto de Andrade, rua Assis Buenos n. 41.
 Alvaro Octavio de Alencastro, Avenida 1º de Maio n. 25 (Marechal Hermes).
 Attila-Silveira de Oliveira, rua Corrêa Dutra n. 146.
 Arthur da Cruz Pereira (capitão-tenente), rua Senador Octaviano n. 29.
 Adalberto Cabral de Mello, rua Barão de Ubu n. 107.
 Adriano Pictor Johannes du Pree, rua Santo Amaro n. 200.
 André Hyman, rua Buenos Aires numero 165.
 Augusto Manoel de Aguiar Filho, rua Pinheiro Guimarães n. 78.
 Aeyr do Nascimento Paes, rua Corrêa Dutra n. 133 B.
 Antonio Searso Narciso Costa, rua Frei Caneca n. 35.
 Aristides Alves Casaes, rua Goulart n. 99 (Leme).
 Alvaro da Costa Amorim, rua do Catete n. 92, casa 34.
 Antonio Soares Torres Lima, rua dos Andradas n. 87.
 Armando Erse de Figueiredo, rua Candido Mendes n. 293.
 Aurelio de Bulhões Pedreira, rua Copacabana n. 676.
 Alcides Augusto Rist, rua 7 de Setembro n. 77.
 Alcindo Augusto de Almeida, rua Mendes Tavares n. 19.
 Antonio do Nascimento Goffas, rua 1º de Março n. 109.
 Antonio Victor Moreira Brandão, rua Alvaro Ramos n. 102.
 Aristides Arminio de Almeida Rego, rua Riachuelo n. 25.
 Alipio Virgilio di Primio, rua Clarisse Indio do Brasil n. 11.
 Adriano Ferrera, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Annibal de Barcellos Medeiros, rua da Quitanda n. 147, sobrado.
 Alberto Devezas, Avenida Gomes Freire n. 7.
 Abel Waldeck, rua General Bruce numero 113.
 Augusto Manoel de Araujo Góes, rua Cosme Velho n. 219.
 Alfredo Leite Costa, Avenida Pedro Ivo n. 61, casa 45.
 Alvaro Henrique de Carvalho, rua D. Marianna n. 115.
 Antonio Brício Guilhon (major), rua Senador Furlado n. 62.
 Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, rua Joaquim Murinho n. 85.
 Alfredo Rodrigues Fontella, rua Monsenhor Amorim n. 72.
 Antonio Alves Fernandes Tavora, Villa Militar.
 Augusto Pfaltzgraff, rua General Camara n. 62, sobrado.
 Alvaro Hecksher, rua General Canabarro n. 48.
 Adolpho Peixoto Soares, rua Visconde de Inhaum n. 46.
 Alfredo Elvysario da Silva, Praça José de Alencar (Hotel Estrangeiros).

Antonio José Dias, rua da Prainha n. 88.
 Armando de Lima Meirelles (Dr.), rua Marquez de S. Vicente n. 111.
 Ataliba Galvão Filho, rua Santa Clara n. 103.
 Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, rua Santa Clara n. 30.
 Alberico de Souza Campos, rua Alice Figueiredo n. 35.
 Alfred Nearey, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Alfredo Crosdale, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Alfred Biddes, rua General Gurjão n. 25.
 Antonio Graça, rua General Gurjão n. 25.
 Alberto Ribeiro (Dr.), Estrada D. Castorina n. 130.
 Adolpho Roubaud, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Alfredo Moraes, rua da Candelaria n. 67.
 Antonio Barbosa da Paixão (Tenente-coronel), Quartel da Avenida Salvador de Sá.
 Antonio Pessoa Cavalcanti, rua Barão de Mesquita n. 958.
 Antonio Pedreira, rua Barão de Bom Retiro n. 57.
 Antonio José da Costa, rua Lopes da Cruz n. 130.
 Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, Avenida Pedro II n. 61, casa XI.
 Antonio Luiz de Araujo Rego, rua Jardim Botânico n. 467.
 Antonio Guanabara Junior, rua Benício de Abreu n. 15.
 Antonio Pacheco da Costa Santos, rua General Visconde de Itaparica n. 2. (Villa Militar).
 Alvaro Torres de Oliveira, rua 24 de Maio n. 52.
 Alvaro Comrado de Niemeyer, Avenida Duque de Caxias n. 44.
 Augusto Brandão Filho (Dr.), rua da Lapa n. 93.
 Augusto de Souza Brandão, rua da Lapa n. 93.
 Augusto Cabral de Mello, rua 1º de Março n. 108.
 Arthur Cardoso de Oliveira, Ladeira dos Tabajaras n. 18 A.
 Adão da Costa Lima, rua Machado Bittencourt n. 32.
 Antonio Lopes dos Santos (Dr.), Hospital Central da Marinha (Ilha das Cobras).
 Antonio Duarte Martins, Avenida Maracanã n. 710.
 Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, rua Barroso n. 135, casa VI.
 Alvaro Castello Branco, rua Maria Amalia n. 2 F.
 Aristoteles Bogado de Oliveira, rua Dr. Nunes n. 268. (Olaria).
 Antonio de Alvarenga Freire, rua do Rosario n. 141.
 Antenor Pinto Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 119, sobrado.
 Armando Maciel Dantas, rua 1º de Março n. 102.
 Astolpho Ferreira de Pinho, rua Evaristo da Veiga n. 114.
 Augusto Lemelle, rua dos Mercadores n. 8, sobrado.
 Antonio Dias de Barros (Dr.), rua Marinho n. 18 — Santa Thereza.
 Adherbal de Souza Bastos, rua 7 de Setembro n. 115, 2º andar — Sala dos fundos.
 Amaro Jordão Silveira Pires, Praia Retiro Saudoso n. 39.
 Alfredo Ismael Pereira da Cunha, Avenida Rio Branco n. 9, sala 123.

Antonio Pereira Braga, rua dos Oitis n. 20.
 Alvaro de Carvalho Lima, rua Buenos Ayres n. 58, sobrado.
 Augusto Pinto Lima, rua de Ouvidor n. 52, 1º andar.
 Alexandre Fesey Meyse, rua do Regorio n. 157.
 Antonio José das Neves, rua Mariz e Barros n. 445, casa 1.
 Adriano Barão de Andrade, rua de São Bento n. 26.
 Antonio Olíntio dos Santos Pires, rua Leite Leal n. 8.
 Augusto Henrique Telles, rua Getúlio n. 63 — Todos os Santos.
 Alvaro Fausto de Souza, rua da Candelaria n. 36.
 Augusto da Silva Sant'Anna, Avenida Mem de Sá n. 146.
 Americo Celestino da Motta, rua do Lavradio n. 13, 1º andar.
 Albert Harry Roberts, rua da Gloria n. 36.
 Augusto Elysio de Souza, rua Conselheiro Zenha n. 57.
 Augusto Pereira, rua Santo Amaro n. 118.
 Annibal Nunes Pires, rua Voluntarios da Patria n. 305.
 Armando Guedes de Mello, rua Curupaity n. 67 — Engenho de Dentro.
 Antonio de Andrade Moura, Avenida Pedro II n. 123.
 Antonio Bulhões Costa, rua Prudente de Moraes n. 98.
 Alfredo Seabra, rua Voluntarios da Patria n. 215.
 Antonio Paes de Figueiredo, Ladeira dos Meirelles n. 50.
 Antonio Augusto de Almeida, rua Engenho de Dentro n. 227.
 Antonio Candido de Cavalleiro Lago, rua Frei Caneca n. 35.
 Alec Dudley Salway, rua Barcellos n. 46.
 Antonio Corrêa Neves, rua Assembléa ns. 94 e 98.
 Augusto Tavares de Souza Vaz, rua do Catete n. 176 — Hotel.
 Adalberto Reichtsteiner, rua das Laranjeiras n. 43.
 Adriano da Silva Costa, rua da Assembléa ns. 94 e 98.
 Alberto Brandão de Segadas Vianna, rua Duque de Caxias n. 69.
 Alvaro Silva, rua Gomes Fcoira numero 157.
 Arnaldo Pinto, rua Soares Cabral numero 48 — Laranjeiras.
 Albano Simões Nunes de Souza, rua Francisco Manoel n. 91.
 Antonio Siqueira Leite Fernandes, rua Carlos de Vasconcellos n. 109.
 Alivo Halfeld, rua do Chile n. 27, 1º andar.
 Antonio Segadas Vianna, rua Martinis Ferreira n. 67.
 Alfredo Pedro dos Santos Sobral, rua General Camara n. 21, sobrado.
 Augusto de Sales Pupo Junior, rua Xavier da Silveira n. 87.
 A. Lincoln Potter, Avenida Rio Branco n. 257, 1º andar.
 Alvaro Cesar Fernandes Dias, rua de Catumbi n. 98, sobrado.
 Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, Praça José de Alencar n. 1.
 Alfredo Teixeira Carneiro, rua Angelica n. 99 — Estação do Meyer.
 Alfredo Badur dos Santos, rua Gomes Serpa n. 16 — Piedade.
 Alfredo Francisco Lopes, rua Condesa Behnante n. 103 G.
 Alfredo Leão de Paula Madureira, rua Uruguay n. 180.

Antonio Buarque Pinto Guimarães, rua General Polydoro n. 69.
 Antonio Adriano Cerqueira, rua Luiz de Camões n. 4.
 Antonio Olympio de Sant'Anna, rua Bahia n. 17 — S. Christovão.
 Antonio Ribeiro do Couto, rua do Hospicio n. 198.
 Antonio Manoel de Carvalho Neto, Campo de S. Christovão n. 264.
 Antonio M. Marquez, Avenida Allianca n. 374.
 Antonio Medeiros, Avenida Rio Branco ns. 96 a 100.
 Antonio Garcia, Largo de S. Francisco ns. 38 e 42.
 Antonio Martins Alves, Avenida Rio Branco ns. 96 a 100.
 Antonio Ayres de Carvalho Vieira, rua Visconde de Inhauma n. 62.
 Antonio Garcia, rua 7 de Setembro n. 103.
 Antonio Tavares Leite, rua Anna Nery n. 522.
 Antonio José de Lima Camara, rua Voluntarios da Patria n. 41.
 Alberto José Vieira, rua S. Pedro n. 109.
 Antonio Osorio de Almeida, rua D. Gerardo n. 50.
 Astregildo de Moraes Goulart (capitão-terceiro), rua Dr. Alvaro Ramos n. 37.
 A. Austregésilo (Dr.), rua Marquez de Olinda n. 102.
 Avelino Alves de Faria, rua Visconde de Inhauma n. 46, sobrado.
 Abilio Teixeira de Mattos, rua Aere n. 96.
 Alekles Gomes da Silveira, rua Bomfim n. 61.
 Arminio de Faria Braga Carneiro, rua Petropolis n. 68.
 Arino Carlos da Costa, rua Alice Figueiredo n. 99, casa 4.
 Adeline Augusto Gonçalves, rua do Guaylor n. 182.
 Arnaldo Pinto Lima, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 41.
 Argemiro Marques Carvalho Camarão, rua S. José n. 75.
 Arthur Cabral, rua Dr. Cabral sem numero.
 Antonio Henrique Gardim, Fortaleza de Santa Cruz.
 Antonio Teixeira Novaes Junior, rua dos Ourives n. 125.
 Alvaro Teixeira Novaes, rua Visconde de Inhauma n. 107.
 Alipio Gonçalves Rosaura de Almeida, rua Luis de Vasconcellos n. 132.
 Antonio Haupt, rua Antonio Vieira n. 32.
 Arthur Tavares, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa XV.
 Americo Vieira de Mello, rua Menna Barreto n. 160.
 Antonio Julio de Oliveira Sampaio, rua Araujo Gondim n. 4.
 Azeo Reis Filho, rua Honório de Barros n. 24.
 Alexandre de Azevedo Lima, rua Emerenciana n. 45.
 Alberto de Lemos Bastos, rua Humaytia n. 62, sobrado.
 Arnaldo Moreira da Silva Reis, travessa Delimul n. 20.
 Abel de Freitas Costa, rua Silva-Rabello n. 29.
 Affonso Luiz de S. Alayda, rua Mariz e Barros n. 242.
 Arnaldo Saldanha Pinella de Mello, rua Affonso Penna n. 49.
 Agostinho Affonso Machado, rua Gonçalves Dias ns. 32/36.

Alexandre da Silva Azevedo, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 Alberto Nunes da Silva, rua Frei Caneca ns. 35/39.
 Agicola Catilina, rua Mallo Grosso numero 76.
 Alfredo Bittencourt, rua Campos Salles n. 80.
 Arthur da Costa Pinto, rua Uruguay n. 389.
 Alfredo Marinho Ranasco, rua Barão de Mesquita n. 687, casa III.
 Alberto Parente da Costa, rua Santa Sophia n. 76.
 Antonio Carlos de Oliveira, rua Moura Brasil n. 29.
 Augusto da Costa Portella, rua Bulhões Marcial n. 91.
 Americo Samuel, rua General Rocca n. 1126.
 Austin Whitaker, praia do Flamengo n. 100 A.
 Antonio Domingues Quintas, rua Hadcock Lobo n. 392.
 Arthur Teixeira da Costa, rua do Senado n. 146.
 Albert Ronald Wright, avenida Rio Branco ns. 63/71.
 Antonio Alves da Nobrega, rua Theophilus Ottoni n. 41, 1º andar.
 Armando Durval Sergio Ferreira, rua Constante Ramos n. 44.
 Arnaldo de Souza Paes Andrade (tenente coronel), rua Senador Furtado numero 95.
 Alexandre Faleoner Hom, rua Barroso n. 43.
 Annibal Pinto de Souza, rua Valparaizo n. 39 — Tijuca.
 Annibal de Barros Soutinho, avenida Rio Branco ns. 110/112. Companhia Commercio e Navegação.
 Adolpho Perez Teixeira, rua Mariz e Barros n. 127.
 Aristides dos Passos Costa, rua Imperial n. 226.
 Antonio Augusto Rodrigues Quintans, rua Visconde de Figueiredo n. 89.
 Alberto Peixoto Amorim, rua S. Pedro n. 109.
 Adalberto Darcy, rua Barata Ribeiro n. 509.
 Alvaro Fausto de Souza, rua da Candelaria n. 36.
 Arthur Lopes Cardoso, rua Buenos Aires n. 102.
 Aago Kierolf Abrahã, sem, rua 1º de Março n. 88.
 Adalberto Garlindo, rua Frederico Meyer n. 22 (Est. Meyer).
 Augusto Adrian Dourado (capitão), rua 19 de Fevereiro n. 128.
 Annibal Dias, largo da Caricera numero 15.
 Annibal Pedrosa, rua Visconde de Inhauma n. 62.
 André de Faria Pereira, rua Lopes Quintas n. 154.
 Adalberto Gotrim Coimbra, rua Ponzeia Telles n. 54.
 André Segadas Vianna, avenida Rio Branco n. 42, 2º andar.
 Arnaldo de St. Motta, rua Silva Manoel n. 86.
 Arnaldo Lambert Cochoa, rua Barão de S. Francisco Pillo n. 26.
 Alberto Cardoso de Aguiar (general), rua Ilacurussá n. 73.
 Arthur Getúlio das Neves, rua Cosmo Velho n. 153.
 Arthur de Andrade Leite, rua Paula Freilas n. 24 (Copacabana).
 Albino Monteiro (capitão), rua José Bernardino n. 28.
 Aristides Vieira Mascarenhas, rua Ilacurussá n. 90 (Tijuca).

Aristides Rocha, rua Marquez de Olinda n. 33.

Aristides Francisco Garnier, rua Marinho n. 18.

Alexandre Pereira da Silva, rua Faro n. 25.

Alexandre José Barbosa Lima, rua Bulhões de Carvalho n. 27.

Adolpho Baptista Magalhães, rua Copacabana n. 1.120.

Adolpho Crespo de Lemos, rua Buenos Aires n. 18.

Adolpho Nery da Silva, avenida Rio Branco n. 77, 5º andar.

Adolf Renken, ladeira do Ascurra numero 274 A — A. Ferreas.

Augusto Barbosa de Carvalho, rua São Christovão n. 578.

Augusto Carlos Moreira Guimarães, rua Ibituruna n. 43.

Augusto Duarte de Mora, rua Netto Teixeira n. 29.

Agustin Padron, rua Conde de Bomfim n. 1.239.

Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1º de Março n. 14.

Augusto Linhares, rua D. Anna numero 56.

Augusto José Ferreira e Silva, rua Evaristo da Veiga n. 78.

Alfredo Ellis (senador), rua Carvalho de Sá n. 25.

Alfredo Fernandes dos Santos, rua Theophilo Ottoni n. 37.

Alfredo Ernesto Jacques Ourique, rua Commendador Pinto n. 104.

Arthur Torres Filho, rua Raymundo Corrêa n. 36.

Alvaro Corrêa de Mattos, rua do Rosario n. 102.

Antonio Pacheco Leão, rua Jardim Botânico n. 572.

Aureliano Machado, rua Buenos Aires n. 103.

Arthur Carino Pinheiro (general), rua Conde de Bimfim n. 476.

Antonio de Castro Reis, rua da Assembléa n. 94.

Arthur Guimarães de Araujo Jorge, estrada de Gauratiba sem numero.

Alvaro Carlos Tourinho (Dr.), rua do Ouvidor n. 152, 1º andar.

Ajax Cunha da Fonseca, rua Senador Vergueiro n. 210.

Antonio Luiz Marques, rua da Alfandega n. 112.

Alberto Ferreira de Sá, rua Visconde de Inhaúma n. 59. Loja.

Abilio Hendy Alves, avenida Rio Branco ns. 152 a 162.

Agostinho Duarte Pompêo, rua do Mercado n. 35.

Alberto Herdy Alves, rua Silva Jardim n. 3.

Amadeu da Silva Fialho (Dr.), rua Marques Leão n. 43.

Alexandre Soares de Mello, rua General Canabarro n. 377.

Antonio Wanderley de Araujo Pinho, avenida Rodrigues Alves n. 431.

Arthur Fragoso de Lima Campos, rua Hunaytá n. 36 (Botafogo).

Arthur Emilio Villaga Guimarães, rua Professor Gabizo n. 81.

Americo Guedes da Costa, rua General Camara n. 39.

Arthur Laffront, rua da Misericórdia n. 44. Sobrado.

Amaro Mariano da Rocha, estrada do Sapê n. 4. Osvaldo Cruz.

Attila Hyarup, rua Mariz e Barros n. 260.

Alfredo Amancio dos Santos, rua Andrade Neves n. 35. Tijuca.

Antonio José Leal, rua Lucidio Lago n. 86. Meyer.

Antonio Pacheco Mendes, rua Visconde de Silva n. 92.

Antonio Gonçalves Moreira (Dr.), rua S. Francisco Xavier n. 854.

Armando Pinto de Lima, rua Macedo Sobrinho n. 48.

Antenor Ilha Elejalde, rua D. Mariana n. 89, casa 3.

Abel França Gomes, rua do Ouvidor n. 21.

Aristides Edde, rua Buenos Aires numero 299. Sobrado.

Antonio Americano do Brazil, rua Ali-ce n. 36.

Angelo Francisco Notare, rua Barata Ribeiro n. 357.

Alvaro Pereira da Silva, rua Santa Luiza n. 86.

Arthur Soller, rua Barão de Ubá numero 154.

Adalberto Parreiras, rua General Camara n. 105.

Augusto Tavares Sarmento, rua do Senado ns. 46/48.

Arlindo Augusto Vieira, rua da Quitanda ns. 185/187.

Adelino Augusto de Cerqueira Lima (Dr.), rua Figueiredo Magalhães numero 7.

Americo Pedroso de Lima, rua 1º de Março n. 14.

Antonio Pinto dos Santos, rua Luiz Guimarães n. 6.

Armando Carrão de Moura Carijó, rua Barão de Petropolis n. 90.

Aurelio de Azevedo Falcão, rua Ferreira de Almeida n. 67.

Aleck Bernard Hazel, rua 28 de Agosto n. 175.

Agenor Neves Venerando da Graça, rua Diamantina n. 32. E. do Riachuelo.

Adhemar Bustamante de Oliveira, rua General Camara n. 105.

Arthur Cyril Ciceri, avenida Rio Branco n. 33, 1º andar.

Antonio Mastena, rua Coronel Figueira de Mello n. 313.

Asa White Kenney Billings, Hotel Gloria, Praia do Russel.

Arlindo Pinto da Fonseca, rua 1º de Março n. 114.

Aristides de Carvalho Lyra, rua Visconde de Inhaúma n. 107.

Antonio Augusto Pinto Machado, rua Luiz de Camões n. 26, 1º andar.

André Gustavo Paulo de Frontin (Dr.), rua das Laranjeiras n. 206.

Arthur Neiva, rua Marquez de S. Vicente n. 29.

Arthur Josino Marques, Departamento do Pessoal da Guerra.

Anchises Macedo, rua da Carioca ns. 60/64.

Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.

Augusto Ferreira da Costa, rua Benedictinos ns. 1 a 7.

Antonio Ribeiro do Couto (Dr.), rua Buenos Aires n. 198.

Armando Vieira Lima, rua Benedictinos ns. 1 a 7.

Antonio Lopes Valle, rua Araujo Gondim n. 48.

Amândio Alves dos Reis, rua do Livramento n. 145.

Antonio Prado Peixoto, rua D. Joaquina n. 30.

Alfredo Braga, rua Joaquim Silva numero 113, 5º districto.

Adelino da Silva Leite, rua da Alfandega ns. 122/124.

Antonio Julio Pacheco de Assis, rua Voluntarios da Patria n. 408.

Alberto Guimarães (Dr., tenente-coronel), Hospital Central do Exercito.

Adriano Guimarães, rua Real Grandeza n. 88, casa 6.

Alfredo Candido Castello Branco, travessa Azevedo n. 13.

Alcino de Noronha Torrezão Martins, rua Uruguay n. 476.

Armando das Dóres Ferreira Negrão, avenida Mem de Sá n. 34, sobrado.

Audelino Corrêa, rua Barão do Bom Retiro n. 492.

Antonio Fileto de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 14.

Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, rua do Cattete n. 179.

Adherbal Silva, rua José Eugenio numero 17.

Americo Eugenio Ferreira Guimarães, rua Visconde de Itamaraty n. 135.

Adjanits Freitas, rua Alfandega numero 47.

Antonio de Camerino Guterres, rua das Laranjeiras n. 519.

Abeillard Santa Rosa Araujo, rua Jorge Rudge n. 180.

Americo Vieira de Castro, rua Visconde Inhaúma n. 59, loja.

Arthur Osorio da Cunha Cabrera, rua dos Ourives n. 111.

Alexander Whiteford Lochhead, rua 1º de Março n. 119.

Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo, rua Salgado Zenha n. 84.

Affonso Duarte Ribeiro, rua de São Clemente n. 168 — Casa XXVII.

Amadeu Silva, rua Alves de Brito numero 27, casa L.

Alcebiades Schneider (Dr.), rua Conde Porto Alegre n. 56.

Antonio Alves Vianna de Sá, Escola de Grumetes, Enseada Baptista das Neves.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Secretaria da Camara dos Deputados.

Alberto da Silva Freitas, rua da Quitanda n. 187.

Americo Henninger (capitão-tenente), rua Real Grandeza n. 78, Botafogo.

Aureliano Galvão Fialho, rua Buenos Aires n. 94.

Alvaro Jansen de Serra Lima Saldanha, rua Dias da Cruz n. 124, Meyer.

Arthur Baptista Camacho, rua da Ponte sem numero.

Aécio Guerra, rua Dr. Maia Lacerda n. 9.

Alcides Marques Pinto, praia de Botafogo n. 210.

Alberto Couto Fernandes, rua das Laranjeiras n. 225.

Armando Duarte Gouvêa, rua Conde de Irajá n. 56.

Antonio Martins do Monte, rua do Livramento n. 145, sobrado.

Arthur do Valle Lins, rua Voluntarios da Patria n. 340.

Alvaro Ribeiro (Dr.), rua S. Salvador n. 40.

Alvaro Ozorio de Almeida, rua Dr. Ferreira Vianna n. 32.

Antonio José Marques Zamith Junior, rua Itapirú n. 284.

Adalberto Côrtes, avenida 28 de Setembro n. 78.

Affonso Celso Marchand (engenheiro), rua dos Bandeirantes n. 52.

Antonio Ferreira de Salles, rua Visconde de Caravellas n. 24 C. V.

Auto Barata Fortes, rua do Riachuelo n. 244.

Alexander Alfred Farquharson, rua Prudente de Moraes n. 34.

Angelo Lazary de Souza Guedes, rua Paulino Fernandes n. 45.

Alix Corrêa Lemos, rua Barão de Amazonas n. 66.

Americo Flarys, praça da Republica, Quartel General do Exercito.

Augusto Cesar Burlamaqui, rua da Piedade n. 49, Botafogo.
 Abias Octavio Vieira (Dr.), rua Evandro da Veiga n. 130.
 Augusto Cotrim Moreira de Carvalho (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 862.
 Arnaldo Guinle, rua de S. Clemente n. 203.
 Arnaldo Freitas Ferreira de Carvalho, avenida Rio Branco n. 136.
 Arthur Indio do Brasil, rua Voluntarios da Patria n. 118.
 Antonio Willmann, avenida Rio Branco n. 64.
 Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, rua Coronel Cabrita n. 24.
 Ambrosio B. Mc. Kenna, avenida Rio Branco n. 61.
 Abel de Lemos, largo de S. Francisco n. 18.
 Alfredo Marques de Sá, avenida Rio Branco n. 64.
 Albino José de Oliveira, rua Barão do Ubu n. 24, casa V.
 Alarico Irineu de Araujo, rua Comendador Bastos n. 41.
 Adriano Letellier, avenida Rio Branco n. 64.
 Accacio Leite, rua da Alfandega numero 191.
 Augusto Xavier de Oliveira Menezes, rua Duque de Caxias n. 60.
 Alberto de Campos Goulart (Dr.), ladeira da Gloria n. 52.
 Adolpho de Araujo Familiar, rua de S. Francisco Xavier n. 719, casa 14.
 Adolpho Judall, rua Senador Furtado n. 108, casa 17.
 Adolpho Plessmann, rua Barbosa da Silva n. 117.
 Adolph Sattler, rua Buenos Aires numero 170.
 Abel de Almeida, avenida Rio Branco n. 287.
 Adolpho Liebermeister, rua 9 de Fevereiro n. 84.
 Adriano Brito Gonçalves, rua Buenos Aires n. 291.
 Adrião Santos Mortagua, ladeira da Gloria n. 141.
 A. F. Hiltz, avenida Vieira Souto numero 118.
 Affonso Fernandes Monteiro, rua Pereira de Almeida n. 24, casa 7.
 Affonso Ribeiro, 2º Regimento de Infantaria, Villa Militar.
 Affonso Lopes Machado (Dr.), rua dos Araújos n. 79.
 Agostinho Teixeira de Novaes, rua Corrêa Dutra n. 41.
 Agenor Fausto de Souza, rua Copacabana n. 763.
 Albano Teixeira Vianna, rua Santa Luiza n. 54 (Maracanã).
 Alexandre Lamberti de Souza Guimarães, rua Alvaro Ramos n. 48.
 Albino da Silva Bandeira, rua do Rozo n. 20.
 Alcides da Fonseca (tenente-coronel), rua Moraes e Silva n. 4.
 Alexandre Barreto, rua Pinheiro Machado n. 61.
 Alexander Lamsden, rua da Gambôa n. 11.
 Aleixo Alves de Souza, rua do Rosario n. 152.
 Alfredo Pirajá de Oliveira, Ministerio da Agricultura, Serviço de Povoamento.
 Alfredo Severo dos Santos Pereira, rua Candido Mendes n. 30.
 Alfred Hiley, rua da Gamboa n. 1.
 Alfredo da Rocha Amaral, rua Barata Ribeiro n. 10.
 Alfredo Laranja, rua Voluntarios da Patria n. 39.
 Alfredo Moutinho dos Reis, rua Moraes e Silva n. 72.

Alfredo Joaquim Soares, rua Aristides Lobo n. 38.
 Alfredo Pinto de Magalhães, rua de S. Januario n. 210.
 Alfredo Alves Teixeira, rua Barão do Bom Retiro n. 86.
 Alberto Carlos da Cunha, rua Farani n. 17.
 Alberto Dias Teixeira, rua Conselheiro Saraiva n. 25, loja.
 Alberto Blakeley Mackenzie, Estrada Intendente Magalhães n. 581.
 Alberto de Mattos, rua Jorge Rudge n. 74, casa 8.
 Alberto Bartholomeu S. Silva, rua Paysandú n. 185.
 Alberto Americo de Borda Pacca, rua Lafayette n. 9.
 Alvaro Alves de Souza, rua da Estrella n. 6.
 Alvaro Nogueira da Gama, rua Barão de Mesquita n. 481.
 Alvaro Antonio Gomes, rua Bittencourt da Silva n. 44.
 Alvaro de Moura Carijó, rua Barão de Petropolis n. 90.
 Alvaro Mesquita Bastos, rua Major Avila n. 94.
 Alvaro Augusto Azambuja, rua das Palmeiras n. 31.
 Alvaro da Rosa Ribeiro, rua Copacabana n. 770.
 Alvaro Alberto da Motta e Silva, rua Barata Ribeiro n. 466.
 Angelo Enriette, rua da Alfandega numero 191.
 Angelo Pedreira Duprat, rua General Rocca n. 173.
 Annibal Coutinho Marques, rua Euclydes da Cunha n. 78.
 Annibal da Silva Torres, travessa Navario n. 30.
 Antenor Leite, avenida Rio Branco numero 9.
 Antonio B. Maia, rua Senador Vergueiro n. 193.
 Antenor Damiano de Carvalho, rua da Carioca ns. 78 e 80.
 Antonio Abdalla Simão, praia da Ribeira n. 9 (Ilha do Governador).
 Antonio Alves Pereira, rua Carolina Meyer n. 14.
 Antonio Anastacio, rua Jardim Botânico n. 160.
 Alvaro Marinho da Cunha, rua de São Pedro n. 115.
 Amandio Pinto Margarido Pires, rua Valparaizo n. 23, Tijuca.
 Amaro Alves Fernandes, rua Pharoux ns. 16 e 18.
 Amador Pinto Vaz, largo da Carioca n. 24.
 Amaro de Albuquerque, rua Senador Vergueiro n. 116.
 Americo de Oliveira Maia, rua dos Ourives n. 109, 1º andar.
 Americo Chagas Werneck, rua Conselheiro Agostinho n. 54.
 Amelia Veiga, rua Marquez de S. Vicente n. 35.
 A. Nascimento Porto, largo da Carioca n. 16.
 Anacleto Achille Rozzon, rua Ferrer n. 33, Bangú.
 Antonio Alexandrino Gaya (capitão), rua General Sampaio n. 5.
 Antonio Freire da Silva, rua do Cate n. 234, America Hotel.
 Antonio Fernandes Clare, rua Visconde de Inhaúma n. 46.
 Antonio Ferrão Muniz de Aragão, rua Sorocaba n. 170.
 Antonio Ferreira Soares, rua Carlos Sampaio n. 43 A.
 Antonio Gonçalves Saraiva, rua Ibituruna n. 62.

Antonio Henrique Guimarães, rua Imperial n. 163.
 Antonio Jannuzzi Filho, rua da Estrella n. 53.
 Antonio Lemos Filho, rua Barão do Bom Retiro n. 548.
 Antonio Lopes Teixeira Franco, rua Paula Brito n. 179.
 Antonio de Lemos Henrique, Campo de S. Christovam n. 195.
 Antonio Magalhães, rua Primeiro de Março n. 141.
 Antonio Marques Pinheiro, rua Professor Gabizzo n. 22.
 Antonio Moniz Sodré de Aragão, rua Pereira da Silva n. 140.
 Antonio Mendes Campos Filho, rua da Quitanda ns. 181 e 183.
 Antonio Moutinho, rua Otto de Alencar n. 18.
 Antonio Paranhos Bastos, rua Garibaldi n. 102 (Muda da Tijuca).
 Antonio de Souza Mello e Netto, rua Dias da Cruz n. 357.
 Antonio Sotres de Almeida, rua Conde de Bomfim n. 74.
 Antonio de Souza Barros, rua Gomes Carneiro n. 64.
 Arnaldo da Silva Monteiro, avenida Rio Branco n. 109, 4º andar.
 Aristides Figueiredo, rua Lopes da Cruz n. 187, Meyer.
 Aristides Frederico de Castro, rua S. João Baptista n. 103.
 Aristides Queiroz Barros e Vasconcellos, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290.
 Archimedes Antunes Coelho, rua do Ouvidor ns. 12 e 14.
 Ascendino d'Avila Mello, Departamento do Pessoal da Guerra.
 A. P. Simões Filho, rua Primeiro de Março n. 127, sobrado.
 Attila Pinheiro, rua Itaquaty n. 50, Cascadura.
 Aureo do Valle Lima, rua da Assumpção n. 176.
 Aurelino Amadyo de Carvalho, rua Senador Furtado n. 64.
 Aurelino Teixeira Coelho, rua São Francisco Xavier n. 555, casa 35.
 Aurelino Ferreira do Amaral, rua Marechal Machado Bittencourt n. 94, casa 8.
 Augusto José Gonçalves da Silva, praia de Botafogo n. 172.
 Augusto Meroi, rua Lafayette n. 8.
 Augusto José de Castro, rua General Camara n. 64.
 Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, Boulevard 28 de Setembro numero 152.
 Ayres Pinto de Miranda Montenegro, rua Leopoldo Miguez n. 49.
 Alexandre Herculanio Rodrigues, rua Pereira da Silva n. 36.
 Abelardo de Almeida, rua Theopilho Ottoni n. 1, sobrado.
 Agenor Mafra (Dr.), rua S. Leopoldo n. 9.
 Braulio Eugenio Muller, rua Francisco Octaviano n. 59.
 Braz Paulino da França Velloso, rua das Palmeiras n. 54.
 Benjamin Torres de Carvalho, rua Pedro Americo n. 82, 1º andar.
 Bernhard Stark, avenida Rio Branco n. 79.
 Benjamin Jacob, rua Bom Pastor numero 98.
 Badih Farjallah, rua Voluntarios da Patria n. 339.
 Benjamin Gomes, rua Sete de Setembro ns. 69 e 71.
 Bret Davis White, rua Prudente de Moraes n. 67.

Baldomero J. Ferreyro, avenida Rio Branco ns. 156 a 163.

Benedicto Leal, rua Conde de Bomfim n. 957.

Benedicto Olympio da Silveira, travessa Derby Club n. 37.

Benjamin Rocha, praça Marechal Deodoro n. 32, 2º andar.

Bento da Costa Pereira, rua Paula Brito n. 146.

Bento de Oliveira, rua Desembargador Izidro n. 179.

Barão de Oliveira Castro, rua S. Clemente n. 398.

Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, avenida Atlantica n. 680.

Boies Chittenden Hart, avenida Rio Branco n. 85.

Benicio Moutinho da Cunha, rua Barata Ribeiro n. 588, casa n. 7.

Benedicto Damaso, rua da Alfandega n. 191.

Benicio Barroso Motta, rua Barão de Santa Helena n. 47.

Benjamin da Cunha, avenida Rio Branco n. 48.

Bernardino da Fonseca Portella, rua Passos Manoel n. 2.

Bento Baptista de Araujo Pinheiro, rua do Carmo n. 71.

Bernardino Esteves de Almeida, rua das Laranjeiras n. 534.

Barão de Tefé (almirante), rua da Passagem n. 240.

Braulino Paiva, rua da Quitanda numero 191, 1º andar.

Braulino Medina de Oliveira, rua Primeiro de Março n. 80, sobrado, sala 8.

Benjamin Telles da Rocha Faria, rua da Candelaria n. 67.

Benedicto Ayres da Cama Bastos, rua da Candelaria n. 67.

Bernard Henry Whitiw, rua da Alfandega n. 25.

Carlos de Souza Pereira, rua Francisco Octaviano n. 44.

Curt Kossler, rua da Quitanda n. 131.

Charles Clement Wilmot, rua da Glorria n. 36.

Carlos Wetzel, rua Santa Christina numero 51.

Carlos Rist, avenida Paulo e Souza n. 716.

Carlos Monteiro Reis, rua Haddock Lobo n. 326.

Candido Sizenando de Freitas, rua Maria Eugenia n. 34, Botafogo.

Carlos Bastos Tavares, rua Buarque de Macedo n. 6.

Cantallina Guimarães, rua Gustavo Sampaio n. 56, Leme.

Custodio Pereira de Carvalho, rua D. Gerardo n. 52, sobrado.

Charlotte Bourgeois, rua do Ouvidor n. 140.

Candida José Pamplona, Departamento do Pessoal da Guerra.

Cedar Marques da Silva (capitão), avenida Pedro II (Quartel do I/R G. D.).

Carlos Alberto Tinoco da Silva, rua Antonio Basilio n. 51, Tijuca.

Carmalia Ferraz de Macedo, avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar.

Carlos Lopes Fortuna, avenida Rio Branco n. 1.

Casimiro José de Araujo (capitão), rua José Bonifacio n. 25.

Cleto de Almeida, rua do Ouvidor numero 125.

Carlos Augusto Naylor Junior, rua Domingos Ferreira n. 291.

Celso Augusto da Silva, rua Senador Furtado n. 97, casa 3.

Carlos Santiago, rua Figueiredo numero 19, Meyer.

Casimiro Clemente de Carvalho, rua Frei Pinto n. 59 (Estação de Rocha).

Carlos da Silva Gusmão, rua Primeiro de Março n. 85.

Charles Marot, rua Alvaro Ramos numero 44.

Carlos de Freitas (Dr.), rua Barão do Amazonas n. 73.

Carlos José Farias da Costa, rua Lins de Vanconcellos n. 228.

Curiacio Villas Bôas, rua Moreira numero 23.

Carlos Raynsford, rua de S. Francisco Xavier n. 896.

Christovão Felicio, avenida Paulo de Frontin n. 132.

Carlos de Carvalho Palmer, rua da Alfandega n. 17 (Banco de Brasil).

Carlos Menusier, avenida Maracanã n. 27.

Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.

Carlos Gooda Lacombe, rua Cosme Velho n. 105, Laranjeiras.

Carlos Frederico de Noronha, avenida Rio Branco (Palace Hotel).

Carlos Adalberto Lacerda de Almeida, avenida Pedro II n. 170.

Charles Nicolas Ryan, rua Humaytá n. 43.

Carlos Guinle (Dr.), praia de Botafogo n. 228.

Chukri Yazeji, rua da Alfandega numero 262.

Carlos Duarte, rua Figueiredo Magalhães n. 71.

Carlos Frederico da Costa, rua Desembargador Izidro n. 166.

Carlos Azevedo Gomes, rua Cabuçu n. 97.

Columbano Pereira, praça da Republica (Quartel General da 1ª Região Militar).

Charles Baerrington Day, rua da Gamboa n. 1.

Carlos Mendes Campos, rua da Quitanda n. 184.

Carlos Alberto Fernandes, rua Mariz e Barros n. 263.

Constantino S. Stambolos, rua Primeiro de Março n. 88.

Carlos Boshien, rua Conde de Bomfim n. 1.326.

Carlos Alberto Gonçalves, rua de São Clemente n. 239.

Carlos Geomock Possollo, rua Senador Jaguaribe n. 21.

Conrado Borlido Maia de Niemeyer, rua Machada de Assis n. 30, Catete.

Cornelio Otto Kuhn (general), rua Figueiredo Magalhães n. 105.

Carlos Augusto Gaston Lavigne, rua Uruguay n. 72, Andaraí.

Cicero Gosland, avenida Suburbana n. 348.

Charles Horace Ilkot, rua Aqueducto n. 888.

Collatino Marques, rua Lins de Vasconcellos n. 208.

Creso Pasetti, rua Rainha Elisabeth n. 117.

Carlos Vianna Bandoira, avenida Atlantica n. 726.

Carlos de Souza Reis, rua das Laranjeiras n. 348.

Constancio Deschamps Cavalcanti, rua Coronel Cotta n. 12.

Carlos Artindo, rua Lucidio Lago numero 41.

Candido Eudoro Correia, rua Barão de Mesquita n. 474.

Clarence Charles Briscoe, rua do Mundo Novo n. 112.

Christiano Barbosa de Vasconcellos, rua Barão do Bom Retiro n. 97 A.

Carlos Telles da Rocha Faria (Dr.), rua da Candelaria n. 67.

Camillo Leite Filho, rua General Roca n. 96.

Clovis Corrêa da Costa, rua Bandeirantes n. 18.

Carlos Peixoto Costa Rodrigues, rua General Dionysio n. 39.

Constancio Pessanha, rua Pereira de Almeida n. 53.

Carlos Moniz, rua da Alfandega numero 136.

Carlos Pacea Velloso, rua 2 de Maio n. 5, Estação de Sampaio.

Carlos Affonso Schwenn, avenida Rio Branco n. 79, 1º andar.

Clifford Roulard Lloyd (rua Octavio Silva n. 85).

Carlos Osorio Mascarenhas (Dr.), avenida Rio Branco n. 257, 2º andar.

Cineinato Cesar da Silva Braga, rua Carvalho de Sá n. 53.

Celio Ferreira da Costa, rua de São Clemente n. 250, casa 7.

Custodio Milanez dos Santos, rua dos Araujos n. 79.

Carlos Augusto de Moura Campos, rua Maria Calmon n. 24, Meyer.

Cesar Luiz Leitão, rua Alzira Brandão n. 130.

Christpim Francisco Duarte, rua Dr. Carmo Netto n. 282.

Cicero Garcia de Oliveira, rua Visconde de Inhaúma n. 66.

Carlos Fernandes Eiras, rua de São João Baptista n. 82.

Carriolano Lobo de Moura, rua Itacurussá n. 119, casa 2.

Carlos Manoel de Lima (capitão), rua Figueiredo n. 73, Meyer.

Christian Hansen, rua Teixeira do Carvalho n. 32.

Clodoaldo da Fonseca (marechal), rua S. Manoel n. 24, Botafogo.

Casimiro Barbosa Ferreira de Carvalho, avenida Rio Branco n. 136.

Carlos Vieira Zambith, rua Delgado do Carvalho n. 64.

Carlos Olympio Borges de Faria, rua Flack n. 83.

Christopher James Parsons, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

Carlos Chagas (Dr.), rua Paysandú n. 148.

Carlos Delgado de Carvalho, rua Senador Vergueiro n. 107.

Claude Joseph Brut, rua Uruguayana n. 11, sobrado.

Carlos Jaudie Ley, rua Barão de Pirassununga n. 27.

Carlos da Cunha Cabrera, rua dos Ourives ns 109 e 111.

Carlos Leonardo Moreira Machado, proprio nacional da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inhaúma.

Charles F. Machintosh, rua Domingos Ferreira n. 356.

Carlos Kiel, rua Anchieta n. 19, Leme.

Cesar Augusto da Silva, rua Visconde de Caravellas n. 59.

Carlos Olyntho Braga, rua Visconde de Caravellas n. 25.

Carlos de Carvalho, rua Pereira da Silva n. 205.

Cornelio Jardim, praia do Flamengo n. 252.

Christiano Heijn Hamann, avenida Pedro Ivo n. 478.

Carlos Ernesto Julio Lohmann (Dr.), rua Annita Garibaldi n. 10.

Cineinato Pinto Braga, rua Salgado Zenha n. 49.

Carlos Martins de Carvalho, rua Piratini n. 49.

Cecil Murby, rua Copacabana numero 1.093.

Constantino Lemos, rua Cesar Zamina n. 24.

Carlos Vaz Pinto, Estrada Velha da Tijuca n. 61.

Carlos Bayma de Oliveira, rua Alves Brito n. 21.
 Celso Avelino de Moraes Sarmento, avenida Duque de Caxias n. 8, V. M.
 Clemente Basilio, rua Gonçalves Dias n. 32 a 36.
 Carlos Schmidt, praia do Russell numero 50.
 Carlos Eugenio Guimarães, rua Gustavo Sampaio n. 56.
 Carlos Penna Botto, rua Martins Ferreira n. 55.
 Casimiro José Campos e Heitor, rua 24 de Maio n. 24.
 Conuocio Sanseverino, rua Alexandre Herculano n. 5.
 Cicero Fernandes da Costa, rua do Aqueducto n. 789.
 Claudio da Costa Ribeiro, rua Maria Eugenia n. 61.
 Climerio Monteiro da Silva, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 Carlos Ferreira de Almeida, rua Dona Marianna n. 138, Botafogo.
 Clisto Pedro Julião de Baere, rua Barata Ribeiro n. 456.
 Carlos Zenha Placido, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 710.
 Charles Robert Hargreaves, rua das Laranjeiras n. 519.
 Carlos Theodoro Gomes Guimarães, rua Copacabana n. 50.
 Carlos Gomes Xavier, rua General Camara n. 38, loja.
 Celio Tribouillet Leite, rua Gomes de Souza n. 35.
 Cyrillo Tovar, rua Conde de Bomfim n. 230.
 Carlos Rocha Fernandes (Dr.), rua Julio de Castilho n. 68.
 Democrito Lartigau Seabra, rua da Candelaria n. 67.
 Domingos Secreto (Dr.), rua Sylvio Romero n. 49.
 Dorval Pires Porto, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
 Deodoro Luiz da Silva Pessoa, rua Raul Pompeia n. 92, Copacabana.
 Didimo Agapito da Veiga (Dr.), avenida Pedro Ivo n. 63.
 Desiré Houcheringer, rua Candido Mendes n. 45.
 Donal Buckley, rua General Camara n. 66, 2º andar.
 Domingos Barbosa, rua da Assembléa ns. 94 a 98.
 David Haguenauer, rua D. Marianna n. 141.
 Edwin Forster Hayward, rua da Alfandega n. 30.
 Ernest Mager, avenida Rio Branco numero 117 sala 6, 1º andar.
 Eurico Barreto, avenida Rio Branco n. 79.
 Ernesto Antonini, rua Domingos Ferreira n. 30.
 Eduardo Margarido, rua 7 de Setembro n. 69.
 Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, rua Silva Rabello n. 10.
 Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, rua do Senado n. 309 (sobrado).
 Eduardo Salathé, rua Visconde do Inhauma n. 65.
 Ernani Costa, rua Figueira de Mello n. 254.
 Ernest Percy Matheson, rua Lafayette n. 10.
 Ernani Soares Nunes, rua Leopoldo n. 99.
 Eduardo de Vasconcellos Pedernoiras, rua Senador Vergueiro n. 226.
 Enéas Cesar Ramos, rua Bambina numero 30.
 Estanislau Vieira Pamplona, Departamento do Pessoal da Guerra.
 Eduardo Penfold, rua Medina n. 65.

Eduardo de Carvalho Piragibe, rua 24 de Maio n. 50.
 Ernesto Francisco Dornellas, rua Moraes e Silva n. 82.
 Erasmo José dos Santos, rua Visconde de S. Vicente n. 99, casa 4.
 Eurico Wallace da Gama Cochrane (Dr.), rua Real Grandeza n. 38, casa 14.
 Emygdio Francisco de Souza, rua do Riachuelo n. 162.
 Elyseu Guilherme da Silva, rua Constante Ramos n. 86.
 Enéas Carrilho de Vasconcellos, rua Santa Sophia n. 35.
 Etienne Michel, rua do Rosario n. 157.
 Eurico de Abreu Coutinho, rua Marques Leão n. 27.
 Ernest Henry Squire, rua Figueiredo Magalhães n. 121.
 Eduardo Lemos, rua do Ouvidor numero 109.
 Edmundo Bento de Faria, avenida Paulo de Frontin n. 158.
 Egberto Pinto Guimarães, rua Diamantina n. 134.
 Eurico Viveiros de Castro, rua Marquez de Olinda n. 45.
 Eduardo Quintin, avenida Rio Branco n. 79.
 Eduardo Costa Gregores, rua Salgado Zenha n. 74.
 Eduardo Gê Badaró, rua Riachuelo n. 317.
 Everaldino Acestes da Fonseca, rua Conde de Bomfim n. 765.
 Eurico Schoch, rua das Laranjeiras n. 346.
 Edmundo da Veiga (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 239.
 Eugenio Honold, praia do Flamengo n. 350.
 Edmundo Felix Tribouillet, rua Itapirú n. 453.
 Eloy José Jorge, rua Gonçalves Dias n. 32.
 Elias Otto de Azeredo (Dr.), rua Coronel Figueira de Mello n. 437.
 Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, rua Paula Freitas n. 71.
 Ernesto do Nascimento Silva, rua Afonso Penna n. 28.
 Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, rua Marquez de Abrantes n. 44.
 Erick Lothar Saur, rua General Camara n. 44, sobrado.
 Eduardo Duarte Silva, Junior, (cap. Corv.), rua Itapirú n. 345.
 Emilio A. Coll, rua Barão de Mesquita n. 891.
 Ernest Otto Poll, rua da Quitanda numero 131.
 Eduardo Leoncio Pereira, rua 18 do Outubro n. 78.
 Eugenio Monteiro, rua Aprazível numero 66.
 Eduardo Dale, rua do Ouvidor n. 125.
 Epiphany Pedrosa, rua Viuva Lacerda n. 34.
 Ernesto Doerzapff, avenida Rio Branco n. 79, 1º andar.
 Edgard Godoy Teixeira Bastos, rua Santo Henrique n. 54.
 Eduardo Alves de Souza, rua 1º de Março n. 125, sobrado.
 Eduardo Salamonde, rua das Laranjeiras n. 519.
 Edgard Freitas de Oliveira, rua Ibituruna n. 80.
 Edward Krieger, rua Marechal Floriano n. 168.
 Eugenio de Lucena, rua de S. Clemente n. 158.
 Eduardo Mendes Limociro, rua dona Luiza n. 53.
 Ernesto Ferreira, rua da Quitanda numero 126.

Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior, rua Eduardo Ramos n. 8.
 Edgard de Vasconcellos Abrantes (Dr.), rua Barão do Flamengo n. 17.
 Ernesto da Cruz Soares, rua Ernesto de Souza n. 73.
 Eurico Jacy Monteiro do Oliveira, rua S. Januario n. 83.
 Emilio Jardim de Rezende, rua Dr. José Hygino n. 44.
 Edward Frederick Twining Browne, avenida Rio Branco n. 39, 1º andar.
 Eric Watson White, rua Marquez de Abrantes n. 66.
 Ernesto Mafaldo de Oliveira, rua Humaytá n. 258.
 Euclides Fleury de Souza Amorim (cap.), avenida Duque de Caxias n. 11.
 Eduardo José da Matta, rua Getulio n. 119.
 Emilio de Azeredo, rua das Laranjeiras n. 539.
 Edward Woodiss, rua Benjamin Constant n. 39.
 Eurico Vaz, rua Carvalho Monteiro numero 43.
 Edwing Douglas Murray, rua de São Pedro n. 9, 1º andar.
 Edwing Vicent Meacham, rua do Ouvidor n. 100.
 Eduardo Augusto do Amaral Junior, rua Barata Ribeiro n. 10.
 Erich Felix Waldemar-Schendel, rua Afonso Penna n. 128.
 Ernesto Ronchini, rua Silva Manoel n. 84.
 Edward John Cole, rua da Alfandega n. 25.
 Emmanuel Kant Torres Homem, Fortaleza de S. João.
 Eugenio Borel Bandeira, rua Coronel Gomes Machado n. 143.
 Edgard Simões Corrêa, rua do Cattete n. 274.
 Eduardo Schirrer, rua General Camara n. 64.
 Ernesto Stocckli, rua General Camara n. 64.
 Eurico Côrtes, rua D. Maria n. 24.
 Ezequiel Antunes de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 114.
 Ernesto Israel, avenida Gomes Freire n. 16, sobrado.
 Ernani Augusto Corrêa, rua Araripe Junior n. 33.
 Eugenio Frazão, rua das Palmeiras n. 82.
 Euclides Luiz Mendes, rua Araújo Leitão n. 141.
 Edmund C. Spelman, rua Barata Ribeiro n. 531.
 Eugenio da Silva Borges, rua Haddock Lobo n. 191.
 Eurico Gaspar Dutra, rua Barão de Ubá n. 158.
 Elvira da Silveira Moraes, rua da Quitanda n. 111.
 Emiliano da Silva Gomes, rua Barão de Ubá n. 118.
 Edith Mary Slater, rua da Gloria (Hotel Suisso).
 Eric Douglas Andersen, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.
 Elias Gallup, avenida Rio Branco n. 64.
 Euzebio Paulo de Oliveira, rua Lafayette n. 29.
 Ephigenio Ferreira de Salles, rua do Cattete n. 233.
 Eric John Halerow, rua dos Araujos n. 62.
 Ernesto Walter Mee, rua Raul Pompeia n. 15.
 Edulino Carlos Carpenter, rua Nova n. 9, (Andarahy).
 Eugenio de Espirito Santo de Menezes, rua Dr. Arnaldo Quintella n. 69.

Eduardo Mulko Campos, rua da Quitanda n. 178.

Eduardo Luiz Furtado de Mendonça, rua da Quitanda n. 35.

Emília Goulart Barreiros, rua Santa Alexandrina n. 181.

Elisa Maria Dannecker, rua Pereira da Silva n. 176.

Euripides Coelho de Magalhães, rua de S. José n. 78.

Edmundo de Faria Leuzinger, rua de S. Pedro n. 40, sobrado.

Edmundo Klein, rua do Ouvidor numero 152, 1º andar.

Egydio de Salles Guerra (Dr.), praia do Russel n. 160.

Edmund Sautter, rua da Candelaria n. 28, 2º andar.

Edward Alexander Mehaffer, rua da Assembléa n. 100, 1º andar.

Evaristo de Moraes, avenida Gomes Freire n. 147.

Eduardo Affredo de Oliveira, rua 1º de Março n. 51, 1º andar.

Edgardo de Castro Rebello, rua do Carmo n. 71.

Emmanuel de Almeida Sodré, rua Voluntarios da Patria n. 266.

Estevão Luiz Oneto, rua da Candelaria n. 36.

Ernesto Soares Meira, rua S. Christovão n. 60.

Euvalde Nina, Ministerio da Viação.

Edgard Ferreira da Silva, travessa Miranda n. 40.

Eugenio de Almeida Monteiro, rua Cesario Alvim n. 12 (Paqueta).

Enoch Bradley, rua Barão de Mesquita n. 858.

Erich M. Binns, rua Barão de Mesquita n. 858.

Eward Rostron, rua Barão de Mesquita n. 858.

Epaminondas João Magoulas, avenida Atlantica n. 116 (Leine).

Euzebio de Paiva Legey, rua Conde de Baccendy n. 40.

Ernst Von Lessen, rua Marquez de Sapurahy n. 200.

Ernest De Preter, rua Dionysio Cerqueira n. 30.

Ernest Carthaff Gillon, rua Francisco Octaviano n. 161.

Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, rua de S. José n. 42.

Ernest Albert Mortimer, avenida Rainha Elisabeth n. 143.

Eugenio Margal, largo do Boticario n. 4 (Laranjeiras).

Ernest Richard Good, rua Gonçalves Dias n. 26.

Eugenio de Figueiredo, rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado.

Eduard Percy Ellis, rua Barão de Mesquita n. 747.

Ernest Winsey Appleby, rua Gomes Carneiro n. 66-A.

Edmundo Perry, rua de S. Clemente n. 250, casa 15.

Eugenio Augusto Pourchet, rua Magalhães Castro sem numero.

Ernesto Isnard, rua Sete de Setembro n. 75.

Edgar Rumann Soares, rua da Alfandega n. 47.

Emile Izard, rua do Ouvidor n. 109.

Eugenio da Costa Mattos, rua dos Araújos n. 22.

Enéas Ferreira Valle, rua Buarque de Macedo n. 31.

Ernest Fuchs, travessa de Santa Christina n. 19, casa 11.

Eduardo da Cruz Rangel, rua de São João n. 31 (Estação do Rocha).

Euclides Francisco de Souza, rua Barão de São Gonçalo n. 24.

Ernesto Ferreira de Andrade, rua Trinta de Abril n. 22.

Euclides Cicero de Carvalho, rua Augusta n. 56.

Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, rua General Polydoro n. 194.

Eleazar Tavares, avenida Rio Branco n. 20.

Emma Nothmann Waegli, rua Pinheiro Machado n. 85.

Eduardo Carneiro de Mendonça, rua do Rosario n. 115.

Eduardo Ferreira, rua de S. Pedro n. 51, sobrado.

Florianio Nogueira da Gama, avenida Rio Branco n. 64.

Francisco dos Santos Marques, avenida Gomes Freire n. 110, sobrado.

Franz Joseph Bender, rua Visconde de Inhaúma n. 65.

Fernand Delcroix, rua Pinto Guedes n. 103.

Frank William Peacock Dennis, rua da Candelaria n. 36.

Fausto Damião de Mello e Silva (major), rua General Bruce n. 272.

Francisco Ferreira Mesquita, rua do Carmo n. 53.

Francisco Pontes Corrêa, rua de São Pedro n. 132, sobrado.

Francisco Castilho Marcondes, rua Buarque de Macedo n. 64.

Ferdinand Roosenboorn, rua Gustavo Sampaio n. 226.

Fritz Reinbocher, avenida Ataulpho de Paiva n. 45.

Francisco Teixeira Carlos da Costa Lima, rua do Ouvidor n. 30.

Francisco Antonio de Barros Bittencourt, praça da Republica (quartel-general).

Francisco Barbosa Simões, rua Piaulhy n. 101.

Francisco Lage, rua Castro Barbosa n. 27.

Florianio Ribeiro de Queiroz, rua Theodoro da Silva n. 260.

Francisco de Carvalho, rua Victor Meirelles n. 33.

Francisco de Paula Faria Junior, rua Barão de Pirassununga n. 35.

Frederick Sumley Andrews, rua Lafayette n. 76, Copacabana.

Florêncio Carlos de Abreu Schilling, avenida Rio Branco n. 87, 1º andar.

Francisco Verlângiere Filho, rua Barão de Mesquita n. 858.

Frank Quinn, rua Barão de Mesquita n. 858.

Francisco Olympio Regis, rua Adriano n. 55.

Francisco Zagari, praça Tiradentes n. 52.

F. Castro Silva, avenida Rio Branco n. 185.

Flavio Figueiredo de Medeiros (capitão-tenente), rua Voluntarios da Patria n. 45.

Frederico Leipnik Wolfner, rua Ipirurú n. 249.

Francisco Antonio Antunes, praça da Republica (quartel-general).

Francisco Joé Nemitz, rua Evaristo da Veiga n. 26, 2º andar.

Francisco de Avellar Figueira de Mello, rua Sete de Setembro n. 1-A.

Felippe Aristides Caire, fazenda Monte Alegre.

Friedrich Ludvig Hoepffner, rua Barão de Petropolis n. 54.

Francisco Fonseca, rua Alvaro n. 50.

Frederico de Barros Falcão Hanselmann, rua D. Marianna n. 113.

Francisco Huber, rua General Camara n. 64.

Francisco Revoredo Barros, largo da Carioca n. 16.

Francisco Daudt, avenida Mem de Sá n. 261.

Francisco da Costa Barros P. das Neves, rua Dezenove de Fevereiro n. 129.

Francisco José Dutra, rua General Sampaio n. 4 (Villa Militar).

Francisco Castilho Jacques, rua Viuva Lacerda n. 11.

Francisco José da Costa, rua Alegre n. 78.

Francisco Diogo Capper, Camara dos Deputados.

Francisco Peixoto Soares de Moura, rua Conde de Bomfim n. 199.

Francisco Esperidião de Andrade Junior, ladeira de Santa Thereza n. 113, casa.

Fernando Antonio Raja Gabaglia, rua das Laranjeiras n. 425.

Francisco de Paula Coelho, rua do Catete n. 247, casa XIII.

Francisco Mendes da Silva Sobrinho, Villa Militar, quartel de artilharia.

Francisco José de Pinho (capitão-tenente), rua Alegre n. 83.

Francisco Pinto de Almeida, rua Cassiano n. 47.

Francisco da Gama Berquó, rua Paysandú n. 53.

Flavio Maés, rua Bomfim n. 208.

Francisco Candido de Araujo, rua Sylvio Romero n. 28.

Francis Lindgren, rua Martins Penna n. 13.

Francisco Roberto Barreto, rua Bello Horizonte n. 24, Rocha.

Francisco Pereira da Silva Fonseca, Fortaleza de S. João, casa 10.

Francisco Braz de Cerqueira e Souza, rua Bello Horizonte n. 29.

Fernando Nerô Sampaio, rua Manoel Carneiro n. 12, Lapa.

Francisco Fernandes Vieira, rua Figueiredo n. 15.

Francisco Mancos Leal Varlim, rua Jockey Club n. 257.

Francisco Cesar da Costa Mendes, rua Visconde de Silva n. 104.

Francisco Carlos da Fonseca, rua Senador Furtado n. 8.

Francisco de Souza Costa, rua Buenos Aires n. 94.

Frederico Martins Monteiro da Franca, rua Piratiny n. 99, Tijuca.

Frederico Ferreira Lage, rua Machado de Assis n. 12.

Francisco Pinheiro Guimarães, rua Marquez de Olinda n. 61.

Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6, Inhaúma.

Francisco Cassiano Gomes, rua General Glycerio n. 36.

Firmino de Freitas, rua Barão de Bom Retiro n. 574.

Francisco Boria Pará da Silveira, (general), avenida Pedro II. (Q. 1º Regt.).

Francisco da Silva Milho, rua Faria n. 36, Estácio de Sá.

Francisco de Brito Themudo Lessa, rua S. Gonzaga n. 433.

Francisco Conrado Couto, rua Figueira de Mello n. 230.

Francisco Luiz da Silva Campos, rua Petropolis n. 97.

Francisco Ferreira da Costa Junior, rua 24 de Maio n. 515.

Felix Mascarenhas, rua Santo Henrique n. 44.

Franklin Guimarães, rua Major Mascarenhas n. 40.

Frederico de Almeida Russel, rua do Russell n. 126.

Felizardo Barata Ribeiro, rua Ibituruna n. 35.

Francisco Ferreri, rua Dr. Maciel numero 112.

Fernando da Rocha Peixoto, rua Primeiro de Março n. 114.
 Flavio de Souza Mendes (Dr.), rua Haddock Lobo n. 51.
 Felix Fleury de Souza Amorim, Grande Hotel da Lapa.
 Francisco José Pereira d'Oliveira, rua General Camara n. 147, 2º andar.
 Feliciano Pinto da Pessôa (coronel), rua Delphim n. 90.
 Francisco Affonso Alves, rua do Ouvidor n. 12 e 14.
 Francisco de Assis Rosa e Silva (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 44.
 Francisco Bôjar, rua Visconde de Santa Izabel n. 241.
 Francisco Oliva da Fonseca, rua Rainha Elizabeth n. 51.
 Francisco Alfredo Bevilacqua, rua Maia Lacerda n. 95.
 Francisco do Rego Monteiro, rua Carlos de Vasconcellos n. 62.
 Francisco Vaz da Silva, rua Buenos Aires n. 96.
 Fabio Alves de Vasconcellos (Dr.), rua Almirante Barroso n. 162.
 Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho, rua Visconde de Figueiredo n. 37.
 Francisco das Chagas Galvão, rua General Carneiro Campos 19.
 Francisco Antonio Teixeira, rua Maxwell n. 39, casa II.
 Francisco José Rosa, praça da Igreja-nha n. 28.
 Felicio Paes Ribeiro, rua da Gloria n. 68, Hotel Suíço.
 Felix Guimarães, rua da Assembléa n. 104.
 Frank Whitter, travessa Naverro n. 239.
 Francisco Vaz de Carvalho, largo da Carioca n. 24.
 Francis Alexander Reid, avenida Rio Branco n. 41.
 Frank George Christian, avenida Rio Branco n. 66.
 Frederico Bonnichsen, rua Paysandú n. 162, casa XVIII.
 Francisco Radlerx de Aquino, rua Raul Pompeia n. 105.
 Frederico Hoepfner, avenida Mem de Sá n. 236.
 Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, rua do Rosario n. 88, sobrado.
 Francisco Casemiro Alberto da Costa, rua de S. Christovão n. 89.
 Frederick Broad, rua Joaquim Nabuco n. 40.
 Francis Walter Hime, rua S. Clemente n. 408.
 Frida Reiswaser, praia do Flamengo n. 164.
 Francisco Ozorio Mascarenhas, avenida Rio Branco n. 257, 2º andar.
 Francis Eugene Rambo, rua da Assembléa n. 104, 1º andar.
 Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, rua do Bispo n. 139.
 Firmino Dutra, rua Buenos Aires n. 51, 2º andar.
 Fernando Alvares de Souza, rua General Camara n. 39, loja.
 Frederico Eyer, avenida Rio Branco n. 142, 2º andar.
 Frederico da Silva Ferreira (Dr.), avenida Rio Branco n. 117, 2º andar (sala 6).
 Francisco Antonio da Silveira (Dr.), rua 2 de Dezembro n. 37.
 Franklin Pierce Pyles, rua 9 de fevereiro n. 19.
 Francisco Gomes Amaral Cardoso, rua do Ouvidor n. 45.
 Franz A. W. Schendel, rua Affonso Penna n. 128.
 Felisberto Nunes Vilhena, avenida Suburbana n. 3.110.

Fructuoso Pereira Ramos, rua Silva Pinto n. 88.
 Fernando Amaraes Pimentel, rua da Carioca n. 45.
 Franz Fischer, avenida Rio Branco numero 79, 1º andar.
 Franz Waitz, avenida Rio Branco numero 79.
 Francisco Leão Alves Barbosa, rua General Bruce n. 14.
 François Giroud, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
 F. H. Jones, avenida Rio Branco n. 9, sala 337 (3º andar).
 Frederico Rabello Leite, rua José Bonifacio n. 61.
 Francisco José de Mello, avenida Duque de Caxias n. 11.
 Francisco Salema Garção Ribeiro (Dr.) rua de S. Christovão n. 560.
 Fernando Muniz Freire, rua Bolivar n. 78.
 Fernando de Abreu Coutinho, rua Fonseca Telles n. 54.
 Francisco Antunes Marinho, rua do Engenho Novo n. 37.
 Herbert Furness, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Henrique Carlos Coelho da Rocha, rua do Açude n. 216.
 Hugh Moore, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Henry Blakeney, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Herbert Owen, rua General Gurjão numero 25.
 Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, rua Anna Telles n. 172.
 Herbert Tayler, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 Harold F. Dampney, avenida Rio Branco n. 18, 1º andar.
 Herbert Friedrich Ludwig Volekmar, rua de S. Pedro n. 9, 1º andar.
 H. M. Sieyes, rua do Riachuelo numero 130.
 Henry Levy, rua Luiz de Camões numeros 45/47.
 Irineu Malagueta Pontes, avenida Vieira Souto n. 104.
 Irineu Barreto Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 346, casa 16.
 Irineu Felix Pedroso, rua Candido Mendes n. 34.
 Iarencio Parker, rua Mauá n. 58.
 Isidoro José Ribeiro Campos, rua Salvador Corrêa n. 31.
 Isolino Santos Filho, rua Moura Brito n. 62.
 Ignacio Nobrega Santos Araujo, rua D. Laura de Araujo n. 123.
 Isaac Almeida Simões, rua Oito de Dezembro n. 137.
 Isauro Requena, ladeira de Santa The-reza n. 140.
 Isaac Wadsworth, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Isaac Tavares Dias Pessôa, rua Dr. Silva Rego n. 24.
 Ismael Grey Tavares, rua Oito de Dezembro n. 118.
 Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, rua do Mattoso n. 13, casa 111.
 Ildio José Lopes Ruas, rua Buenos Aires n. 109, sobrado.
 Iran Carpenter Ferreira, avenida 1º de Maio n. 37 (Marechal Hermes).
 Isaura de Oliveira Fernandes, rua General Dionysio Cerqueira n. 22.
 José Pinto Vieira Mendes, rua do Carmo n. 59.
 José da Costa Soares, rua Buenos Aires n. 94.
 João Felipe Pereira, avenida Atlantica n. 802.
 João Pereira da Cruz, travessa S. Vicente de Paulo n. 22.

João Pinto de Faria, rua do Amparo n. 20.
 João Ribeiro Fernandes Coelho, avenida Atlantica n. 220.
 João Narciso Ferreira, rua Dezoito de Outubro n. 67.
 João Severiano da Fonseca Hermes (Dr.), rua Martins Penna n. 37.
 João Teixeira Soares Junior, avenida Delphim Moreira n. 122.
 João Teixeira Soares, rua Voluntarios da Patria n. 161.
 João da Cruz Ribeiro, rua Valparaíso n. 28.
 João Carvalhal França, rua Silveira Martins n. 116.
 João Capistrano de Abreu, travessa Honorina n. 45 (Botafogo).
 João Coelho de Souza, quartel do Batahão Naval.
 João Julião Manso Sayão, becco do Pinheiro n. 19 (Cattete).
 João Dale, rua da Candelaria n. 36.
 João Ladisláo Ramos (Dr.), rua Dr. José Hygino n. 79.
 João de Carvalhaes, rua Carlos de Oliveira n. 22 (Engenho de Dentro).
 João Lussac de Carvalho, rua Francisco Muratori n. 20.
 João Barbosa Leite, rua Visconde de Itamaraty n. 14.
 João Alves Chaves, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
 João Alberto Pinto dos Santos, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
 João Antonio Martins Ribeiro, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
 João Principe da Silva, rua Dr. Campos Salles n. 114.
 João Fernandes da Silva Bastos, rua Republica do Peru ns. 58/60.
 João Maribondo da Trindade, rua Bandeirantes n. 62.
 José Juliano Vanzolini, rua Ipanema n. 77.
 José Diniz Villas Boas Filho, rua Wencesláo n. 48 (Meyer).
 José Teixeira de Carvalho Junior, rua Silva Rabello n. 91 (Meyer).
 José Thomaz de Souza Pinto, rua Barão de Petropolis n. 100.
 José da Silva Pessôa, rua da Cascata n. 50.
 José de Souza Ribeiro, rua Garibaldi n. 46.
 José do Couto Aguirre, rua Copacabana n. 822.
 José Candido Francisco Moreira, rua Araujo Gondim n. 38.
 José Maria Botelho, rua 1º de Março n. 99, 1º andar.
 José Marcellino da Costa e Sá Filho, rua Otto de Alencar n. 17 (E. Velho).
 José Ferreira Tavares, rua Pereira da Silva n. 230.
 José Augusto Moreira Guimarães (Dr.), rua das Palmeiras n. 61.
 José Antonio de Sepulveda, rua Gonçalves Dias ns. 22/36.
 José Genofre Braga, rua Barão do Bom Retiro n. 440.
 José Bazileu Alves Pinna, rua Aquidaban n. 167 (Meyer).
 José Valentim Pereira da Silva, rua Padre Miguelino n. 25 (Catumbi).
 José Dalle Afflato, rua Paulo de Frontin n. 32, sobrado.
 José Carlos Lamaignère Teixeira, rua da Assembléa n. 34.
 José Gumezindo Guimarães Padilha (Dr.), rua Santa Amelia n. 13.
 José Garcia d'O. d'Almeida, rua Ceará n. 14 — S. Francisco Xavier.
 José Libanio Ferreira Parga, rua Barão de Mesquita n. 671.
 José Capitão Freire Gameiro (General), rua da Luz n. 22.

José Oreiro Lopes, rua Officinas numero 153.

José Pinto Moreira, rua do Passeio numero 90.

José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.

José Eduardo Coelho Messeder, rua do Rosario n. 79.

Joaquim José da Silva Fernandes Couto, rua Haddock Lobo n. 338.

Joaquim Camanho da Costa, rua Gonçalves Dias n. 32/36.

Joaquim Gomes Junior, rua do Engenho Novo n. 40.

John Gjorup, avenida Rio Branco numero 257 — 1º andar.

John T. Sheridan, rua Pereira da Silva n. 64 (Laranjeiras).

Jeanne Eduard Salathé (Madame), rua Visconde de Inhauma n. 65.

Johannes Hachl, avenida Rio Branco n. 79 — 1º andar.

Julian da Paère Filho, rua Hilario Gouvêa n. 82 — Copacabana.

Julio Ferreira Vianna, rua das Laranjeiras n. 441.

Julio Afranio Peixoto, rua Paysandu n. 97.

Jovino Carvalho, Dr., rua Raymundo Correa n. 27 (Copacabana).

James Bickers Blair, avenida Rio Branco n. 117 — 4º andar.

Jacob Nielsen, rua Buenos Aires numero 94.

Jawitz Praeger, rua do Ouvidor numero 21.

Jack Maurice, rua do Rosario n. 159 — 3º andar.

Jacinto Magalhães, rua da Carioca n. 40 — 1º andar.

Jair Dantas Ribeiro, rua Mal. Biltencourt n. 37.

J. V. Bonazzo, rua Buenos Aires numero 53.

João Gomes Pedrosa do Azevedo, rua Dr. José Hygino n. 284.

José Rangel Junior, rua Figueira numero 12.

João Contê, rua 7 de Setembro numero 75.

João Baptista Marques de Oliveira, Dr., rua Marechal Rangel n. 151 (Madureira).

João Dale, rua da Candelaria n. 36.

José Joaquim de Mattos, rua General Camara n. 347.

Joséjona Alcantara Moreira, rua Almirante Tamandaré n. 68.

Jorge Lopes de Barros, rua Conselheiro Saraiva n. 40 — Sobrado.

Jorge Goulart, rua 1º de Março numero 74, loja.

Joaquim Augusto de Oliveira, rua Buenos Ayres n. 97.

José Augusto Teixeira Leite, avenida Rio Branco n. 136.

José Joaquim de Brito, rua D. Maria Romana n. 31.

João Ferreira Silvestre, praça Tiradentes n. 31 — Sobrado.

João Pedro Lopes, rua da Quitanda n. 120.

João O' Dwyer, rua Copacabana numero 798.

João de Souza Mendes Junior, Dr., rua Professor Gabizo n. 172.

João Adolpho dos Santos, rua General Polydoro n. 133 A — Sobrado.

João José Alves de Barros Junior, rua D. Romana n. 70 — Engenho Novo.

João Duarte Lishoa Serra, rua Dona Marianna n. 67.

João Sylvio de Miranda, rua D. Delphina n. 46.

João de Araujo Romero, rua da Passagem n. 167.

João Christino Cruz (Dr.), rua Clovis Bevilacqua n. 25.

João Coelho Brandão, rua das Laranjeiras n. 318.

João Franco, avenida Salvador de Sá n. 188.

João Francisco Soares da Silva (Capitão), rua 1º de Dezembro n. 7 (Deodoro).

João Francisco da Costa Junior, rua Alvaro Ramos n. 137.

João Martins da Silva, rua do Senado n. 190 — Sobrado.

João Lourenço Fernandes, travessa do Guedes n. 10.

João Edelmur Walter, avenida Rio Branco n. 79.

João Simplicio Alves de Carvalho, avenida 11 de novembro n. 38.

João Francisco Carlos Glasl, rua Nathalina n. 19.

João Baptista Pereira dos Santos, rua Buenos Ayres n. 37.

José Lopes de Castro Junior, rua Dr. Sá Freire n. 25.

José Luciano da Nobrega, rua Getulio n. 153.

José dos Santos Leal, rua Conde de Bomfim n. 699.

José Saboya, rua Raul Pompéia numero 131.

José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300.

José Pinto Montenegro, rua Thomaz Coelho n. 62.

José Mendes Pereira, rua Copacabana n. 26.

José Alberto Nunes, rua Domingos Ferreira n. 18.

José Alberto Pires Irmão, rua do Ouvidor ns. 12/14.

José Borges Leal, praça 15 de Novembro n. 30.

José Rozendo Martins d'Oliveira, rua dos Bandeirantes n. 67.

José de Figueiredo Costa (Almirante), rua Dias da Cruz n. 187 (Meyer)...

José Felix da Cunha Menezes, rua Tunnel Novo n. 40.

José Gay (Tenente-coronel), rua Dona Delphina n. 12.

José Climaco do Espirito Santo, rua Belford Roxo n. 121.

José Caetano de Oliveira, rua D. Gerardo ns. 50/52/54.

José Joaquim da Cruz Secco, rua Uruguay n. 478.

José Ferreira de Andrade Junior, rua Humaytá n. 30.

José Ferraz de Andrade, avenida Duque de Caxias n. 30 — Villa Militar.

Joaquim da Silva Rocha, rua São Luiz Gonzaga n. 240 A.

Joaquim Francisco Gonçalves Junior, praça do Flamengo n. 106.

Julio Sylvio de Miranda, rua Uruguay n. 482.

Julio Coelho, rua Leopoldo Miguez numero 22.

Julio de Araujo Fonseca, rua do Ouvidor n. 12.

Julio Cesar de Noronha Santos, rua Haddock Lobo n. 302.

Julio Dreyfus, rua Ypiranga numero 53.

Jeronymo Rodrigues de Moraes (Dr.), rua Uruguay n. 121.

Jacinto José Coelho, rua Major Avila n. 25, casa VII.

Jayme Pacheco Lima, rua Buenos Ayres n. 114.

Jayme Bricio Guilhon, rua do Callete n. 335.

Josino de Araujo Medeiros, rua do Rosario n. 114 loja.

Jonannes Geyer, rua da Alfandega n. 84.

Jonas de Salles Cunha, rua Soares Caldeira n. 28 — Madureira.

Jeremias Cardoso Ararigboia, rua Haddock Lobo n. 126.

Josino Menezes, rua Dr. Felix da Cunha n. 51.

João Barbosa Madureira, rua Sete de Setembro n. 95.

John Mc. Gowan Glen, rua 20 de Novembro n. 307.

José Maria Fernandez, rua Haddock Lobo n. 187.

José Pinto Duarte, rua Marechal Floriano n. 11.

Joaquim da Cunha Cardoso, rua Sete de Setembro n. 95.

Januario Salerno, rua Sete de Setembro n. 185, sobrado.

João Pinto de Lemos, rua da Candelaria n. 4, 1º.

João Rego Faria (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 60.

João F. do Siqueira, rua Soares Cabral n. 51.

José Maria Leitão da Cunha (Dr.), rua General Camara n. 56.

José Francisco da Silva, rua Copacabana n. 888.

José Cardoso Jordão, rua D. Miservina n. 24.

José Gonçalves do Carvalho, rua Visconde de Niteroy n. 156.

Jorge Wilson de Lima, avenida Rio Branco n. 64.

John Antonio Dunn, rua Miguel Angelo n. 77.

José Pereira Guimarães, rua Ypiranga n. 106.

João Moreira de Oliveira Brasiliano, rua S. Januario n. 173.

José Vicente de Araujo e Silva, rua Felix da Cunha n. 43.

João de Deus Menna Barreto, praça da Republica (Quartel-General, 1º Região Militar).

Jesse Paul Yontz, avenida Rio Branco n. 64.

José Pereira da Rocha Paranhos Junior, rua Fernandes Guimarães n. 9.

John Paço Williams, rua Tavares Bastos n. 6, casa 4.

João José G. Gerales, rua S. Francisco Xavier n. 848.

José da Cunha Ribeiro Espinola, rua Haddock Lobo n. 326.

João Pedro de Carvalho Vieira, rua Copacabana n. 84.

João Zacharias Ferreira da Costa, rua Barbosa da Silva n. 9.

José Joaquim Dias, rua S. Christovão n. 322, casa 4.

José Benevenuto de Lima, rua Vianna Drummond n. 12 A.

Julio Rodrigues da Motta Teixeira, rua Ibituruna n. 102.

Joaquim Varella, rua Frei Caneca numero 282, sobrado.

José de Araujo Coutinho Junior, rua Fernandes Guimarães n. 66.

João Baptista de Menezes Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 109.

José Fernandes Leal de Souza, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 6.

José da Siqueira Silva da Fonseca, rua Visconde de Cabo Frio n. 29, Muda da Tijuca.

João Jorge Paulo da Proença, rua Ubaldino do Amaral n. 24.
 João Jacques Villela, rua Tenente Possolo n. 33.
 José Calazanis de Menezes, rua Meyer n. 124.
 Juvencio Pinto Ribeiro, rua do Catete n. 61, sobrado.
 Julio Gonçalves d'Azevedo, rua Fenecca Ramos n. 2.
 John Girvin, avenida Rio Branco numero 64.
 João Willmann, rua Raul Pompeia n. 35.
 Joseph C. Noll, avenida Rio Branco n. 61.
 Julião Freire Esteves, rua Candido Mendes n. 135.
 Julio Joelm, rua Republica do Peru n. 71, loja.
 Joaquim Wellisch Pereira de Moura, rua S. Pedro n. 136.
 José Moreira, rua S. Pedro n. 153.
 José Massad, avenida Mem de Sá numero 118.
 Julio Delamare Koeler, rua Xavier da Silva n. 90.
 José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
 João Augustó de Moraes, rua Torres Homem n. 279.
 José Siqueira Queiroz Sayão, rua 2 de Abril n. 11.
 Joaquim Antonio Lopes Filho, rua Caruarú n. 36.
 John Wallace Scott Murray, rua São Pedro n. 9, 1º andar.
 José Maria Torres Fernandes, rua Almirante Barroso n. 25.
 Jesuino Carlos de Albuquerque, rua Gomes Carneiro n. 28.
 José Pinto de Athayde, rua Castro Alves n. 110.
 Joaquim da Costa Ortigão Sampaio, rua Buenos Aires n. 97.
 Julia Alves de Carvalho, fortaleza de S. João.
 José Carlos Barreto, rua Andrade Pertence n. 24.
 Jayme Celso Garcia de Souza, rua 2 de Dezembro n. 75, sobrado.
 João Carlos Jacques Mallet, rua Viuva Lacerda n. 11.
 James Hugh Smeaton, rua Teixeira de Mello n. 49.
 James William Calvert, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda n. 45.
 Joaquim Cordeiro Guerra, avenida Rio Branco n. 180.
 João Alcides Bezerra Cavalcanti, rua Barata Ribeiro n. 274.
 João de Moraes Martins, rua Bento Lisboa n. 4.
 José Sizenando Teixeira, rua Maranguape n. 15.
 Jules Verelet, praça da Igrejinha n. 22.
 José Alves de Sá Campos, rua do Rosario n. 55.
 James S. Deveney, rua da Gamboa n. 4.
 João Praxedes Marques Alcixo, rua S. Francisco Xavier n. 882.
 José d'Assumpção Macedo, rua Elias da Silva n. 31.
 João Siqueira, rua 1º de Março n. 141.
 João Aymbué Mendes, rua Visconde de Itamaraty n. 104, casa 5.
 José Meira de Vasconcellos, rua Santa Genoveva n. 4.
 José Alberto de Mello Portella, rua Miramar n. 4, Cúruvello.
 José Pires da Fonseca, rua Mariz e Barros n. 250, casa 17.

José Hygino Pacheco Junior, rua da Quitanda n. 111.
 José Augusto Vieira de Madureira, rua da Quitanda n. 111.
 Julio de Abreu Gomes, rua Eduardo Ramos n. 24.
 James George Hill, rua Benjamin Constant n. 39.
 José de Araujo Moreira, rua Monte Alegre n. 30.
 José Fernandes Afonso Ferreira, rua Barroso n. 242.
 João Francisco de Miranda Santos, rua D. Romana n. 185.
 John Howard Moorby, rua Barata Ribeiro n. 375.
 Joaquim Soares Barbosa, praça da Igrejinha n. 28.
 José Teixeira Novaes, rua Gonçalves Dias n. 61.
 Joannes Martin, rua Zamenhof n. 53.
 José de Seabra Santos, rua Xavier da Silva n. 179.
 José Watzl, rua Souza Franco n. 150, Villa Isabel.
 Joaquim Avellar Figueira de Mello, rua Copacabana n. 19.
 José Corrêa Coelho, largo da Carioca n. 24.
 José Monteiro de Figueiredo, avenida Suburbana n. 3.110.
 José Felisberto Dornelles, rua Camará n. 12, Andaraely.
 João Garcez Pereira, travessa Victorio Emmanuel n. 11.
 José Barbosa Gonçalves, rua General Osorio n. 816.
 José de Carvalho Rocha, praia de Botafogo n. 356.
 José Esteves Penna Firme, rua Santos Lima n. 19.
 James Mayer, avenida Atlantica numero 480.
 J. A. Bachmann, rua do Acre n. 68, sobrado.
 José Eustachio Luiz Alves, rua Marquez de Valença n. 62.
 João Camillo Martins Filho, rua Conde Irajá n. 47.
 José Bernardo da Silva Junior, rua do Bispo n. 144.
 John H. Herlyck, rua do Catete numero 99.
 José Leandro Lopes, avenida Rio Branco n. 48.
 José Antonio Queiroz, rua da Quitanda n. 60.
 José J. Nogueira da Gama, rua Santa Alexandrina n. 104, casa 6.
 José Decran Apelian, rua Maria Amalia n. 2 R.
 Joseph Lones Zwerner, rua Dr. Garnier n. 35.
 Joaquim José de Paula Rosa Junior, rua Haddock Lobo n. 306.
 José Martins Simões Payão, rua Joaquim Murtinho n. 25.
 Joseph Khattar, rua Xavier da Silva n. 29.
 João Pompilio da Rocha Moreira, Grande Hotel da Lapa.
 José Ferreira Marques, rua 7 de Setembro n. 112.
 José Pinto de Souza Magalhães, avenida Mem de Sá n. 113.
 Jorge de Toledo Dodsworth, praia do Flamengo n. 334.
 Julio Souto Mayor, rua Dr. Sá Freire n. 47.
 José Luiz Gomes Braga Assumpção, avenida Pedro II n. 124.
 John Evelyn Claude Bradbury, praia do Flamengo n. 224.
 Julio d'Almeida, rua Barão de Itaipu n. 58.
 José Carneiro Gerales, rua da Quitanda n. 175, 2º andar.

José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho (Dr), avenida Atlantica n. 322.
 Joseph Sagot, rua Conde do Bomfim n. 1.053.
 João Maria de Mello, avenida Rio Branco n. 110.112.
 José Espindola, capitão-tenente, rua Haddock Lobo n. 326.
 José Elycio do Couto, praia do Flamengo, Hotel Central.
 Joaquim Duarte Barbosa, praça da Republica n. 29.
 João das Virgens Lima, rua Junqueira n. 40.
 Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97.
 Joseph Krauss, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 João Baptista de Souza, rua do Senado n. 124.
 José Antonio Patrocinio Pinheiro, rua do Senado n. 142.
 João Baptista de Macedo Guimarães, rua do Catete n. 9, casa XXIX.
 José Ricardo de Moura, rua Barão do Bom Retiro n. 39.
 José da Rocha Leão, rua Delphin numero 92.
 José Coelho, rua Barão de Mesquita n. 248.
 Joaquim dos Anjos Costa, rua Frei Caneca n. 245.
 José Maria de Carvalho Mascarenhas, rua Santa Clara n. 80.
 José Armando Baptista Junior, rua Alves de Brito n. 19.
 João Pompilio de Lima Ferreira, rua Conde de Irajá n. 50.
 Jorge da Silva Mafra, rua Professor Gabizo n. 12.
 Jovino Martins, rua Culina n. 9, Meyer.
 José Trajano Barbosa, rua Antunes Garcia n. 73.
 João Hamilton Filho, rua Victor Meirelles n. 69.
 John Gregory, rua Raymundo Corrêa n. 29.
 José Pereira C. de Angello, rua Miguel de Farias n. 45, sobrado.
 José Antonio Pereira de Castro, rua Visconde de Itaboraity n. 80.
 José Lopes da Silva Lima, rua Real Grandeza n. 51.
 Jayme da Silva Lima, Rua Real Grandeza n. 51.
 Jorge Hess de Mello, rua General Severiano n. 205 A.
 João Pinto Pessoa, largo do Machado n. 43.
 Jacintho Gomes Pereira, rua Club Athletico n. 65.
 Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, rua Pareto n. 15.
 José Pires de Carvalho e Albuquerque, rua Figueiredo Magalhães n. 29.
 José Antonio Pereira da Castro, rua Visconde de Itaboraity n. 80.
 José Nunes Corte Leal, rua General Caldwell n. 189.
 João de Mesquita Barros, rua Alvarô Chaves n. 17.
 José Mariano Carneiro Leão, rua Oliveira Fausto n. 12.
 José Corrêa de Macedo, rua Silva Guimarães n. 6.
 José de Araujo Vieira, Camara dos Deputados, Secretaria.
 João Gomes do Rego, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco.
 José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, avenida Pedro II, Q. 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.
 Joaquim José Magioli Junior, rua Imperial n. 142.
 Jovino Barral da Fonseca, Alfandega do Rio de Janeiro.

Jean Robert Claverie, rua Visconde de Inhaúma n. 37.

Joaquim David Ferreira Lima, Camara dos Deputados.

Joaquim de Souza Pereira, rua Honorio n. 48, Todos os Santos.

João Baptista da Silva Lisboa, rua Dias da Cruz n. 613.

João Francisco de Lacerda Coutinho, rua Baptista das Neves n. 108.

Joaquim Mariano da Silva, rua Goyaz n. 332.

Januario Peixoto, rua dos Andradas n. 85.

João Augusto Neves Ferreira, travessa Turf Club n. 11.

José Pinho Bastos, rua Souza Franco n. 13.

José Vicente Paes de Barros, rua Araujo Leitão n. 62.

Jacinto Antonio dos Mattos, rua Professor Gabizo n. 57.

João Ribeiro Sobrinho, rua Castro Barbosa n. 30.

João Gomes Ribeiro Filho (coronel), avenida Duque de Caxias n. 25.

João Manoel Baptista, rua São Pedro n. 132, sobrado.

José de Siqueira Villa Forte, rua Chaves Faria n. 70.

James Henry Babington, rua Carlos Sampaio n. 10.

Joaquim da Silva Peixoto, largo de São Francisco, Parc Royal.

Ilho Ramos Zany, rua Itacurussá numero 26.

José Botelho de Mello, rua Lucidio Lago n. 62.

José Thomaz Alves, Fazenda da Conceição (Pavuna).

José Vasco Ramalho Ortigão Filho, rua Ramalho Ortigão n. 33.

José V. R. Ortigão, rua Ramalho Ortigão n. 33.

Jeronymo Guedes Teixeira, rua Luiz Gama n. 40.

José Mendes de Oliveira Castro, rua São Clemente n. 398.

João Pires da Silva Filho, rua da Emancipação n. 9.

José Acosta, rua da Prainha n. 88.

João Baptista Guimarães Roxo, rua Paula Freitas n. 71.

João Augusto da Silva, rua Benjamim Constant n. 21.

Justino José de Carvalho, rua da Relação n. 19.

João de Souza Avidos, avenida Rio Branco n. 104.

João Panetti, avenida Mem de Sá numero 60, 1º andar.

João Baptista de Souza, rua Uruguayana n. 149.

Jovino Nascimento Ferreira e Silva, rua Flack n. 154.

José Segreto, rua Sylvio Romero numero 49.

José Segreto, rua Sylvio Romero numero 49.

João da Silva Barbosa, rua Coronel Pedro Alves n. 97.

Jorge do Paço Mattoso Maia, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa XV.

Joaquim Ribeiro da Silva, rua dos Andradas n. 87.

João Antonio da Costa Bastos, rua D. Olga n. 95.

Joaquim Pinto d'Oliveira, rua Salvador Corrêa n. 74, casa 4.

João Gomes Carneiro Junior, avenida 1º de Maio (Marechal Hermes).

José Thomaz de Mello Alves, rua das Laranjeiras n. 519.

José Domingos de Carvalho, rua da Relação n. 19.

José Antonio de Azevedo, rua da Relação n. 19.

Joaquim José do Amaral, praia do Flamengo n. 10.

João Alvares de Azevedo Costa, rua da Lapa n. 103.

Joaquim das Chagas Moura, rua Barão de São Gonçalo n. 24.

John Fenton, rua Barão de Mesquita n. 858.

James Horsley, rua Barão de Mesquita n. 858.

José Vianna Marques, rua Conde de Fomfim n. 118.

Joaquim da Magalhães, rua do Verro n. 8.

José Santiago da Silva, rua D. Gerardo n. 49, sobrado.

José Borges Ribeiro da Costa Junior, rua Bomfim n. 46.

José Thomaz Machado Portella, rua Conde de Baependy n. 125.

Jacinto Loureiro de Andrade, rua Joaquim Meyer n. 50.

José Francisco de Souza Pinto, rua da Assembléa ns. 94/98.

Joaquim Terra da Costa, rua Maia Lacerda n. 66.

João Baptista Garcia, rua Buenos Aires n. 114.

José Antonio Pires, rua 24 de Maio n. 194.

Jonathas Chaves Campello, rua 19 de fevereiro n. 96.

Jeronymo Pereira da Fonseca, rua da Assembléa ns. 94/98.

Joaquim Aragão Moraes, Avenida Rio Branco n. 104.

Jayme dos Santos Lima, rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 80.

Jeronymo Maximo Romano Junior, rua do Ouvidor n. 74.

Joaquim Meirelles Coelho Netto, Avenida Pedro II n. 61, casa 14.

João Virgilio de Carvalho, rua Posolo n. 24.

José Rezende de Mello, da Luz numero 84.

José Maria Fernandes Vieira, rua Frei Caneca n. 35.

Joaquim de Oliveira Durão, rua Professor Gabizo n. 243.

Joaquim Tupynambá, rua 8 de Fevereiro n. 19, Penha.

J. R. Smith Vasconcellos, rua dos Ourives n. 67, 2º andar.

José Guimarães Jobim, rua Gustavo Sampaio n. 56.

João Lopes Machado (Dr.), rua Maranguape n. 9.

José Domingues Machado, rua do Curvello n. 56.

João Alberto Bressan, rua das Neves n. 29.

José Gomes de Araujo Beltrão, rua das Laranjeiras n. 539.

Joaquim Olegario da Silva, Campo de São Christovão n. 195.

José Veiga, rua Dr. Rego Lopes n. 40.

José Fernandes das Neves, rua Braulio Muniz n. 42.

João Gomes Barbosa, Avenida Mem de Sá n. 34, sobrado.

Jayme Tupy da Silva, largo de São Francisco n. 17.

José Dias Ferraz da Luz, rua Chaves de Faria n. 28.

Jorge Ribeiro de Figueiredo, Avenida Mem de Sá n. 189, sobrado.

José Antonio Gomes Ferreira, rua Garibaldi n. 111.

José Willemsens, rua São Pedro numero 21.

João Reynaldo Esteves, Avenida Passos n. 122.

José Felício Monteiro Lima, Avenida Duque de Caxias n. 32.

João Candido Brasil Junior, Escola de Grumetes, Encada Baptista das Neves.

John Hooper Rogers, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

José Ignacio Intobá, rua Pereira Siqueira n. 53.

José Maria Penido, travessa Marquez de Paraná n. 23.

José Luiz Ramalho, rua Haddock Loto n. 407.

João Casemiro Reis Costa, rua São Christovão n. 89.

Justino Moreira Gonçalves Curado, rua do Ouvidor ns. 12/14.

José da Motta Reis, rua São Raphael n. 38, Tijuca.

Joaquim Novais Castello Branco, rua Guanabara n. 51.

João Moreira de Souza, rua da Quitanda n. 25.

João Segreto, praça Tiradentes n. 25.

James John Hofer, rua Barão de Mesquita n. 858.

José Vasco Ramalho Ortigão, rua Ramalho Ortigão n. 33.

José Joaquim de Britto, rua D. Maria Romana n. 31.

João Pedro Lopes, rua da Quitanda n. 120.

Joaquim Augusto de Oliveira, rua Buenos Aires n. 97.

Luiz Jose Augusto de Oliveira, rua Buenos Aires n. 97.

Lachlan Mac L. Caldwell, rua Barão de Mesquita n. 858.

Laudelino Loureiro Tavares, rua 28 de Setembro n. 225.

Luiz Antonio de Araujo Lima, rua Professor Gabizo n. 210.

Lauro Sodré, rua Marquez de Olinda n. 45.

Lindsay Anderson, rua da Candelaria n. 67.

Leopoldo de Bulhões (Dr.), rua Pereira da Silva n. 90.

Luiz Lago Muniz Freire, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXI.

Leon Dreyfus, rua Ypiranga n. 53.

Ludovico Moreira, rua Visconde de Figueiredo n. 62.

Otello Sartini, avenida Rio Branco, numero 64.

Olympio Ferreira Jorge, rua Tucuman n. 3, sobrado.

Octavio de Azevedo Coutinho, rua Bella de S. João n. 196.

Oscar Scheitlin, rua General Camara n. 64.

Oswaldo Oliveira, rua Elilia Sampaio n. 35.

Oscar de Araujo Fonseca, rua São Francisco Xavier n. 291.

Oscar Sampaio, rua Matriz do Engenho Novo n. 115.

Orosmano da Soledade, rua Assis Carneiro n. 520.

Oscar de Souza e Silva, rua Dr. Euclydes da Cunha n. 74.

Olympio Vieira Lima, rua General Camara n. 35.

Octavio Alves Barroso, rua Copacabana n. 1.030.

Octavio Ferreira Noval, rua Conde de Bomfim n. 119.

Oscar Weiss, rua José Hygino n. 51.

Octavio da Rocha Miranda (Dr.), rua da Alfandega n. 28, 2º andar.

Othon de Oliveira Santos, rua 2 de Abril n. 13 (Deodoro).

Oscar Cesar Mattos, rua Santa Luiza n. 65.

Ove Raffenberg, praia do Flamengo n. 224.

Octaviano Augusto de Figueiredo, rua S. Clemente n. 496.

Olympio de Accioli Monteiro, rua Barão de Mesquita n. 217.
 Otto Gutierrez Simas, Fortaleza de S. João.
 Otto Schilling, rua Gonçalves Dias n. 51.
 Osvaldo de Medeiros Bravo, rua Rocha Fragoso n. 42, casa 4.
 O. M. Esteves, avenida Rio Branco n. 117, 3º andar.
 Oscar Santa Maria Pereira, rua Chile n. 27, 2º andar.
 Odilon de Souza Britto, rua da Alfandega n. 17.
 Octavio Sayão Masson, rua 24 de Maio n. 279.
 Octavio Figueira T. de Almeida, rua Professor Saldanha n. 11.
 Octavio Mendes de Oliveira Castro, rua Humaytá n. 52.
 Oscar Torres, rua Urbano Santos numero 176.
 Oscar Boettcher, rua Martins Ferreira n. 52.
 Otto Christoph, rua do Ouvidor numero 98.
 Octavio Mangabeira (Dr.), rua Soares Cabral n. 34.
 Octavio Barbosa Carneiro, rua Marquez de S. Vicente n. 309.
 Olimpio Augusto Pallo, rua Uruguay n. 541.
 Octavio Monteiro Reis, praia do Flamengo n. 350.
 Olegario Marianno, rua Inhangá numero 28 (Copacabana).
 Oswaldo Nunes dos Santos, Fortaleza de S. João.
 Octavio Babo, rua General Camara n. 320.
 Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, rua da Constituição n. 71, 2º andar.
 Pedro de Sá Rodrigues Campello, rua da Quitanda n. 47.
 Pio da Rocha Pombo, rua Moraes e Silva n. 5, Engenho Velho.
 Penedo Pedra (capitão), rua Cosia n. 78, Realengo.
 Paulo Roberto Schlenhan, rua da Alfandega n. 143.
 Pedro Cactano Duarte Nunes, rua Santa Luiza n. 48, Maracanã.
 Pedro Tavares da Silva, rua Paysandú n. 166.
 Paul Karlhans, rua S. Pedro n. 100.
 Pedro de Freitas Gonçalves Castro, rua Barão S. Francisco Filho n. 359.
 Paschoal Villaboim, rua Professor Gabilzo n. 99.
 Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda, rua do Catete n. 212.
 Paulino Barcellos, rua Fernandes Guimarães n. 11.
 Pedro de Figueiredo, rua Humaytá n. 243.
 Pedro Augusto Pinto, rua Andrade Neves n. 55, Mada.
 Paulo Carvalho de Miranda, rua General Bellegarde n. 149 A.
 Pedro José Beaujean, rua Conde de Bomfim n. 863.
 Paulo Marcantoni, avenida Rio Branco n. 48.
 Pedro Innocencio de Oliveira, rua Theodoro da Silva n. 107.
 Paulo Zemann, rua da Alfandega numero 191.
 Pedro Nunes Corrêa de Sá, rua Santo Antonio n. 117, Paqueta.
 Pedro Francisco Rodrigues do Lago, praia de Botafogo n. 110.
 Pedro José Teixeira, rua Jorge Rudge n. 40, casa V.
 Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.
 Pedro Cavalcanti de Albuquerque, rua Humaytá n. 42.

Pierre Jean de Gelder, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.
 Pedro Nilton Bastos, rua Uruguay numero 250.
 Paul Alfredo Schlick, rua do Ouvidor n. 61.
 Paul Martins, rua Xavier da Silveira n. 42.
 Peter Swanson, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.
 Primo Augusto Dias Gomes, rua São Pedro n. 136.
 Paulo da Cruz de Souza França, Campo de S. Christovão n. 106.
 Percy George Nottage, rua da Gloria n. 36.
 Percy Hartington, rua da Gambôa numero 1.
 Pedro Sayad, rua da Alfandega numero 146.
 Pedro Augusto Menna Barreto, avenida Pedro II n. 59.
 Paulo Bulhões de Mattos Marcial, rua 1º de Março n. 85.
 Pedro da Cruz Coelho, rua Haddock Lobo n. 319.
 Pedro Vieira de Mello Pinna, rua Paysandú n. 61.
 Paulo da Rocha Fragoso, rua das Palmeiras n. 71.
 Pedro Jaraz, rua do Alto n. 28, Engenho de Dentro.
 Plinio Marques (Dr.), rua General Gurjão n. 25.
 Pedro de Castro Samico, rua Haddock Lobo n. 321.
 Phillip Brunner, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Pedro Minervino de Oliveira, rua Piratiny n. 69.
 Paulo Sauwen John, rua da Quitanda n. 131.
 Paulo Augusto R. L. de Marigny, rua da Quitanda n. 130.
 Paulo Alvares de Souza, rua General Camara n. 39, loja.
 Paulino Joaquim Lopes, rua Taylor n. 26, Lapa.
 Raymundo Bonifacio de Carvalho (Dr.), rua Pardal Mallet n. 5.
 Raul Nobre de Campos, rua Almirante Gonçalves n. 50.
 Raul Noronha Sá, rua das Laranjeiras n. 230.
 Raul Fernandes de Faria Machado, rua Meira n. 56 (Estação da Piedade).
 Raul Fernandes Clare, rua Visconde de Inhauma n. 46.
 Raul de Mello Senra, rua Visconde de Inhauma n. 63.
 Raul Mello Muller de Campos, rua General Canabarro n. 447.
 Raul da Cunha Machado, rua Dona Delphina n. 25.
 Raul de Carvalho, rua General Argollo n. 156.
 Raul dos Guimarães Bonjean (Dr.), rua General Camara n. 56 (4º pavimento).
 Raul de Lima, rua do Rosario n. 157.
 Raul Lopes Candella, rua Borda do Matto n. 32.
 Raul Leitão da Cunha (Dr.), rua das Palmeiras n. 52.
 Raul da Silva, rua da Alfandega n. 28, (2º).
 Raul Paranhos Pederneiras, rua Progresso n. 6 (Paula Mattos).
 Raul Ramos Villar, rua da Quitanda n. 111.
 Raul Pereira, avenida Atlantica numero 992.
 Raul Camargo, largo da Carioca numero 16.
 Raul Várady, rua Dr. Costa Ferraz n. 74.

Raul de Taunay, rua Jardim Botânico n. 108.
 Roberto James Shalders, rua da Quitanda n. 141.
 Roberto Hermann, rua Gonçalves Dias n. 54.
 Roberto Barreto Brue, rua 1º de Março n. 4 (2º andar).
 Roberto Guedes de Carvalho, rua Ibi-utuba n. 78.
 Roberto Musso, rua Major Acla n. 10, (S. S. Geralde).
 Roberto Salmon, rua Dario Silva n. 23, (Ipanema).
 Roberto de Alencar Osorio, travessa Dr. Araujo n. 28 (Mattoso).
 Roberto Julião de Baere, rua Haddock Lobo n. 32.
 Rodolpho José Henriques, rua Antonio Rego n. 228.
 Rodolpho Briffos Borges de Lemos, rua Senador Alencar n. 138.
 Rodolpho Gustavo da Paixão (Marechal), rua Felix da Cunha n. 28.
 Rubem Raposo Nina, rua da Lagoinha n. 9.
 Rodolpho Fernandes das Chagas (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 352.
 Rafael Palhares Malafaia, rua da Quitanda n. 52.
 Ralph Morrison Greenwood, avenida Rio Branco n. 64.
 Rodolpho Domingues da Silva, rua Visconde de Cabo Frio n. 12.
 Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, rua Greenalgh n. 30.
 Rogaciano Ferreira Mendes, avenida Duque de Caxias n. 20.
 Raul Poggi de Figueiredo (Capitão), avenida Duque de Caxias n. 19.
 Rodrigo Octavio Filho, rua S. Pedro n. 48.
 Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas, rua do Rosario n. 141.
 Ruggero Pongetti, rua Boa Vista numero 12.
 Rudolf Zasche, rua Barão de Petropolis ns. 120/8.
 Regulo Ramalho, rua Archias Cordeiro n. 378.
 Ramiro Berbert de Castro, rua Annita Garibaldi n. 37.
 Ramiro Piquet Carvalhosa, rua Santa Clara n. 118.
 Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio, rua Buarque n. 20 (Leme).
 Raphael Pinheiro, rua Toneleros numero 159 (Copacabana).
 Raphael Nioc de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 144.
 Raphael Fernandes Gurjão (Deputado), rua das Laranjeiras n. 495.
 Ricardo Greenhalgh Barreto, rua do Mattoso n. 125.
 Ricardo Augusto Moreira, rua Isolina n. 17 (Meyer).
 Ricardo Roveda, rua Borda do Matto n. 30.
 Ricardo de Oliveira, rua Santa Pastora n. 11 (S. Christovão).
 René Levy, rua Conde de Bomfim numero 1.326.
 R. T. Mantz, rua General Camara numero 66 (sobrado).
 Richard Voss, avenida Rio Branco numero 79 (1º andar).
 R. L. Kermeier, praia do Flamengo — Esplendido Hotel.
 Richard Seymour Champion Rawlins, avenida Rio Branco ns. 41/43.
 Richard Tag, rua da Quitanda n. 131.
 Renato Ferraz Kehl (Dr.), rua Soares Cabral n. 49.
 Renato da Rocha Miranda, rua da Alfandega n. 28 (2º andar).

Rubem de Carvalho Palmer, rua da Carioca n. 50 (2º andar).
 Rubem Gonçalves Barata, rua São Clemente n. 460, casa 9.
 Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.
 Ruy da Cunha Costa, rua 28 de Agosto n. 202.

Ruy Edwin Peterson, rua Cosme Velho n. 170.

Rosalvo Mariano da Silva, rua do Oriente n. 25, Santa Thereza.

Ravino Rocha, rua General Canabarro n. 21.

Rosemiro Leal de Menezes (Capitão), rua General Gurjão n. 5.

Raul d'Almeida Magalhães (Dr.), rua Piratiny n. 73.

Raoul Adone, avenida Maracanã numero 650.

Rodrigo Navarro d'Andrade Junior, Villegaignon.

Raymundo Rocha dos Santos, rua Visconde de Caravellas n. 98.

Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior, rua Uruguay n. 254.

Raymundo de Mello Braga de Mendonça, ilha das Cabras.

Rozendo de Souza Martins, rua do Matoso n. 81.

Roque de Moraes Costa, rua General Canabarro n. 49.

Ricardo Hubel, rua Silva Gomes numero 127.

Raul do Rego Macedo, rua Benedictinos n. 1 (2º andar).

Raul Barbosa Gonçalves Penna. (Dr.), rua das Laranjeiras n. 223.

Raphael Ferreira do Assumpção, rua 1ª de Março n. 20 (1º andar).

Roberto Duque Estrada, rua da Quitanda n. 3.

Romaredo Tillemont Fontes, rua Domingos Ferreira n. 80.

Rito Lívio Lucio de Oliveira Ramos, rua Bittencourt da Silva n. 37.

Tristão de Alencar Araripe, rua Carlos Peixoto n. 56.

Tobias Corrêa do Amaral, rua Joaquim Murtinho n. 150.

Tancredo Faustino da Silva, rua Alzira Brandão n. 26.

Temistocle Capone, rua da Candelaria n. 71.

Tiburcio Merciano Gomes Carneiro, rua São Freire n. 45.

Thomas Arnold Guitay, rua da Gamboa n. 1.

Theodoro Schoencker, rua Camerino n. 81.

Thomas Charles Rusling, rua Figueiredo Magalhães n. 121.

Theodor Ewes, rua Goulart n. 21.

Traiano de Viveiros Raposo, rua Assumpção n. 93 A.

Targino Ribeiro, rua da Quitanda numero 107.

Tufie Srouf, rua da Alfandega numero 146.

Theodômiro Maximiano da Fonseca, rua Conde de Bomfim n. 624.

Theophilo Nolasco de Almeida, rua Santa Christina n. 52.

Tobias do Rego Monteiro, rua Esteves Junior n. 64.

Thomas Halliday, rua General Gurjão n. 25.

Thomas Howorth, rua Barão da Mesquita n. 858.

Tancredo Ribas Carneiro, rua Caruarú n. 21.

Victorino Gomes de Avellar, rua Hadcock Lobo n. 332.

Victorino Domingues Alves Maia Junior, rua Voluntários da Patria n. 136.

Victor Midosi Chermont, rua Barão do Bom Retiro n. 815.

Victor Manoel Nunes, rua General Bellegard n. 76.

Victor Perdigão de Oliveira, rua Jardim Botânico n. 28, casa 1.

Victor Silva Fontes, rua Visconde do Cabo Frio n. 20.

Victor Manoel do Oliveira, rua Buenos Ayres n. 94.

Victor Codron, avenida Gomes Freire n. 16, sobrado.

Vicente Augusto Rodrigues, avenida Amaro Cavalcanti n. 245.

Vicente de Paula Formiga, travessa Coronel Souza Valente n. 17.

Vicente Gonçalves Vianna da Silva, rua General Camara n. 60.

Vicente Kervégant, rua 19 de Fevereiro n. 138.

Virgilio Tourinho de Bittencourt, rua S. Francisco Xavier n. 192.

Virginius Brito De Lamare, Avenida Rio Branco n. 180.

Virgilio da Silva Bastos, rua Condé de Bomfim n. 118.

Viriato de Mascarenhas (Dr.), rua da Lapa (Grande Hotel da Lapa).

Visconde de Castro Vidão, rua Santa Alex andrina n. 25.

Viriato Luiz de Salles, rua da Candelaria n. 67.

Valeriano Cesar de Lima, praia do Russell n. 94 A.

Victor Fernandes Alonso, rua São Francisco Xavier n. 409.

Velloso de Oliveira Torres, rua Dr. Rego Lopes n. 43.

Zopyro de Moraes Goulart, rua Esteves Junior n. 12.

Zacharias Monassa, rua Marechal Deodoro n. 40, sobrado.

Zozimo Barroso do Amaral, rua Bambina n. 140.

Zely de Miranda, rua Cruzeiro n. 388.

Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, rua Marques Valença n. 44.

Zeferino José Alves Moraes, rua Buenos Ayres n. 97.

Zigmund Jaimovich, rua do Cattete n. 81.

Zehi Simão, rua Mariz e Barros numero 316.

Zeferino de Faria e Adhemar de Faria (Dr.), rua Buenos Aires n. 45, 1º andar.

Imposto sobre a Renda

1925

Em obediência ao decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1921, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas chefes de

firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residência, o rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer titulo, rendimento superior a 10:000\$ annuaes, são contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as formulas impressas onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas formulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as formulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "ex-officio", sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento, e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103ª da Independência e 36ª da Republica. — Amadeu do Amaral Pentecado, secretario.

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo a "Atlas Assurance Company, Limited", com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 13.129, de 7 de agosto de 1918, e carta patente n. 160, de 20 desse mesmo mez, cessado as suas operações e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$000 (duzentos contos de reis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia de suas operações de seguros contra incendios, de accordo com a legislação vigente, de ordem do Sr. inspector de Seguros so faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros ou nas Delegacias Regionaes, nas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circumscripções, nas capitães dos Estados do Pernambuco, Bahia, S. Paulo

e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspeccoria de Seguros, 14 de janeiro de 1925. — O secretario, *Tavares Guimarães*. (334)

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente resolveu prorrogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para pagamento em desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspeccoria, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 18 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, estampas 15 e 16;

Notas de 10\$000, estampas 11, 12

e 15;

Notas de 20\$000, estampas 12 e 13;

Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;

Notas de 100\$000, estampas 11, 12

e 13;

Notas de 200\$000, estampas 12 e 15; e

Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspeccoria da Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1924.

— O chefe da secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um sacco contendo 383 bolsas de prata, carregado da plataforma do armazem 18 do Cães pelo carregador n. 11 do Armazem de Bagagem para a rua do Acre n. 26, Restaurante Rio Branco, onde foi apprehendido pelo Sr. João Lourenço da Silva Milanez, investigador da 4ª delegacia auxiliar, em commissão na Policia Externa do Cães do Porto, no dia 26 de fevereiro ultimo a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a hem de seus direitos sobre tal occurencia, sob pena de revelia.

Gabinete do inspector da Alfandega, em 5 de março de 1925. — *Clovis Bastos Santiago*, 3º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA DE AGUAS GAZOSAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos 27 de fevereiro de 1925, ás 15 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da Empresa de Aguas Gaseosas, á rua Riachuelo n. 92, presentes seis accionistas, representando 3.358

ações, o Dr. J. Lehfeld, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, pedindo á assembléa que designasse um dos accionistas presentes para servir de secretario na ausencia do respectivo director. E, sendo aclamado o accionista Sr. Joaquim da Rocha Pereira, o Sr. presidente exhibiu as publicações feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, para serem archivadas, mandando em seguida proceder a leitura do relatorio da directoria, balanço fechado em 31 de dezembro de 1924, conta demonstrativa de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, publicados nos jornaes acima referidos. Terminada a leitura, foi aberta a discussão sobre o assumpto e como ninguem pediu a palavra, procedeu-se á votação, sendo approvados as contas da directoria, balanço, relatorio e parecer dos fiscaes, de accordo com os quaes a assembléa resolveu mandar transferir para a conta de exercicio corrente o saldo da conta lucros e perdas verificado pelo balanço. Em seguida o Sr. presidente declarou que, tendo terminado o mandato da directoria, convidava a assembléa para eleger a nova directoria para o quinquennio de 1925 a 1929, sendo eleitos para presidente o Sr. Richard von Hardt, para director-gerente o Sr. conde Asdrubal do Nascimento e para director-secretario o Sr. Luiz de Morgan Snell, todos industriaes domiciliados em S. Paulo, sendo fixados os seus vencimentos em 2:000\$ mensaes (dous contos de réis) para o presidente e em 1:500\$ por mez (um conto e quinhentos mil réis) para cada um dos outros directores. Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal para o exercicio corrente, sendo eleitos para membros effectivos os Srs. A. Zerrenner, W. Rupp e Dr. J. Lehfeld com os mesmos vencimentos actuaes e para supplentes os Srs. Theodim Lobo, Dr. Arthur Lopes e Cid Normanha. E nada mais havendo a fratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta que foi escripta sob o meu dictado e vae por mim subscripta. Reaberta a sessão, foi a acta lida, approvada e assignada pelos presentes. Eu, Joaquim da Rocha Pereira, secretario, a subscrevi. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Joaquim da Rocha Pereira*. — *J. P. Lehfeld*. — *Jacques Zahner*. — Por procuração da Companhia Antarectica Paulista, *R. von Hardt*. — Por procuração de Asdrubal do Nascimento, *R. von Hardt*. — Por procuração de Luiz de Morgan Snell, *R. von Hardt*. (1.433)

COMPANHIA "EL FENIX SUDAMERICANO"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de março de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.912, o seguinte documento referente á Companhia «El Fenix Sudamericano», a saber:

Publica forma da carta do Governo approvando a alteração dos estatutos e um exemplar do *Diario Official* de 6 de fevereiro proximo findo, com a publicação do decreto n. 16.782, de 13 de janeiro ultimo, referente áquella approvação, seguido da acta da assembléa geral realizada em Buenos Aires no dia 20 do mez de dezembro de 1924 digo 1923. Eu João Hygino de Araújo,

1º official da secretaria da junta, passei a presente certidão. — Sobre 3 estampas no valor de 23\$000.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1925. — 3-3-1925. — *J. Hygino de Araújo*, 1º official.

Um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.

Visto em 3 de março de 1925. — *Izidoro Campos*, director.

(1.422).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1925

Às treze horas do dia dezeseite de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no sobrado do predio á rua S. Pedro numero quarenta e quatro, para onde foram convocados os accionistas desta companhia, o Sr. Dr. Alberto Cruz Santos, director-presidente, interino, depois de ter verificado pelo respectivo livro de presenças estarem presentes accionistas representando por si o por procuração dezeseite mil, seiscentos e cincoenta e tres ações, numero superior ao exigido pelos estatutos para a realização das assembléas geraes, declarou aberta a assembléa e indicou para presidir os seus trabalhos o Exmo. Sr. Barão de Oliveira Castro, que foi accedido por unanimidade. O Exmo. Sr. Barão de Oliveira Castro agradece a sua indicação e assume a presidencia convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira e Henrique de Rody Corrêa, os quaes tambem assumiram os seus logares, ficando assim constituída a mesa. O presidente declarou que nos termos da convocação publicada no *Jornal do Commercio* dos dias trinta e um de janeiro proximo passado e quatro, oito, doze, quinze e dezeseite do corrente mez e no *O Jornal* nos mesmos dias, a assembléa tem que deliberar sobre o relatorio dos actos e das contas da directoria na anno de mil novecentos e vinte e quatro e o respectivo parecer do conselho fiscal, e, em seguida proceder as eleições da directoria, do conselho fiscal e supplentes. Tratando da primeira parte mandou o primeiro secretario proceder a leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, sendo isso dispensado a requerimento do Sr. Oscar Ferreira de Carvalho, tendo sido, entretanto, submettida á votação e approvada. Proseguindo o presidente mandou ler o relatorio da directoria, o que não foi feito a requerimento do Sr. Bernardo Alves Pinheiro por já ter sido publicado no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de hontem, sendo no entanto lido pelo Sr. Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira o parecer do conselho fiscal. O presidente põe em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal. O Sr. Gervasio dos Santos Seabra pergunta á mesa se o relatorio apresentado pelos peritos está transcripto na integra no relatorio da directoria, e, sendo informado de que foi feita, apenas, a transcrição de alguns trechos, requer que seja feita a leitura do referido relatorio dos peritos, no que foi atendido sendo lido pelo Sr. Dr. Alberto Cruz Santos. O Sr. Gervasio dos Santos Seabra após a leitura do relatorio dos peritos combate-o fortemente na parte em que elle se refere ás encomendas que

a sua firma commercial tem contractado com a companhia.

Continuando a discussão pede a palavra o Sr. Bernardo Alves Pinheiro e lê o seguinte discurso:

"Na qualidade de accionista desta infeliz companhia li com attenção o relatório ora em discussão, e vi logo tratar-se de um systema radical para apreciar os valores do activo em 31 de dezembro de 1924: assim não foi aceita a média de 7\$200 para o kilo de algodão em rama — Materia prima em stock, embora não fosse exagerada, devido ás compras effectuadas normalmente da alta em que esteve, para a baixa que se foi declarando, e, nenhuma congénere poderá jactar-se de média muito melhor naquella época para a mesma qualidade de algodão; e, qualquer que essa média tenha sido aceite-a para o seu balanço como é de praxe.

Foi então tomada a média de 5\$800 o kilo, baseada nos preços de 5\$400 para a 1ª sorte, e de 6\$200 para a qualidade Serfão; de accordo com as cotações de 31 de dezembro de 1924: a diferença de preço importou num prejuizo de 443.843\$760, com o qual afinal nos devemos conformar, mesmo porque no calculo do custo dos tecidos fabricados dahi em diante deve ter sido observada a média real de accordo com as compras antigas e modernas; assim se recuperará aquella quantia, não sendo justo proceder-se de outra forma. Não concordo porém com o preço do algodão crú tomado por base para o calculo da conta "Manufaturas", porque havia sido desmanchado na vigencia de médias muito mais caras, e entendo que a diferença deve ser verificada e creditada a "Manufaturas": mesmo porque os tecidos estão firmes e ainda darão lucro razoavel. Pelas avaliações dos edificios e machinismos das fabricas, mencionadas no relatório, se verifica que as verbas do activo estão bem representadas, porque valem muito mais ao cambio de hoje e continuarão a valer embara o cambio suba a 10 ou 12 pence por mil réis: quasi tudo aquillo foi construido, comprado e pago em bons tempos.

Estranho que o relatório não nos diga nada sobre os machinismos e teares existentes e a chegar, montados e a montar, para nos orientar da força productiva das nossas fabricas; pois é essa a mola real de que depende o valor e a salvação da nossa empresa. É sabido que o custo de cada tear montado com todos os accessorios que o habilitam a nos dar as bellas fazendas que as nossas fabricas produzem, deve regular no minimo doze contos de réis cada um; assim eu avalio as nossas fabricas em cerca de vinte mil contos, que com os valores commerciaes podem bem responder pelo passivo da companhia.

A difficuldade presente é a falta de dinheiro para solver compromissos provenientes de má orientação no desenvolvimento das fabricas, e do prejuizo verificado na venda dos tecidos; o que não deveria acontecer devido á procura e valor que elles tinham e tem. E enquanto todas as fabricas, mesmo inferiores, ganharam bem a sua vida, as nossas só deram prejuizos!

De ha bastante tempo que os freguezes correm em procura de tecidos e tem pago preços remuneradores; só a nossa companhia os não tem sabido aproveitar.

A boa época porém ainda não passou e com algum trabalho bem aproveitado, todas as difficuldades serão vencidas.

A Bangú é um dos exemplos mais recentes que devemos imitar.

Os credores serão doces e prudentes, não quererão arruinar o colosso que ainda lhes poderá dar muito resultado. O mesmo devo dizer dos freguezes a quem se venderam tecidos a entrega, com prejuizo. Tudo dependerá da direcção da nossa empresa". O Sr. Commendador Alexandre Herculano Rodrigues pede a palavra e lê o seguinte discurso:

"Senhores accionistas: Tendo em fevereiro de 1924, solicitado uma licença sem vencimentos, afim de tratar de minha saúde e de negocios particulares urgentes que me chamaram a Portugal, passei o cargo de director-presidente desta companhia ao meu substituto legal.

Posteriormente, isto é, em 8 de março do referido anno a direcção da companhia, da qual já me achava afastado por licença, convocou uma assembleia geral extraordinaria, na qual se propunha uma remodelação geral da fabrica, não só com a aquisição de novos machinismos como tambem do augmento das construcções existentes e bem assim, para a execução desse programma o lançamento de um emprestimo de 7 000 contos, o que foi por ella approvedo.

Era imprescindivel essa remodelação, pois a Companhia Alliança não podia desenvolver-se e estava condemnada á ruina ou pelo menos ao marasmo se continuasse com o seu material antiquado, produzindo apenas pannos baixos, soffrendo a concorrência fortissima das fabricas do interior, onde a mão de obra e outros gastos de fabricação são de custo inferior.

Antes disso e já com o intuito de elevar a Companhia ao logar que lhe competia na industria nacional, procurando um technico que estivesse á altura desse empreendimento, por indicação de varios Srs. accionistas, convidei para esse logar o Sr. Annibal Rebiano, nomeação esta recebida com applausos geraes e até nectado com um expressivo elogio na penultima assembleia geral extraordinaria e que não deixou indifferente uma das grandes fabricas desta Capital, que, ao mesmo tempo, o disputou para seu director-gerente. Assim, não só como membro da directoria mas, como um grande interessado nos destinos da Companhia, empreendi a minha viagem, confiante de um iado em um nome que era uma garantia de exito e de outro com uma produção futura maior e mais remuneradora.

E demais, não era possível reformar-se basilamente uma fabrica, desenvolvê-la, renová-la e augmentá-la em um curto lapso de tempo, sem essas medidas radicacs que viriam prejudicar, sabem que momentaneamente a sua fabricação e a sua renda.

Surprehendido, porém, em Lisboa por telegrammas de amigos e companheiros noticiando o escandalo levantado em torno do balanço publicado e relativo ao anno social de 1924 e nos quaes me aconselhavam a pedir demissão do dito cargo, do qual havia quasi um anno estava afastado, apressei-me em apresentar, telegraphicamente, essa demissão, não deixando porém de fazer o que compete a um homem de honra e dignidade, como me prezo de ser; apresentar-me não medindo os prejuizos que esse regresso precipitado me acarretou, sereno e confiante na lisura dos meus actos, perante vós, não para me defender, porque não ha defesa onde

não ha culpa, mas para vos dar estas explicações e definir de forma clara e precisa a minha situação perante os actos, cuja apreciação hoje vos reúne aqui.

Fizeram os descontentes e os despeitados que nestas occasiões fizeram, sem que eu numero, antes de estudar com imparcialidade e rigor a situação da Companhia e aquilatar as suas forças, vir para a rua discutir sem base assumptos a que se achavam completamente alheios.

E, foram tão impotentes os seus manejos, que apesar delles as nossas acções que soffreram ao principio uma grande queda na Bolsa, diariamente, vão sendo elevarem-se as suas cotações e assim mesmo com vendedores escassos. Tendo sido approvedo pela assembleia geral o balanço de 1923 onde eu e os meus companheiros de direcção, apoiados pelo conselho fiscal, fizemos sentir a nossa orientação sobre os destinos da companhia, orientação esta que foi mais tarde plenamente aceita e seguida pela assembleia geral extraordinaria e deixando devidamente licenciado o cargo que nella occupava em fevereiro de 1924 (estando portanto afastado da sua gestão ha um anno), não quiz deixar de vos apresentar estas explicações no sentido de vos inculcar a confiança absoluta nos seus destinos, que me anima a mim, que alli tenho grandes interesses como segundo accionista que della sou e de chamar vossa attenção para o que todos os entendidos veem, que se trata no caso vertente apenas de uma crise de momento, já evidenciada em outras fabricas que hoje se acham em pleno desenvolvimento industrial e financeiro. Tenho dito". O Sr. José Siqueira Silva da Fonseca pede a palavra e censura a directoria que acaba de renunciar seu mandato, e, deante do que acabou de ouvir pela leitura do relatório dos peritos, acha que se deve promover a responsabilidade da referida directoria. O Sr. Dr. Alberto Cruz Santos diz que a assembleia não póde tomar conhecimento da proposta do Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, porque pelos estatutos só uma assembleia constituida de accionistas que representem dous terços das acções poderá promover a responsabilidade dos directores, portanto, declara que, se o referido senhor em outra oportunidade quizer propor essa responsabilidade, elle não fugirá e virá se defender na parte que lhe tocar. O Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca pede a palavra e pede á assembleia que não approve os actos e as contas da directoria. Encerrada a discussão o presidente submete á votação o relatório e o parecer do conselho fiscal, sendo approvedos por grande maioria e com a abstenção da directoria e do conselho fiscal. O presidente declara que havendo renuncia da directoria propõe que a eleição de directores a que se vai proceder seja por um triennio, o que é approvedo, e suspende os trabalhos por quinze minutos afim de que os Srs. accionistas se munam de cedulas. Reaberta a assembleia o presidente manda o segundo secretario proceder a chamada pelo livro de presenças, sendo recolhidas cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: directores: Manoel Corrêa Vieira Junior, com dezesseis mil seiscentos e dezoito (16.618) votos; Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, com dezesseis mil quatrocentos e cincoenta e oito (16.458) votos; Augusto Cotrim Moreira de Carvalho (Filho), com dezesseis mil quatrocentos e cincoenta e oito (16.458) votos; Dr. Alberto Cruz Santos, com duzentos e

sessenta (260) votos; Bernardo Alves Pinheiro, com cento e trinta (130) votos, e Gervasio dos Santos Seabra, com sessenta (60) votos; conselho fiscal: Gustavo Joppert, com dezesseis mil e setecentos (16.700) votos; Bernardo Alves Pinheiro, com dezesseis mil trescentos e oitenta e oito (16.388) votos; Dr. Alberto Cruz Santos, com dezesseis mil trescentos e oitenta e oito (16.388) votos; Alberto Teixeira Boavista, com duzentos (200) votos, e Alberto Corrêa Pinto, com cento e trinta (130) votos; suplentes: Stanley E. Hime, Francisco Xavier Ramos Tozer e Bernardo José de Figueiredo, com dezesseis mil setecentos e dez-oito (16.718) votos cada um. O presidente em vista do resultado das eleições, proclama eleitos directores para um triennio, os Srs. Manoel Corrêa Vieira Junior, Dr. Jorge Toledo Dodsworth e Augusto Cotrim Moreira de Carvalho (Filho); membros do conselho fiscal, os Srs. Gustavo Joppert, Bernardo Alves Pinheiro e Dr. Alberto Cruz Santos; suplentes do conselho fiscal, os Srs. Stanley E. Hime, Francisco Xavier Ramos Tozer e Bernardo José de Figueiredo. Os eleitos agradecem a sua eleição. O Sr. Adriano Gonçalves Fernandes, socio da firma P. G. Meireles & Comp., propõe que a mesa fique autorizada a assignar a presente acta, o que é approved, e, nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a assembleia ás quinze horas, e manda lavrar esta acta, que, depois de lida e conferida pelo primeiro secretario, é assignada pela mesa. — *Barão de Oliveira Castro.* — *Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.* — *Henrique de Rody Corrêa.* (1.419)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DO ESTADO DE MINAS E RIO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, reunidos na sede da companhia, á Avenida Rio Branco numero nove, segundo andar, os accionistas abaixo assignados, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. P. Swanson, assumindo a presidencia, convida os presentes a designar quem deve presidir a assembleia.

O Sr. J. C. Cotton, pedindo a palavra, indica o nome do Sr. P. Swanson, que é então acceto unanimemente.

O Sr. P. Swanson, assumindo a presidencia da assembleia, convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. E.

D. Anderson e J. C. Cotton, respectivamente e, em seguida abrindo a sessão declara que, de accordo com o artigo quatorze dos estatutos, a assembleia foi convocada para proceder ao julgamento dos actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro e respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para eleger nova directoria e novo conselho fiscal para o periodo de um anno, a contar da presente data.

Em vista de ter a assembleia se declarado perfeitamente informada, foi dispensada a leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal, o que foi unanimemente approved, depois de submettido a votos pelo Sr. presidente.

Em seguida, o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos para que os presentes se munam de cédulas para a eleição a realizar-se.

Reaberta a sessão, realizou-se a eleição, apurando-se o seguinte resultado: Edward Green, presidente; P. Swanson, E. D. Anderson; J. C. Cotton e C. J. Parsons (releitos) e W. T. Coupar. Conselho fiscal: G. L. Chandler, A. C. Cicero e A. F. Nutting (membros effectivos releitos). Suplentes: E. M. Grindrod e F. Whitton (releitos) e H. Cane.

Empossada a nova directoria e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, da qual manda lavrar a presente acta que é assignada por todos os presentes. — Por procuração da Brazilian Warrant Co. Ltd., R. G. Baker. — P. Swanson. — E. D. Anderson. — J. C. Cotton. — C. J. Parsons. W. T. Coupar. — H. K. Benn. — H. N. Adolph. — J. Paiva. — R. F. Brooker.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, por seus membros abaixo assignados, cumprindo as suas attribuições, procedeu a minucioso exame de todos os actos e contas da directoria da mesma companhia, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, verificando a perfeita exactidão e clareza dos referidos actos e contas, pelo que é de parecer que os mesmos sejam approved.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — G. L. Chandler, relator. — A. C. Cicero. — E. M. Grindrod.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Capital a realizar.....	1.200:00\$000
Conta de terrenos.....	1.730:09\$180
Móveis e utensilios dos armazens.....	1:000\$000
Machinas dos armazens.....	1:000\$000
Acções caucionadas...	1:800\$000
Devedores diversos...	1.011:87\$090
Caixa.— Dinheiro em cofre.....	912\$360
	3.979:681\$630

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Caução da directoria..	1:800\$000
Diversas contas.....	977:881\$630
	3.979:681\$630

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — P. Swanson, director. — J. C. Cotton, contador.

LUCROS E PERDAS — DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA

Debito

Impostos.....	47:86\$230
Ordenados.....	268:600\$800
Despesas geraes.....	318:007\$930
	634:474\$960

Credito

Diversas contas.....	435:013\$070
Armazenagens.....	69:742\$690
Juros e descontos.....	7:536\$190
Saldo desta conta de lucros e perdas.....	122:183\$010
	634:474\$960

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — P. Swanson, director. — J. C. Cotton, contador. (1.421)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	177:360\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	143:201\$270
Carteira:	
Títulos descontados.....	63.326:783\$740
Efeitos a receber.....	7.655:074\$303
Contas correntes garantidas.....	21.927:868\$532
Valores caucionados.....	45.399:129\$408
Valores depositados.....	194.504:756\$478
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	2.131:987\$349
Letras em cobrança.....	7.620:780\$301
Diversas contas.....	7.576:112\$653
Caixa: em moeda corrente.....	34.307:913\$469
	381.770:967\$503

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	8.501:560\$000
Depositantes:	
Em c/c com juros.....	66.338:058\$518
Idem sem juros.....	1.013:162\$415
Idem de aviso.....	22.620:242\$099
Idem de prazo fixo.....	4.633:492\$291
Por letras a premio.....	10.020:776\$391
Depositos judiciais.....	5:426\$616
Depositantes de títulos e valores.....	239.903:885\$886
Títulos por conta de terceiros.....	15.345:175\$374
Lucros e perdas.....	1.228:492\$916
Diversas contas.....	2.157:694\$997
	381.770:967\$503

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador, interino. (1.430)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado..... Rs. 10.000:000\$000

Sede: Rua da Candelaria n. 24

Succursal São Paulo, rua 15 de novembro n. 40 — Agencia
n. 1, rua Archias Cordeiro n. 154 (Meyer)

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Accionistas	1.627:600\$000
Valores descontados	4.637:289\$500
C/Correntes garantidas	1.194:948\$385
Agencias	3.529:453\$972
Correspondentes	109:920\$525
Valores em cobrança	1.819:551\$954
Valores em caução	1.473:252\$100
Valores em custodia	456:231\$000
Devedores por cobrança	990:805\$205
Diversas contas	1.893:602\$926
Ações em caução	100:000\$000

Caixa:

Moeda corrente	1.345:805\$027
Moeda estrangeira	8:677\$000
Banco do Brasil	174:715\$579
	1.499:197\$606
	19.331:853\$173

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	57:162\$614
C/Correntes movimento	2.852:154\$549
C/Correntes limitadas	1.207:326\$745
Depositos a prazo fixo	478:414\$690
Letras a premio	565:592\$918
Agencias	3.377:251\$960
Correspondentes	214:386\$765
Depositantes de val. em cobrança	2.255:811\$074
Depositantes de val. em caução	2.026:901\$935
Depositantes de val. em custodia	456:231\$000
Diversas contas	740:585\$873
Caução da directoria	100:000\$600
	19.331:853\$173

Rio de Janeiro, 4 de março de 1925. — José Vasques
Perro, director-presidente. — J. D. Machado, director-ge-
rente. — H. Martin, contador. (1.420)**CASA BANCARIA BOAVISTA & COMP., LTD.**

Rua da Alfandega n. 30

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Empréstimos em contas correntes	1.449:813\$050
Correspondentes no paiz, e/correntes	94:230\$300
Titulos descontados	5.963:052\$370
Letras a receber	1.570:955\$420
Correspondentes, e/cobrança	874:003\$240
Titulos em liquidação	81:243\$900
Valores e titulos de propriedade	125:400\$000
Valores caucionados	8.388:586\$000
Valores depositados	2.252:315\$140
	5.640:901\$140
Diversas contas	2.613:160\$540

Caixa:

Em cofre, em moeda cor- rente e em depositos nos bancos	1.282:085\$980
Em outras especies	443\$180
	1.282:529\$160
	19.695:289\$720

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	4.410:070\$490
Depositos a prazo fixo	186:400\$080
Letras a premio	1.000:000\$000
	5.596:470\$570
Correspondentes no paiz, e/correntes	13:920\$550
Cheques e ordens de pagamento	69:200\$400
Titulos redescontados	1.629:941\$060
Credores por titulos em cobrança	2.115:591\$610
Letras endossadas para cobrança	329:367\$050
Titulos em caução e em deposito	5.640:901\$140
Diversas contas	3.299:897\$340
	19.695:289\$720

Casa Bancaria Boavista & Comp., Ltd. (1.420)

BANCO DE CREDITO COMMERCIALBALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 23
DE FEVEREIRO DE 1925**Activo**

1. Capital a realizar	778:907\$060
2. Letras descontadas	351:747\$980
3. Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	\$
4. Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	100:769\$700
5. Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	\$
6. Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	140:969\$820
7. Valores em liquidação	\$
8. Empréstimos em conta corrente	1.134:926\$900
9. Valores caucionados	45:380\$000
10. Valores depositados	22:902\$900
11. Caixa matriz	\$
12. Agencias e filiaes no exterior	\$
13. Agencias e filiaes no interior	\$
14. Correspondentes no exterior	73\$860
15. Correspondentes no interior	9:531\$920
16. Titulos e fundos pertencentes ao banco	\$
17. Hypothecas	\$
18. Caixa: em moeda corrente no banco...	453:244\$759
19. Caixa: em moeda de ouro no banco...	\$
20. Caixa: em outras especies no banco...	\$
21. Caixa: no Banco do Brasil	\$
22. Caixa: em outros bancos	\$
23. Diversas contas	2.106:087\$475
24. Ações em caução	30:900\$000
25. Despezas de installação	22:372\$472
26. Moveis e utensilios	59:575\$000
	4.959:489\$786

Passivo

1. Capital	2.500:000\$000
2. Fundo de reserva	\$
3. Depositos em conta corrente com juros	626:148\$201
4. Depositos em conta limitada	\$
5. Depositos em conta corrente sem juros	28:211\$692
6. Depositos a prazo fixo	129:852\$000
7. Depositos em e/cobrança do exterior ..	\$
8. Depositos em e/cobrança do interior ..	241:739\$520
9. Titulos em caução e em deposito	68:232\$900
10. Caixa matriz	\$
11. Agencias e filiaes do exterior	\$
12. Agencias e filiaes do interior	\$
13. Correspondentes no exterior	\$
14. Correspondentes no interior	18:160\$650
15. Valores hypothecarios	\$
16. Letras a pagar	\$
17. Lucros e perdas	\$
18. Diversas contas	1.317:094\$820
19. Caução da directoria	30:000\$000
	4.959:489\$786

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — O presidente, A.
Pinto da Rocha, Contador, Cesar Saraiva. (1.432)

COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 25 dias do mez de fevereiro de 1925, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria os seguintes accionistas da Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro:

Sr. Bernard des Closières, presidente;
Sr. Eduardo Rosi, director.

Sr. Deosderito Antunes Belmonte, director.

Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.

Sr. Dr. Adolpho Bimler.

Sr. Louis Dupuy.

Sr. Waldemar Lima.

A reunião se effectuou na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 50, 2.º andar, ás duas horas da tarde, na conformidade do annuncio publicado em 19, 20 e 21.º do corrente, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, o que é do teor seguinte: «Companhia Agricola & Industrial do Estado do Rio de Janeiro — Assembleia geral extraordinaria — Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 50, 2.º andar, para tomarem deliberações concernentes á Usina de Paciencia. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — O presidente, Bernard des Closières.»

Verificando-se haver accionistas presentes em numero legal para, segundo os estatutos, tomar qualquer deliberação por estarem por elles representados mais de 3/4 do capital social, o presidente, Sr. Bernard des Closières, pede aos accionistas que designem o presidente que deverá dirigir os trabalhos. É indicado por unanimidade, o mesmo Sr. Bernard des Closières, o qual agradece e convida para secretarios os Srs. Louis Dupuy e Waldemar de Lima, que tomaram os seus logares, declarando o Sr. presidente installada a assembleia.

O Sr. presidente declara que o objecto da reunião é deliberar a assembleia sobre a proposta que a directoria recebeu do Sr. Deosderito Antunes Belmonte para adquirir o terreno, de propriedade da companhia, situado na Estação de Paciencia, da Estrada de Ferro Leopoldina, onde se acha em via de construção uma usina de beneficiamento de café e arroz, alli edificada pelo mesmo Sr. Belmonte, com recursos proprios, de accordo, aliás, com a administração da companhia. A directoria, disse o Sr. Bernard des Closières, achava conveniente a transacção e vantajosa a proposta, sobre a qual, ouvido o conselho fiscal, este emittira parecer favoravel, que se acha sobre a mesa, e que é do teor seguinte: «O conselho fiscal da Companhia Agricola & Industrial do Estado do Rio de Janeiro, sciente da proposta feita pelo Sr. Deosderito Antunes Belmonte, para adquirir pela quantia de 10:663\$000 o terreno onde está sendo construída pelo mesmo, de accordo com a companhia, uma usina de beneficiamento de café e arroz situada na Estação de Paciencia, da Estrada de Ferro Leopoldina, municipio de Macahé, tendo ouvido e apreciado as razões em que a directoria

justifica a acceitação da mesma proposta, é de parecer que o negocio consulta os interesses da companhia e convém que a assembleia autorize a sua realização. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — Adolpho Bimler, Gentil Pinheiro Machado e Jacques Pouzet, membros do conselho fiscal.»

O accionista Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros solicitou algumas explicações sobre o custo do terreno em questão e mais despesas relativas á sua aquisição, ás quaes lhe foram immediatamente prestadas, á vista dos livros de escripturação na mesma occasião exhibidos e verificados.

Nessa occasião, o Sr. presidente expoz mais detidamente os motivos pelos quaes a directoria da companhia entendia pedir que a assembleia concedesse a autorização solicitada.

Sobre o assumpto, ninguém mais quiz usar da palavra, de sorte que o Sr. presidente mandou ler á assembleia a proposta de autorização do teor seguinte: «A assembleia geral extraordinaria da Companhia Agricola & Industrial do Estado do Rio de Janeiro sciente da proposta do Sr. Deosderito Antunes Belmonte, para adquirir pelo preço de réis 10:663\$000 o terreno da propriedade da companhia, situado na Estação de Paciencia, municipio de Macahé, do Estado do Rio de Janeiro, adquirido por escriptura publica de 24 de novembro de 1924, em notas do tabellião Antonio Joaquim Teixeira, de Paciencia, terreno onde, por accordo com a companhia, o mesmo Sr. Belmonte está construindo uma usina de beneficiar café e arroz, em vista dos pareceres favoraveis da directoria e do conselho fiscal, delibera conceder autorização á mesma directoria, representada pelos Srs. Bernard des Closières, presidente, e Eduardo Rosi, director, para tornar effectiva a alienação proposta, assignar a respectiva escriptura, receber o preço e dar quitação delle.

Lida a proposta, que foi objecto das explicações e esclarecimentos a que se refere esta acta, foi ella submettida á votação e unanimemente approvada, tendo-se absterido de tomar parte na votação o accionista Sr. Deosderito Antunes Belmonte, e os membros do conselho fiscal, que assignaram o parecer sobre a operação.

Proclamado o resultado da apuração, o nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou lavrar pelo 2.º secretario, esta acta, que vai assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conformo ao ajustado. E eu, Waldemar Lima, 2.º secretario, escrevi e assigno a mesma acta. — Waldemar Lima, com dez acções (10). — Bernard des Closières, com cincoenta acções (50). — Eduardo Rosi, com quarenta acções (40). — Deosderito Antunes Belmonte, com vinte e cinco acções (25). — José Saboia Viriato de Medeiros, com quinze acções (15). — Adolpho Bimler, com quinze acções (15). — Louis Dupuy, com quinze acções (15).

Sendo todas as assignaturas acima reconhecidas pelo tabellião Alvaro Rodrigues Teixeira.

N. B. — A presente acta foi enviada á Junta Commercial do Rio de Janeiro, para figurar no archivo dessa repartição, em 4 de março de 1925. (1.428)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1925

Estando reunidos na sede da Companhia Sul Mineira de Electricidade á rua S. José n. 76, ás 15 horas do dia 2 de março de 1925, accionistas representando 4.850 acções, mais de tres quartos do capital social, segundo assignatura no livro de presença, foi a sessão aberta pelo presidente da companhia Sr. Silverio Ignarra Sobrinho. Foi em seguida indicado e aceito para exercer a presidencia da assembleia o Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, que convidou para secretario o Sr. Dermeval Dias, completando-se assim a mesa. Diz o Sr. presidente da assembleia que, segundo publicações feitas legalmente, a reunião deverá deliberar acerca do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1924, tudo sobre a mesa e já publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro findo e bem assim eleger o mesmo conselho para o anno corrente. Pelo Sr. secretario é feita a leitura de todos os documentos acima, que foram em seguida postos em discussão e depois em votação, sendo approvados, absterendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se depois á eleição do conselho fiscal, foram reeleitos todos os membros do conselho anterior, a saber: effectivos os Srs. José Teixeira de Carvalho Junior, Marcolino Ribeiro de Carvalho e Dermeval Dias; supplentes os Srs. Dr. Gabriel Teixeira, Luiz Dias Pereira e Aeyllino da Rocha, que continuarão todos, durante o corrente anno, no exercicio dos cargos respectivos. Não havendo outro assumpto a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta acta que, feita e reaberta a sessão, foi lida e approvada, para ser assignada por todos e encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — José Teixeira de Carvalho Junior, presidente. — Dermeval Dias, secretario. — Silverio Ignarra Sobrinho, por si e seu filho menor Silverio. — Luiz Dias Pereira. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — Joaquim Dias. — Gabriel Teixeira.

ANNUNCIOS

Empresa de Minerações

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 21 do corrente mez, á 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1924, e parecer do conselho fiscal, e bem assim a eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data em que se effectuar a referida assembleia.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado tres dias anteriores ao da assembleia. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — A directoria.

Empresa de Minerações

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas da Empresa de Minerações, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.418)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de José Vergas****AVISO AOS CREDITORES**

Alves Irmão & Comp., liquidatarios da massa fallida de José Vergas, communicam aos credores e demais interessados, que se acham á sua disposição, todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, á rua do Rosario n. 115, sobrado. — *Alves Irmão & Comp.*, liquidatarios. (1.426)

S. A. Casa Pratt

No escriptorio da sociedade, á rua do Ouvidor n. 125, paga-se, do dia 12 de março em diante, o dividendo correspondente ao anno de 1924, á razão de 15 %, ou sejam 150\$000 por acção integralizada.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — *A directoria.* (1.425)

S. A. Fabrica de Tecidos Manchester

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 21 do corrente, na sede social, á Estrada Nova da Tijuca n. 28, para dizerem sobre contas e actos da directoria, referentes ao anno de 1924, e bem assim elegerem o conselho fiscal e seus supplentes. Os accionistas que tiverem accções ao portador deverão depositar-as tres dias antes do marcado para a assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — *A directoria.* (1.424)

Companhia Mineira de Lactecios**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, no dia 13 do corrente, ás 15 horas, para que lhes sejam apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1924, assim como para elegerem o conselho fiscal que tem de servir no presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accções até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1925. — *A directoria.* (1.423)

Companhia Sul-Mineira de Electricidade**RUA S. JOSE' N. 76****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam os Srs. accionistas convidados para uma reunião extraordinaria a effectuar-se ás 15 horas do dia 11 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para augmento do capital e modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — *A directoria.* (1.427)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam por este edital convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de março corrente, na sede social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e sobre os mesmos se pronunciarem. Esta assembleia elegerá os membros do conselho fiscal e supplentes. Na forma do art. 16, paragrapho unico, dos estatutos, deverão os senhores accionistas depositar as respectivas accções ao portador, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — *A directoria.* (1.415)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — *A directoria.* (1.414)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede deste Banco, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1925. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. (1.412)

Sociedade Anonyma "Patria Degli Italiani"

Na sede desta sociedade, á rua do Lavradio n. 49, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.355)

Fallencia Felix Velloso & Comp.

O syndico desta fallencia é encontrado todos os dias uteis para receber os titulos e declarações, e prestar informações. Os avisos e actos desta fallencia serão feitos no *Diario Official*. — O syndico, *Alliança Hotel Limitada*, avenida Gomes Freire n. 1-A, das 10 ás 12 horas. (1.385)

Companhia Tijuca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 7 de março, na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, afim de julgarem do relatório, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1924, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.045)

Banco de Credito Commercial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal na primeira reunião, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral que, de accordo com os estatutos e leis das sociedades anonymas, deverá ter lugar no dia 6 de março corrente (sexta-feira), ás 3 horas da tarde, na sede do Banco, á rua 1º de Março n. 65, para leitura, discussão e approvação do relatório da directoria, balanço geral, parecer do conselho fiscal, bem como todas as contas referentes ao exercicio de 1924. O presidente solicita muito encarecidamente a presença dos Srs. accionistas, para evitar 3ª convocação. — *A directoria.* (1.341)

A' Praça

Paulo N. Wigderowitz e Carlos L. Schlemm, socios componentes da firma Schlemm & Comp., communicam á praça e aos seus amigos que, em data de 31 de dezembro do proximo passado, dissolveram de commun accordo a dita firma, conforme distracto archivada na Junta Commercial sob n. 98.078 e que não tendo passivo a liquidar, fica o activo a cargo do socio Paulo N. Wigderowitz. 3 de março de 1925. — *Paulo N. Wigderowitz.* — Por procuração de Carlos L. Schlemm, *Paulo N. Wigderowitz.*

Reconheço a firma Paulo N. Wigderowitz.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabelião. (1.390)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Concordata preventiva de F. F. Rezende****AVISO AOS INTERESSADOS**

Os commissarios nomeados avisam aos interessados na concordata preventiva de F. F. Rezende, que se acham á sua disposição, em todos os dias uteis, das 15 ½, ás 16 1/2 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Henrique de Andrade, á rua do Rosario n. 61, 1º, para prestarem todos os esclarecimentos necessarios. — *Os commissarios.* (1.370)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos á que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Casimiro de Menezes*, presidente. (1.240)

Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro**EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA**

Acham-se abertas as inscrições para os exames de 2ª época e dos vestibulares, até o dia 14 do corrente.

Secretaria, 2 de março de 1925. — O secretario, *Martins Ramos.* (1.363)

"Annuaire do Congresso Constituinte da Republica" (1º volume)
— Preço: 10\$000.